D.O. SUPLEMENTO
NOTÍCIAS DA AGÊNCIA ALAGOAS
www.agenciaalagoas.al.gov.br

ESTADO DE ALAGOAS
UNIDADE FEDERATIVA DO BRASIL

Maceió, quarta-feira, 16 de maio de 2018 Ano 106 - Número 335

COMPANHIA DE EDICAO IMPRESSAO E PUBLICACAO DE ALAGOAS
Assinado de forma digital por COMPANHIA DE EDICAO IMPRESSAO E PUBLICACAO DE ALAGOAS
Dados: 2018.05.15 22:45:55 -03'00'

MIND TALK

Conferência em Maceió reúne especialistas em inovação

Organizado pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (Seplag), encontro conta com a participação de diversas instituições e órgãos renomados

Minne Santos

Evento no Centro Cultural e de Exposições, em Maceió, oferece programação com palestras, mesas redondas e debates

Texto de Minne Santos

Inovação, tecnologia e criatividade. Essas foram algumas das palavras-chave que nortearam o primeiro dia de MindTalk, maior conferência de inovação do Estado. Promovido pelo Governo de Alagoas, o evento, que está acontecendo no Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso, vem reunindo servidores e a comunidade alagoana em geral na busca por conhecimento.

Organizada pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (Seplag), a conferência, que termina hoje (16), conta com a participação de diversas instituições e órgãos renomados. Renato Mendes (Época Negócios), Francisco Caldas (BID), Maria Siqueira (Vetor Brasil), Bruno Berthold (PichGov) e Diego Vettori (CAF) foram alguns dos nomes que fizeram parte do time de palestrantes na abertura do evento.

"O momento é imprescindível para quem quer adquirir conhecimento. Aqui temos pessoas que inovam nos quatro cantos do Brasil e em variados setores. A expectativa é que a população alagoana saia desse centro nervoso de inovação com uma postura diferente, com vontade de empreender e desenvolver as soluções mais criativas em suas áreas de atuação", pontuou o secretário Executivo da Seplag, Tadeu Barros.

A programação conta com palestras, mesas redondas e debates. De acordo com o secretário titular do Planejamento e Gestão, Fabrício Marques Santos, o intuito é fomentar um ambiente que estimule ainda mais a inovação no Estado de Alagoas, principalmente no âmbito da máquina pública.

"Alagoas vive um momento muito aberto ao novo, mas ainda temos muito no que avançar. Queremos provocar a sociedade nesse sentido, abrindo um leque de possibilidades que só tende a trazer benefícios direta ou indiretamente a toda a comunidade. É muito importante ressaltar aqui o interesse do funcionalismo alagoano nessa busca pela reconfiguração do Estado, contamos com uma participação massiva de servidores na conferência e esse é o ponto de partida para trilharmos um caminho revolucionário na administração pública local", afirmou Fabrício Marques.

E hoje o evento, que está trazendo mais de 40 palestrantes de todo o País, segue repleto de atividades durante todo o dia para quem se inscreveu. Em sua abertura, a MindTalk contou com a presença de secretários, além de diversas autoridades de todo o Estado.

"Queremos provocar um ambiente em que as pessoas se sintam abertas à criatividade e à modernização, e nada melhor do que trazer as pessoas que trabalham por isso diariamente para falar sobre o assunto", aponta o titular da Seplag.

FAMTOUR

Turismo: agentes de viagens do Paraguai conhecem belezas de AL

Com apoio do governo, profissionais conhecem as belezas e equipamentos do Estado visando fomentar a venda do destino

Texto de Thiago Tarelli

Ascom Sedetur

Famtour inclui profissionais de diferentes agências de viagens paraguaias, da companhia aérea Gol e da Embaixada Brasileira no Paraguai

Já é consenso na atividade comercial que é preciso conhecer bem um produto para poder vendê-lo. Pensando nisso, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo (Sedetur), em parceira com o trade turístico alagoano, organiza famtours – viagens técnicas de agentes de viagens – para conhecer o Destino Alagoas.

Desta vez quem está no Estado são oito profissionais de seis diferentes agências de viagens paraguaias, da companhia aérea Gol e da Embaixada Brasileira no Paraguai.

O intuito é que estes especialistas conhecendo nossas belezas e rede de hotéis, restaurantes, receptivos e serviços possam vender o Destino Alagoas com maior propriedade no Paraguai, considerado o segundo maior mercado emissor internacional para o Estado.

No roteiro, que segue até o próximo sábado (19), estão cidades como Marechal Deodoro, Maragogi, Jequiá da Praia, Paripueira e a capital, Maceió. A viagem contempla, além da visita técnica aos produtos turísticos dessas cidades, inspeções técnicas a hotéis e pousadas também nesses municípios.

A agente de viagens paraguaia, Cristina Peralta, da Maral Turismo, conta que o Destino Alagoas já é benquisto entre os paraguaios. "Eu não conhecia ainda, estou achando tudo muito encantador. A cor do mar é diferente, a praia é tranquila e tem o diferencial de amanhecer bem cedo, isso possibilita ao turista aproveitar melhor as atrações diurnas. Os paraguaios já procuram bastante o Destino, acredito que a partir dessa viagem e dessa divulgação, as vendas irão aumentar" conta.

Na comitiva paraguaia também veio o jornalista paraguaio Arnaldo Alegre, do Jornal Ultima Hora, um dos principais veículos do Paraguai. Ele acompanha o famtour para produzir conteúdo a respeito do Destino para o caderno de turismo da publicação. Sobre Alagoas, ele conta que a tranquilidade aliada à beleza são os diferenciais.

"Aqui é muito diferente de outros Destinos do Brasil como Rio, Bahia e Santa Catarina, por exemplo. Tem uma cultura rica, são cidades tranquilas, as praias são lindas, o recife de corais é um diferencial, uma vantagem frente aos outros lugares. O clima também ajuda. O paraguaio está acostumado a mudar de destino em suas viagens e, como ele tem viajado muito por outras partes do Brasil e também do Caribe, é possível que eles despertem para Alagoas daqui para frente", ressalta o jornalista Arnaldo Alegre.

Vinda de famtours para Alagoas

Este é o terceiro famtour que a Sedetur, em parceira com o trade turístico do Estado, traz a Alagoas somente neste ano. Já passaram por aqui agentes de viagens argentinos, um de Buenos Aires e outro de Córdoba. Para o secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, Rafael Brito, estas ações são essenciais para fomentar o fluxo de turistas no Estado.

"É com ações como a atração de famtours que estamos vencendo a sazonalidade do setor, trazendo ainda mais turistas para o Destino, fortalecendo e consolidando novos e antigos empreendimentos turísticos do Estado. Alagoas vive um novo momento em todas as áreas, segurança pública, educação, equilíbrio fiscal, tudo isto contribui com a atividade turística, colocando a atividade como grande motor da economia alagoana e celeiro de emprego e renda para a população", ressalta o secretário Rafael Brito.

RECONHECIMENTO

Medalhistas da Olimpíada Brasileira de Física 2017 serão premiados

Evento da Seduc e Ufal acontece às 10h, no Palácio República dos Palmares; estado foi o primeiro lugar do Nordeste em medalhas

Texto de Tais Albino e Ana Paula Lins

A Secretaria de Estado da Educação (Seduc) e a Universidade Federal de Alagoas (Ufal) promovem hoje (16) a premiação de 43 estudantes alagoanos medalhistas da edição 2017 das etapas estadual e nacional da Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas (OBFEP). O evento tem início às 10h no Palácio República dos Palmares, auditório Aqualtune, centro de Maceió.

Na etapa nacional da OBFEP, Alagoas obteve 26 medalhas – 4 ouros, 17 pratas e 5 bronzes – e conquistou o 1º lugar do Nordeste. No âmbito nacional, o estado perdeu apenas para São Paulo, que obteve cinco medalhas de ouro. O número de medalhistas alagoanos é quase o dobro do que foi registrado em 2016.

O desempenho da rede estadual também evoluiu de um ano para o outro. Esse resultado é consequência das formações realizadas com os professores de Física em todo estado e investimentos em equipamentos na área de exatas, nos últimos dois anos. A Seduc, por meio do Centro de Ciências e Tecnologia da Educação (Cecite), ofereceu aos professores discussões de questões teóricas, métodos de correção da prova e mostrou como os alunos seriam avaliados.

As três Anas

Dentre os estudantes que serão premiados estão as três Anas de Taquarana: Ana Mikaela Silva Martins, Ana Cecília dos Santos e Ana Letícia Nunes Ferreira. Todas alunas da 2ª série do ensino médio da Escola Estadual Santos Ferraz e medalhistas de prata na etapa nacional da OBFEP em sua primeira participação na Olimpíada.

As garotas se disseram eufóricas com o resultado e atribuem a conquista ao apoio e incentivo do professor de física Raul e do diretor Igor Rozza. "Tivemos aulas no contraturno para a OBFEP e, após a Olimpíada, passei a gostar ainda mais de física", conta Ana Mikaela.

Sua colega Ana Cecília fala que a física não é difícil como muitos acreditam ser. "A partir do momento em que você se aprofunda e participa de ações como a OBFEP, sua visão passa a ser mais ampla", informa a garota.

Ana Letícia afirma que as medalhas são um estímulo para a OBFEP 2018, cujas inscrições estão abertas até o dia 02 de junho, com provas previstas para 14 de agosto. Ela dá a dica de como conseguir uma medalha. "Estude e acredite em você. Conquistamos a prata em 2017 e, esse ano, vamos lutar por medalhas de ouro", promete a estudante.

A OBFEP

A OBFEP é um programa permanente da Sociedade Brasileira de Física (SBF) que visa promover o estímulo ao estudo das ciências exatas entre os alunos da rede pública brasileira. Participam da prova estudantes do 9º ano do ensino fundamental e do ensino médio.

Valdir Rocha

Dentre os estudantes que serão premiados estão Ana Mikaela Silva Martins, Ana Cecília dos Santos e Ana Letícia Nunes Ferreira

IGREJA NOVA

Mais de 160 escolas estaduais já foram reformadas em Alagoas

Governo entregou reforma da Escola Estadual Alfredo Rêgo; agricultores também foram beneficiados com ações no interior

Ascom Seduc

Nova estrutura entregue ontem melhora a autoestima e o desempenho dos alunos da rede estadual de ensino que frequentam a unidade

Texto de Pollyana dos Anjos

Para melhorar a autoestima e o desempenho dos alunos da Escola Estadual Alfredo Rêgo, em Igreja Nova, gestores estaduais entregaram a reforma do equipamento educacional, ontem (15). Em Alagoas, cerca de 160 já foram reformadas, representando mais de 50% do número total de escolas públicas estaduais recuperadas.

A escola, que tem quatro salas de aula e atende mais de 300 estudantes, recebeu um novo piso, cerâmicas, pintura, cinco ares-condicionadores, além de reparo no telhado e redes hidráulica e elétrica. Essa é a segunda escola entregue em Igreja Nova, a primeira foi a Escola Pedro Reis.

De acordo com a secretária de Educação Laura Souza, além da reforma, o prédio foi todo climatizado. "Com isso, a gente está fortalecendo a oferta da educação básica de nível médio, garantindo o acesso, equidade e a permanência dos jovens", ressaltou a secretária.

Com investimento de 17 milhões, feito com recursos próprios do Governo Estadual, a obra vai encurtar distâncias, aproximando as pessoas de Penedo à Igreja Nova.

Também foi feita a entrega de tratores para os municípios de Igreja Nova, Porto Real do Colégio, São Braz, Olho D'Água Grande, São Sebastião, Feira Grande, Lagoa da Canoa, Coite do Noia, Igaci e Craíbas beneficiando os pequenos agricultores familiares, por meio do Programa de Mecanização Agrícola.

Sementes

Cerca de mil famílias foram beneficiadas com a distribuição de sementes, hoje o município - considerado o maior produtor de arroz do estado- foi contemplado com 3 mil kg de feijão de arranca; 1.450 kg de feijão de corda; 3.100 kg de milho e 550 kg de sorgo. "Somente nos últimos 3 anos, o Governo de Alagoas investiu 40 milhões de reais, atingindo um público de 320 mil pequenos agricultores", constatou o secretário de agricultura Antônio Santiago.

Ambulância e cestas

O município também recebeu uma ambulância de Transporte Sanitário, dando continuidade à política de melhorias dos serviços de saúde em Alagoas. O investimento para aquisição foi de 165.000,00. Mais de 260 gestantes e nutrizes do município também receberam cestas nutricionais.

Diário Oficial

Maceio - quarta-feira
16 de maio de 2018

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 106 - Número 828

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 33/2018. Maceió, 15 de maio de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2019, nos termos do § 2º do art. 176 da Constituição Estadual, e dá outras providências".

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme prescreve a Constituição de Alagoas, compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Estadual, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre alterações na legislação tributária estadual e estabelecerá a política de aplicação financeira dos órgãos ou agências estaduais de fomento.

A referida norma, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000) estabelece as metas fiscais, os critérios e forma para a limitação de empenho, movimentação financeira e margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada, e a avaliação dos riscos fiscais, a situação financeira e atuarial.

Para tanto, os Anexos desta Proposta trazem as referidas Metas, os Riscos Fiscais e as Ações que abrangem áreas de fundamental importância sob a tutela do Poder Executivo Estadual, destacando-se a segurança pública, a assistência social com combate a pobreza, miséria e inclusão social, a educação, a formação profissional, a inclusão produtiva, a saúde e saneamento básico, além das obrigações constitucionais que terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2018.

A Proposição em enfoque, ora submetida à apreciação dessa Casa Legislativa, resulta de estudos e pesquisas realizados pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, juntamente com a Secretaria de Estado da Fazenda, adotando os seguintes critérios:

a) legislação vigente, considerando os diversos diplomas legais acerca da matéria;

b) evolução histórica das finanças do Estado de Alagoas;

c) reverência ao Programa de Ajuste Fiscal do Estado de Alagoas;

d) política fiscal com o objetivo de promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade da dívida pública e atrair novos investimentos privados ao Estado de Alagoas;

e) compromisso da política fiscal em promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal e pública, tornando viáveis os investimentos em infraestrutura, a priori os investimentos previstos pelo Governo Federal por meio do Programa de Aceleração do Crescimento como o Canal do Sertão; e

f) avanço na direção de um regime fiscal responsável e a promoção de mudanças institucionais visando o equilíbrio fiscal estipulando metas de obtenção de resultado primário.

Complementando as considerações apresentadas, após o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estado de Alagoas avançou na direção de um regime fiscal responsável, consolidando essa trajetória com mudanças institucionais visando ao equilíbrio fiscal de longo prazo cuja meta de obtenção de resultado primário tem sido cumprida.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado LUIZ DANTAS LIMA
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

PROJETO DE LEI Nº /2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 176 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 2º, da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) as diretrizes orçamentárias do Estado de Alagoas para o exercício de 2019, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Estadual;
II – as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual para o Exercício de 2019;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
IV – a política para aplicação dos recursos das Agências Financeiras Oficiais de Fomento;
V – as diretrizes específicas sobre alterações na Legislação Tributária;
VI – as disposições gerais;
VII – anexo de metas fiscais previstas para os exercícios de 2019, 2020 e 2021;
VIII – anexo de riscos fiscais; e
IX – anexo de prioridades e metas.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2019, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção das metas constantes dos anexos desta Lei.
Parágrafo único. As Metas Fiscais para o exercício de 2019 são as constantes dos anexos desta Lei e poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019, se verificadas, quando da sua elaboração, as alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2018, além de modificações na legislação que venham a afetar estes parâmetros.
Art. 3º A Administração Pública Estadual elegeu como prioridades para o exercício de 2019 as ações do Plano Plurianual para o período 2016-2019, que integram os anexos desta Lei.
§ 1º As prioridades e metas de que trata este artigo terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação da despesa, respeitando o atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais.
§ 2º As ações do Plano Plurianual 2016-2019 de que trata o caput deste artigo, poderão sofrer alterações devidamente demonstradas no Projeto de Lei de Revisão do PPA 2016-2019 em curso, que será encaminhado em conjunto com o Projeto de Lei Orçamentária para ano de 2019.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO
ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 4º A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos Especiais dos Poderes do Estado, seu processamento e sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento Anual – PLOA para 2019, bem como as alterações da Lei Orçamentária, serão feitos por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas – SIAFE/AL.
Art. 5º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações públicas, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, será elaborada conforme as diretrizes gerais estabelecidas nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 6º Os Órgãos e Entidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública encaminharão à Superintendência de Orçamento Público – SOP da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas – SIAFE/AL, até 4 de agosto de 2018, suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2019, observadas as disposições desta Lei.
§ 1º A proposta a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhada, por meio físico, por intermédio de abertura de processo, contendo ofício, justificativa da proposta pleiteada e espelho do SIAFE/AL.
§ 2º A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ tornará disponíveis para os demais Poderes, para o Ministério Público, para a Defensoria Pública e para o Tribunal de Contas, até o dia 15

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
FRANKLIN ADRIANO CARDOSO DE BARROS
Secretário Executivo de Gestão Interna, respondendo pelo Expediente

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO
MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA
ANTONIO DIAS SANTIAGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
ROGÉRIO MOURA PINHEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
LAURA CRISTIANE DE SOUZA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CLÁUDIA ANICETO CAETANO PETUBA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
FERNANDO FORTES MELRO FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
CLAUDIA ELIZABETH SOUZA SIMÕES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador 01
Gabinete Civil 108
Procuradoria Geral do Estado 109
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social 115
Sec. de Estado da Cultura 115
Sec. de Estado da Segurança Pública 115
Sec. de Estado da Educação 117
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude 131
Sec. de Estado da Fazenda 135
Sec. de Estado da Infraestrutura 140
Sec. de Estado de Prevenção à Violêcia 140
Sec. de Estado da Saúde 141
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo 150
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL 152
Delegacia Geral da Polícia Civil 152
Comando Geral da Polícia Militar 153
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil 155
Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL 156
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 161

EVENTOS FUNCIONAIS 178

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL 196

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 198

PREFEITURAS DO INTERIOR 207
EDITAIS E AVISOS 211

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

Jarbas Pereira Ricardo
Diretor administrativo-financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R$ 6,16
Para faturamento por cm² R$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficialal.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

de julho de 2018, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2019, inclusive da receita corrente líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, conforme dispõe o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 7º No Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2019 as receitas e despesas serão estimadas a preços correntes de 2019, em função da atualização dos parâmetros macroeconômicos.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos, conforme dispõe o inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 9º A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com os limites e condições fixados pelo Senado Federal e nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 10. É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais a destinação de quaisquer recursos do Estado, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 5º desta Lei, para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, detentoras de título de Utilidade Pública Estadual, que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, meio ambiente, desenvolvimento econômico e turismo.

§ 1º O Poder Executivo e os demais poderes informarão e disponibilizarão com atualização nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e de suas alterações decorrentes da Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, a relação completa das entidades beneficiadas com recursos públicos.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos estaduais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para as quais receberam os recursos.

§ 3º É vedada a destinação de recursos a instituições, na forma mencionada no caput deste artigo, quando seja verificada:

I – a vinculação, de qualquer natureza, da instituição ou entidade a membros dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e da Defensoria Pública, detentores de cargo comissionado no Estado e com membro de diretoria de empresa mantida ou administrada pelo Estado, bem como de seu respectivo cônjuge ou companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

II – a existência de pagamento, a qualquer título, às pessoas descritas no inciso I deste parágrafo; e

III – a vinculação de seus representantes a qualquer empresa ou entidade que participe ou contribua para qualquer partido brasileiro.

§ 4º É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas à disposição da sociedade civil.

§ 5º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar prova de funcionamento regular nos últimos três anos com relatórios de sua contabilidade e comprovante do mandato de sua diretoria atualizada.

§ 6º A concessão do benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica, conforme dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 11. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos de quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, para verificação do cumprimento das metas e objetivos referentes aos recursos recebidos.

Art. 12. As receitas próprias das autarquias, fundações públicas, fundos que tenham estruturas administrativas e/ou operacionais próprias, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado serão programadas para atender prioritariamente aos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, contrapartida de financiamentos e de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, termo de fomento, acordo de cooperação e outros instrumentos congêneres com Entidades Federais, e outras despesas com custeio administrativo e operacional.

Art. 13. Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.

Art. 14. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dispositivos que autorizem o Poder Executivo a proceder à abertura de créditos suplementares, definindo limite e base de cálculo para efeito de observância do disposto no art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual poderá definir limite e base de cálculo diversos e específicos para a abertura de créditos suplementares que tenham por objeto a fixação de despesas com pessoal, encargos sociais, precatórios judiciais, dívida pública estadual e contrapartidas de convênios.

Art. 15. Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer limitação quanto ao crescimento das despesas primárias correntes, exceto transferências constitucionais a Municípios e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, em decorrência da regulamentação da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2019.
Parágrafo único. A limitação disposta no caput deste artigo deverá ser observada na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 de forma que as despesas primárias correntes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, inclusive do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, atenda ao cumprimento da Lei Complementar Federal nº 156, de 2016.
Art. 16. A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, com base na estimativa da receita, efetuada em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e tendo em vista o equilíbrio fiscal do Estado, estabelecerá o limite global máximo para a elaboração da proposta orçamentária de cada órgão da Administração Direta do Poder Executivo, incluindo as entidades da Administração Indireta e os fundos a ele vinculados.
Art. 17. Os recursos ordinários do Tesouro Estadual somente poderão ser programados para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, ressalvadas as relativas às dotações referentes a projetos estruturadores financiados por organismos internacionais, operações de crédito, convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, termo de fomento, acordo de cooperação e outros instrumentos congêneres, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, custeio administrativo e operacional.

Seção II
Da Estrutura e da Organização do Orçamento Anual

Art. 18. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes, do Ministério Público do Estado e da Defensoria Pública do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas estatais dependentes, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira da receita e da despesa, ser executada no SIAFE/AL.
Parágrafo único. Entende-se por empresa estatal dependente a empresa cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao Estado e que receba do tesouro estadual recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.
Art. 19. O Orçamento de Investimento compreenderá as empresas públicas e sociedades de economia mista classificadas como não dependentes, que poderão utilizar sistema próprio para o registro da sua gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
Parágrafo único. Compreende por empresa estatal não dependente as empresas públicas e sociedades de economia mista que recebam recursos do tesouro estadual somente em virtude de:
I – participação acionária;
II – fornecimento de bens ou prestação de serviços; e
III – pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.
Art. 20. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica e modalidade de aplicação, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Despesas Correntes:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e
c) outras despesas correntes.
II – Despesas de Capital:
a) investimentos;
b) inversões financeiras; e
c) amortização da dívida.
§ 1º No caso do orçamento de investimento, a discriminação prevista no caput deste artigo se dará até a fonte de recursos.
§ 2º As despesas e as receitas dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.
Art. 21. A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.
§ 1º Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 2º As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.
§ 3º As ações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, citadas no § 1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:
I – atividades de pessoal e encargos sociais;
II – atividades de manutenção administrativa;
III – outras atividades de caráter obrigatório;
IV – atividades finalísticas; e
V – projetos.
§ 4º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os previstos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas posteriores alterações.
Art. 22. As transferências constitucionais e legais destinadas aos municípios e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB serão contabilizadas como dedução da receita orçamentária.
Art. 23. A proposta Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa, além da mensagem e do respectivo projeto de Lei, será composto de:
I – quadros orçamentários consolidados;
II – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
III – anexo dos Orçamentos de Investimento das empresas estatais; e
IV – demonstrativos e informações complementares.
§ 1º O anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será composto de quadros ou demonstrativos, com dados consolidados e isolados, contendo:
I – a estimativa da receita e a fixação da despesa, segundo as categorias econômicas, de forma a evidenciar o déficit ou superávit corrente, na forma do Anexo I previsto na Lei Federal nº 4.320, de 1964;
II – a estimativa da receita, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo II previsto na Lei Federal nº 4.320, de 1964; e
III – a fixação da despesa, segundo as classificações institucional, funcional e natureza de despesa até o nível de modalidade de aplicação, assim como da estrutura programática discriminada por programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), que demonstra o Programa de Trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta.
§ 2º Os demonstrativos e informações complementares referidos no inciso IV do caput deste artigo compreenderão:
I – a evolução da receita e despesa do Tesouro Estadual;
II – os recursos destinados aos repasses legais relativos à educação, à saúde e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL; e
III – a síntese da programação, por grupo de despesas, das entidades integrantes do Orçamento de Investimento das empresas estatais.
§ 3º Informações disponibilizadas em meio impresso e magnético de processamento eletrônico, apresentando detalhamento das dotações por elemento de despesa, acompanharão a mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Seção III
Das Diretrizes Específicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 24. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem assim das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Estadual.
§ 1º Para fins desta Lei e nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão consideradas empresas estatais dependentes as empresas controladas referidas no caput deste artigo cujos recursos recebidos do Tesouro Estadual sejam destinados ao pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, devendo a respectiva execução orçamentária e financeira do total das receitas e despesas ser registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas – SIAFE/AL, ou outro que venha a substituí-lo.
§ 2º Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que, integrantes do Orçamento de Investimento, recebam recursos do Estado por uma das seguintes formas:
I – participação acionária; e
II – pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços.
Art. 25. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos,

fundos e demais entidades que integram exclusivamente este orçamento e destacará a alocação dos recursos necessários:
I – à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
II – à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, destacando as dotações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que o instituiu;
III – ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 6.558, de 30 de dezembro de 2004, e suas alterações posteriores; e
IV – à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL, conforme estabelecido no art. 216 da Constituição do Estado de Alagoas, e na Lei Complementar Estadual nº 20, de 4 de abril de 2002.

Seção IV
Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 26. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas:
I – com pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários e assistenciais;
III – serviço da dívida;
IV – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;
V – atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar com recursos do Sistema Único de Saúde – SUS;
VI – calamidade pública; e
VII – com manutenção de projetos em andamento e contratos vigentes, até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto, multiplicado pelo número de meses decorridos até a publicação da respectiva Lei.
Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2019 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Seção V
Das Diretrizes para o Orçamento de Investimento

Art. 27. O Orçamento de Investimento compreenderá as empresas em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, e que recebam recursos do Tesouro Estadual pelas formas previstas no § 2º do art. 24 desta Lei.
§ 1º O Orçamento de Investimento detalhará, por empresa, as fontes de financiamento, de modo a evidenciar a origem dos recursos e a despesa, segundo a classificação funcional, as categorias programáticas até seu menor nível, as categorias econômicas e o grupo de despesa nos quais serão aplicados os recursos.
§ 2º As empresas estatais cuja receita e despesa constem integralmente no Orçamento Fiscal, de acordo com o disposto no art. 24 desta Lei, não comporão o orçamento de que trata este artigo.
Art. 28. Fica facultado às empresas públicas e sociedades de economia mista que compõem o Orçamento de Investimento do Estado, se solicitadas pelo Poder Executivo, executar o orçamento de entidades pertencentes às esferas orçamentárias fiscal e de seguridade social, desde que por meio de Unidades Gestoras abertas nessas entidades, especificamente para atender esta finalidade, não se caracterizando, neste caso, transferência de recursos orçamentários.
Art. 29. O Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estaduais não dependentes, conjunto sistematizado de informações econômico-financeiras, com o objetivo de avaliar o volume de recursos e dispêndios, compatibilizando-o com as metas de política econômica governamental, constituirá anexo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.
§ 1º O anexo mencionado no caput deste artigo conterá a discriminação:
I – das origens dos recursos;
II – das aplicações dos recursos;
III – da demonstração do fluxo de caixa;
IV – do fechamento do fluxo de caixa; e
V – dos usos e fontes dos recursos.
§ 2º A parcela do PDG referente aos investimentos será detalhada no Orçamento de Investimentos que comporá a Lei Orçamentária Anual, na forma prevista nos arts. 18 e 19, ambos desta Lei.

Seção VI

Das Diretrizes para Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 30. Os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo-se utilizar como parâmetro a despesa da folha de pagamento de junho de 2018 para projeção do exercício de 2019, considerando os eventuais acréscimos legais.

Art. 31. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º Excluem-se dos limites estabelecidos neste artigo as despesas relacionadas no § 1º do art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expresso em disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta ou em fase de extinção.

§ 3º Durante a execução orçamentária do exercício de 2019, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

§ 4º O Governador do Estado poderá, excepcionando a regra do § 3º deste artigo, autorizar a abertura de créditos adicionais utilizando como fonte dotações orçamentárias aludidas no caput deste artigo, mediante justificativa fundamentada da unidade orçamentária solicitante perante a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, e desde que não implique deficiência da dotação parcial ou integralmente anulada.

Art. 32. No exercício de 2019, observado o disposto no art. 180 da Constituição Estadual, somente poderá ser realizado concurso público se:

I – existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária para o atendimento da despesa; e

III – forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Ficam autorizados os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública na ocasião do encaminhamento da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, a incluir previsão para aumento de remuneração de servidores, assim como implantação e alteração de estrutura de carreiras e a admissão ou contratação de pessoal.

Art. 33. Ficam autorizados os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, a realizar concurso público no exercício de 2018 para reposição do quadro de pessoal das áreas consideradas prioritárias para Administração Pública Estadual.

Art. 34. Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2019, dependerá de autorização especial prévia do Governador do Estado e será admitida apenas para setores considerados relevantes para o interesse público, voltados para as áreas de segurança, educação e de saúde, em situações de emergências que envolvam risco ou prejuízo para a população.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
NO EXERCÍCIO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 35. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse para:

I – obras e serviços de engenharia o limite de 10% (dez por cento) do valor estabelecido no art. 23, inciso I, a, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecido, em todo o caso, o § 5º do art. 23 da Lei citada;

II – bens e serviços em geral, o limite de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no art. 23, inciso II, a, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecido também o disposto no § 5º do art. 23 da Lei citada; e

III – as despesas decorrentes da reestruturação de órgãos da Administração Pública, o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 36. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual – LOA, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e, tendo em vista propiciar o controle de custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de governo, será feita:
I – por programa e ação orçamentária, com a identificação da classificação orçamentária da despesa pública; e
II – diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução da ação orçamentária correspondente, excetuadas aquelas cujas dotações se enquadrem no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo único. As dotações destinadas ao atendimento de despesas ou encargos da Administração Pública Estadual que não sejam específicos de determinado órgão, fundo ou entidade, ou cuja gestão e controle centralizados interessam à administração, com vistas à sua melhor gestão financeira e patrimonial, serão alocadas nos Encargos Gerais do Estado, sob gestão de unidade administrativa integrante da Secretaria de Estado da Fazenda.
Art. 37. Observada a vedação contida no inciso VI do art. 178 da Constituição Estadual, fica facultada, na execução orçamentária do Estado de Alagoas, a utilização do regime de descentralização de créditos orçamentários.
§ 1º Entende-se por descentralização de créditos orçamentários o regime de execução da despesa orçamentária em que o órgão, entidade do Estado ou unidade administrativa, integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, delega a outro órgão, entidade pública ou unidade administrativa do mesmo órgão, a atribuição para realização de ação constante da sua Programação Anual de Trabalho.
§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a atribuir a outras unidades administrativas mediante descentralização, diretamente ou por meio de destaque, as dotações consignadas em unidades orçamentárias do próprio Poder Executivo, desde que aquelas unidades descentralizadas estejam capacitadas a desempenhar os atos de gestão e regularmente cadastradas como unidades gestoras.
§ 3º A adoção do regime de descentralização somente será permitida para cumprimento, pela unidade executora, da finalidade da ação objeto da descentralização, conforme expressa na Lei Orçamentária Anual, e a despesa a ser realizada esteja efetivamente prevista ou se enquadre na respectiva dotação.
§ 4º A descentralização dos créditos orçamentários não importa em comprometimento ao limite previsto para abertura de créditos suplementares, estabelecido na forma do art. 14 desta Lei, nem representa transferência de créditos orçamentários entre unidades orçamentárias.
§ 5º Ainda que o crédito tenha sido consignado na unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, a descentralização de créditos orçamentários à unidade gestora executante para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora não caracteriza infringência à vedação contida no inciso VI do caput do art. 167 da Constituição Federal e no inciso VI do art. 178 da Constituição Estadual.

§ 6º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social que se derem por meio de descentralização serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, utilizando-se a correspondente modalidade de aplicação.
§ 7º A descentralização de créditos orçamentários compreende:

I – descentralização interna ou provisão orçamentária: efetuada entre unidades gestoras pertencentes a um mesmo órgão ou entidade; e
II – descentralização externa ou destaque orçamentário: efetuada entre unidades gestoras pertencentes a órgãos ou entidades distintas.
§ 8º A unidade concedente de descentralização externa, ou destaque orçamentário, fica responsável pela correta utilização desse regime de execução da despesa.
§ 9º O Poder Executivo regulamentará a descentralização de crédito orçamentário.
Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos Ordenadores de Despesas que viabilizem a execução das despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, sob pena de apuração de sua responsabilidade cível, criminal e administrativa, na forma da legislação vigente.
Art. 39. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais que vierem a ser autorizados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo e categoria econômica da despesa, fonte de recursos, modalidade de aplicação, elemento e subelemento da despesa.
Art. 40. Todas as receitas e despesas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos especiais integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as receitas próprias, serão devidamente classificadas e contabilizadas no SIAFE/AL no mês em que ocorrerem os respectivos ingressos, no que se refere às receitas orçamentárias, e, quanto às despesas, o empenho ou comprometimento, a liquidação e o pagamento.

Parágrafo único. O ato de empenho ou comprometimento da despesa deverá conter, em sua descrição, a especificidade do bem ou serviço objeto do gasto de forma explicitada, bem como o lançamento dos contratos firmados, que obrigatoriamente terão que ser lançados pelos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, assim como o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública.

Art. 41. As solicitações de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro deverão conter exposições de motivos e informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2018, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2019;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2018, por fonte de recursos.

Art. 42. A destinação de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive a título de contribuições, subvenções ou auxílios, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, deverá observar:

I – lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II – os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil; e

III – as áreas de atuação das entidades beneficiadas, que devem atuar nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, meio ambiente, desenvolvimento econômico e turismo.

§ 1º As entidades a que se refere o caput deste artigo estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de apurar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º O Poder Executivo, por intermédio das respectivas secretarias responsáveis, tornará disponível, no portal da transparência, a relação completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.

Art. 43. As transferências voluntárias entre o Estado e os Municípios, consignadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, dependerão da comprovação pelo ente beneficiado, no ato da assinatura do ajuste, das regularidades necessárias, atendendo ao disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º A transferência dos recursos na forma do caput deste artigo dar-se-á mediante a celebração de convênio, contrato de repasse, termo de cooperação ou outro instrumento congênere, que devem obedecer ao que determina a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações e a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações.

§ 2º Deverá constar na Lei Orçamentária dos Municípios créditos orçamentários correspondentes à contrapartida das transferências voluntárias.

Seção II
Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 44. As classificações das dotações previstas no art. 20 desta Lei, as fontes de financiamento e as codificações orçamentárias e as suas denominações, constantes no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social poderão ser alteradas pelos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do subtítulo e observadas as demais condições de que trata este artigo.

§ 1º As alterações de que trata o caput deste artigo poderão ser realizadas, justificadamente, por meio de Portaria do Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio no que se refere a:

I – fontes de financiamento, identificadores de uso e de resultado primário, modalidades de aplicação e esferas orçamentárias;

II – denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal; e

III – ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer na abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2019, bem como na reabertura de créditos especiais e extraordinários.

Art. 45. Ato do Poder Executivo poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação,

conforme definida no art. 18 desta Lei, inclusive os títulos, os descritores, as metas e os objetivos, assim como o detalhamento por esfera orçamentária, natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e demais classificadores.
Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional.

Seção III
Das Diretrizes para o Equilíbrio entre
Receitas e Despesas e Limitação de Empenho

Art. 46. Se, ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de metas fiscais, os Poderes, inclusive o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, excluídos os recursos destinados às despesas que se constituem em obrigações constitucionais ou legais de execução, de acordo com os seguintes procedimentos abaixo:
I – o Poder Executivo demonstrará aos demais Poderes, inclusive ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, acompanhado das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira;
II – a distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no Orçamento Estadual de cada Poder, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e bem como da Defensoria Pública, excluindo-se, para fins de cálculo, os valores das dotações orçamentárias das despesas com precatórios judiciais; e
III – os Poderes, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública, com base na demonstração de que trata o inciso I deste artigo, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados, separadamente, pelo conjunto de projetos e atividades.
Parágrafo único. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Seção IV
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e à Avaliação dos
Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 47. Em atendimento ao disposto na alínea e do inciso I do caput do art. 4º e no § 3º do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como sua respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO V
DA POLÍTICA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 48. A Agência de Fomento de Alagoas S/A, na concessão de financiamentos, observará as seguintes diretrizes:
I – realização de estudos, pesquisas e projetos técnicos destinados à identificação de novas oportunidades de investimento e desenvolvimento;
II – promoção e divulgação, junto com investidores potenciais, de oportunidades e projetos econômicos de interesse do Estado;
III – concessão de financiamentos de capital fixo, de giro e empréstimos;
IV – prestação de garantias, inclusive utilizar-se do Fundo de Aval, na forma da regulamentação em vigor;
V – utilização de alienação fiduciária em garantia de cédulas de crédito industrial e comercial;
VI – prestação de serviços e participação em programas de desenvolvimento e modernização tecnológica;
VII – prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando a recuperação e viabilização de setores econômicos e empresas em dificuldades;

VIII – assistência técnica e financeira, prioritariamente, às micro e pequenas empresas, na medida do interesse do Estado;
IX – operacionalização das linhas de crédito que atendam às políticas de desenvolvimento do Estado;
X – concessão de apoio financeiro aos Municípios, dentro das restrições do contingenciamento de crédito para o setor público e instruções complementares do Banco Central do Brasil;
XI – prestação de serviços, compatíveis com sua natureza jurídica, à Administração Pública Federal, Estadual e Municipal; e
XII – operacionalização da política de taxas de juros de acordo com a fonte de capacitação e interesses do Estado de Alagoas, inclusive praticar o mecanismo da equalização de taxas de juros.
Parágrafo único. A Agência fomentará programas e projetos alinhados com o Planejamento Estratégico do Governo, em sintonia com as diretrizes e políticas definidas no Plano Plurianual de 2016-2019, que visem a:
I – apoiar financeiramente a execução de projetos de inserção produtiva em Alagoas;
II – reduzir a pobreza, capitalizando grupos formais e informais, por meio do desenvolvimento de micro empreendimentos ou da habilitação para o mercado de trabalho, com reflexos positivos na retomada da autoestima da população;
III – capitalizar as cooperativas de produção;
IV – fortalecer micro e pequenas empresas para o aumento da oferta de emprego e renda;
V – fortalecer Cooperativas de Crédito e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs com recurso de funding e desenvolvimento institucional;
VI – fortalecer instituições públicas e desenvolvimento da agricultura periurbana;
VII – fortalecer cooperativas e associações de produção;
VIII – estruturar feiras livres;
IX – fortalecer e padronizar negócios da praia; e
X – apoiar com projetos de fomento e crédito, empreendedorismo, inclusão digital e econômica, para o desenvolvimento do Estado, em conformidade com o Plano Plurianual 2016-2019.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49. O Poder Executivo considerará, na estimativa da receita orçamentária as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária estadual, bem como modificações constitucionais da legislação tributária estadual e nacional.
§ 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o Projeto de Lei de alteração da Legislação Tributária discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta.
§ 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 50. A criação e a modificação de incentivo ou benefício fiscal e financeiro relacionados com tributos estaduais dependerão de Lei, atendendo às diretrizes de política fiscal e de desenvolvimento do Estado e às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa o Projeto de Lei específico dispondo sobre incentivo ou benefício fiscal ou financeiro.

CAPÍTULO VII
DAS DIRETRIZES FINAIS

Art. 51. Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual, nos moldes do § 3º do art. 166 da Constituição Federal de 1988, que:
I – reduzam ou anulem dotações relativas a despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;
II – afetem as transferências tributárias constitucionais; e
III – impliquem em transferências de recursos vinculados ou diretamente arrecadados de um órgão para outro, salvo por motivo de erro ou omissão da proposta, documentalmente comprovado.
Art. 52. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual e dos seus créditos adicionais, o registro, a implantação e o detalhamento das dotações orçamentárias, inclusive dos Poderes Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública Estadual, serão efetuados diretamente nos programas de computador, mantidos e administrados pelo Poder Executivo, por meio dos quais serão exercidos o controle das dotações orçamentárias e das aberturas dos seus créditos adicionais e o controle da execução

das receitas e despesas públicas realizadas pelos órgãos, entidades ou poderes do Estado de Alagoas.
§ 1º Os ajustes do detalhamento da despesa durante o exercício financeiro serão efetuados na forma prevista neste artigo, respeitados os limites financeiros dos grupos de despesa especificados em cada ação, assim como o comportamento da arrecadação da receita.
§ 2º Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e o Tribunal de Contas poderão manter e utilizar programas de computador próprios para o controle da realização das receitas e despesas públicas e para registro e controle das dotações orçamentárias e da abertura dos seus créditos adicionais, decorrentes dos duodécimos que receberem, desde que estes tenham e mantenham plena interoperabilidade com os programas de computador mantidos pelo Poder Executivo.
§ 3º Mesmo na hipótese do § 2º deste artigo, para fins de acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado, serão consideradas exclusivamente as informações constantes nos programas de computador mantidos pelo Poder Executivo, por ser este o órgão central da gestão financeira e orçamentária do Estado, e responsável pela execução orçamentária, nos termos das disposições constitucionais, e para fins de apuração do atendimento das limitações, restrições e condições impostas por normas financeiras de superior hierarquia, em atendimento ao disposto no art. 48, § 6º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 53. No prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação da Lei Orçamentária Anual, serão divulgados, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os Quadros de Detalhamento da Despesa, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo e modalidade de aplicação, cabendo a responsabilidade pela sistematização dos Quadros de Detalhamento de Despesa à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG.
Parágrafo único. As alterações decorrentes de abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento da Despesa.
Art. 54. O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2019, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução desta Lei.
Art. 55. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, acompanhará as ações de governo constantes do Plano Plurianual de 2016-2019 programadas para o exercício de 2019 e que constarão da Lei Orçamentária Anual, e, para tanto, utilizará o programa de computador, mantido e administrado pelo Poder Executivo, por meio do qual é exercido o controle das dotações orçamentárias e das aberturas dos seus créditos adicionais, além de contar com o apoio dos Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Fundações e Empresas Estatais.
Art. 56. Os remanejamentos orçamentários que não alterem o aprovado na Lei Orçamentária Anual, relativos aos Poderes Judiciário e Legislativo, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público e à Defensoria Pública do Estado, serão autorizados mediante atos de seus respectivos titulares e publicados no Diário Oficial do Estado, dando-se ciência ao Governador do Estado, que os encaminhará à SEPLAG para registro e implantação nos programas de computador, mantidos e administrados pelo Poder Executivo, por meio dos quais são exercidos o controle das dotações orçamentárias e das aberturas dos seus créditos adicionais e o controle da execução das receitas e despesas públicas realizadas pelos órgãos, entidades ou poderes do Estado de Alagoas.
Art. 57. Sem prejuízo das competências constitucionais e legais dos outros Poderes e dos órgãos da Administração Pública Estadual, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.
Art. 58. Os órgãos e Entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, inclusive o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública Estadual, deverão prever, em seus orçamentos, recursos destinados à quitação de quaisquer obrigações que impliquem em sua inclusão no Cadastro Único de Convênio – CAUC, instituído pela Instrução Normativa STN nº 2, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, Regulado pela Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
Parágrafo único. No caso da ocorrência de inscrição nos cadastros mencionados, o órgão responsável deverá quitar a pendência evitando sanções que impeçam o Estado de Alagoas de receber e contratar transferências voluntárias e financiamentos.
Art. 59. A Meta Fiscal para o exercício de 2018, fixada na Lei Estadual nº 7.908, de 1º de agosto de 2017, passa a ser a definida no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.
Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
SUPERITENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS
Unidade Planejamento: R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES AO PROJETO DE LEI – LDO 2019

Programa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade
203 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
33150000 -QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES	TRABALHADOR QUALIFICADO	UNIDADE	3.000
34680000 -CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1
34880000 -REFORMA, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE REFORMADA, AMPLIADA E ADEQUADA	UNIDADE	45
205 - SAÚDE			
43190000 -QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	MUNICÍPIO APOIADO	102
43480000 -IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	MUNICÍPIO APOIADO	102
34090000 -REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE REFORMADA E AMPLIADA	8
42910000 -MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS UNIDADES DE SAÚDE	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS UNIDADES DE SAÚDE	PARQUE TECNOLÓGICO MODERNIZADO	17
34900000 -CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE CONSTRUÍDA	12
34040000 -IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM ESPECIALIDADE E DIAGNÓSTICO PARA AS REGIÕES	IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM ESPECIALIDADE E DIAGNÓSTICO PARA AS REGIÕES	CENTRO IMPLANTADO	7
206 - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
30420000 -ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) EM ALAGOAS	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	20
30900000 -IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER E MINORIA	REDE DE ATENDIMENTO IMPLEMENTADA E FORTALECIDA.	UNIDADE	5
207- CULTURA, ESPORTE E LAZER			
41500000 -IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS SOCIAIS	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	5
33610000 -REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA CULTURAL	CURSO IMPLANTADO	UNIDADE	4
42530000 -APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	EVENTO APOIADO	UNIDADE	100
208 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM COMBATE A POBREZA, MISÉRIA E INCLUSÃO SOCIAL			
32920000 -IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES	RESTAURANTE CONSTRUÍDO	UNIDADE	6
33060000 -IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXOS NUTRICIONAIS	COMPLEXO NUTRICIONAL IMPLANTADO	PERCENTUAL	100
42230000 -APOIO A GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS EM ESTADO DE DESNUTRIÇÃO	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	474.480
0221 - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
33920000 -CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	CENTRO CONSTRUÍDO E ESTRUTURADO	UNIDADE	15
31140000 -CONSTRUÇÃO DE QUARTÉIS	QUARTEL CONSTRUÍDO	UNIDADE	2
31170000 -REFORMA DE QUARTÉIS	QUARTEL REFORMADO	UNIDADE	9
32150000 -CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO COMPLEXO DE PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO	UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	2
34420000 -REFORMA DE DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL	DELEGACIA REFORMADA	UNIDADE	9
41930000 -FOMENTAR AÇÕES EDUCATIVAS EM PROJETOS SOCIAIS	CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDA (O)	UNIDADE	1.400

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
SUPERITENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS
Unidade Planejamento: R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

Programa / Ação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade
212 - INCLUSÃO PRODUTIVA (APLS E COMÉRCIO POPULAR)			
42400000 -APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO ALAGOANO POR MEIO DA CONSOLIDAÇÃO DA MARCA ALAGOAS À MÃO	ADESÃO DOS ARTESÃOS À MARCA ALAGOAS À MÃO	PERCENTUAL	5
33190000 -CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE MATADOUROS EM MUNICÍPIOS ALAGOANOS	MATADOURO CONSTRUÍDO E EQUIPADO	UNIDADE	1
33240000 -CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE REBANHO BOVINO	OBRA CONSTRUÍDA	UNIDADE	1
33210000 -FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS ESTRATÉGICAS	AGRICULTOR FAMILIAR ASSISTIDO	UNIDADE	500
213 - INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E TRANSPORTE			
32640000 -IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ALAGOAS	SISTEMA IMPLANTADO	QUILÔMETRO	125
32820000 -IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	INFRAESTRUTURA EXECUTADA	UNIDADE	5
33030000 -CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE MARAGOGI	AEROPORTO CONSTRUÍDO	PERCENTUAL	25
32580000 -RESTAURAÇÃO COM MELHORIAS DA RODOVIA AL 101 NORTE, TRECHO: MACEIÓ-PARIPUEIRA	OBRA EXECUTADA	QUILÔMETRO	7
214 - HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA			
32390000 -IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DE MASSA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ	CORREDOR IMPLANTADO	QUILÔMETRO	6
216 - INDÚSTRIA, ENERGIA E TURISMO			
42260000 -AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	PROJETOS IMPLANTADOS	UNIDADE	3
34360000 -ATRAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA ALAGOAS	EMPREENDIMENTO INSTALADO	UNIDADE	1
33980000 -APOIAR E/OU EXECUTAR PROJETOS E AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA E DA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS LOCAIS E TAMBÉM DE AGENTES/OPERADORES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	PESSOA CAPACITADA E TREINADA	UNIDADE	100
32860000 -CONSTRUÇÃO DO NOVO MARCO REFERENCIAL DE MACEIÓ	MARCO REFERENCIAL CONSTRUÍDO	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO FÍSICA	25
217 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
32650000 -IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO POLO DE TIC'S	POLO IMPLANTADO	PERCENTUAL	10
218 - RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			
31510000 -IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS	SISTEMA EXECUTADO	UNIDADE	50
31560000 -IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE	DESSALINIZADOR IMPLANTADO	UNIDADE	35
31570000 -IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E REGULAÇÃO DO CANAL DO SERTÃO	AGÊNCIA IMPLANTADA	PERCENTUAL	20
32510000 -CONSTRUÇÃO DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO E SEUS INVESTIMENTOS ASSOCIADOS COMPLEMENTARES	OBRA CONSTRUÍDA	UNIDADE	1
219 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVOS E INOVADORES			
34490000 -REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO ESTADO DE ALAGOAS	CONCURSO REALIZADO	UNIDADE	1
31060000 -PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	PMAE - FISCAL IMPLANTADO	UNIDADE	1
210 - AGRICULTURA FAMILIAR E PESCA			
33160000 -FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FAMÍLIA ATENDIDA	UNIDADE	19.150
32760000 -REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	TÍTULO DE PROPRIEDADE EMITIDO	UNIDADE	250
33120000 -FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA	HECTARE IRRIGADO	HECTARE	800

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

ANEXO I – METAS FISCAIS

Os dispostos nos §§ 1º e 2° do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelecem que integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) o Anexo de Metas Fiscais (AMF), que estabelecerá, portanto as metas anuais, em valores correntes e constantes, para as receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública para o exercício de 2019 e indicar metas para os exercícios de 2020 e 2021. Além disso, o referido Anexo deverá conter ainda os seguintes demonstrativos abrangendo órgãos da Administração Direta dos Poderes e entidades da Administração Indireta:

- **Demonstrativo I: Metas Anuais (LRF, Art 4º, § 1º)**

  Estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;

- **Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso I)**

  Compara as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas;

- **Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso II)**

  Instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

- **Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)**

  Contém a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- **Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)**

  Estabelece a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- **Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")**

  A avaliação da situação financeira baseada no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

- **Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V)**

  A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado;

- **Demonstrativo VIII: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V)**

  Estabelece a margem de expansão das despesas de caráter continuado, introduzido no seu art. 17, é um requisito usado para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

Os conceitos adotados na composição dos índices e valores do Anexo de Metas Fiscais para 2019 tiveram como base a Portaria STN nº 495, de 06 de junho de 2017, que

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

aprova a 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme a seguir:

Receita Total – Registra os valores estimados de Receita Total.

Receitas Primárias – Correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e as receitas de alienação de bens.

Despesa Total – Registra os valores estimados de Despesa Total.

Despesas Primárias – Correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa.

Resultado Primário – É o resultado da diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias.

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Dívida Pública Consolidada – Corresponde ao montante total apurado:

- das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no Orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida (DCL) – Corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Dívida Fiscal Líquida – Corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida somada às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores.

Valores a Preços Correntes – Identifica os valores das metas fiscais tomando como base o cenário macroeconômico, de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

Valores a Preços Constantes – Identifica os valores a preços constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício orçamentário a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

1. Demonstrativo I: Metas Anuais (LRF, Art 4º, § 1º)

Com a finalidade de manter uma política fiscal responsável, a determinação das metas fiscais para a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para os próximos anos, deve considerar o cenário macroeconômico interno e externo, analisando-se os resultados alcançados nos últimos exercícios, bem como as expectativas de desenvolvimento da economia para os próximos anos.

Sob essa direção a projeção das receitas derivadas de tributos foi realizada por meio da análise da realidade passada do ente com o cenário macroeconômico atual, tendo como base comportamento das principais receitas e despesas dos exercícios anteriores. Os resultados dessas projeções foram analisados com cautela, levando em consideração a conjuntura de instabilidade econômica, o que requer um cuidado adicional nas projeções de receita pública para o futuro.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Para a projeção das demais receitas observou-se, entre outros fatores, a arrecadação realizada no exercício financeiro de 2017, a estimativa de receita constante da Lei Orçamentária Anual de 2018 e no comportamento observado no primeiro trimestre de 2018 ante o mesmo período de 2017.

Sobre a base de cálculo dessas receitas, respeitando suas características, foram aplicadas as projeções de variações de produto e de preços, representadas pelas estimativas de variação do Produto Interno Bruto – PIB, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Índice Geral de Preços – IGP-DI, da Taxa de Câmbio e da Taxa Selic, extraídas das projeções de mercado realizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Parâmetros Macroeconômicos 2018-2021

Especificação	2018	2019	2020	2021
PIB nacional (Δ% anual)[1]	2,51%	3,00%	3,00%	3,00%
Taxa de Câmbio (R$/US$ - valor médio anual)	3,40	3,40	3,40	3,40
IGP–DI (Δ% anual)[1]	5,22%	4,32%	4,32%	4,32%
IPCA (Δ% anual)[1]	3,45%	4,00%	4,00%	4,00%
Taxa Selic (média anual)[2]	6,25%	8,00%	8,00%	8,00%
PIB (valor absoluto em R$ bilhões)[3]	6.957	7.452	7.982	8.551

Fonte: Boletim Focus/BACEN – 11/05/2018
Notas[1]: PIB 2017 – IBGE – 6.559.9 bilhões (acumulado no ano em valores correntes).

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios.

Sendo assim, a Tabela 2 apresenta as metas anuais, as quais foram estimadas para os anos de 2019, 2020 e 2021, e reestimada para o ano de 2018. As Receitas e Despesas Primárias, assim como a Dívida Pública Consolidada e Líquida foram projetadas em razão da geração de caixa e equivalentes de caixa inicial, bem como a trajetória da dívida efeito das Leis Complementares Federais nº 148/2014 e nº 156/2016.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Tabela 2. Metas Anuais 2018 - 2021 (em R$ Milhões)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / x 100
Receita Total	9.822,90	9.822,90	19,83%	0,13%	10.681,56	10.677,26	20,13%	0,13%	11.370,63	11.361,50	20,10%	0,13%	12.163,18	12.148,56	20,17%	0,13%
Receitas Primárias (I)	9.528,65	9.528,65	19,24%	0,13%	10.186,84	10.182,74	19,20%	0,13%	10.894,73	10.885,99	19,26%	0,13%	11.656,73	11.642,72	19,33%	0,13%
Despesa Total	10.746,41	10.746,41	21,70%	0,14%	10.729,41	10.725,09	20,22%	0,13%	11.177,84	11.168,87	19,76%	0,13%	11.901,76	11.887,45	19,74%	0,13%
Despesas Primárias (II)	10.116,71	10.116,71	20,43%	0,14%	10.030,80	10.026,76	18,90%	0,13%	10.469,19	10.460,79	18,51%	0,12%	11.196,35	11.182,89	18,57%	0,12%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-588,07	-588,07	-1,19%	-0,01%	156,04	155,98	0,29%	0,00%	425,54	425,19	0,75%	0,00%	460,38	459,83	0,76%	0,01%
Resultado Nominal	479,92	479,92	0,97%	0,01%	135,43	135,37	0,26%	0,00%	124,77	124,67	0,22%	0,00%	26,57	26,54	0,04%	0,00%
Dívida Pública Consolidada	9.205,54	9.205,54	18,59%	0,12%	9.234,56	9.230,84	17,40%	0,12%	9.272,66	9.265,22	16,39%	0,11%	9.230,02	9.218,92	15,31%	0,10%
Dívida Consolidada Líquida	7.480,26	7.480,26	15,10%	0,10%	7.615,68	7.612,62	14,35%	0,10%	7.740,46	7.734,25	13,68%	0,09%	7.767,03	7.757,69	12,88%	0,09%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%

Fonte: Sefaz/AL

1.1 Resultado Primário

De acordo com as Portarias STN nº 495 de 06 de junho de 2017 e nº 766, de 15 de setembro de 2017, o Resultado Primário é obtido a partir do cotejo entre receitas e despesas orçamentárias em um dado período que impactam efetivamente a dívida estatal. O resultado primário pode ser entendido, então, como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Contudo, é preciso salientar que o principal parâmetro de endividamento é a Dívida Consolidada Líquida – DCL.

Dessa forma, são consideradas receitas primárias, para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, as receitas orçamentárias que efetivamente diminuem o montante da DCL, ou seja, que aumentam as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada, excetuadas aquelas com características financeiras e aquelas fruto de alienação de investimentos.

As receitas primárias são, portanto, receitas orçamentárias apuradas necessariamente pelo regime de caixa. Da mesma forma, são despesas primárias aquelas despesas orçamentárias apuradas pelo regime de caixa, que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

No tocante ao Resultado Nominal, de acordo com a LRF e a RSF nº 40/2001 este representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros.

Tabela 3. Projeção do Resultado Primário 2018 a 2021 (em R$ Milhões)

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	Reestimativa 2018			2019			2020			2021		
	Preços Correntes	Preços Constantes 2018	% PIB	Preços Correntes	Preços Constantes 2018	% PIB	Preços Correntes	Preços Constantes 2018	% PIB	Preços Correntes	Preços Constantes 2018	% PIB
RECEITA TOTAL	**9.822.900**	**10.335.655**	**19,8%**	**10.681.564**	**11.239.141**	**20,1%**	**11.370.628**	**11.964.175**	**20,1%**	**12.163.184**	**12.798.102**	**20,2%**
(-) Rendim Aplic. Financ.	**198.815**	**209.193**	0,4%	**214.720**	**225.929**	0,4%	**231.898**	**244.003**	0,4%	**250.450**	**263.523**	0,4%
(-) Operações de Crédito	**95.436**	**100.418**	0,2%	**280.000**	**294.616**	0,5%	**244.000**	**256.737**	0,4%	**256.000**	**269.363**	0,4%
(-) Receita de Alienações	**0**	**0**	0%	**0**	**0**	0%	**0**	**0**	0%	**0**	**0**	0%
(-) Amortiz. de Empréstimos	**0**	**0**	0%	**0**	**0**	0%	**0**	**0**	0%	**0**	**0**	0%
(=) RECEITA PRIMÁRIA (a)	**9.528.649**	**10.026.044**	**19,2%**	**10.186.843**	**10.718.597**	**19,2%**	**10.894.730**	**11.463.435**	**19,3%**	**11.656.734**	**12.265.216**	**19,3%**
DESPESA TOTAL	**10.746.410**	**11.307.373**	**21,7%**	**10.729.413**	**11.289.488**	**20,2%**	**11.177.836**	**11.761.319**	**19,8%**	**11.901.759**	**12.523.031**	**19,7%**
(-) Juros Enc Amort. Dívida	629.696	662.566	1,3%	698.610	735.077	1,3%	708.642	745.633	1,3%	705.406	742.228	1,2%
(-) Conc. de Empréstimos	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%
(=) DESPESA PRIMÁRIA (b)	**10.116.714**	**10.644.807**	**20,4%**	**10.030.803**	**10.554.411**	**18,9%**	**10.469.194**	**11.015.686**	**18,5%**	**11.196.353**	**11.780.803**	**18,6%**
RESULTADO PRIMÁRIO (a)–(b)	**-588.065**	**-618.762**	**-1,2%**	**156.040**	**164.185**	**0,3%**	**425.536**	**447.749**	**0,8%**	**460.381**	**484.413**	**0,8%**

Nota: *IGP-DI médio de 2018*
Fonte: Sefaz/AL

O resultado primário de 2017 foi de R$ 364 milhões resultado muito abaixo do alcançado em 2016 quando o Resultado Primário do estado atingiu R$1.138,4 milhões efeito da obtenção das receitas extraordinárias aliada a um rígido controle da despesa naquele ano.

Entretanto, já na LDO 2018 a Sefaz estimavam uma trajetória de redução do superávit primário, inclusive reavaliando sua meta para um déficit primário para R$ 226 milhões em 2017 que seria explicado pela decisão do governo em realizar investimentos estruturais para melhoria da competitividade da economia alagoana. O Resultado Primário alcançado em 2017 se efetivou nas expectativas do Sefaz, entretanto em menor montante. Esse cenário se explica devido à celeridade das obras de infraestrutura do Estado, principalmente a duplicação Maceió-Arapiraca, ter apresentado ritmo inferior ao planejado inicialmente devido à contratação não ter sido efetivada no prazo inicialmente previsto.

Esse deslocamento no cronograma físico-financeiro dessas obras de grande monta tem reflexo direto na previsão elaborada para os exercícios de 2018 (reestimativa) e do triênio 2019-2021, o que explica a reestimativa de aumento no déficit primário para o exercício de 2018 que estava em R$314 milhões passando para um déficit de R$588 milhões. Esse déficit terá cobertura de superávit financeiro decorrente de exercícios

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

anteriores e que serão utilizados nesse exercício para financiamento de tais investimentos.

Destaca-se, ainda, que o governo manterá a política de controle de gasto de custeio através da atuação eficaz do Secretaria Especial do Tesouro Estadual.

A projeção de déficit primário para o exercício de 2018 foi estimada em R$ 588 milhões a preços correntes de 2018. Esta meta é resultado das projeções de receita e despesa primárias de R$ 9.528 milhões e R$ 10.644 milhões, respectivamente. O déficit primário estimado equivale a - 1,19% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2018.

Ressalta-se, ainda, que a projeção indica uma reversão de cenário já em 2019 com geração de superávit primário de R$ 156 milhões a preços correntes de 2019 (0,29% do PIB. Assim, a geração de superávit primário prevista no montante de R$ 425 milhões a preços correntes de 2020 (0,8% do PIB) decorre. E em 2021 a expectativa é que se alcance um superávit primário de R$460 milhões (0,8% do PIB projetado para o exercício).

Por fim, é importante pontuar que o comportamento da curva de resultado primário no período de 2018 a 2021, tanto a preços correntes como a preços constantes de 2018, indica uma ampliação dos investimentos sem incorrer em ampliação da necessidade de Financiamento Bruta em razão da utilização da geração de no exercício de 2017. No entanto, é importante salientar que considerando o cenário adverso da economia brasileira, a equipe econômica da Sefaz continuará mantendo o monitoramento dos indicadores fiscais do estado, principalmente para que trajetórias venham a ser corrigidas caso as premissas utilizadas apresentem-se muito distantes quando da sua efetivação.

1.2 Montante da Dívida Pública e Resultado Nominal

A Dívida Consolidada do Estado representa o somatório das dívidas fundadas interna e externa das administrações direta e indireta, incluindo o estoque de precatórios emitidos a partir de 05 de maio de 2000. De acordo com o Banco Central o Resultado Nominal, ou Necessidade Financiamento do Setor Público (NFSP), é dado pela diferença entre saldos da Dívida Fiscal Líquida, descontada a variação da taxa de câmbio sobre os

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

estoques de dívida interna indexada ao câmbio, de dívida externa e das reservas internacionais. Segue demonstrativo do Montante da Dívida Pública e do Resultado Nominal:

Tabela 4. Projeção da Dívida e do Resultado Nominal de 2018 a 2021 (em R$ Milhões)

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2017	2018	Preços Constantes	% PIB	2019	Preços Constantes	% PIB	2020	Preços Constantes	% PIB	2021	Preços Constantes	% PIB
DÍVIDA CONSOLIDADA	**8.854**	**9.206**	**9.206**	**18,6%**	**9.235**	**9.231**	**17,4%**	**9.273**	**9.265**	**16,4%**	**9.230**	**9.219**	**15,3%**
(-) Disponibilidade de Caixa	1.743	1.516	1.516	3,1%	1.319	1.319	2,5%	1.148	1.147	2,0%	998	997	1,7%
(-) Haveres Financeiros	624	655	655	1,3%	688	687	1,3%	722	721	1,3%	758	757	1,3%
(+) Restos a Pagar Processados	512	446	446	0,9%	388	388	0,7%	337	337	0,6%	294	293	0,5%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	**7.000**	**7.480**	**7.480**	**15,1%**	**7.616**	**7.613**	**14,4%**	**7.740**	**7.734**	**13,7%**	**7.767**	**7.758**	**12,9%**
(+) Receitas de Privatizações	0	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%
(-) Passivos Reconhecidos	126	113	113	0,2%	102	102	0,2%	92	91	0,2%	82	82	0,1%
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**6.875**	**7.367**	**7.367**	**14,9%**	**7.514**	**7.511**	**14,2%**	**7.649**	**7.643**	**13,5%**	**7.685**	**7.675**	**12,7%**
RESULTADO NOMINAL	**-752**	**480**	**480**	**1,0%**	**135**	**132**	**0,3%**	**125**	**122**	**0,2%**	**27**	**23**	**0,0%**

Obs: (1) Os valores são relativos às posições em 31/12 de cada ano, estando expressos também a preços de 31/12 de cada ano;
(2) O Resultado Nominal positivo indica déficit.

Fonte: Sefaz/AL

A Dívida Consolidada do Estado apresentou a partir de 2016 uma nova trajetória em decorrência de duas Leis Federais. A Lei Complementar nº 148/2014, a qual reduziu o estoque da dívida em R$ 2,001 bilhões, promoveu uma redução na Taxa de Juros de 6% para 4% e a alterou o indexador de IGP-DI para IPCA. A Lei Complementar nº 156/2016, apresentou redução em função de ajustes decorrentes da assinatura do sétimo termo aditivo de rerratificação ao contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento da Dívida junto à União decorrente da Dívida Lei nº 9.496/1997 em 26 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Complementar – LC nº 156/2016. Com o advento da lei complementar o montante referente à carência de 03 meses em 2016, bem como a diferença no serviço da dívida ao longo de 2017, foi refinanciado resultando na reclassificação de tal saldo e na desconsideração do montante de R$ 441,8 milhões que havia sido provisionado pelo Banco do Brasil como "pendência judicial", pois o Estado de Alagoas obteve decisão Judicial no STF que permitiu não desistir da ACO no STF.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

1.3 Metodologia e Memória de Cálculo da Receita

As particularidades inerentes aos diversos tipos de receita a serem projetadas implicaram distintos graus de detalhamento das memórias de cálculo, em virtude da necessidade de se utilizar diferentes métodos de projeção adequados a cada caso.

De forma geral, três referências principais foram utilizadas para estimar as diversas rubricas de receita para o quadriênio 2018/2021, a saber:

a) Método de extrapolação de tendências para valores ajustados, que utilizaram como base os indicadores e indexadores econômicos projetados;

b) Tratamentos diferenciados face às peculiaridades de cada receita;

c) Observação da arrecadação realizada no exercício financeiro de 2017, bem como o comportamento observado no primeiro trimestre de 2018 ante o mesmo período de 2017;

d) Projeção do modelo econométrico VAR, entretanto foi descartado em razão da forte influência da arrecadação do ICMS dos exercícios anteriores; e

e) Foi realizada a segmentação da arrecadação do ICMS Principal correlacionando-a ao elevado volume de crédito das famílias e que resulta na projeção de alto pagamento de despesas de juros e amortizações e, portanto, foi verificado o reduzido crescimento da arrecadação do ICMS Principal correlacionada à reduzida geração de Valor Adicionado (VA).

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Tabela 5. Consolidação da Receita – A Preços Correntes

R$ milhares - Preços Correntes

DISCRIMINAÇÃO	2017	RECEITA			
		Reestimativa 2018	2019	2020	2021
RECEITA CORRENTE (a)	**10.002.761**	**10.401.930**	**11.117.974**	**11.887.738**	**12.715.934**
Receita Tributária	**4.693.305**	**4.914.919**	**5.248.775**	**5.607.828**	**5.994.367**
IRRF	432.860	420.130	447.228	478.310	514.183
IPVA	270.956	284.025	295.386	307.202	319.490
ITCD	9.894	10.564	11.409	12.321	13.307
Adicional ICMS (Fecoep)	236.029	250.191	267.704	286.443	306.494
ICMS Principal	3.616.092	3.833.058	4.101.372	4.388.468	4.695.660
Multas/Mora Receita Tributária e Dívida Ativa Tributária	68.706	61.006	65.813	71.030	76.695
OUTRAS	58.767	55.947	59.864	64.054	68.538
Receita de Contribuições	**274.221**	**333.379**	**354.881**	**379.546**	**408.012**
Receita Patrimonial	**225.887**	**238.674**	**256.174**	**275.010**	**295.286**
Royalties	22.204	24.643	25.629	26.654	27.720
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Híd	4.920	3.037	3.159	3.285	3.416
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Min	807	974	1.013	1.053	1.095
Aplic. Financ.	187.120	198.815	214.720	231.898	250.450
Outras Receitas Patrimoniais	10.836	11.205	11.654	12.120	12.605
Receita de Serviços	**193.043**	**137.626**	**147.259**	**157.568**	**168.597**
Transferências Correntes	**4.519.814**	**4.706.366**	**5.034.952**	**5.386.538**	**5.762.736**
FPE	3.495.301	3.638.260	3.892.938	4.165.444	4.457.025
IPI	12.247	9.020	9.651	10.327	11.050
CIDE	23.806	21.218	22.703	24.292	25.993
FEP	12.495	8.397	8.984	9.613	10.286
SUS	242.981	246.164	263.395	281.833	301.561
Transf. FNDE	15.031	16.331	17.474	18.697	20.006
Transf. Financeira - LC-87/96 -Lei Kandir	12.288	12.288	12.288	12.288	12.288
Transf. Convênios	87.129	88.782	94.996	101.646	108.761
Transf. Fundeb	609.038	641.616	686.529	734.587	786.008
Outras Transf. Correntes	9.500	24.291	25.991	27.810	29.757
Outras Receitas Correntes	**96.491**	**70.966**	**75.933**	**81.249**	**86.936**
RECEITA DE CAPITAL (b)	**370.687**	**400.484**	**606.401**	**593.249**	**629.697**
Operações de Crédito	124.399	95.436	280.000	244.000	256.000
Alienação de Bens	149	0	0	0	0
Transf. De Capital	245.580	305.048	326.401	349.249	373.697
Amortização de Empréstimos	559	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0
REC. INTRA - ORÇAMENTÁRIA (c)	**1.576.874**	**1.646.960**	**1.762.247**	**1.885.605**	**2.017.597**
DEDUÇÕES (d)	**1.284.519**	**2.626.474**	**2.805.059**	**2.995.964**	**3.200.044**
Transferências ao Fundeb	1.284.519	1.433.336	1.532.758	1.639.118	1.752.902
Transferências aos Municípios	0	1.193.138	1.272.302	1.356.846	1.447.142
RECEITA TOTAL = (a) + (b) + (c) - (d)	**10.665.803**	**9.822.900**	**10.681.564**	**11.370.628**	**12.163.184**

Fonte: SEFAZ/AL.

Nesse ponto é importante pontuar que a partir de 2018, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN realizou uma série de ajustes na classificação das receitas e que estão normatizadas por meio do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria STN nº 495, de 06 de junho de 2017. Dentre as alterações mais significativas podemos citar: (i) a reclassificação das receitas provenientes de impostos e tributos para Receita Tributária e que antes eram classificadas como Outras Receitas Correntes (multas e juros de moras e receita de dívida ativa proveniente de tributos); (ii) a reclassificação de algumas receitas antes classificadas como transferências correntes para receitas patrimoniais (Royalties, Recursos Hídricos e Recursos Minerais); e (iii) a dedução das

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

transferências legais e constitucionais aos municípios, até o exercício de 2017 esses recursos eram repassados pela ótica da execução da despesa (ICMS, IPVA, IPI, CIDE e Royalties).

É importante destacar que as estimativas das Receitas do Tesouro do Estado, projetadas pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, estão em linha com as constantes do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF para o triênio 2017-2020.

A seguir, são apresentadas, sucintamente, as projeções das principais receitas do Estado para o quadriênio 2018 – 2021.

- **Receita Tributária:** 2018 – R$ 4,915 bilhões; 2019 – 5,249 $ bilhões; 2020 – 5,608 bilhões e 2021 – 5,994 bilhões. As estimativas indicaram os seguintes valores para 2018, 2019, 2020 e 2021: IRRF – R$ 420,130 milhões, R$ 447,228 milhões, R$ 478,310 milhões e R$ 514,183 milhões; IPVA – R$ 284,025 milhões, R$ 295,386 milhões, R$ 307,202 milhões e R$ 319,490 milhões; ITCD – R$ 10,564 milhões, R$ 11,409 milhões, R$ 12,321 milhões e R$ 13,307 milhões; ICMS – R$ 3,833 bilhões, R$ 4,101 bilhões, R$ 4,388 bilhões e R$ 4,696 bilhões; FECOEP – R$ 250,191 milhões, R$ 267,704 milhões, R$ 286,443 milhões e R$ 306,494 milhões; Multas e Juros de Mora da Receita Tributária e da Dívida Ativa Tributária – R$ 61,006 milhões; R$ 65,813 milhões; R$ 71,030 milhões, R$ 76,695 milhões; Outras Receitas Tributárias – R$ 55,947 milhões; R$ 59,864 milhões, R$ 64,054 milhões e R$ 68,538 milhões.
- **Receita Patrimonial:** 2018 – R$ 238,674 milhões; 2019 – R$ 256,174 milhões; – 2020 R$ 275,010 milhões e 2021 – R$ 295,286 milhões. Representada basicamente pelos rendimentos de aplicações financeiras dos saldos de caixa, que para os exercícios de 2018 a 2021, está estimada em R$ 198,815 milhões, R$ 214,720 milhões, R$ 231,898 milhões e R$ 250,450 milhões, respectivamente. Além das arrecadações de Royalties, Recursos

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Hídricos e Recursos Minerais[1]. Sendo os seguintes valores indicados para 2018, 2019, 2020 e 2021: Royalties – R$ 24,643 milhões; R$ 25,629 milhões; R$ 26,654 milhões e R$ 27,720 milhões; Rec. Híd – R$ 3,037 milhões, R$ 3,159 milhões, R$ 3,285 milhões e R$ 3,416 milhões; Rec. Min – R$ 974 mil; R$ 1,013 mil; R$ 1,053 milhão e R$ 1,095 milhão.

- **Transferências Correntes:** 2018 - R$ 4,706 bilhões, 2019 - R$ 5,034 bilhões, 2020 - R$ 5,386 bilhões; e 2021 - R$ 5,762 bilhões. Compostas, basicamente, pelas transferências constitucionais e legais de recursos da União para o Estado e de recursos que retornam do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do qual o Estado é o principal financiador. Destacam-se o Fundo de Participação dos Estados - FPE, o IPI-Exportação, os Recursos para o Sistema Único de Saúde - SUS, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, as Transferências previstas na Lei 87/96 Kandir (compensação pela desoneração do ICMS nas operações de exportação), e ainda, a receita proveniente de Transferências Voluntárias.

    - FPE – Para os exercícios de 2018 a 2021 foram previstos os seguintes valores: R$ 3,638 bilhões, R$ 3,893 bilhões, R$ 4,165 bilhões e R$ 4,457 bilhões, respectivamente.

    - IPI – Estados Exportadores: Para os exercícios de 2018 a 2021 foram previstos os seguintes valores: R$ 9,020 milhões, R$ 9,651 milhões, R$ 10,327 milhões e R$ 11,050 milhões, respectivamente.

    - SUS – Para os exercícios de 2018 a 2021 foram previstos os seguintes valores: R$ 246,164 milhões, R$ 263,395milhões, R$ 281,833 milhões e R$ 301,561 milhões, respectivamente.

[1] No Artigo 20º da Constituição Federal é assegurado a estados, ao Distrito Federal e aos municípios participação na exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para geração de energia elétrica e de outros recursos minerais. Também na Lei nº 7.990/89 no Artigo 8º e reafirmados pelo Supremo Tribunal Federal, estas são receitas originárias do ente federativo ao qual pertencem. Portanto, os pagamentos devem ser feitos diretamente ao ente, isto é, os concessionários devem pagar os valores correspondentes às participações governamentais e não através da Secretaria do Tesouro Nacional. Sendo assim, devem ser classificadas como receitas patrimoniais e não como transferências correntes (cf. Nota Técnica SEFAZ/SUPOF nº 03/2017).

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

- CIDE – Projeção de entrada de recursos de R$ 21,218 milhões em 2018; R$ 22,703 milhões em 2019; R$ 24,292 milhões em 2020 e R$ 25,993 milhões em 2021.
- Transferência Lei Kandir – Esta transferência tem como objetivo a compensação de perdas pela isenção do ICMS pelo estado ou Distrito Federal em casos de exportação. Projeta-se para o período de 2018 a 2021 os seguintes valores: R$ 12,288 milhões, R$ 12,288 milhões, R$ 12,288 milhões e R$ 12,288 milhões.
- FUNDEB - Para os exercícios de 2018 a 2021 foram previstos os seguintes valores: R$ 641,616 milhões, R$ 686,529 milhões, R$ 734,587 milhões e R$ 786,008 milhões, respectivamente.
- Transferências do FNDE – Projeção de entrada de recursos de R$ 16,331 milhões em 2018; R$ 17,474 milhões em 2019; R$ 18,697 milhões em 2020 e R$ 20,006 milhões em 2021.

- **Outras Receitas Correntes**: 2018 – R$ 70,966 milhões, 2019 – R$ 75,933 milhões, 2020 - R$ 81,249 milhões e 2021 – R$ 86,936 milhões.
- **Receita de Capital**: 2018 - R$ 440,484 milhões, 2019 - R$ 606,401 milhões, 2020 - R$ 593,249 milhões e 2021 – R$ 629,697 milhões.

1.4 Metodologia e Memória de Cálculo da Despesa

As metas anuais de despesas foram projetadas com base na sua evolução histórica, nos índices previstos na variação de preços, no crescimento esperado da economia, nos compromissos legais do governo e nas políticas públicas estabelecidas nos instrumentos legais de planejamento. Os valores dos grupos de despesas previstos para o Estado no período de 2018 a 2021 estão consolidados na Tabela 6.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Tabela 6. Consolidação da Despesa (2018 – 2021) – A Preços Correntes

Discriminação	2018	2019	2020	2021
DESPESA CORRENTE	**7.732.006.776**	**7.805.219.345**	**8.186.783.578**	**8.843.877.197**
Pessoal e Encargos	5.422.167.414	5.440.986.498	5.682.969.479	6.191.857.623
Juros e Encargos da Dívida	383.827.917	377.743.798	378.270.815	377.688.261
Outras Despesas Correntes	1.926.011.445	1.986.489.050	2.125.543.283	2.274.331.313
DESPESA DE CAPITAL	**1.148.568.291**	**993.053.834**	**992.322.867**	**989.197.123**
Investimentos	887.700.000	662.188.040	651.951.637	651.479.102
Inversões Financeiras	15.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
Amortização da Dívida	245.868.291	320.865.794	330.371.230	327.718.020
DESPESA TOTAL	**8.880.575.068**	**8.798.273.179**	**9.179.106.445**	**9.833.074.320**

Fonte: SEFAZ/AL

- **Pessoal e Encargos Sociais**

Engloba as despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público com os consequentes encargos, tanto para o pessoal ativo como o pessoal inativo e os pensionistas do Estado. Para efeito da projeção das despesas com pessoal para o exercício de 2018 e para o triênio 2019/2021, utilizou-se como referência a estimativa de aposentadoria do Alagoas Previdência.

- **Outras Despesas Correntes**

São as despesas representativas do custeio da máquina administrativa do Estado e de outras despesas não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa. Parcela substancial desse grupo da despesa tem destinação específica, como por exemplo, as classificadas nos Encargos Gerais do Estado para transferências aos Municípios e ao FUNDEB, para o pagamento do PASEP, além de outras despesas de caráter obrigatório, como as despesas legalmente vinculadas à educação e saúde, os pagamentos de sentenças judiciais e os pagamentos de tributos, entre outras.

- **Serviço da Dívida (Juros + Amortização da Dívida)**

Grupo de despesa referente ao pagamento do principal e dos juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas, bem como o principal da dívida pública. O cálculo com o desembolso considerou os contratos em vigor na Administração Direta e Indireta, incluindo o da dívida refinanciada junto à União e os referentes a empréstimos com órgãos financiadores nacionais e internacionais. Foram

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

consideradas ainda as operações de crédito com perspectivas de assinatura no período a que se referem às presentes metas tendo em vista a utilização do espaço fiscal constante no Programa de Ajuste Fiscal.

- **Investimentos e Inversões Financeiras**

Grupo de investimentos representa o esforço do Estado no sentido de planejar e executar obras de interesse da sociedade. Os investimentos serão custeados, principalmente, com recursos oriundos da pareceria com o Governo Federal, da contratação de financiamento e empréstimos com Organismos Internacionais e Instituições Financeiras Federais, em decorrência do espaço fiscal acordado pela Secretaria de Estado da Fazenda, além dos recursos destinados para investimento como é o caso dos recursos provenientes de royalties e da CIDE.

No caso das inversões financeiras, o valor previsto tem como objetivo realizar aporte de capital em empresas públicas, conforme previsto no Plano Plurianual do Estado.

III. Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso I)

A Lei nº 7.805, sancionada em 21 de Junho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017), estabeleceu previsão inicial de um superávit primário no montante de R$ 372 milhões (0,8% do PIB) em 2017.

Com a mudança de agravamento da crise fiscal combinada a dificuldade de reduzir as despesas efeito do orçamento altamente engessado foi sancionada a Lei nº 7.908 de 1º de agosto de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018) reduzindo o superávit primário para R$ -226 milhões (-0,5% do PIB).

A meta de R$ -226 milhões foi estabelecida tendo uma previsão de Receita Primária no montante de R$ 10.040 bilhões (21,6% do PIB) e Despesa Primária no montante de R$ 10.267 bilhões (22,0% do PIB). Todavia, a Receita Primária alcançada foi no montante de R$ 10.354 bilhões (22,2% do PIB) e com uma Despesa Primária no montante de R$ 9.990 bilhões (21,4% do PIB) em 2017, proporcionando um Superávit Primário de R$ 364 milhões (0,8% do PIB) em 2017. Resultado decorrente de uma forte gestão de

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

controle de gastos de custeio da máquina pública e da implantação de novos mecanismos de combate à sonegação fiscal. Tal resultado é importante, pois possibilita ao Governo realizar os investimentos que estavam planejados para o período.

Tabela 7. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	10.363	22,2%	141%	10.666	22,9%	145,1%	303	2,92%
Receitas Primárias (I)	10.040	21,6%	137%	10.354	22,2%	140,9%	314	3,12%
Despesa Total	11.028	23,7%	150%	10.461	22,5%	142,3%	-567	-5,14%
Despesas Primárias (II)	10.267	22,0%	140%	9.990	21,4%	135,9%	-277	-2,70%
Resultado Primário (III) = (I–II)	-226	-0,5%	-3%	364	0,8%	5,0%	590	5,82%
Resultado Nominal	-751	-1,6%	-10%	-752	-1,6%	-10,2%	-1	0,19%
Dívida Pública Consolidada	9.840	21,1%	134%	8.854	19,0%	120,5%	-986	-10,02%
Dívida Consolidada Líquida	8.622	18,5%	117%	7.000	15,0%	95,3%	-1.622	-18,81%

Fonte: Meta Prevista - LDO 2018
Meta Realizada - Relatório Resumido de Execução Orçamentária

No tocante a despesa, a Secretaria Especial do Tesouro Estadual, órgão composto de membros da Secretaria de Estado de Fazenda que objetiva adequar a programação financeira ao montante das receitas estimadas para que assim se possa alcançar o superávit primário, implementou o Decreto nº 51.828, de 27 de janeiro de 2017, que tratou da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do estado de Alagoas para o exercício financeiro.

O Art. 29, do referido Decreto, dispõe que a programação financeira dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo será publicada pela Sefaz/AL, que controlará o ritmo da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos de recursos, as prioridades do Governo e os limites estabelecidos na legislação orçamentária vigente.

Já o Decreto nº 51.828 determina que as dotações do Grupo de Natureza de Despesa *"3 - Outras Despesas Correntes"* serão liberadas por meio de cotas duodecimais, conforme programação financeira estabelecida pela Sefaz/AL, em seu Artigo 38.

Com relação à execução e cumprimento do disposto no Decreto, cabe a SEFAZ fixar as cotas orçamentárias e financeiras mensais a serem observadas pelos órgãos, entidades e

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

fundos que integram o Orçamento Anual, de acordo com as disponibilidades do Tesouro Estadual.

Portanto, mensalmente foram publicadas Portarias no Diário Oficial do Estado de Alagoas com as cotas financeiras fixadas pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ. A primeira publicação foi feita em 30 de janeiro de 2017, por meio da Portaria 36/2017, referente às cotas dos meses de janeiro e fevereiro, que estabeleceu um valor de aproximadamente R$ 40.975.530,00 (quarenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais). Já a Portaria SEF nº 119/2017, de 06 de março de 2017, definiu R$ 33.979.361,00 (trinta e três milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais) para o mês de março.

Para os meses de abril e maio, a Portaria SEF nº 209/2017, de 04 de abril de 2017 e a Portaria 272/2017, de 03 de maio de 2017, determinaram os valores de R$ 32.450.630,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta reais) e R$ 35.063.007,00 (trinta e cinco milhões, sessenta e três mil, sete reais), respectivamente.

Concluindo o primeiro semestre do ano, foi publicada em 02 de junho de 2017, a Portaria SEF nº 354/2017, onde estipulou o valor de R$ 37.840.957,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais) para o mês de junho. Assim, os primeiros seis meses do ano somaram um valor de liberação de cotas mensais de R$ 180.309.485,00 (cento e oitenta milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

A Portaria 448/2017, de 04 de julho de 2017, está relacionada a cota mensal de julho no valor de R$ 37.791.714,00 (trinta e sete milhões, setecentos e noventa e um mil, setecentos e catorze reais). Já a Portaria 519/2017, de 02 de agosto de 2017, no valor de R$ 40.658.322,00 (quarenta milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais) e a Portaria Sefaz nº 597/2017, de 04 de setembro de 2017, no valor de R$ 30.871.938,00 (trinta milhões, oitocentos e setenta e um, novecentos e trinta e oito reais) são referentes aos meses de agosto e setembro.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Para o mês de outubro, foi liberado R$ 34.413.134,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e treze mil, cento e trinta e quatro reais) por meio da Portaria GSEF nº675/2017, de 04 de outubro de 2017. E encerrando o exercício 2017, em 10 de novembro de 2017, pela Portaria GSEF nº 799/2017, foi publicada as cotas dos meses de novembro e dezembro, totalizando R$ 55.711.557,00 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais. Assim, o somatório liberado dentre as dez Portarias publicadas no decorrer do ano de 2017 foi de R$ 379.537.595,00 (trezentos e setenta e nove milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Tabela 8 – Programação Financeira de 2017

R$ 1,00

Portaria	Mês	Valores
Portaria SEF nº 36/2017, de 30 de janeiro de 2017	Janeiro/Fevereiro	40.975.530,00
Portaria SEF nº 119/2017, de 06 de março de 2017	Março	33.979.361,00
Portaria SEF nº 209/2017, de 04 de abril de 2017	Abril	32.450.630,00
Portaria SEF nº 272/2017, de 03 de maio de 2017	Maio	35.063.007,00
Portaria SEF nº 354/2017, de 02 de junho de 2017	Junho	37.840.957,00
Portaria SEF nº 448/2017, de 04 de julho de 2017	Julho	37.791.714,00
Portaria SEF nº 519/2017, de 02 de agosto de 2017	Agosto	40.658.322,00
Portaria SEF nº 597/2017, de 04 de setembro de 2017*	Setembro	30.871.938,00
Portaria SEF nº 675/2017, de 04 de outubro de 2017	Outubro	34.413.134,00
Portaria SEF nº 799/2017, de 10 de novembro de 2017	Novembro e Dezembro	55.711.557,00
TOTAL		**379.756.150,00**

Fonte: SEFAZ/AL
* A divergência do valor de R$ 30.653.383,00, apresentado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, foi devido a um erro de somatório.

No que se refere à redução da Dívida Consolidada líquida no montante de R$ 8.622 bilhões (18,5% do PIB) que era meta prevista em 2017 conforme a Lei nº 7.908 de 1º de agosto de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018) e que reduziu para R$ 7.000 bilhões (15,0% do PIB), tal resultado pode ser explicado por quatro fatores principais:

(i) Ajuste do montante da Dívida Consolidada em decorrência da assinatura do sétimo termo aditivo de rerratificação ao contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento da Dívida junto à União decorrente da Lei nº 9.496/1997 em 26 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Complementar – LC nº 156/2016: com o advento da LC nº 156/2016 o montante referente a

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

carência de 03 meses em 2016, bem como a diferença no serviço da dívida ao longo de 2017, foi refinanciado resultando na reclassificação de tal saldo e na desconsideração do montante de R$441,8 milhões que havia sido provisionado pelo Banco do Brasil como "pendência judicial", pois o Estado de Alagoas obteve decisão Judicial no STF que permitiu não desistir da ACO no STF;

(ii) Redução no valor da dívida decorrente de parcelamentos e renegociação de dívida aproveitando dos descontos e benefícios nos juros e multas pela a adesão, ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, lançado pelo Governo Federal por meio da Lei nº 13.496/2017 e regulamentada pela Receita Federal do Brasil por meio da Instrução Normativa nº 1.177/2017, proporcionou ao Estado de Alagoas utilizar crédito/prejuízo fiscal decorrente do Banco do Estado de Alagoas – Produban no valor de R$156,2 milhões para quitação de parcelamentos de PASEP;

(iii) Redução em Precatórios posteriores a 05 de maio de 2000: ajustes contábeis realizados ao longo de 2017 em decorrência do acesso à informações por parte da Sefaz/AL ao estoque de precatórios junto à Comissão de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas que informou o estoque em 31 de dezembro de 2017 no valor de R$44,7 milhões; e

(iv) Aumento nas Deduções influenciado por Demais Haveres Financeiros: os demais haveres financeiros em 2017 tiveram um aumento considerável principalmente na esteira da realização do Programa de Recuperação Fiscal – Profis referente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS débitos vencidos até 31 de dezembro de 2016.

Entretanto, é importante ratificar que a Sefaz/AL vem desenvolvendo junto às suas áreas de Tesouro e de Política Fiscal diversas ações no sentido de monitoramento e busca de alternativas que resultem na melhoria do perfil do endividamento do Estado, vide a operação realizada em 2017 referente aos parcelamentos x PERT. Esta operação proporcional uma expressiva redução de dívida bruta do Estado da mesma forma que a

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

identificação do equívoco do Banco do Brasil no registro de provisão de pendência judicial inexistente.

IV. Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso II)

Em atendimento ao disposto no Inciso II, do § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o quadro a seguir tem por finalidade demonstrar a trajetória das metas fiscais estimadas para o triênio de 2019/2021, com aquelas fixadas para os três últimos exercícios nas LDO de 2016, 2017 e 2018, a preços correntes e constantes médios de 2018.

Tabela 9. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	10.874	10.666	-1,91%	9.823	-7,90%	10.682	8,74%	11.371	6,45%	12.163	6,97%
Receitas Primárias (I)	10.712	10.354	-3,35%	9.529	-7,97%	10.187	6,91%	10.895	6,95%	11.657	6,99%
Despesa Total	10.021	10.506	4,83%	10.746	2,29%	10.729	-0,16%	11.178	4,18%	11.902	6,48%
Despesas Primárias (II)	9.585	10.036	4,70%	10.117	0,80%	10.031	-0,85%	10.469	4,37%	11.196	6,95%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.127	318	-128,19%	-588	-285,11%	156	-126,53%	426	-372,71%	460	-208,19%
Resultado Nominal	2.657	-752	-128,32%	480	-163,78%	135	-71,78%	125	-192,13%	27	-121,29%
Dívida Pública Consolidada	9.224	8.854	-4,01%	9.206	3,97%	9.235	0,32%	9.273	0,41%	9.230	-0,46%
Dívida Consolidada Líquida	7.871	7.000	-11,06%	7.480	6,86%	7.616	1,81%	7.740	1,64%	7.767	0,34%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	11.899	10.980	-7,72%	9.823	-10,54%	10.677	8,70%	11.362	6,41%	12.149	6,93%
Receitas Primárias (I)	11.722	10.659	-9,07%	9.529	-10,61%	10.183	6,86%	10.886	6,91%	11.643	6,95%
Despesa Total	10.966	10.816	-1,37%	10.746	-0,64%	10.725	-0,20%	11.169	4,14%	11.887	6,43%
Despesas Primárias (II)	10.489	10.332	-1,49%	10.117	-2,08%	10.027	-0,89%	10.461	4,33%	11.183	6,90%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.233	327	-126,52%	-588	-279,81%	156	-126,52%	425	-372,60%	460	-208,15%
Resultado Nominal	2.908	-775	-126,64%	480	-161,95%	135	-71,79%	125	-192,10%	27	-121,28%
Dívida Pública Consolidada	10.093	9.116	-9,69%	9.206	0,99%	9.231	0,27%	9.265	0,37%	9.219	-0,50%
Dívida Consolidada Líquida	8.613	7.207	-16,33%	7.480	3,79%	7.613	1,77%	7.734	1,60%	7.758	0,30%

Fonte: SEFAZ/AL

A série de resultados primários projetada para os próximos exercícios em sequência às metas fixadas nos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021, indica a manutenção da tendência de sustentabilidade da política fiscal.

Ressalta-se, ainda, o incremento da Dívida Pública Consolidada de R$ 9,224 bilhões em 2016 para uma projeção de R$ 9,230 bilhões em 2020 é resultado da trajetória do

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

crescimento das operações de financiamento externas (Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento) e dos financiamentos da Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social.

V. Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)

O Patrimônio Líquido – PL reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida da União, ou seja, representa a diferença entre o "Ativo" e o "Passivo". Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme a 8ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

a) Patrimônio/Capital Social: Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

b) Reservas: Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

c) Resultados Acumulados: Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

O Patrimônio Líquido do Estado de Alagoas apresenta, comparando os três últimos exercícios (2015, 2016 e 2017) uma melhora significativa no ano de 2017, embora seu valor ainda seja negativo. Os dados estão dispostos na tabela a seguir:

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Tabela 10. Patrimônio Líquido

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-3.693.275,00	149,18%	-7.266.625,00	189,66%	-6.902.211,18	94,26%
Reservas	-31.228,00	1,26%	-31.228,00	0,82%	-31.228,00	0,43%
Resultado Acumulado	1.248.782,00	-50,44%	3.466.416,00	-90,47%	-388.766,09	5,31%
TOTAL	**-2.475.721,00**	**100,00%**	**-3.831.437,00**	**100,00%**	**-7.322.205,27**	**100,00%**

Fonte: SEFAZ/AL.

VI. Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 44, veda a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Tabela 11. Alienação de Ativos

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**149.093,86**	**163.277,78**	**183.863,49**
Alienação de Bens Móveis	147.702,23	28.680,81	11.110,83
Alienação de Bens Imóveis	1.391,63	134.596,97	172.752,66

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**149.093,86**	**163.277,78**	**183.863,49**
DESPESAS DE CAPITAL	**149.093,86**	**163.277,78**	**183.863,49**
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	149.093,86	163.277,78	183.863,49
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2016 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2015 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEFAZ/AL.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

VII. Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas - RPPS passou a ser regido pela Lei Nº 7.751/2015, além disso, esta Lei reestrutura a unidade gestora do RPPS. A **AL PREVIDÊNCIA** é uma Autarquia de natureza especial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo a mesma a Entidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Alagoas.

Dessa maneira, os pagamentos das aposentadorias e pensões devidas aos servidores públicos do Poder Executivo, a partir de 2015, passaram a ser feitos pela AL PREVIDÊNCIA com participação contributiva do Estado de Alagoas em 22%, dos servidores ativos em 11% e dos inativos e pensionistas em 11% (onze por cento), este último, apenas quando a parcela dos proventos e ou pensão forem superiores ao teto máximo de benefício estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

Insta salientar, que o Estado de Alagoas é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras apuradas no regime próprio de previdência, cujos Poderes e Órgãos do Estado repassarão os valores correspondentes de acordo com sua competência, como prevê os art.41 § 2º e art. 93.

Contemplando as mudanças ocorridas dentro do Regime Próprio de Previdência do Estado de Alagoas, este demonstrativo busca atender de forma correspondente a apresentação da avaliação atuarial e financeira do RPPS, em consonância com o que dispõe o art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pela Portaria nº 495, de 06 de Junho de 2017 e pela Portaria nº 766, de 15 de Setembro de 2017.

Os resultados apresentados contemplam as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos das Emendas Constitucionais 20, 41, 47 e 70 e as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência, presentes na Portaria MPS nº 403/2008.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

A Avaliação da Situação Financeira, teve como base os Anexos 4 dos Relatórios de Execução Orçamentária – RREO – Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas, publicados no último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência desta Lei.

Já a avaliação atuarial foi realizada pela ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA - ME, utilizando como base o Anexo 10 do RREO. Os dados cadastrais que lhe serviram de base são concernentes ao mês de Setembro/2017, no entanto, todos os cálculos e resultados foram posicionados na data de 31/12/2017. Vale ressaltar que os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada a Secretaria Especial de Previdência, mediante ofício do RPPS, conforme previsto no §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008.

1. Das Receitas e Despesas:

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**26.077.773,08**	**41.241.319,58**	**78.911.143,53**
RECEITAS CORRENTES	26.077.773,08	41.241.319,58	78.911.143,53
Receita de Contribuições dos Segurados	18.208.478,21	15.557.918,79	24.214.535,94
Civil	18.208.478,21	15.557.918,79	24.211.058,49
Ativo	18.172.395,19	15.544.975,43	24.211.058,49
Inativo	-	12.943,36	-
Pensionista	36.083,02	-	-
Militar	-	-	3.477,45
Ativo		-	-
Inativo		-	3.477,45
Pensionista		-	-
Outras Receitas de Contribuições			-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	26.835.070,78
Civil	-	-	26.835.070,78
Ativo		-	26.835.070,78
Inativo		-	-
Pensionista		-	-
Militar	-	-	-
Ativo		-	-
Inativo		-	-
Pensionista		-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos		-	-
Receita Patrimonial	7.869.294,87	25.683.400,79	27.861.536,81
Receitas Imobiliárias	7.869.294,87	25.683.400,79	
Receitas de Valores Mobiliários			27.861.536,81
Outras Receitas Patrimoniais		-	-
Receita de Serviços		-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		-	-
Demais Receitas Correntes		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-
Amortização de Empréstimos		-	-
Outras Receitas de Capital		-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**11.035.442,41**	**62.056.146,99**	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**37.113.215,49**	**103.297.466,57**	**78.911.143,53**

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**(134.245.823,08)**	**924.435,33**	**1.207.127,53**
ADMINISTRAÇÃO	42,60	213,34	1.406,33
Despesas Correntes	42,60	213,34	1.406,33
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA	(134.245.865,68)	924.221,99	1.205.721,20
Benefícios - Civil	1.766.916,06	924.221,99	1.205.721,20
Aposentadorias	260.211,25	294.849,91	369.967,87
Pensões	1.506.704,81	629.372,08	835.722,26
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	31,07
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas		-	-
Pensões		-	-
Outros Benefícios Previdenciários		-	-
Outras Despesas Previdenciárias	(136.012.781,74)	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	(136.012.781,74)	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**(134.245.823,08)**	**924.435,33**	**1.207.127,53**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	171.359.038,57	102.373.031,24	77.704.016,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	82.536,82	18.762,26	653.027,99
Investimentos e Aplicações	109.930.324,86	210.565.380,13	292.391.510,42
Outro Bens e Direitos	16.946.366,04	13.316.151,82	8.535.844,84

Fonte: Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 6º Bimestre 2015/2017.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**454.894.917,35**	**341.178.544,75**	**776.563.120,07**
RECEITAS CORRENTES	325.837.725,45	341.178.544,75	776.563.120,07
Receita de Contribuições dos Segurados	189.362.873,66	280.338.248,30	250.006.147,68
Civil	124.904.975,05	197.841.210,07	158.344.121,19
Ativo	101.200.540,82	168.855.462,94	146.557.706,91
Inativo	14.265.982,93	28.985.747,13	11.786.414,28
Pensionista	9.438.451,30	-	-
Militar	64.457.898,61	82.497.038,23	91.662.026,49
Ativo	54.999.185,80	70.829.601,21	62.930.709,63
Inativo	8.496.618,65	11.667.437,02	28.731.316,86
Pensionista	962.094,16	-	-
Outras Receitas de Contribuições	587.933,67	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	465.979.617,84
Civil	-	-	313.253.179,61
Ativo	-		272.939.764,10
Inativo	-	-	40.305.616,79
Pensionista	-	-	7.798,72
Militar	-	-	152.726.438,23
Ativo	-		133.139.248,20
Inativo	-	-	18.762.357,31
Pensionista	-	-	824.832,72
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	2.712.065,07	2.098.663,12	2.889.861,79
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.712.065,07	2.098.663,12	2.889.861,79
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	11.714.480,78	8.000.000,00	33.911.296,67
Outras Receitas Correntes	121.460.372,27	50.741.633,33	23.776.196,09
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	28.844.614,95	50.232.393,99	21.956.700,00
Demais Receitas Correntes	92.615.757,32	509.239,34	1.819.496,09
RECEITAS DE CAPITAL	129.057.191,90	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	129.057.191,90	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**378.179.480,21**	**530.436.723,20**	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	**833.074.397,56**	**871.615.267,95**	**776.563.120,07**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XI)	**1.539.552.208,70**	**1.668.128.642,99**	**1.825.970.874,52**
ADMINISTRAÇÃO	104.981.132,54	11.135.757,37	28.453.977,07
Despesas Correntes	104.981.132,54	9.732.389,47	27.808.303,62
Despesas de Capital	-	1.403.367,90	645.673,45
PREVIDÊNCIA	1.434.571.076,16	1.656.992.885,62	1.797.516.897,45
Benefícios - Civil	1.035.148.216,00	1.168.222.108,14	1.241.819.680,81
Aposentadorias	771.624.440,16	888.022.989,94	957.574.591,36
Pensões	263.510.536,83	280.157.841,88	284.209.249,87
Outros Benefícios Previdenciários	13.239,01	41.276,32	35.839,58
Benefícios - Militar	396.257.855,01	488.770.777,48	555.697.216,64
Reformas	312.658.506,74	394.654.384,65	446.182.631,87
Pensões	83.599.348,27	94.116.392,83	109.514.584,77
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	3.165.005,15	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	3.165.005,15	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XII)	-	84.140,27	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	**1.539.552.208,70**	**1.668.212.783,26**	**1.825.970.874,52**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	**(706.477.811,14)**	**(796.597.515,31)**	**(1.049.407.754,45)**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	717.727.730,13	888.060.781,05	1.073.270.019,63
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Banco Conta Movimento	15.813.147,09	101.187.113,81	
Investimentos e Aplicações	19.831.991,14	25.284.246,75	
Outro Bens e Direitos	480.036.617,02	261.115.898,85	

Fonte: Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 6º Bimestre 2015/2017.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Sobre a Avaliação da Situação Financeira do Regime Próprio de Previdência do Estado de Alagoas, destaca-se que o Plano Previdenciário apresenta maior superávit em 2015 pelo fato de que nesse exercício houve uma variação significativa nos resultados pela inclusão dos servidores do Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública, a incorporação das contribuições atualizadas destes servidores admitidos desde janeiro/2007 e a exclusão da hipótese de gerações futuras no Fundo de Previdência.

2. Da Projeção Atuarial:

A projeção atuarial foi realizada especificamente para dimensionar sua situação no âmbito do **Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - RPPS**, levando em consideração o que prevê o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF aprovado pela Portaria nº 495, de 06 de Junho de 2017, no qual:

> "A avaliação atuarial será baseada no Anexo 10 do RREO, tópico 03.10.00 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no RREO do último bimestre do segundo ano anterior[2] ao ano de referência da LDO".

Vale destacar, que o Modelo de Financiamento previsto na Lei nº 7.114/2009, institui a Modalidade de Segregação de Massas, composto, sobretudo pelos seguintes fundos:

I) Fundo de Previdência;
II) Fundo Financeiro,
III) Fundo dos Militares.

O Fundo de Previdência é formado pelos os servidores ativos admitidos a partir do dia 31 de dezembro de 2006 e os futuros servidores do Governo do Estado, exceto militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos e do Estado, incidentes sobre a folha de ativos pertencentes a este fundo, calculadas de forma a apresentar perfeito equilíbrio financeiro e atuarial.

---

[2] Nesse caso, a data base para realização da projeção atuarial é 31/12/2017

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Já o Fundo Financeiro é formado pelos servidores ativos e inativos admitidos até o dia 31 de dezembro de 2006, exceto militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos, inativos e do Governo do Estado, incidentes sobre as remunerações e proventos dos servidores pertencentes a este fundo. Caso as contribuições normais mensais sejam insuficientes para o pagamento dos benefícios do fundo, o Governo do Estado aportará o valor necessário para complementar esta arrecadação e honrar com a folha.

Enquanto que o Fundo dos Militares é formado pelos atuais e futuros servidores militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos, inativos e do Governo do Estado, incidentes sobre as remunerações e proventos dos servidores pertencentes a este fundo. Caso as contribuições normais mensais sejam insuficientes para o pagamento dos benefícios do fundo, o Governo do Estado aportará o valor necessário para complementar esta arrecadação e honrar com a folha.

Dessa maneira, para realizar a projeção atuarial além de utilizar como base o Anexo 10 do RREO levou-se em consideração as especificidades inerentes a cada fundo, observando-se as seguintes hipóteses:

a) Números dos Servidores Ativos e Inativos;
b) Folha Salarial dos Ativos e Inativos;
c) Idade Média dos Ativos e Inativos;
d) Crescimento Real da Remuneração dos Ativos;
e) Crescimento Real dos Proventos de Inativos;
f) Taxa de Juros Real;
g) Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos;
h) Experiência de Entrada em Invalidez, e
i) Gerações Futuras e Novos Entrados.

Assim, para o Fundo de Previdência as hipóteses se apresentaram da seguinte forma:

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2017
Nº de Servidores Ativos	4.860
Folha Salarial Ativos	R$ 13.607.100,98
Idade Média de Ativos	38,7 anos
Nº de Servidores Inativos	109
Folha dos Inativos	R$ 446.925,82
Idade Média de Inativos	45,8 Anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,60% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,60% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2015 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Já para o Fundo Financeiro as hipóteses tiveram a seguinte apresentação:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2017
Nº de Servidores Ativos	24.269
Folha Salarial Ativos	R$ 94.304.355,28
Idade Média de Ativos	51,0 Anos
Nº de Servidores Inativos	24486
Folha dos Inativos	R$ 97.154.183,66
Idade Média de Inativos	67,4 Anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,60% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,60% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	0% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2015 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

E para o Fundo dos Militares a distribuição se deu da seguinte maneira:

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2017
Nº de Servidores Ativos	7.991
Folha Salarial Ativos	R$ 42.933.276,32
Idade Média de Ativos	40,3 Anos
Nº de Servidores Inativos	7952
Folha dos Inativos	R$ 46.583.302,37
Idade Média de Inativos	56,9 Anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,60% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,60% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	0% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2015 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Nos quadros a seguir é demonstrada a projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas para o período de 2018 a 2093, elaborada com base no Anexo 10 do último bimestre de 2017.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	53.893.131,28	6.718.730,00	47.174.401,28	340.217.845,46
2019	56.911.733,29	7.438.623,11	49.473.110,18	389.690.955,63
2020	60.072.047,75	8.153.923,84	51.918.123,91	441.609.079,55
2021	63.361.174,32	9.107.094,38	54.254.079,94	495.863.159,49
2022	66.736.811,11	10.340.480,37	56.396.330,74	552.259.490,23
2023	70.225.220,26	11.387.574,02	58.837.646,24	611.097.136,47
2024	73.849.624,06	12.498.102,36	61.351.521,70	672.448.658,17
2025	77.526.623,99	14.027.225,33	63.499.398,66	735.948.056,83
2026	81.250.030,95	15.544.369,29	65.705.661,66	801.653.718,49
2027	84.944.722,42	18.085.599,70	66.859.122,72	868.512.841,20
2028	88.707.023,74	20.245.054,44	68.461.969,30	936.974.810,51
2029	92.418.606,95	22.822.216,08	69.596.390,87	1.006.571.201,38
2030	96.040.058,30	26.103.044,80	69.937.013,50	1.076.508.214,88
2031	99.395.121,85	30.191.683,49	69.203.438,36	1.145.711.653,24
2032	102.971.755,15	32.731.694,94	70.240.060,21	1.215.951.713,46
2033	106.565.177,55	35.317.680,72	71.247.496,83	1.287.199.210,29
2034	110.012.365,44	38.613.323,01	71.399.042,43	1.358.598.252,71
2035	113.488.597,05	41.556.974,15	71.931.622,90	1.430.529.875,61
2036	116.171.172,96	47.809.685,35	68.361.487,61	1.498.891.363,22
2037	119.082.499,01	52.219.120,54	66.863.378,47	1.565.754.741,69
2038	121.078.749,91	60.084.137,67	60.994.612,24	1.626.749.353,93
2039	122.863.393,06	67.007.438,00	55.855.955,06	1.682.605.308,99
2040	124.297.772,32	74.238.192,11	50.059.580,21	1.732.664.889,20
2041	124.456.207,37	84.605.006,39	39.851.200,98	1.772.516.090,18
2042	124.491.630,68	93.209.274,51	31.282.356,17	1.803.798.446,35
2043	122.788.372,65	106.513.525,21	16.274.847,44	1.820.073.293,79
2044	121.500.432,23	113.834.684,44	7.665.747,79	1.827.739.041,58
2045	117.864.075,41	129.942.636,10	(12.078.560,69)	1.815.660.480,89
2046	115.307.565,29	135.351.009,37	(20.043.444,08)	1.795.617.036,80
2047	112.685.308,48	138.855.207,74	(26.169.899,26)	1.769.447.137,54
2048	108.503.467,27	147.228.912,83	(38.725.445,56)	1.730.721.691,98
2049	105.295.286,23	148.019.314,41	(42.724.028,18)	1.687.997.663,80
2050	101.603.548,21	149.505.367,56	(47.901.819,35)	1.640.095.844,45
2051	98.368.950,19	147.580.373,27	(49.211.423,08)	1.590.884.421,37
2052	95.309.136,39	144.357.178,44	(49.048.042,05)	1.541.836.379,32
2053	92.271.327,33	140.849.395,72	(48.578.068,39)	1.493.258.310,92
2054	89.250.246,47	137.150.097,10	(47.899.850,63)	1.445.358.460,29
2055	86.287.873,83	133.143.257,43	(46.855.383,60)	1.398.503.076,70

Continua...

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Continuação
RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2056	83.376.475,83	128.942.167,84	(45.565.692,01)	1.352.937.384,69
2057	80.557.079,43	124.448.513,79	(43.891.434,36)	1.309.045.950,33
2058	77.824.003,05	119.780.339,30	(41.956.336,25)	1.267.089.614,08
2059	75.219.035,06	114.853.136,08	(39.634.101,02)	1.227.455.513,06
2060	72.739.421,42	109.768.979,00	(37.029.557,58)	1.190.425.955,48
2061	70.401.794,53	104.542.764,37	(34.140.969,84)	1.156.284.985,64
2062	68.222.952,70	99.192.708,23	(30.969.755,53)	1.125.315.230,11
2063	66.219.687,64	93.740.548,52	(27.520.860,88)	1.097.794.369,23
2064	64.408.529,20	88.210.668,07	(23.802.138,87)	1.073.992.230,36
2065	62.805.626,35	82.630.476,88	(19.824.850,53)	1.054.167.379,83
2066	61.426.488,65	77.029.625,64	(15.603.136,99)	1.038.564.242,84
2067	60.285.848,49	71.439.769,94	(11.153.921,45)	1.027.410.321,38
2068	59.397.454,75	65.893.670,11	(6.496.215,36)	1.020.914.106,02
2069	58.773.960,65	60.424.837,06	(1.650.876,41)	1.019.263.229,61
2070	58.426.796,56	55.066.674,26	3.360.122,30	1.022.623.351,91
2071	58.366.118,56	49.851.860,64	8.514.257,92	1.031.137.609,83
2072	58.600.739,25	44.811.582,89	13.789.156,36	1.044.926.766,19
2073	59.138.139,55	39.975.023,85	19.163.115,70	1.064.089.881,89
2074	59.984.490,80	35.368.713,74	24.615.777,06	1.088.705.658,95
2075	61.144.730,61	31.016.378,66	30.128.351,95	1.118.834.010,90
2076	62.622.657,31	26.938.594,90	35.684.062,41	1.154.518.073,31
2077	64.421.023,32	23.152.443,82	41.268.579,50	1.195.786.652,81
2078	66.541.631,89	19.670.940,25	46.870.691,64	1.242.657.344,46
2079	68.985.525,77	16.503.384,30	52.482.141,47	1.295.139.485,92
2080	71.753.132,39	13.655.007,16	58.098.125,23	1.353.237.611,15
2081	74.844.443,34	11.126.735,61	63.717.707,73	1.416.955.318,88
2082	78.259.235,74	8.915.141,66	69.344.094,08	1.486.299.412,96
2083	81.997.262,22	7.011.647,17	74.985.615,05	1.561.285.028,01
2084	86.058.565,06	5.403.199,76	80.655.365,30	1.641.940.393,31
2085	90.443.736,59	4.072.229,56	86.371.507,03	1.728.311.900,35
2086	95.154.178,86	2.996.578,66	92.157.600,20	1.820.469.500,55
2087	100.192.379,44	2.149.502,99	98.042.876,45	1.918.512.377,00
2088	105.562.315,71	1.501.066,07	104.061.249,64	2.022.573.626,64
2089	111.269.765,09	1.019.358,70	110.250.406,39	2.132.824.033,03
2090	117.322.673,57	672.879,07	116.649.794,50	2.249.473.827,52
2091	123.731.326,10	432.210,00	123.299.116,10	2.372.772.943,63
2092	130.508.375,68	270.838,08	130.237.537,60	2.503.010.481,23
2093	137.668.835,70	166.010,05	137.502.825,65	2.640.513.306,87

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

FUNDO DOS MILITARES

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	179.335.926,07	604.771.118,54	(425.435.192,47)	-
2019	173.505.641,91	603.364.251,20	(429.858.609,29)	-
2020	163.607.058,12	601.799.432,75	(438.192.374,63)	-
2021	164.848.515,24	599.807.631,99	(434.959.116,75)	-
2022	150.895.731,54	597.046.804,75	(446.151.073,21)	-
2023	140.269.457,15	593.389.516,56	(453.120.059,41)	-
2024	137.526.168,54	589.516.708,95	(451.990.540,41)	-
2025	129.912.334,22	585.080.032,64	(455.167.698,42)	-
2026	130.779.069,02	579.724.082,50	(448.945.013,48)	-
2027	130.833.577,08	573.883.333,65	(443.049.756,57)	-
2028	129.386.919,93	567.653.669,37	(438.266.749,44)	-
2029	125.680.942,04	560.740.044,22	(435.059.102,18)	-
2030	125.609.567,10	553.215.233,04	(427.605.665,94)	-
2031	125.674.601,38	544.957.923,84	(419.283.322,46)	-
2032	119.651.150,16	536.183.904,11	(416.532.753,95)	-
2033	106.642.492,70	526.601.375,13	(419.958.882,43)	
2034	104.727.056,30	516.415.613,80	(411.688.557,50)	-
2035	103.213.820,66	505.581.362,24	(402.367.541,58)	
2036	100.221.483,80	494.094.534,68	(393.873.050,88)	-
2037	76.317.200,66	481.586.857,74	(405.269.657,08)	-
2038	75.088.237,51	468.527.792,34	(393.439.554,83)	-
2039	71.480.057,89	454.886.080,10	(383.406.022,21)	-
2040	70.607.850,43	440.653.015,94	(370.045.165,51)	-
2041	62.425.802,35	425.741.949,33	(363.316.146,98)	-
2042	57.852.166,71	410.259.123,54	(352.406.956,83)	-
2043	57.073.728,73	394.292.316,45	(337.218.587,72)	-
2044	40.306.035,54	377.719.492,06	(337.413.456,52)	-
2045	38.135.097,08	360.744.561,48	(322.609.464,40)	-
2046	37.327.113,45	343.453.628,21	(306.126.514,76)	-
2047	25.935.139,19	325.748.608,39	(299.813.469,20)	-
2048	24.679.174,33	307.861.126,23	(283.181.951,90)	-
2049	23.711.821,69	289.885.236,81	(266.173.415,12)	-
2050	22.708.094,08	271.916.878,69	(249.208.784,61)	-
2051	21.671.840,90	254.055.190,80	(232.383.349,90)	-
2052	20.609.391,17	236.400.568,09	(215.791.176,92)	-
2053	19.526.449,91	219.053.426,83	(199.526.976,92)	-
2054	18.429.543,90	202.111.113,72	(183.681.569,82)	-
2055	17.323.979,26	185.667.494,67	(168.343.515,41)	-

Continua...

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Continuação
RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2056	16.216.248,31	169.811.740,91	(153.595.492,60)	-
2057	15.113.212,86	154.626.486,60	(139.513.273,74)	-
2058	14.021.842,68	140.185.920,76	(126.164.078,08)	-
2059	12.949.463,01	126.554.458,36	(113.604.995,35)	-
2060	11.902.392,87	113.785.143,62	(101.882.750,75)	-
2061	10.887.261,12	101.919.061,61	(91.031.800,49)	-
2062	9.910.404,77	90.986.087,96	(81.075.683,19)	-
2063	8.977.530,02	81.002.947,77	(72.025.417,75)	-
2064	8.093.792,08	71.971.430,97	(63.877.638,89)	-
2065	7.263.426,93	63.875.583,70	(56.612.156,77)	-
2066	6.489.723,43	56.680.349,16	(50.190.625,73)	-
2067	5.774.722,63	50.329.158,53	(44.554.435,90)	-
2068	5.118.975,53	44.745.094,44	(39.626.118,91)	-
2069	4.521.559,28	39.834.053,56	(35.312.494,28)	-
2070	3.980.091,03	35.491.926,80	(31.511.835,77)	-
2071	3.490.766,92	31.617.721,37	(28.126.954,45)	-
2072	3.049.605,59	28.122.391,62	(25.072.786,03)	-
2073	2.652.520,01	24.934.858,22	(22.282.338,21)	-
2074	2.295.607,35	22.004.677,89	(19.709.070,54)	-
2075	1.975.118,22	19.298.210,64	(17.323.092,42)	-
2076	1.687.603,26	16.795.549,97	(15.107.946,71)	-
2077	1.430.053,20	14.486.428,93	(13.056.375,73)	-
2078	1.199.942,26	12.366.837,37	(11.166.895,11)	-
2079	995.320,46	10.435.794,14	(9.440.473,68)	-
2080	814.769,12	8.693.381,13	(7.878.612,01)	-
2081	657.131,05	7.139.845,87	(6.482.714,82)	-
2082	521.253,19	5.773.569,98	(5.252.316,79)	-
2083	405.965,16	4.591.137,89	(4.185.172,73)	-
2084	310.012,55	3.586.542,47	(3.276.529,92)	-
2085	231.908,47	2.749.697,60	(2.517.789,13)	
2086	169.887,96	2.066.407,84	(1.896.519,88)	-
2087	121.847,11	1.519.707,44	(1.397.860,33)	-
2088	85.490,84	1.091.377,12	(1.005.886,28)	-
2089	58.536,04	763.105,35	(704.569,31)	-
2090	38.962,12	517.803,83	(478.841,71)	-
2091	25.074,13	339.498,98	(314.424,85)	-
2092	15.477,53	213.431,98	(197.954,45)	-
2093	9.074,92	127.481,97	(118.407,05)	-

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

FUNDO FINANCEIRO

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	343.340.815,22	1.560.115.544,11	(1.216.774.728,89)	-
2019	331.017.278,17	1.598.893.026,67	(1.267.875.748,50)	-
2020	319.401.788,40	1.631.627.726,71	(1.312.225.938,31)	-
2021	308.464.970,98	1.657.990.574,89	(1.349.525.603,91)	-
2022	297.352.714,58	1.680.024.885,52	(1.382.672.170,94)	-
2023	287.023.764,62	1.694.271.759,75	(1.407.247.995,13)	-
2024	275.017.528,34	1.709.377.635,41	(1.434.360.107,07)	-
2025	261.228.790,00	1.724.917.955,06	(1.463.689.165,06)	-
2026	250.811.358,80	1.724.127.645,57	(1.473.316.286,77)	-
2027	239.547.798,24	1.721.948.473,96	(1.482.400.675,72)	-
2028	230.282.150,39	1.707.589.084,69	(1.477.306.934,30)	-
2029	217.559.601,08	1.701.606.205,29	(1.484.046.604,21)	-
2030	203.558.709,87	1.694.545.368,11	(1.490.986.658,24)	-
2031	190.030.070,14	1.685.914.470,56	(1.495.884.400,42)	-
2032	174.245.421,02	1.680.690.115,47	(1.506.444.694,45)	-
2033	160.392.699,66	1.663.532.518,59	(1.503.139.818,93)	-
2034	145.497.573,52	1.645.511.314,17	(1.500.013.740,65)	-
2035	130.231.086,91	1.624.613.348,68	(1.494.382.261,77)	-
2036	112.787.885,63	1.615.838.570,26	(1.503.050.684,63)	-
2037	98.585.902,46	1.592.648.051,52	(1.494.062.149,06)	-
2038	86.825.273,05	1.557.128.548,47	(1.470.303.275,42)	-
2039	76.787.366,81	1.513.054.414,19	(1.436.267.047,38)	-
2040	68.030.555,97	1.463.305.938,45	(1.395.275.382,48)	-
2041	63.996.852,40	1.398.712.970,01	(1.334.716.117,61)	-
2042	60.363.524,93	1.332.512.714,75	(1.272.149.189,82)	-
2043	56.921.781,65	1.265.770.458,81	(1.208.848.677,16)	-
2044	53.941.541,22	1.198.206.852,38	(1.144.265.311,16)	-
2045	50.990.412,86	1.131.158.076,37	(1.080.167.663,51)	-
2046	48.039.590,78	1.064.947.587,62	(1.016.907.996,84)	-
2047	45.225.586,67	999.519.382,68	(954.293.796,01)	-
2048	42.459.807,17	935.326.135,16	(892.866.327,99)	-
2049	39.807.860,49	872.455.401,18	(832.647.540,69)	-
2050	37.196.657,59	811.300.004,32	(774.103.346,73)	-
2051	34.640.396,38	752.028.629,80	(717.388.233,42)	-
2052	32.137.926,81	694.791.922,73	(662.653.995,92)	-
2053	29.696.890,39	639.722.564,66	(610.025.674,27)	-
2054	27.326.033,90	586.933.622,56	(559.607.588,66)	
2055	25.034.284,19	536.522.097,95	(511.487.813,76)	-

Continua...

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Continuação
RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2056	22.830.169,95	488.570.490,44	(465.740.320,49)	-
2057	20.721.593,43	443.146.517,75	(422.424.924,32)	-
2058	18.715.901,70	400.297.793,27	(381.581.891,57)	
2059	16.819.842,08	360.050.570,93	(343.230.728,85)	-
2060	15.035.532,58	322.409.168,60	(307.373.636,02)	-
2061	13.365.545,17	287.355.713,84	(273.990.168,67)	-
2062	11.811.657,07	254.856.318,51	(243.044.661,44)	-
2063	10.374.419,31	224.862.500,21	(214.488.080,90)	-
2064	9.053.116,85	197.311.747,08	(188.258.630,23)	-
2065	7.845.922,57	172.125.286,98	(164.279.364,41)	
2066	6.749.833,06	149.209.058,63	(142.459.225,57)	-
2067	5.760.905,43	128.455.856,88	(122.694.951,45)	-
2068	4.874.355,52	109.749.150,11	(104.874.794,59)	-
2069	4.084.846,80	92.968.810,45	(88.883.963,65)	-
2070	3.386.777,96	77.998.044,88	(74.611.266,92)	-
2071	2.774.588,02	64.728.716,97	(61.954.128,95)	
2072	2.242.944,03	53.063.092,83	(50.820.148,80)	-
2073	1.786.580,31	42.909.916,60	(41.123.336,29)	-
2074	1.400.139,73	34.179.010,17	(32.778.870,44)	
2075	1.078.083,75	26.776.515,87	(25.698.432,12)	-
2076	814.622,45	20.602.495,81	(19.787.873,36)	-
2077	603.695,20	15.549.335,71	(14.945.640,51)	-
2078	438.963,14	11.501.062,68	(11.062.099,54)	-
2079	313.759,70	8.334.184,44	(8.020.424,74)	
2080	221.432,66	5.921.264,11	(5.699.831,45)	-
2081	155.557,02	4.135.619,37	(3.980.062,35)	-
2082	110.119,73	2.855.600,93	(2.745.481,20)	-
2083	79.691,27	1.967.722,37	(1.888.031,10)	-
2084	59.669,62	1.371.181,22	(1.311.511,60)	
2085	46.429,63	980.155,39	(933.725,76)	-
2086	37.357,81	725.442,24	(688.084,43)	-
2087	30.768,45	556.334,40	(525.565,95)	-
2088	25.618,84	438.037,31	(412.418,47)	-
2089	21.304,48	349.129,67	(327.825,19)	-
2090	17.532,82	278.371,19	(260.838,37)	
2091	14.181,14	219.986,95	(205.805,81)	-
2092	11.206,20	170.829,70	(159.623,50)	-
2093	8.600,41	129.245,30	(120.644,89)	-

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

VIII. Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V)

De acordo com o artigo 14º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a renúncia de receita compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Com a finalidade de demonstrar transparência, o presente anexo apresenta os benefícios concedidos no último ano, como segue na tabela abaixo.

Tabela 12. Estimativa da Renúncia de Receita

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA				
		REALIZADA	PREVISTA			
		2017	2018	2019	2020	2021
ICMS	ATACADISTA	179.456.375	190.223.758	204.139.421	217.848.242	233.162.973
	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	129.984.010	137.783.051	147.427.864	157.792.043	168.884.824
	PRODESIN	364.026.545	385.868.138	412.878.908	441.904.295	472.970.167
	OUTROS	52.967.802	56.145.869	59.476.080	64.299.429	68.819.679
TOTAL		726.434.732	770.020.816	823.922.273	881.844.009	943.837.643

Fonte: SEFAZ/AL.

O cálculo da renúncia por segmento deu-se por meio do levantamento das concessões de incentivos fiscais isolados (redução de base de cálculo, crédito presumido, isenção, crédito outorgado, diferimento). Desta forma, a renúncia fiscal teve como base as informações do Sistema Gestor no que tange ao relatório de cruzamento da DAC com as informações de vendas, compras, débito de saída, crédito de compras, ICMS apurado e ICMS próprio fornecidos pela Diretoria de Análise e Monitoramento das Informações Fiscais (DAMIF). Ressalta-se ainda que não houve diligência fiscal nas empresas beneficiadas pela renúncia. Assim, com base na observação do comportamento do incremento dos exercícios de 2016 ante 2015 no que se refere ao Valor Agregado (VA) correlacionado às variáveis de Débito de Saída e Crédito de Compras, foi projetada a renúncia fiscal para os exercícios de 2018 a 2021.

O modelo adotado parte da premissa de que a base tributária teórica do ICMS é o "valor adicionado" ou "valor adicionado fiscal", que numa descrição simplificada, corresponde

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

à diferença entre o valor das saídas e entradas de mercadorias. Entretanto, observa-se que a mensuração da receita potencial efetuada a partir dos sistemas de informações fiscais oficiais não permitirá identificar a evasão ilegal do tributo (sonegação), uma vez que o cálculo foi procedido com base nas informações prestadas pelos próprios contribuintes. Resumidamente:

1) Valor Adicionado Potencial (VAP) = Valor Contábil das Saídas Totais – Valor Contábil das Entradas Totais;

2) ICMS A Recolher = Valor Débito de Saída – Valor Crédito de Entrada

IX. Demonstrativo VIII: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é uma exigência introduzida pela LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

Seguindo interpretação do governo federal, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais do Tesouro Nacional, para o cálculo da Margem Líquida de Expansão da Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), entende-se que a efetivação desse grupo de despesas necessita de compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, em que aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo em decorrência do crescimento real da atividade econômica, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

A presente estimativa considerou as projeções de receita e despesa já apresentados anteriormente neste Anexo. O cálculo do Aumento Permanente de Receita foi estimado com base nos parâmetros macroeconômicos de Inflação e PIB, levando em consideração as mudanças na legislação. A partir destas receitas foi possível estimar suas vinculações para definir a Margem Bruta para 2019.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Tabela 13. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (em R$ Milhões)

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ mil
EVENTOS	**Valor Previsto para 2019**
Receita Tributária	325.132
IRRF	27.098
IPVA	11.361
ITCD	845
FECOEP	17.513
ICMS	268.314
Transferências Correntes	258.529
FPE	254.678
IPI	631
ROYALTIES + CIDE + FEP + REC. HÍDRICOS	3.219
TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS (a)	**583.661**
TOTAL VINCULAÇÕES (b)	**400.623**
Transferências aos Municípios	79.164
Transferências ao Fundeb	99.421
Precatórios	76.000
Saúde	61.915
Pessoal e Encargos	84.123
MARGEM BRUTA (c) = (a) - (b)	**183.037**
SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA (d)	**68.913**
I. Serviço da Dívida (Sem precatórios)	68.913
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DA DESPESA (e) = (c) - (d)	**114.124**

Fonte: Sefaz/AL

A Margem Líquida de Expansão da Despesa calculada para 2019 é de R$ 114 milhões, ressalta-se que esse valor poderá ser utilizado na realização de novos concursos públicos e na contratação de servidores de concursos já realizados.

Em relação aos precatórios cabe elencar que devido ao Estado não ser mais aderente ao Regime Especial de Precatório desde o primeiro quadrimestre de 2018, a margem para 2019 pode ser alterada uma vez que os precatórios para tal exercício só serão encaminhados em 07 de julho de 2018.

Por fim, cabe destacar que o Serviço da Dívida Lei nº 9.496/97, anteriormente limitada a 11,5% da Receita Líquida Real, não é a mais vinculada as Receitas em decorrência da Lei nº 156/2016 que, entre outras coisas, alterou o cálculo das prestações da dívida.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

ANEXO II – METAS FISCAIS

Os dispostos nos §§ 1º e 2° do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelecem que integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) o Anexo de Metas Fiscais (AMF), que estabelecerá, portanto as metas anuais, em valores correntes e constantes, para as receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública para o exercício de 2019 e indicar metas para os exercícios de 2020 e 2021. Além disso, o referido Anexo deverá conter ainda os seguintes demonstrativos abrangendo órgãos da Administração Direta dos Poderes e entidades da Administração Indireta:

- **Demonstrativo I: Metas Anuais (LRF, Art 4º, § 1º)**

  Estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;

- **Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso I)**

  Compara as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas;

- **Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso II)**

  Instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

- **Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)**

  Contém a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- **Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)**

  Estabelece a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- **Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")**

  A avaliação da situação financeira baseada no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

- **Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V)**

  A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado;

- **Demonstrativo VIII: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V)**

  Estabelece a margem de expansão das despesas de caráter continuado, introduzido no seu art. 17, é um requisito usado para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

Os conceitos adotados na composição dos índices e valores do Anexo de Metas Fiscais para 2019 tiveram como base a Portaria STN nº 495, de 06 de junho de 2017, que

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

aprova a 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme a seguir:

Receita Total – Registra os valores estimados de Receita Total.

Receitas Primárias – Correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e as receitas de alienação de bens.

Despesa Total – Registra os valores estimados de Despesa Total.

Despesas Primárias – Correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa.

Resultado Primário – É o resultado da diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias.

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Dívida Pública Consolidada – Corresponde ao montante total apurado:

- das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no Orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida (DCL) – Corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Dívida Fiscal Líquida – Corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida somada às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores.

Valores a Preços Correntes – Identifica os valores das metas fiscais tomando como base o cenário macroeconômico, de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

Valores a Preços Constantes – Identifica os valores a preços constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício orçamentário a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

1. Demonstrativo I: Metas Anuais (LRF, Art 4º, § 1º)

Com a finalidade de manter uma política fiscal responsável, a determinação das metas fiscais para a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para os próximos anos, deve considerar o cenário macroeconômico interno e externo, analisando-se os resultados alcançados nos últimos exercícios, bem como as expectativas de desenvolvimento da economia para os próximos anos.

Sob essa direção a projeção das receitas derivadas de tributos foi realizada por meio da análise da realidade passada do ente com o cenário macroeconômico atual, tendo como base comportamento das principais receitas e despesas dos exercícios anteriores. Os resultados dessas projeções foram analisados com cautela, levando em consideração a conjuntura de instabilidade econômica, o que requer um cuidado adicional nas projeções de receita pública para o futuro.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Para a projeção das demais receitas observou-se, entre outros fatores, a arrecadação realizada no exercício financeiro de 2017, a estimativa de receita constante da Lei Orçamentária Anual de 2018 e no comportamento observado no primeiro trimestre de 2018 ante o mesmo período de 2017.

Sobre a base de cálculo dessas receitas, respeitando suas características, foram aplicadas as projeções de variações de produto e de preços, representadas pelas estimativas de variação do Produto Interno Bruto – PIB, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Índice Geral de Preços – IGP-DI, da Taxa de Câmbio e da Taxa Selic, extraídas das projeções de mercado realizadas pelo Banco Central do Brasil, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Parâmetros Macroeconômicos 2018-2021

Especificação	2018	2019	2020	2021
PIB nacional (Δ% anual)[1]	2,51%	3,00%	3,00%	3,00%
Taxa de Câmbio (R$/US$ - valor médio anual)	3,40	3,40	3,40	3,40
IGP–DI (Δ% anual)[1]	5,22%	4,32%	4,32%	4,32%
IPCA (Δ% anual)[1]	3,45%	4,00%	4,00%	4,00%
Taxa Selic (média anual)[2]	6,25%	8,00%	8,00%	8,00%
PIB (valor absoluto em R$ bilhões)[3]	6.957	7.452	7.982	8.551

Fonte: Boletim Focus/BACEN – 11/05/2018
Notas[1]: PIB 2017 – IBGE – 6.559.9 bilhões (acumulado no ano em valores correntes).

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios.

Sendo assim, a Tabela 2 apresenta as metas anuais, as quais foram estimadas para os anos de 2019, 2020 e 2021, e reestimada para o ano de 2018. As Receitas e Despesas Primárias, assim como a Dívida Pública Consolidada e Líquida foram projetadas em razão da geração de caixa e equivalentes de caixa inicial, bem como a trajetória da dívida efeito das Leis Complementares Federais nº 148/2014 e nº 156/2016.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Tabela 2. Metas Anuais 2018 - 2021 (em R$ Milhões)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / x 100
Receita Total	9.822,90	9.822,90	19,83%	0,13%	10.681,56	10.677,26	20,13%	0,13%	11.370,63	11.361,50	20,10%	0,13%	12.163,18	12.148,56	20,17%	0,13%
Receitas Primárias (I)	9.528,65	9.528,65	19,24%	0,13%	10.186,84	10.182,74	19,20%	0,13%	10.894,73	10.885,99	19,26%	0,13%	11.656,73	11.642,72	19,33%	0,13%
Despesa Total	10.746,41	10.746,41	21,70%	0,14%	10.729,41	10.725,09	20,22%	0,13%	11.177,84	11.168,87	19,76%	0,13%	11.901,76	11.887,45	19,74%	0,13%
Despesas Primárias (II)	10.116,71	10.116,71	20,43%	0,14%	10.030,80	10.026,76	18,90%	0,13%	10.469,19	10.460,79	18,51%	0,12%	11.196,35	11.182,89	18,57%	0,12%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-588,07	-588,07	-1,19%	-0,01%	156,04	155,98	0,29%	0,00%	425,54	425,19	0,75%	0,00%	460,38	459,83	0,76%	0,01%
Resultado Nominal	479,92	479,92	0,97%	0,01%	135,43	135,37	0,26%	0,00%	124,77	124,67	0,22%	0,00%	26,57	26,54	0,04%	0,00%
Dívida Pública Consolidada	9.205,54	9.205,54	18,59%	0,12%	9.234,56	9.230,84	17,40%	0,12%	9.272,66	9.265,22	16,39%	0,11%	9.230,02	9.218,92	15,31%	0,10%
Dívida Consolidada Líquida	7.480,26	7.480,26	15,10%	0,10%	7.615,68	7.612,62	14,35%	0,10%	7.740,46	7.734,25	13,68%	0,09%	7.767,03	7.757,69	12,88%	0,09%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%

Fonte: Sefaz/AL

1.1 Resultado Primário

De acordo com as Portarias STN nº 495 de 06 de junho de 2017 e nº 766, de 15 de setembro de 2017, o Resultado Primário é obtido a partir do cotejo entre receitas e despesas orçamentárias em um dado período que impactam efetivamente a dívida estatal. O resultado primário pode ser entendido, então, como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Contudo, é preciso salientar que o principal parâmetro de endividamento é a Dívida Consolidada Líquida – DCL.

Dessa forma, são consideradas receitas primárias, para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, as receitas orçamentárias que efetivamente diminuem o montante da DCL, ou seja, que aumentam as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada, excetuadas aquelas com características financeiras e aquelas fruto de alienação de investimentos.

As receitas primárias são, portanto, receitas orçamentárias apuradas necessariamente pelo regime de caixa. Da mesma forma, são despesas primárias aquelas despesas orçamentárias apuradas pelo regime de caixa, que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

No tocante ao Resultado Nominal, de acordo com a LRF e a RSF nº 40/2001 este representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros.

Tabela 3. Projeção do Resultado Primário 2018 a 2021 (em R$ Milhões)

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	Reestimativa 2018			2019			2020			2021		
	Preços Correntes	Preços Constantes 2018	% PIB	Preços Correntes	Preços Constantes 2018	% PIB	Preços Correntes	Preços Constantes 2018	% PIB	Preços Correntes	Preços Constantes 2018	% PIB
RECEITA TOTAL	**9.822.900**	**10.335.655**	**19,8%**	**10.681.564**	**11.239.141**	**20,1%**	**11.370.628**	**11.964.175**	**20,1%**	**12.163.184**	**12.798.102**	**20,2%**
(-) Rendim Aplic. Financ.	**198.815**	**209.193**	0,4%	**214.720**	**225.929**	0,4%	**231.898**	**244.003**	0,4%	**250.450**	**263.523**	0,4%
(-) Operações de Crédito	**95.436**	**100.418**	0,2%	**280.000**	**294.616**	0,5%	**244.000**	**256.737**	0,4%	**256.000**	**269.363**	0,4%
(-) Receita de Alienações	**0**	**0**	0%	**0**	**0**	0%	**0**	**0**	0%	**0**	**0**	0%
(-) Amortiz. de Empréstimos	**0**	**0**	0%	**0**	**0**	0%	**0**	**0**	0%	**0**	**0**	0%
(=) RECEITA PRIMÁRIA (a)	**9.528.649**	**10.026.044**	**19,2%**	**10.186.843**	**10.718.597**	**19,2%**	**10.894.730**	**11.463.435**	**19,3%**	**11.656.734**	**12.265.216**	**19,3%**
DESPESA TOTAL	**10.746.410**	**11.307.373**	**21,7%**	**10.729.413**	**11.289.488**	**20,2%**	**11.177.836**	**11.761.319**	**19,8%**	**11.901.759**	**12.523.031**	**19,7%**
(-) Juros Enc Amort. Dívida	629.696	662.566	1,3%	698.610	735.077	1,3%	708.642	745.633	1,3%	705.406	742.228	1,2%
(-) Conc. de Empréstimos	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%
(=) DESPESA PRIMÁRIA (b)	**10.116.714**	**10.644.807**	**20,4%**	**10.030.803**	**10.554.411**	**18,9%**	**10.469.194**	**11.015.686**	**18,5%**	**11.196.353**	**11.780.803**	**18,6%**
RESULTADO PRIMÁRIO (a)–(b)	**-588.065**	**-618.762**	**-1,2%**	**156.040**	**164.185**	**0,3%**	**425.536**	**447.749**	**0,8%**	**460.381**	**484.413**	**0,8%**

Nota: *IGP-DI médio de 2018*

Fonte: Sefaz/AL

O resultado primário de 2017 foi de R$ 364 milhões resultado muito abaixo do alcançado em 2016 quando o Resultado Primário do estado atingiu R$1.138,4 milhões efeito da obtenção das receitas extraordinárias aliada a um rígido controle da despesa naquele ano.

Entretanto, já na LDO 2018 a Sefaz estimavam uma trajetória de redução do superávit primário, inclusive reavaliando sua meta para um déficit primário para R$ 226 milhões em 2017 que seria explicado pela decisão do governo em realizar investimentos estruturais para melhoria da competitividade da economia alagoana. O Resultado Primário alcançado em 2017 se efetivou nas expectativas do Sefaz, entretanto em menor montante. Esse cenário se explica devido à celeridade das obras de infraestrutura do Estado, principalmente a duplicação Maceió-Arapiraca, ter apresentado ritmo inferior ao planejado inicialmente devido à contratação não ter sido efetivada no prazo inicialmente previsto.

Esse deslocamento no cronograma físico-financeiro dessas obras de grande monta tem reflexo direto na previsão elaborada para os exercícios de 2018 (reestimativa) e do triênio 2019-2021, o que explica a reestimativa de aumento no déficit primário para o exercício de 2018 que estava em R$314 milhões passando para um déficit de R$588 milhões. Esse déficit terá cobertura de superávit financeiro decorrente de exercícios

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

anteriores e que serão utilizados nesse exercício para financiamento de tais investimentos.

Destaca-se, ainda, que o governo manterá a política de controle de gasto de custeio através da atuação eficaz do Secretaria Especial do Tesouro Estadual.

A projeção de déficit primário para o exercício de 2018 foi estimada em R$ 588 milhões a preços correntes de 2018. Esta meta é resultado das projeções de receita e despesa primárias de R$ 9.528 milhões e R$ 10.644 milhões, respectivamente. O déficit primário estimado equivale a - 1,19% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2018.

Ressalta-se, ainda, que a projeção indica uma reversão de cenário já em 2019 com geração de superávit primário de R$ 156 milhões a preços correntes de 2019 (0,29% do PIB. Assim, a geração de superávit primário prevista no montante de R$ 425 milhões a preços correntes de 2020 (0,8% do PIB) decorre. E em 2021 a expectativa é que se alcance um superávit primário de R$460 milhões (0,8% do PIB projetado para o exercício).

Por fim, é importante pontuar que o comportamento da curva de resultado primário no período de 2018 a 2021, tanto a preços correntes como a preços constantes de 2018, indica uma ampliação dos investimentos sem incorrer em ampliação da necessidade de Financiamento Bruta em razão da utilização da geração de no exercício de 2017. No entanto, é importante salientar que considerando o cenário adverso da economia brasileira, a equipe econômica da Sefaz continuará mantendo o monitoramento dos indicadores fiscais do estado, principalmente para que trajetórias venham a ser corrigidas caso as premissas utilizadas apresentem-se muito distantes quando da sua efetivação.

1.2 Montante da Dívida Pública e Resultado Nominal

A Dívida Consolidada do Estado representa o somatório das dívidas fundadas interna e externa das administrações direta e indireta, incluindo o estoque de precatórios emitidos a partir de 05 de maio de 2000. De acordo com o Banco Central o Resultado Nominal, ou Necessidade Financiamento do Setor Público (NFSP), é dado pela diferença entre saldos da Dívida Fiscal Líquida, descontada a variação da taxa de câmbio sobre os

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

estoques de dívida interna indexada ao câmbio, de dívida externa e das reservas internacionais. Segue demonstrativo do Montante da Dívida Pública e do Resultado Nominal:

Tabela 4. Projeção da Dívida e do Resultado Nominal de 2018 a 2021 (em R$ Milhões)

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2017	2018	Preços Constantes	% PIB	2019	Preços Constantes	% PIB	2020	Preços Constantes	% PIB	2021	Preços Constantes	% PIB
DÍVIDA CONSOLIDADA	**8.854**	**9.206**	**9.206**	**18,6%**	**9.235**	**9.231**	**17,4%**	**9.273**	**9.265**	**16,4%**	**9.230**	**9.219**	**15,3%**
(-) Disponibilidade de Caixa	1.743	1.516	1.516	3,1%	1.319	1.319	2,5%	1.148	1.147	2,0%	998	997	1,7%
(-) Haveres Financeiros	624	655	655	1,3%	688	687	1,3%	722	721	1,3%	758	757	1,3%
(+) Restos a Pagar Processados	512	446	446	0,9%	388	388	0,7%	337	337	0,6%	294	293	0,5%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	**7.000**	**7.480**	**7.480**	**15,1%**	**7.616**	**7.613**	**14,4%**	**7.740**	**7.734**	**13,7%**	**7.767**	**7.758**	**12,9%**
(+) Receitas de Privatizações	0	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%	0	0	0,0%
(-) Passivos Reconhecidos	126	113	113	0,2%	102	102	0,2%	92	91	0,2%	82	82	0,1%
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**6.875**	**7.367**	**7.367**	**14,9%**	**7.514**	**7.511**	**14,2%**	**7.649**	**7.643**	**13,5%**	**7.685**	**7.675**	**12,7%**
RESULTADO NOMINAL	-752	**480**	**480**	**1,0%**	**135**	**132**	**0,3%**	**125**	**122**	**0,2%**	**27**	**23**	**0,0%**

Obs: (1) Os valores são relativos às posições em 31/12 de cada ano, estando expressos também a preços de 31/12 de cada ano;
(2) O Resultado Nominal positivo indica déficit.

Fonte: Sefaz/AL

A Dívida Consolidada do Estado apresentou a partir de 2016 uma nova trajetória em decorrência de duas Leis Federais. A Lei Complementar nº 148/2014, a qual reduziu o estoque da dívida em R$ 2,001 bilhões, promoveu uma redução na Taxa de Juros de 6% para 4% e a alterou o indexador de IGP-DI para IPCA. A Lei Complementar nº 156/2016, apresentou redução em função de ajustes decorrentes da assinatura do sétimo termo aditivo de rerratificação ao contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento da Dívida junto à União decorrente da Dívida Lei nº 9.496/1997 em 26 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Complementar – LC nº 156/2016. Com o advento da lei complementar o montante referente à carência de 03 meses em 2016, bem como a diferença no serviço da dívida ao longo de 2017, foi refinanciado resultando na reclassificação de tal saldo e na desconsideração do montante de R$ 441,8 milhões que havia sido provisionado pelo Banco do Brasil como "pendência judicial", pois o Estado de Alagoas obteve decisão Judicial no STF que permitiu não desistir da ACO no STF.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

1.3 Metodologia e Memória de Cálculo da Receita

As particularidades inerentes aos diversos tipos de receita a serem projetadas implicaram distintos graus de detalhamento das memórias de cálculo, em virtude da necessidade de se utilizar diferentes métodos de projeção adequados a cada caso.

De forma geral, três referências principais foram utilizadas para estimar as diversas rubricas de receita para o quadriênio 2018/2021, a saber:

a) Método de extrapolação de tendências para valores ajustados, que utilizaram como base os indicadores e indexadores econômicos projetados;

b) Tratamentos diferenciados face às peculiaridades de cada receita;

c) Observação da arrecadação realizada no exercício financeiro de 2017, bem como o comportamento observado no primeiro trimestre de 2018 ante o mesmo período de 2017;

d) Projeção do modelo econométrico VAR, entretanto foi descartado em razão da forte influência da arrecadação do ICMS dos exercícios anteriores; e

e) Foi realizada a segmentação da arrecadação do ICMS Principal correlacionando-a ao elevado volume de crédito das famílias e que resulta na projeção de alto pagamento de despesas de juros e amortizações e, portanto, foi verificado o reduzido crescimento da arrecadação do ICMS Principal correlacionada à reduzida geração de Valor Adicionado (VA).

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Tabela 5. Consolidação da Receita – A Preços Correntes

R$ milhares - Preços Correntes

DISCRIMINAÇÃO	2017	RECEITA			
		Reestimativa 2018	2019	2020	2021
RECEITA CORRENTE (a)	**10.002.761**	**10.401.930**	**11.117.974**	**11.887.738**	**12.715.934**
Receita Tributária	**4.693.305**	**4.914.919**	**5.248.775**	**5.607.828**	**5.994.367**
IRRF	432.860	420.130	447.228	478.310	514.183
IPVA	270.956	284.025	295.386	307.202	319.490
ITCD	9.894	10.564	11.409	12.321	13.307
Adicional ICMS (Fecoep)	236.029	250.191	267.704	286.443	306.494
ICMS Principal	3.616.092	3.833.058	4.101.372	4.388.468	4.695.660
Multas/Mora Receita Tributária e Dívida Ativa Tributária	68.706	61.006	65.813	71.030	76.695
OUTRAS	58.767	55.947	59.864	64.054	68.538
Receita de Contribuições	**274.221**	**333.379**	**354.881**	**379.546**	**408.012**
Receita Patrimonial	**225.887**	**238.674**	**256.174**	**275.010**	**295.286**
Royalties	22.204	24.643	25.629	26.654	27.720
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Híd	4.920	3.037	3.159	3.285	3.416
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Min	807	974	1.013	1.053	1.095
Aplic. Financ.	187.120	198.815	214.720	231.898	250.450
Outras Receitas Patrimoniais	10.836	11.205	11.654	12.120	12.605
Receita de Serviços	**193.043**	**137.626**	**147.259**	**157.568**	**168.597**
Transferências Correntes	**4.519.814**	**4.706.366**	**5.034.952**	**5.386.538**	**5.762.736**
FPE	3.495.301	3.638.260	3.892.938	4.165.444	4.457.025
IPI	12.247	9.020	9.651	10.327	11.050
CIDE	23.806	21.218	22.703	24.292	25.993
FEP	12.495	8.397	8.984	9.613	10.286
SUS	242.981	246.164	263.395	281.833	301.561
Transf. FNDE	15.031	16.331	17.474	18.697	20.006
Transf. Financeira - LC-87/96 -Lei Kandir	12.288	12.288	12.288	12.288	12.288
Transf. Convênios	87.129	88.782	94.996	101.646	108.761
Transf. Fundeb	609.038	641.616	686.529	734.587	786.008
Outras Transf. Correntes	9.500	24.291	25.991	27.810	29.757
Outras Receitas Correntes	**96.491**	**70.966**	**75.933**	**81.249**	**86.936**
RECEITA DE CAPITAL (b)	**370.687**	**400.484**	**606.401**	**593.249**	**629.697**
Operações de Crédito	124.399	95.436	280.000	244.000	256.000
Alienação de Bens	149	0	0	0	0
Transf. De Capital	245.580	305.048	326.401	349.249	373.697
Amortização de Empréstimos	559	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0
REC. INTRA - ORÇAMENTÁRIA (c)	**1.576.874**	**1.646.960**	**1.762.247**	**1.885.605**	**2.017.597**
DEDUÇÕES (d)	**1.284.519**	**2.626.474**	**2.805.059**	**2.995.964**	**3.200.044**
Transferências ao Fundeb	1.284.519	1.433.336	1.532.758	1.639.118	1.752.902
Transferências aos Municípios	0	1.193.138	1.272.302	1.356.846	1.447.142
RECEITA TOTAL = (a) + (b) + (c) - (d)	**10.665.803**	**9.822.900**	**10.681.564**	**11.370.628**	**12.163.184**

Fonte: SEFAZ/AL.

Nesse ponto é importante pontuar que a partir de 2018, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN realizou uma série de ajustes na classificação das receitas e que estão normatizadas por meio do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria STN nº 495, de 06 de junho de 2017. Dentre as alterações mais significativas podemos citar: (i) a reclassificação das receitas provenientes de impostos e tributos para Receita Tributária e que antes eram classificadas como Outras Receitas Correntes (multas e juros de moras e receita de dívida ativa proveniente de tributos); (ii) a reclassificação de algumas receitas antes classificadas como transferências correntes para receitas patrimoniais (Royalties, Recursos Hídricos e Recursos Minerais); e (iii) a dedução das

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

transferências legais e constitucionais aos municípios, até o exercício de 2017 esses recursos eram repassados pela ótica da execução da despesa (ICMS, IPVA, IPI, CIDE e Royalties).

É importante destacar que as estimativas das Receitas do Tesouro do Estado, projetadas pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, estão em linha com as constantes do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF para o triênio 2017-2020.

A seguir, são apresentadas, sucintamente, as projeções das principais receitas do Estado para o quadriênio 2018 – 2021.

- **Receita Tributária:** 2018 – R$ 4,915 bilhões; 2019 – 5,249 $ bilhões; 2020 – 5,608 bilhões e 2021 – 5,994 bilhões. As estimativas indicaram os seguintes valores para 2018, 2019, 2020 e 2021: IRRF – R$ 420,130 milhões, R$ 447,228 milhões, R$ 478,310 milhões e R$ 514,183 milhões; IPVA – R$ 284,025 milhões, R$ 295,386 milhões, R$ 307,202 milhões e R$ 319,490 milhões; ITCD – R$ 10,564 milhões, R$ 11,409 milhões, R$ 12,321 milhões e R$ 13,307 milhões; ICMS – R$ 3,833 bilhões, R$ 4,101 bilhões, R$ 4,388 bilhões e R$ 4,696 bilhões; FECOEP – R$ 250,191 milhões, R$ 267,704 milhões, R$ 286,443 milhões e R$ 306,494 milhões; Multas e Juros de Mora da Receita Tributária e da Dívida Ativa Tributária – R$ 61,006 milhões; R$ 65,813 milhões; R$ 71,030 milhões, R$ 76,695 milhões; Outras Receitas Tributárias – R$ 55,947 milhões; R$ 59,864 milhões, R$ 64,054 milhões e R$ 68,538 milhões.
- **Receita Patrimonial:** 2018 – R$ 238,674 milhões; 2019 – R$ 256,174 milhões; – 2020 R$ 275,010 milhões e 2021 – R$ 295,286 milhões. Representada basicamente pelos rendimentos de aplicações financeiras dos saldos de caixa, que para os exercícios de 2018 a 2021, está estimada em R$ 198,815 milhões, R$ 214,720 milhões, R$ 231,898 milhões e R$ 250,450 milhões, respectivamente. Além das arrecadações de Royalties, Recursos

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Hídricos e Recursos Minerais[1]. Sendo os seguintes valores indicados para 2018, 2019, 2020 e 2021: Royalties – R$ 24,643 milhões; R$ 25,629 milhões; R$ 26,654 milhões e R$ 27,720 milhões; Rec. Híd – R$ 3,037 milhões, R$ 3,159 milhões, R$ 3,285 milhões e R$ 3,416 milhões; Rec. Min – R$ 974 mil; R$ 1,013 mil; R$ 1,053 milhão e R$ 1,095 milhão.

- **Transferências Correntes:** 2018 - R$ 4,706 bilhões, 2019 - R$ 5,034 bilhões, 2020 - R$ 5,386 bilhões; e 2021 - R$ 5,762 bilhões. Compostas, basicamente, pelas transferências constitucionais e legais de recursos da União para o Estado e de recursos que retornam do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do qual o Estado é o principal financiador. Destacam-se o Fundo de Participação dos Estados - FPE, o IPI-Exportação, os Recursos para o Sistema Único de Saúde - SUS, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, as Transferências previstas na Lei 87/96 Kandir (compensação pela desoneração do ICMS nas operações de exportação), e ainda, a receita proveniente de Transferências Voluntárias.

    - FPE – Para os exercícios de 2018 a 2021 foram previstos os seguintes valores: R$ 3,638 bilhões, R$ 3,893 bilhões, R$ 4,165 bilhões e R$ 4,457 bilhões, respectivamente.

    - IPI – Estados Exportadores: Para os exercícios de 2018 a 2021 foram previstos os seguintes valores: R$ 9,020 milhões, R$ 9,651 milhões, R$ 10,327 milhões e R$ 11,050 milhões, respectivamente.

    - SUS – Para os exercícios de 2018 a 2021 foram previstos os seguintes valores: R$ 246,164 milhões, R$ 263,395milhões, R$ 281,833 milhões e R$ 301,561 milhões, respectivamente.

[1] No Artigo 20º da Constituição Federal é assegurado a estados, ao Distrito Federal e aos municípios participação na exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para geração de energia elétrica e de outros recursos minerais. Também na Lei nº 7.990/89 no Artigo 8º e reafirmados pelo Supremo Tribunal Federal, estas são receitas originárias do ente federativo ao qual pertencem. Portanto, os pagamentos devem ser feitos diretamente ao ente, isto é, os concessionários devem pagar os valores correspondentes às participações governamentais e não através da Secretaria do Tesouro Nacional. Sendo assim, devem ser classificadas como receitas patrimoniais e não como transferências correntes (cf. Nota Técnica SEFAZ/SUPOF nº 03/2017).

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

- CIDE – Projeção de entrada de recursos de R$ 21,218 milhões em 2018; R$ 22,703 milhões em 2019; R$ 24,292 milhões em 2020 e R$ 25,993 milhões em 2021.
- Transferência Lei Kandir – Esta transferência tem como objetivo a compensação de perdas pela isenção do ICMS pelo estado ou Distrito Federal em casos de exportação. Projeta-se para o período de 2018 a 2021 os seguintes valores: R$ 12,288 milhões, R$ 12,288 milhões, R$ 12,288 milhões e R$ 12,288 milhões.
- FUNDEB - Para os exercícios de 2018 a 2021 foram previstos os seguintes valores: R$ 641,616 milhões, R$ 686,529 milhões, R$ 734,587 milhões e R$ 786,008 milhões, respectivamente.
- Transferências do FNDE – Projeção de entrada de recursos de R$ 16,331 milhões em 2018; R$ 17,474 milhões em 2019; R$ 18,697 milhões em 2020 e R$ 20,006 milhões em 2021.

- **Outras Receitas Correntes**: 2018 – R$ 70,966 milhões, 2019 – R$ 75,933 milhões, 2020 - R$ 81,249 milhões e 2021 – R$ 86,936 milhões.
- **Receita de Capital**: 2018 - R$ 440,484 milhões, 2019 - R$ 606,401 milhões, 2020 - R$ 593,249 milhões e 2021 – R$ 629,697 milhões.

1.4 Metodologia e Memória de Cálculo da Despesa

As metas anuais de despesas foram projetadas com base na sua evolução histórica, nos índices previstos na variação de preços, no crescimento esperado da economia, nos compromissos legais do governo e nas políticas públicas estabelecidas nos instrumentos legais de planejamento. Os valores dos grupos de despesas previstos para o Estado no período de 2018 a 2021 estão consolidados na Tabela 6.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Tabela 6. Consolidação da Despesa (2018 – 2021) – A Preços Correntes

Discriminação	2018	2019	2020	2021
DESPESA CORRENTE	**7.732.006.776**	**7.805.219.345**	**8.186.783.578**	**8.843.877.197**
Pessoal e Encargos	5.422.167.414	5.440.986.498	5.682.969.479	6.191.857.623
Juros e Encargos da Dívida	383.827.917	377.743.798	378.270.815	377.688.261
Outras Despesas Correntes	1.926.011.445	1.986.489.050	2.125.543.283	2.274.331.313
DESPESA DE CAPITAL	**1.148.568.291**	**993.053.834**	**992.322.867**	**989.197.123**
Investimentos	887.700.000	662.188.040	651.951.637	651.479.102
Inversões Financeiras	15.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
Amortização da Dívida	245.868.291	320.865.794	330.371.230	327.718.020
DESPESA TOTAL	**8.880.575.068**	**8.798.273.179**	**9.179.106.445**	**9.833.074.320**

Fonte: SEFAZ/AL

- **Pessoal e Encargos Sociais**

Engloba as despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público com os consequentes encargos, tanto para o pessoal ativo como o pessoal inativo e os pensionistas do Estado. Para efeito da projeção das despesas com pessoal para o exercício de 2018 e para o triênio 2019/2021, utilizou-se como referência a estimativa de aposentadoria do Alagoas Previdência.

- **Outras Despesas Correntes**

São as despesas representativas do custeio da máquina administrativa do Estado e de outras despesas não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa. Parcela substancial desse grupo da despesa tem destinação específica, como por exemplo, as classificadas nos Encargos Gerais do Estado para transferências aos Municípios e ao FUNDEB, para o pagamento do PASEP, além de outras despesas de caráter obrigatório, como as despesas legalmente vinculadas à educação e saúde, os pagamentos de sentenças judiciais e os pagamentos de tributos, entre outras.

- **Serviço da Dívida (Juros + Amortização da Dívida)**

Grupo de despesa referente ao pagamento do principal e dos juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas, bem como o principal da dívida pública. O cálculo com o desembolso considerou os contratos em vigor na Administração Direta e Indireta, incluindo o da dívida refinanciada junto à União e os referentes a empréstimos com órgãos financiadores nacionais e internacionais. Foram

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

consideradas ainda as operações de crédito com perspectivas de assinatura no período a que se referem às presentes metas tendo em vista a utilização do espaço fiscal constante no Programa de Ajuste Fiscal.

- **Investimentos e Inversões Financeiras**

Grupo de investimentos representa o esforço do Estado no sentido de planejar e executar obras de interesse da sociedade. Os investimentos serão custeados, principalmente, com recursos oriundos da pareceria com o Governo Federal, da contratação de financiamento e empréstimos com Organismos Internacionais e Instituições Financeiras Federais, em decorrência do espaço fiscal acordado pela Secretaria de Estado da Fazenda, além dos recursos destinados para investimento como é o caso dos recursos provenientes de royalties e da CIDE.

No caso das inversões financeiras, o valor previsto tem como objetivo realizar aporte de capital em empresas públicas, conforme previsto no Plano Plurianual do Estado.

III. Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso I)

A Lei nº 7.805, sancionada em 21 de Junho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017), estabeleceu previsão inicial de um superávit primário no montante de R$ 372 milhões (0,8% do PIB) em 2017.

Com a mudança de agravamento da crise fiscal combinada a dificuldade de reduzir as despesas efeito do orçamento altamente engessado foi sancionada a Lei nº 7.908 de 1º de agosto de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018) reduzindo o superávit primário para R$ -226 milhões (-0,5% do PIB).

A meta de R$ -226 milhões foi estabelecida tendo uma previsão de Receita Primária no montante de R$ 10.040 bilhões (21,6% do PIB) e Despesa Primária no montante de R$ 10.267 bilhões (22,0% do PIB). Todavia, a Receita Primária alcançada foi no montante de R$ 10.354 bilhões (22,2% do PIB) e com uma Despesa Primária no montante de R$ 9.990 bilhões (21,4% do PIB) em 2017, proporcionando um Superávit Primário de R$ 364 milhões (0,8% do PIB) em 2017. Resultado decorrente de uma forte gestão de

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

controle de gastos de custeio da máquina pública e da implantação de novos mecanismos de combate à sonegação fiscal. Tal resultado é importante, pois possibilita ao Governo realizar os investimentos que estavam planejados para o período.

Tabela 7. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	10.363	22,2%	141%	10.666	22,9%	145,1%	303	2,92%
Receitas Primárias (I)	10.040	21,6%	137%	10.354	22,2%	140,9%	314	3,12%
Despesa Total	11.028	23,7%	150%	10.461	22,5%	142,3%	-567	-5,14%
Despesas Primárias (II)	10.267	22,0%	140%	9.990	21,4%	135,9%	-277	-2,70%
Resultado Primário (III) = (I–II)	-226	-0,5%	-3%	364	0,8%	5,0%	590	5,82%
Resultado Nominal	-751	-1,6%	-10%	-752	-1,6%	-10,2%	-1	0,19%
Dívida Pública Consolidada	9.840	21,1%	134%	8.854	19,0%	120,5%	-986	-10,02%
Dívida Consolidada Líquida	8.622	18,5%	117%	7.000	15,0%	95,3%	-1.622	-18,81%

Fonte: Meta Prevista - LDO 2018
Meta Realizada - Relatório Resumido de Execução Orçamentária

No tocante a despesa, a Secretaria Especial do Tesouro Estadual, órgão composto de membros da Secretaria de Estado de Fazenda que objetiva adequar a programação financeira ao montante das receitas estimadas para que assim se possa alcançar o superávit primário, implementou o Decreto nº 51.828, de 27 de janeiro de 2017, que tratou da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do estado de Alagoas para o exercício financeiro.

O Art. 29, do referido Decreto, dispõe que a programação financeira dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo será publicada pela Sefaz/AL, que controlará o ritmo da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos de recursos, as prioridades do Governo e os limites estabelecidos na legislação orçamentária vigente.

Já o Decreto nº 51.828 determina que as dotações do Grupo de Natureza de Despesa *"3 - Outras Despesas Correntes"* serão liberadas por meio de cotas duodecimais, conforme programação financeira estabelecida pela Sefaz/AL, em seu Artigo 38.

Com relação à execução e cumprimento do disposto no Decreto, cabe a SEFAZ fixar as cotas orçamentárias e financeiras mensais a serem observadas pelos órgãos, entidades e

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

fundos que integram o Orçamento Anual, de acordo com as disponibilidades do Tesouro Estadual.

Portanto, mensalmente foram publicadas Portarias no Diário Oficial do Estado de Alagoas com as cotas financeiras fixadas pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ. A primeira publicação foi feita em 30 de janeiro de 2017, por meio da Portaria 36/2017, referente às cotas dos meses de janeiro e fevereiro, que estabeleceu um valor de aproximadamente R$ 40.975.530,00 (quarenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais). Já a Portaria SEF nº 119/2017, de 06 de março de 2017, definiu R$ 33.979.361,00 (trinta e três milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais) para o mês de março.

Para os meses de abril e maio, a Portaria SEF nº 209/2017, de 04 de abril de 2017 e a Portaria 272/2017, de 03 de maio de 2017, determinaram os valores de R$ 32.450.630,00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta reais) e R$ 35.063.007,00 (trinta e cinco milhões, sessenta e três mil, sete reais), respectivamente.

Concluindo o primeiro semestre do ano, foi publicada em 02 de junho de 2017, a Portaria SEF nº 354/2017, onde estipulou o valor de R$ 37.840.957,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais) para o mês de junho. Assim, os primeiros seis meses do ano somaram um valor de liberação de cotas mensais de R$ 180.309.485,00 (cento e oitenta milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

A Portaria 448/2017, de 04 de julho de 2017, está relacionada a cota mensal de julho no valor de R$ 37.791.714,00 (trinta e sete milhões, setecentos e noventa e um mil, setecentos e catorze reais). Já a Portaria 519/2017, de 02 de agosto de 2017, no valor de R$ 40.658.322,00 (quarenta milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais) e a Portaria Sefaz nº 597/2017, de 04 de setembro de 2017, no valor de R$ 30.871.938,00 (trinta milhões, oitocentos e setenta e um, novecentos e trinta e oito reais) são referentes aos meses de agosto e setembro.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Para o mês de outubro, foi liberado R$ 34.413.134,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e treze mil, cento e trinta e quatro reais) por meio da Portaria GSEF nº675/2017, de 04 de outubro de 2017. E encerrando o exercício 2017, em 10 de novembro de 2017, pela Portaria GSEF nº 799/2017, foi publicada as cotas dos meses de novembro e dezembro, totalizando R$ 55.711.557,00 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais. Assim, o somatório liberado dentre as dez Portarias publicadas no decorrer do ano de 2017 foi de R$ 379.537.595,00 (trezentos e setenta e nove milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Tabela 8 – Programação Financeira de 2017

R$ 1,00

Portaria	Mês	Valores
Portaria SEF nº 36/2017, de 30 de janeiro de 2017	Janeiro/Fevereiro	40.975.530,00
Portaria SEF nº 119/2017, de 06 de março de 2017	Março	33.979.361,00
Portaria SEF nº 209/2017, de 04 de abril de 2017	Abril	32.450.630,00
Portaria SEF nº 272/2017, de 03 de maio de 2017	Maio	35.063.007,00
Portaria SEF nº 354/2017, de 02 de junho de 2017	Junho	37.840.957,00
Portaria SEF nº 448/2017, de 04 de julho de 2017	Julho	37.791.714,00
Portaria SEF nº 519/2017, de 02 de agosto de 2017	Agosto	40.658.322,00
Portaria SEF nº 597/2017, de 04 de setembro de 2017*	Setembro	30.871.938,00
Portaria SEF nº 675/2017, de 04 de outubro de 2017	Outubro	34.413.134,00
Portaria SEF nº 799/2017, de 10 de novembro de 2017	Novembro e Dezembro	55.711.557,00
TOTAL		**379.756.150,00**

Fonte: SEFAZ/AL
* A divergência do valor de R$ 30.653.383,00, apresentado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, foi devido a um erro de somatório.

No que se refere à redução da Dívida Consolidada líquida no montante de R$ 8.622 bilhões (18,5% do PIB) que era meta prevista em 2017 conforme a Lei nº 7.908 de 1º de agosto de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018) e que reduziu para R$ 7.000 bilhões (15,0% do PIB), tal resultado pode ser explicado por quatro fatores principais:

(i) Ajuste do montante da Dívida Consolidada em decorrência da assinatura do sétimo termo aditivo de rerratificação ao contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento da Dívida junto à União decorrente da Lei nº 9.496/1997 em 26 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Complementar – LC nº 156/2016: com o advento da LC nº 156/2016 o montante referente a

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

carência de 03 meses em 2016, bem como a diferença no serviço da dívida ao longo de 2017, foi refinanciado resultando na reclassificação de tal saldo e na desconsideração do montante de R$441,8 milhões que havia sido provisionado pelo Banco do Brasil como "pendência judicial", pois o Estado de Alagoas obteve decisão Judicial no STF que permitiu não desistir da ACO no STF;

(ii) Redução no valor da dívida decorrente de parcelamentos e renegociação de dívida aproveitando dos descontos e benefícios nos juros e multas pela a adesão, ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, lançado pelo Governo Federal por meio da Lei nº 13.496/2017 e regulamentada pela Receita Federal do Brasil por meio da Instrução Normativa nº 1.177/2017, proporcionou ao Estado de Alagoas utilizar crédito/prejuízo fiscal decorrente do Banco do Estado de Alagoas – Produban no valor de R$156,2 milhões para quitação de parcelamentos de PASEP;

(iii) Redução em Precatórios posteriores a 05 de maio de 2000: ajustes contábeis realizados ao longo de 2017 em decorrência do acesso à informações por parte da Sefaz/AL ao estoque de precatórios junto à Comissão de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas que informou o estoque em 31 de dezembro de 2017 no valor de R$44,7 milhões; e

(iv) Aumento nas Deduções influenciado por Demais Haveres Financeiros: os demais haveres financeiros em 2017 tiveram um aumento considerável principalmente na esteira da realização do Programa de Recuperação Fiscal – Profis referente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS débitos vencidos até 31 de dezembro de 2016.

Entretanto, é importante ratificar que a Sefaz/AL vem desenvolvendo junto às suas áreas de Tesouro e de Política Fiscal diversas ações no sentido de monitoramento e busca de alternativas que resultem na melhoria do perfil do endividamento do Estado, vide a operação realizada em 2017 referente aos parcelamentos x PERT. Esta operação proporcional uma expressiva redução de dívida bruta do Estado da mesma forma que a

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

identificação do equívoco do Banco do Brasil no registro de provisão de pendência judicial inexistente.

IV. Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso II)

Em atendimento ao disposto no Inciso II, do § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o quadro a seguir tem por finalidade demonstrar a trajetória das metas fiscais estimadas para o triênio de 2019/2021, com aquelas fixadas para os três últimos exercícios nas LDO de 2016, 2017 e 2018, a preços correntes e constantes médios de 2018.

Tabela 9. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	10.874	10.666	-1,91%	9.823	-7,90%	10.682	8,74%	11.371	6,45%	12.163	6,97%
Receitas Primárias (I)	10.712	10.354	-3,35%	9.529	-7,97%	10.187	6,91%	10.895	6,95%	11.657	6,99%
Despesa Total	10.021	10.506	4,83%	10.746	2,29%	10.729	-0,16%	11.178	4,18%	11.902	6,48%
Despesas Primárias (II)	9.585	10.036	4,70%	10.117	0,80%	10.031	-0,85%	10.469	4,37%	11.196	6,95%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.127	318	-128,19%	-588	-285,11%	156	-126,53%	426	-372,71%	460	-208,19%
Resultado Nominal	2.657	-752	-128,32%	480	-163,78%	135	-71,78%	125	-192,13%	27	-121,29%
Dívida Pública Consolidada	9.224	8.854	-4,01%	9.206	3,97%	9.235	0,32%	9.273	0,41%	9.230	-0,46%
Dívida Consolidada Líquida	7.871	7.000	-11,06%	7.480	6,86%	7.616	1,81%	7.740	1,64%	7.767	0,34%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	11.899	10.980	-7,72%	9.823	-10,54%	10.677	8,70%	11.362	6,41%	12.149	6,93%
Receitas Primárias (I)	11.722	10.659	-9,07%	9.529	-10,61%	10.183	6,86%	10.886	6,91%	11.643	6,95%
Despesa Total	10.966	10.816	-1,37%	10.746	-0,64%	10.725	-0,20%	11.169	4,14%	11.887	6,43%
Despesas Primárias (II)	10.489	10.332	-1,49%	10.117	-2,08%	10.027	-0,89%	10.461	4,33%	11.183	6,90%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.233	327	-126,52%	-588	-279,81%	156	-126,52%	425	-372,60%	460	-208,15%
Resultado Nominal	2.908	-775	-126,64%	480	-161,95%	135	-71,79%	125	-192,10%	27	-121,28%
Dívida Pública Consolidada	10.093	9.116	-9,69%	9.206	0,99%	9.231	0,27%	9.265	0,37%	9.219	-0,50%
Dívida Consolidada Líquida	8.613	7.207	-16,33%	7.480	3,79%	7.613	1,77%	7.734	1,60%	7.758	0,30%

Fonte: SEFAZ/AL

A série de resultados primários projetada para os próximos exercícios em sequência às metas fixadas nos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021, indica a manutenção da tendência de sustentabilidade da política fiscal.

Ressalta-se, ainda, o incremento da Dívida Pública Consolidada de R$ 9,224 bilhões em 2016 para uma projeção de R$ 9,230 bilhões em 2020 é resultado da trajetória do

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

crescimento das operações de financiamento externas (Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento) e dos financiamentos da Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social.

V. Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)

O Patrimônio Líquido – PL reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida da União, ou seja, representa a diferença entre o "Ativo" e o "Passivo". Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme a 8ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

a) Patrimônio/Capital Social: Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

b) Reservas: Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

c) Resultados Acumulados: Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

O Patrimônio Líquido do Estado de Alagoas apresenta, comparando os três últimos exercícios (2015, 2016 e 2017) uma melhora significativa no ano de 2017, embora seu valor ainda seja negativo. Os dados estão dispostos na tabela a seguir:

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Tabela 10. Patrimônio Líquido

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-3.693.275,00	149,18%	-7.266.625,00	189,66%	-6.902.211,18	94,26%
Reservas	-31.228,00	1,26%	-31.228,00	0,82%	-31.228,00	0,43%
Resultado Acumulado	1.248.782,00	-50,44%	3.466.416,00	-90,47%	-388.766,09	5,31%
TOTAL	**-2.475.721,00**	**100,00%**	**-3.831.437,00**	**100,00%**	**-7.322.205,27**	**100,00%**

Fonte: SEFAZ/AL.

VI. Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 44, veda a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Tabela 11. Alienação de Ativos

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**149.093,86**	**163.277,78**	**183.863,49**
Alienação de Bens Móveis	147.702,23	28.680,81	11.110,83
Alienação de Bens Imóveis	1.391,63	134.596,97	172.752,66

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**149.093,86**	**163.277,78**	**183.863,49**
DESPESAS DE CAPITAL	**149.093,86**	**163.277,78**	**183.863,49**
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	149.093,86	163.277,78	183.863,49
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2016 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2015 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEFAZ/AL.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

VII. Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas - RPPS passou a ser regido pela Lei Nº 7.751/2015, além disso, esta Lei reestrutura a unidade gestora do RPPS. A **AL PREVIDÊNCIA** é uma Autarquia de natureza especial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo a mesma a Entidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Alagoas.

Dessa maneira, os pagamentos das aposentadorias e pensões devidas aos servidores públicos do Poder Executivo, a partir de 2015, passaram a ser feitos pela AL PREVIDÊNCIA com participação contributiva do Estado de Alagoas em 22%, dos servidores ativos em 11% e dos inativos e pensionistas em 11% (onze por cento), este último, apenas quando a parcela dos proventos e ou pensão forem superiores ao teto máximo de benefício estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

Insta salientar, que o Estado de Alagoas é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras apuradas no regime próprio de previdência, cujos Poderes e Órgãos do Estado repassarão os valores correspondentes de acordo com sua competência, como prevê os art.41 § 2º e art. 93.

Contemplando as mudanças ocorridas dentro do Regime Próprio de Previdência do Estado de Alagoas, este demonstrativo busca atender de forma correspondente a apresentação da avaliação atuarial e financeira do RPPS, em consonância com o que dispõe o art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pela Portaria nº 495, de 06 de Junho de 2017 e pela Portaria nº 766, de 15 de Setembro de 2017.

Os resultados apresentados contemplam as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos das Emendas Constitucionais 20, 41, 47 e 70 e as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência, presentes na Portaria MPS nº 403/2008.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

A Avaliação da Situação Financeira, teve como base os Anexos 4 dos Relatórios de Execução Orçamentária – RREO – Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas, publicados no último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência desta Lei.

Já a avaliação atuarial foi realizada pela ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA - ME, utilizando como base o Anexo 10 do RREO. Os dados cadastrais que lhe serviram de base são concernentes ao mês de Setembro/2017, no entanto, todos os cálculos e resultados foram posicionados na data de 31/12/2017. Vale ressaltar que os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada a Secretaria Especial de Previdência, mediante ofício do RPPS, conforme previsto no §1º, artigo 5º da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008.

1. Das Receitas e Despesas:

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**26.077.773,08**	**41.241.319,58**	**78.911.143,53**
RECEITAS CORRENTES	26.077.773,08	41.241.319,58	78.911.143,53
Receita de Contribuições dos Segurados	18.208.478,21	15.557.918,79	24.214.535,94
Civil	18.208.478,21	15.557.918,79	24.211.058,49
Ativo	18.172.395,19	15.544.975,43	24.211.058,49
Inativo	-	12.943,36	-
Pensionista	36.083,02	-	-
Militar	-	-	3.477,45
Ativo		-	-
Inativo		-	3.477,45
Pensionista		-	-
Outras Receitas de Contribuições			-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	26.835.070,78
Civil	-	-	26.835.070,78
Ativo		-	26.835.070,78
Inativo		-	-
Pensionista		-	-
Militar	-	-	-
Ativo		-	-
Inativo		-	-
Pensionista		-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos		-	-
Receita Patrimonial	7.869.294,87	25.683.400,79	27.861.536,81
Receitas Imobiliárias	7.869.294,87	25.683.400,79	
Receitas de Valores Mobiliários			27.861.536,81
Outras Receitas Patrimoniais		-	-
Receita de Serviços		-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		-	-
Demais Receitas Correntes		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-
Amortização de Empréstimos		-	-
Outras Receitas de Capital		-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**11.035.442,41**	**62.056.146,99**	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**37.113.215,49**	**103.297.466,57**	**78.911.143,53**

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**(134.245.823,08)**	**924.435,33**	**1.207.127,53**
ADMINISTRAÇÃO	42,60	213,34	1.406,33
Despesas Correntes	42,60	213,34	1.406,33
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA	(134.245.865,68)	924.221,99	1.205.721,20
Benefícios - Civil	1.766.916,06	924.221,99	1.205.721,20
Aposentadorias	260.211,25	294.849,91	369.967,87
Pensões	1.506.704,81	629.372,08	835.722,26
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	31,07
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas		-	-
Pensões		-	-
Outros Benefícios Previdenciários		-	-
Outras Despesas Previdenciárias	(136.012.781,74)	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	(136.012.781,74)	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**(134.245.823,08)**	**924.435,33**	**1.207.127,53**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	171.359.038,57	102.373.031,24	77.704.016,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	82.536,82	18.762,26	653.027,99
Investimentos e Aplicações	109.930.324,86	210.565.380,13	292.391.510,42
Outro Bens e Direitos	16.946.366,04	13.316.151,82	8.535.844,84

Fonte: Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 6º Bimestre 2015/2017.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**454.894.917,35**	**341.178.544,75**	**776.563.120,07**
RECEITAS CORRENTES	325.837.725,45	341.178.544,75	776.563.120,07
Receita de Contribuições dos Segurados	189.362.873,66	280.338.248,30	250.006.147,68
Civil	124.904.975,05	197.841.210,07	158.344.121,19
Ativo	101.200.540,82	168.855.462,94	146.557.706,91
Inativo	14.265.982,93	28.985.747,13	11.786.414,28
Pensionista	9.438.451,30	-	-
Militar	64.457.898,61	82.497.038,23	91.662.026,49
Ativo	54.999.185,80	70.829.601,21	62.930.709,63
Inativo	8.496.618,65	11.667.437,02	28.731.316,86
Pensionista	962.094,16	-	-
Outras Receitas de Contribuições	587.933,67	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	465.979.617,84
Civil	-	-	313.253.179,61
Ativo	-		272.939.764,10
Inativo	-	-	40.305.616,79
Pensionista	-	-	7.798,72
Militar	-	-	152.726.438,23
Ativo	-		133.139.248,20
Inativo	-	-	18.762.357,31
Pensionista	-	-	824.832,72
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	2.712.065,07	2.098.663,12	2.889.861,79
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.712.065,07	2.098.663,12	2.889.861,79
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	11.714.480,78	8.000.000,00	33.911.296,67
Outras Receitas Correntes	121.460.372,27	50.741.633,33	23.776.196,09
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	28.844.614,95	50.232.393,99	21.956.700,00
Demais Receitas Correntes	92.615.757,32	509.239,34	1.819.496,09
RECEITAS DE CAPITAL	129.057.191,90	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	129.057.191,90	-	-
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	**378.179.480,21**	**530.436.723,20**	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	**833.074.397,56**	**871.615.267,95**	**776.563.120,07**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XI)	**1.539.552.208,70**	**1.668.128.642,99**	**1.825.970.874,52**
ADMINISTRAÇÃO	104.981.132,54	11.135.757,37	28.453.977,07
Despesas Correntes	104.981.132,54	9.732.389,47	27.808.303,62
Despesas de Capital	-	1.403.367,90	645.673,45
PREVIDÊNCIA	1.434.571.076,16	1.656.992.885,62	1.797.516.897,45
Benefícios - Civil	1.035.148.216,00	1.168.222.108,14	1.241.819.680,81
Aposentadorias	771.624.440,16	888.022.989,94	957.574.591,36
Pensões	263.510.536,83	280.157.841,88	284.209.249,87
Outros Benefícios Previdenciários	13.239,01	41.276,32	35.839,58
Benefícios - Militar	396.257.855,01	488.770.777,48	555.697.216,64
Reformas	312.658.506,74	394.654.384,65	446.182.631,87
Pensões	83.599.348,27	94.116.392,83	109.514.584,77
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	3.165.005,15	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	3.165.005,15	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (XII)	-	84.140,27	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	**1.539.552.208,70**	**1.668.212.783,26**	**1.825.970.874,52**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	**(706.477.811,14)**	**(796.597.515,31)**	**(1.049.407.754,45)**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	717.727.730,13	888.060.781,05	1.073.270.019,63
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Banco Conta Movimento	15.813.147,09	101.187.113,81	
Investimentos e Aplicações	19.831.991,14	25.284.246,75	
Outro Bens e Direitos	480.036.617,02	261.115.898,85	

Fonte: Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 6º Bimestre 2015/2017.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Sobre a Avaliação da Situação Financeira do Regime Próprio de Previdência do Estado de Alagoas, destaca-se que o Plano Previdenciário apresenta maior superávit em 2015 pelo fato de que nesse exercício houve uma variação significativa nos resultados pela inclusão dos servidores do Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública, a incorporação das contribuições atualizadas destes servidores admitidos desde janeiro/2007 e a exclusão da hipótese de gerações futuras no Fundo de Previdência.

2. Da Projeção Atuarial:

A projeção atuarial foi realizada especificamente para dimensionar sua situação no âmbito do **Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - RPPS**, levando em consideração o que prevê o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF aprovado pela Portaria nº 495, de 06 de Junho de 2017, no qual:

> "A avaliação atuarial será baseada no Anexo 10 do RREO, tópico 03.10.00 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no RREO do último bimestre do segundo ano anterior[2] ao ano de referência da LDO".

Vale destacar, que o Modelo de Financiamento previsto na Lei nº 7.114/2009, institui a Modalidade de Segregação de Massas, composto, sobretudo pelos seguintes fundos:

I) Fundo de Previdência;
II) Fundo Financeiro,
III) Fundo dos Militares.

O Fundo de Previdência é formado pelos os servidores ativos admitidos a partir do dia 31 de dezembro de 2006 e os futuros servidores do Governo do Estado, exceto militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos e do Estado, incidentes sobre a folha de ativos pertencentes a este fundo, calculadas de forma a apresentar perfeito equilíbrio financeiro e atuarial.

[2] Nesse caso, a data base para realização da projeção atuarial é 31/12/2017

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Já o Fundo Financeiro é formado pelos servidores ativos e inativos admitidos até o dia 31 de dezembro de 2006, exceto militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos, inativos e do Governo do Estado, incidentes sobre as remunerações e proventos dos servidores pertencentes a este fundo. Caso as contribuições normais mensais sejam insuficientes para o pagamento dos benefícios do fundo, o Governo do Estado aportará o valor necessário para complementar esta arrecadação e honrar com a folha.

Enquanto que o Fundo dos Militares é formado pelos atuais e futuros servidores militares. Este fundo será financiado pelas contribuições normais dos servidores ativos, inativos e do Governo do Estado, incidentes sobre as remunerações e proventos dos servidores pertencentes a este fundo. Caso as contribuições normais mensais sejam insuficientes para o pagamento dos benefícios do fundo, o Governo do Estado aportará o valor necessário para complementar esta arrecadação e honrar com a folha.

Dessa maneira, para realizar a projeção atuarial além de utilizar como base o Anexo 10 do RREO levou-se em consideração as especificidades inerentes a cada fundo, observando-se as seguintes hipóteses:

a) Números dos Servidores Ativos e Inativos;
b) Folha Salarial dos Ativos e Inativos;
c) Idade Média dos Ativos e Inativos;
d) Crescimento Real da Remuneração dos Ativos;
e) Crescimento Real dos Proventos de Inativos;
f) Taxa de Juros Real;
g) Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos;
h) Experiência de Entrada em Invalidez, e
i) Gerações Futuras e Novos Entrados.

Assim, para o Fundo de Previdência as hipóteses se apresentaram da seguinte forma:

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2017
Nº de Servidores Ativos	4.860
Folha Salarial Ativos	R$ 13.607.100,98
Idade Média de Ativos	38,7 anos
Nº de Servidores Inativos	109
Folha dos Inativos	R$ 446.925,82
Idade Média de Inativos	45,8 Anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,60% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,60% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2015 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Já para o Fundo Financeiro as hipóteses tiveram a seguinte apresentação:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2017
Nº de Servidores Ativos	24.269
Folha Salarial Ativos	R$ 94.304.355,28
Idade Média de Ativos	51,0 Anos
Nº de Servidores Inativos	24486
Folha dos Inativos	R$ 97.154.183,66
Idade Média de Inativos	67,4 Anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,60% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,60% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	0% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2015 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

E para o Fundo dos Militares a distribuição se deu da seguinte maneira:

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2017
Nº de Servidores Ativos	7.991
Folha Salarial Ativos	R$ 42.933.276,32
Idade Média de Ativos	40,3 Anos
Nº de Servidores Inativos	7952
Folha dos Inativos	R$ 46.583.302,37
Idade Média de Inativos	56,9 Anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,60% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,60% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	0% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2015 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Nos quadros a seguir é demonstrada a projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas para o período de 2018 a 2093, elaborada com base no Anexo 10 do último bimestre de 2017.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	53.893.131,28	6.718.730,00	47.174.401,28	340.217.845,46
2019	56.911.733,29	7.438.623,11	49.473.110,18	389.690.955,63
2020	60.072.047,75	8.153.923,84	51.918.123,91	441.609.079,55
2021	63.361.174,32	9.107.094,38	54.254.079,94	495.863.159,49
2022	66.736.811,11	10.340.480,37	56.396.330,74	552.259.490,23
2023	70.225.220,26	11.387.574,02	58.837.646,24	611.097.136,47
2024	73.849.624,06	12.498.102,36	61.351.521,70	672.448.658,17
2025	77.526.623,99	14.027.225,33	63.499.398,66	735.948.056,83
2026	81.250.030,95	15.544.369,29	65.705.661,66	801.653.718,49
2027	84.944.722,42	18.085.599,70	66.859.122,72	868.512.841,20
2028	88.707.023,74	20.245.054,44	68.461.969,30	936.974.810,51
2029	92.418.606,95	22.822.216,08	69.596.390,87	1.006.571.201,38
2030	96.040.058,30	26.103.044,80	69.937.013,50	1.076.508.214,88
2031	99.395.121,85	30.191.683,49	69.203.438,36	1.145.711.653,24
2032	102.971.755,15	32.731.694,94	70.240.060,21	1.215.951.713,46
2033	106.565.177,55	35.317.680,72	71.247.496,83	1.287.199.210,29
2034	110.012.365,44	38.613.323,01	71.399.042,43	1.358.598.252,71
2035	113.488.597,05	41.556.974,15	71.931.622,90	1.430.529.875,61
2036	116.171.172,96	47.809.685,35	68.361.487,61	1.498.891.363,22
2037	119.082.499,01	52.219.120,54	66.863.378,47	1.565.754.741,69
2038	121.078.749,91	60.084.137,67	60.994.612,24	1.626.749.353,93
2039	122.863.393,06	67.007.438,00	55.855.955,06	1.682.605.308,99
2040	124.297.772,32	74.238.192,11	50.059.580,21	1.732.664.889,20
2041	124.456.207,37	84.605.006,39	39.851.200,98	1.772.516.090,18
2042	124.491.630,68	93.209.274,51	31.282.356,17	1.803.798.446,35
2043	122.788.372,65	106.513.525,21	16.274.847,44	1.820.073.293,79
2044	121.500.432,23	113.834.684,44	7.665.747,79	1.827.739.041,58
2045	117.864.075,41	129.942.636,10	(12.078.560,69)	1.815.660.480,89
2046	115.307.565,29	135.351.009,37	(20.043.444,08)	1.795.617.036,80
2047	112.685.308,48	138.855.207,74	(26.169.899,26)	1.769.447.137,54
2048	108.503.467,27	147.228.912,83	(38.725.445,56)	1.730.721.691,98
2049	105.295.286,23	148.019.314,41	(42.724.028,18)	1.687.997.663,80
2050	101.603.548,21	149.505.367,56	(47.901.819,35)	1.640.095.844,45
2051	98.368.950,19	147.580.373,27	(49.211.423,08)	1.590.884.421,37
2052	95.309.136,39	144.357.178,44	(49.048.042,05)	1.541.836.379,32
2053	92.271.327,33	140.849.395,72	(48.578.068,39)	1.493.258.310,92
2054	89.250.246,47	137.150.097,10	(47.899.850,63)	1.445.358.460,29
2055	86.287.873,83	133.143.257,43	(46.855.383,60)	1.398.503.076,70

Continua...

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Continuação
RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2056	83.376.475,83	128.942.167,84	(45.565.692,01)	1.352.937.384,69
2057	80.557.079,43	124.448.513,79	(43.891.434,36)	1.309.045.950,33
2058	77.824.003,05	119.780.339,30	(41.956.336,25)	1.267.089.614,08
2059	75.219.035,06	114.853.136,08	(39.634.101,02)	1.227.455.513,06
2060	72.739.421,42	109.768.979,00	(37.029.557,58)	1.190.425.955,48
2061	70.401.794,53	104.542.764,37	(34.140.969,84)	1.156.284.985,64
2062	68.222.952,70	99.192.708,23	(30.969.755,53)	1.125.315.230,11
2063	66.219.687,64	93.740.548,52	(27.520.860,88)	1.097.794.369,23
2064	64.408.529,20	88.210.668,07	(23.802.138,87)	1.073.992.230,36
2065	62.805.626,35	82.630.476,88	(19.824.850,53)	1.054.167.379,83
2066	61.426.488,65	77.029.625,64	(15.603.136,99)	1.038.564.242,84
2067	60.285.848,49	71.439.769,94	(11.153.921,45)	1.027.410.321,38
2068	59.397.454,75	65.893.670,11	(6.496.215,36)	1.020.914.106,02
2069	58.773.960,65	60.424.837,06	(1.650.876,41)	1.019.263.229,61
2070	58.426.796,56	55.066.674,26	3.360.122,30	1.022.623.351,91
2071	58.366.118,56	49.851.860,64	8.514.257,92	1.031.137.609,83
2072	58.600.739,25	44.811.582,89	13.789.156,36	1.044.926.766,19
2073	59.138.139,55	39.975.023,85	19.163.115,70	1.064.089.881,89
2074	59.984.490,80	35.368.713,74	24.615.777,06	1.088.705.658,95
2075	61.144.730,61	31.016.378,66	30.128.351,95	1.118.834.010,90
2076	62.622.657,31	26.938.594,90	35.684.062,41	1.154.518.073,31
2077	64.421.023,32	23.152.443,82	41.268.579,50	1.195.786.652,81
2078	66.541.631,89	19.670.940,25	46.870.691,64	1.242.657.344,46
2079	68.985.525,77	16.503.384,30	52.482.141,47	1.295.139.485,92
2080	71.753.132,39	13.655.007,16	58.098.125,23	1.353.237.611,15
2081	74.844.443,34	11.126.735,61	63.717.707,73	1.416.955.318,88
2082	78.259.235,74	8.915.141,66	69.344.094,08	1.486.299.412,96
2083	81.997.262,22	7.011.647,17	74.985.615,05	1.561.285.028,01
2084	86.058.565,06	5.403.199,76	80.655.365,30	1.641.940.393,31
2085	90.443.736,59	4.072.229,56	86.371.507,03	1.728.311.900,35
2086	95.154.178,86	2.996.578,66	92.157.600,20	1.820.469.500,55
2087	100.192.379,44	2.149.502,99	98.042.876,45	1.918.512.377,00
2088	105.562.315,71	1.501.066,07	104.061.249,64	2.022.573.626,64
2089	111.269.765,09	1.019.358,70	110.250.406,39	2.132.824.033,03
2090	117.322.673,57	672.879,07	116.649.794,50	2.249.473.827,52
2091	123.731.326,10	432.210,00	123.299.116,10	2.372.772.943,63
2092	130.508.375,68	270.838,08	130.237.537,60	2.503.010.481,23
2093	137.668.835,70	166.010,05	137.502.825,65	2.640.513.306,87

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

FUNDO DOS MILITARES

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	179.335.926,07	604.771.118,54	(425.435.192,47)	-
2019	173.505.641,91	603.364.251,20	(429.858.609,29)	-
2020	163.607.058,12	601.799.432,75	(438.192.374,63)	-
2021	164.848.515,24	599.807.631,99	(434.959.116,75)	-
2022	150.895.731,54	597.046.804,75	(446.151.073,21)	-
2023	140.269.457,15	593.389.516,56	(453.120.059,41)	-
2024	137.526.168,54	589.516.708,95	(451.990.540,41)	-
2025	129.912.334,22	585.080.032,64	(455.167.698,42)	-
2026	130.779.069,02	579.724.082,50	(448.945.013,48)	-
2027	130.833.577,08	573.883.333,65	(443.049.756,57)	-
2028	129.386.919,93	567.653.669,37	(438.266.749,44)	-
2029	125.680.942,04	560.740.044,22	(435.059.102,18)	-
2030	125.609.567,10	553.215.233,04	(427.605.665,94)	-
2031	125.674.601,38	544.957.923,84	(419.283.322,46)	-
2032	119.651.150,16	536.183.904,11	(416.532.753,95)	-
2033	106.642.492,70	526.601.375,13	(419.958.882,43)	
2034	104.727.056,30	516.415.613,80	(411.688.557,50)	-
2035	103.213.820,66	505.581.362,24	(402.367.541,58)	
2036	100.221.483,80	494.094.534,68	(393.873.050,88)	-
2037	76.317.200,66	481.586.857,74	(405.269.657,08)	-
2038	75.088.237,51	468.527.792,34	(393.439.554,83)	-
2039	71.480.057,89	454.886.080,10	(383.406.022,21)	-
2040	70.607.850,43	440.653.015,94	(370.045.165,51)	-
2041	62.425.802,35	425.741.949,33	(363.316.146,98)	-
2042	57.852.166,71	410.259.123,54	(352.406.956,83)	-
2043	57.073.728,73	394.292.316,45	(337.218.587,72)	-
2044	40.306.035,54	377.719.492,06	(337.413.456,52)	-
2045	38.135.097,08	360.744.561,48	(322.609.464,40)	-
2046	37.327.113,45	343.453.628,21	(306.126.514,76)	-
2047	25.935.139,19	325.748.608,39	(299.813.469,20)	-
2048	24.679.174,33	307.861.126,23	(283.181.951,90)	-
2049	23.711.821,69	289.885.236,81	(266.173.415,12)	-
2050	22.708.094,08	271.916.878,69	(249.208.784,61)	-
2051	21.671.840,90	254.055.190,80	(232.383.349,90)	-
2052	20.609.391,17	236.400.568,09	(215.791.176,92)	-
2053	19.526.449,91	219.053.426,83	(199.526.976,92)	-
2054	18.429.543,90	202.111.113,72	(183.681.569,82)	-
2055	17.323.979,26	185.667.494,67	(168.343.515,41)	-

Continua...

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Continuação
RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2056	16.216.248,31	169.811.740,91	(153.595.492,60)	-
2057	15.113.212,86	154.626.486,60	(139.513.273,74)	-
2058	14.021.842,68	140.185.920,76	(126.164.078,08)	-
2059	12.949.463,01	126.554.458,36	(113.604.995,35)	-
2060	11.902.392,87	113.785.143,62	(101.882.750,75)	-
2061	10.887.261,12	101.919.061,61	(91.031.800,49)	-
2062	9.910.404,77	90.986.087,96	(81.075.683,19)	-
2063	8.977.530,02	81.002.947,77	(72.025.417,75)	-
2064	8.093.792,08	71.971.430,97	(63.877.638,89)	-
2065	7.263.426,93	63.875.583,70	(56.612.156,77)	-
2066	6.489.723,43	56.680.349,16	(50.190.625,73)	-
2067	5.774.722,63	50.329.158,53	(44.554.435,90)	-
2068	5.118.975,53	44.745.094,44	(39.626.118,91)	-
2069	4.521.559,28	39.834.053,56	(35.312.494,28)	-
2070	3.980.091,03	35.491.926,80	(31.511.835,77)	-
2071	3.490.766,92	31.617.721,37	(28.126.954,45)	-
2072	3.049.605,59	28.122.391,62	(25.072.786,03)	-
2073	2.652.520,01	24.934.858,22	(22.282.338,21)	-
2074	2.295.607,35	22.004.677,89	(19.709.070,54)	-
2075	1.975.118,22	19.298.210,64	(17.323.092,42)	-
2076	1.687.603,26	16.795.549,97	(15.107.946,71)	-
2077	1.430.053,20	14.486.428,93	(13.056.375,73)	-
2078	1.199.942,26	12.366.837,37	(11.166.895,11)	-
2079	995.320,46	10.435.794,14	(9.440.473,68)	-
2080	814.769,12	8.693.381,13	(7.878.612,01)	-
2081	657.131,05	7.139.845,87	(6.482.714,82)	-
2082	521.253,19	5.773.569,98	(5.252.316,79)	-
2083	405.965,16	4.591.137,89	(4.185.172,73)	-
2084	310.012,55	3.586.542,47	(3.276.529,92)	-
2085	231.908,47	2.749.697,60	(2.517.789,13)	
2086	169.887,96	2.066.407,84	(1.896.519,88)	-
2087	121.847,11	1.519.707,44	(1.397.860,33)	-
2088	85.490,84	1.091.377,12	(1.005.886,28)	-
2089	58.536,04	763.105,35	(704.569,31)	-
2090	38.962,12	517.803,83	(478.841,71)	-
2091	25.074,13	339.498,98	(314.424,85)	-
2092	15.477,53	213.431,98	(197.954,45)	-
2093	9.074,92	127.481,97	(118.407,05)	-

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

FUNDO FINANCEIRO

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	343.340.815,22	1.560.115.544,11	(1.216.774.728,89)	-
2019	331.017.278,17	1.598.893.026,67	(1.267.875.748,50)	-
2020	319.401.788,40	1.631.627.726,71	(1.312.225.938,31)	-
2021	308.464.970,98	1.657.990.574,89	(1.349.525.603,91)	-
2022	297.352.714,58	1.680.024.885,52	(1.382.672.170,94)	-
2023	287.023.764,62	1.694.271.759,75	(1.407.247.995,13)	-
2024	275.017.528,34	1.709.377.635,41	(1.434.360.107,07)	-
2025	261.228.790,00	1.724.917.955,06	(1.463.689.165,06)	-
2026	250.811.358,80	1.724.127.645,57	(1.473.316.286,77)	-
2027	239.547.798,24	1.721.948.473,96	(1.482.400.675,72)	-
2028	230.282.150,39	1.707.589.084,69	(1.477.306.934,30)	-
2029	217.559.601,08	1.701.606.205,29	(1.484.046.604,21)	-
2030	203.558.709,87	1.694.545.368,11	(1.490.986.658,24)	-
2031	190.030.070,14	1.685.914.470,56	(1.495.884.400,42)	-
2032	174.245.421,02	1.680.690.115,47	(1.506.444.694,45)	-
2033	160.392.699,66	1.663.532.518,59	(1.503.139.818,93)	-
2034	145.497.573,52	1.645.511.314,17	(1.500.013.740,65)	-
2035	130.231.086,91	1.624.613.348,68	(1.494.382.261,77)	-
2036	112.787.885,63	1.615.838.570,26	(1.503.050.684,63)	-
2037	98.585.902,46	1.592.648.051,52	(1.494.062.149,06)	-
2038	86.825.273,05	1.557.128.548,47	(1.470.303.275,42)	-
2039	76.787.366,81	1.513.054.414,19	(1.436.267.047,38)	-
2040	68.030.555,97	1.463.305.938,45	(1.395.275.382,48)	-
2041	63.996.852,40	1.398.712.970,01	(1.334.716.117,61)	-
2042	60.363.524,93	1.332.512.714,75	(1.272.149.189,82)	-
2043	56.921.781,65	1.265.770.458,81	(1.208.848.677,16)	-
2044	53.941.541,22	1.198.206.852,38	(1.144.265.311,16)	-
2045	50.990.412,86	1.131.158.076,37	(1.080.167.663,51)	-
2046	48.039.590,78	1.064.947.587,62	(1.016.907.996,84)	-
2047	45.225.586,67	999.519.382,68	(954.293.796,01)	-
2048	42.459.807,17	935.326.135,16	(892.866.327,99)	-
2049	39.807.860,49	872.455.401,18	(832.647.540,69)	-
2050	37.196.657,59	811.300.004,32	(774.103.346,73)	-
2051	34.640.396,38	752.028.629,80	(717.388.233,42)	-
2052	32.137.926,81	694.791.922,73	(662.653.995,92)	-
2053	29.696.890,39	639.722.564,66	(610.025.674,27)	-
2054	27.326.033,90	586.933.622,56	(559.607.588,66)	
2055	25.034.284,19	536.522.097,95	(511.487.813,76)	-

Continua...

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Continuação
RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2056	22.830.169,95	488.570.490,44	(465.740.320,49)	-
2057	20.721.593,43	443.146.517,75	(422.424.924,32)	-
2058	18.715.901,70	400.297.793,27	(381.581.891,57)	
2059	16.819.842,08	360.050.570,93	(343.230.728,85)	-
2060	15.035.532,58	322.409.168,60	(307.373.636,02)	-
2061	13.365.545,17	287.355.713,84	(273.990.168,67)	-
2062	11.811.657,07	254.856.318,51	(243.044.661,44)	-
2063	10.374.419,31	224.862.500,21	(214.488.080,90)	-
2064	9.053.116,85	197.311.747,08	(188.258.630,23)	-
2065	7.845.922,57	172.125.286,98	(164.279.364,41)	
2066	6.749.833,06	149.209.058,63	(142.459.225,57)	-
2067	5.760.905,43	128.455.856,88	(122.694.951,45)	-
2068	4.874.355,52	109.749.150,11	(104.874.794,59)	-
2069	4.084.846,80	92.968.810,45	(88.883.963,65)	-
2070	3.386.777,96	77.998.044,88	(74.611.266,92)	-
2071	2.774.588,02	64.728.716,97	(61.954.128,95)	
2072	2.242.944,03	53.063.092,83	(50.820.148,80)	-
2073	1.786.580,31	42.909.916,60	(41.123.336,29)	-
2074	1.400.139,73	34.179.010,17	(32.778.870,44)	
2075	1.078.083,75	26.776.515,87	(25.698.432,12)	-
2076	814.622,45	20.602.495,81	(19.787.873,36)	-
2077	603.695,20	15.549.335,71	(14.945.640,51)	-
2078	438.963,14	11.501.062,68	(11.062.099,54)	-
2079	313.759,70	8.334.184,44	(8.020.424,74)	
2080	221.432,66	5.921.264,11	(5.699.831,45)	-
2081	155.557,02	4.135.619,37	(3.980.062,35)	-
2082	110.119,73	2.855.600,93	(2.745.481,20)	-
2083	79.691,27	1.967.722,37	(1.888.031,10)	-
2084	59.669,62	1.371.181,22	(1.311.511,60)	
2085	46.429,63	980.155,39	(933.725,76)	-
2086	37.357,81	725.442,24	(688.084,43)	-
2087	30.768,45	556.334,40	(525.565,95)	-
2088	25.618,84	438.037,31	(412.418,47)	-
2089	21.304,48	349.129,67	(327.825,19)	-
2090	17.532,82	278.371,19	(260.838,37)	
2091	14.181,14	219.986,95	(205.805,81)	-
2092	11.206,20	170.829,70	(159.623,50)	-
2093	8.600,41	129.245,30	(120.644,89)	-

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

VIII. Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V)

De acordo com o artigo 14º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a renúncia de receita compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Com a finalidade de demonstrar transparência, o presente anexo apresenta os benefícios concedidos no último ano, como segue na tabela abaixo.

Tabela 12. Estimativa da Renúncia de Receita

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA				
		REALIZADA	PREVISTA			
		2017	2018	2019	2020	2021
ICMS	ATACADISTA	179.456.375	190.223.758	204.139.421	217.848.242	233.162.973
	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	129.984.010	137.783.051	147.427.864	157.792.043	168.884.824
	PRODESIN	364.026.545	385.868.138	412.878.908	441.904.295	472.970.167
	OUTROS	52.967.802	56.145.869	59.476.080	64.299.429	68.819.679
TOTAL		726.434.732	770.020.816	823.922.273	881.844.009	943.837.643

Fonte: SEFAZ/AL.

O cálculo da renúncia por segmento deu-se por meio do levantamento das concessões de incentivos fiscais isolados (redução de base de cálculo, crédito presumido, isenção, crédito outorgado, diferimento). Desta forma, a renúncia fiscal teve como base as informações do Sistema Gestor no que tange ao relatório de cruzamento da DAC com as informações de vendas, compras, débito de saída, crédito de compras, ICMS apurado e ICMS próprio fornecidos pela Diretoria de Análise e Monitoramento das Informações Fiscais (DAMIF). Ressalta-se ainda que não houve diligência fiscal nas empresas beneficiadas pela renúncia. Assim, com base na observação do comportamento do incremento dos exercícios de 2016 ante 2015 no que se refere ao Valor Agregado (VA) correlacionado às variáveis de Débito de Saída e Crédito de Compras, foi projetada a renúncia fiscal para os exercícios de 2018 a 2021.

O modelo adotado parte da premissa de que a base tributária teórica do ICMS é o "valor adicionado" ou "valor adicionado fiscal", que numa descrição simplificada, corresponde

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

à diferença entre o valor das saídas e entradas de mercadorias. Entretanto, observa-se que a mensuração da receita potencial efetuada a partir dos sistemas de informações fiscais oficiais não permitirá identificar a evasão ilegal do tributo (sonegação), uma vez que o cálculo foi procedido com base nas informações prestadas pelos próprios contribuintes. Resumidamente:

1) Valor Adicionado Potencial (VAP) = Valor Contábil das Saídas Totais – Valor Contábil das Entradas Totais;

2) ICMS A Recolher = Valor Débito de Saída – Valor Crédito de Entrada

IX. Demonstrativo VIII: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso V)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é uma exigência introduzida pela LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

Seguindo interpretação do governo federal, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais do Tesouro Nacional, para o cálculo da Margem Líquida de Expansão da Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), entende-se que a efetivação desse grupo de despesas necessita de compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, em que aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo em decorrência do crescimento real da atividade econômica, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

A presente estimativa considerou as projeções de receita e despesa já apresentados anteriormente neste Anexo. O cálculo do Aumento Permanente de Receita foi estimado com base nos parâmetros macroeconômicos de Inflação e PIB, levando em consideração as mudanças na legislação. A partir destas receitas foi possível estimar suas vinculações para definir a Margem Bruta para 2019.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Tabela 13. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (em R$ Milhões)

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ mil

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Receita Tributária	325.132
IRRF	27.098
IPVA	11.361
ITCD	845
FECOEP	17.513
ICMS	268.314
Transferências Correntes	258.529
FPE	254.678
IPI	631
ROYALTIES + CIDE + FEP + REC. HÍDRICOS	3.219
TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS (a)	**583.661**
TOTAL VINCULAÇÕES (b)	**400.623**
Transferências aos Municípios	79.164
Transferências ao Fundeb	99.421
Precatórios	76.000
Saúde	61.915
Pessoal e Encargos	84.123
MARGEM BRUTA (c) = (a) - (b)	**183.037**
SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA (d)	**68.913**
I. Serviço da Dívida (Sem precatórios)	68.913
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DA DESPESA (e) = (c) - (d)	**114.124**

Fonte: Sefaz/AL

A Margem Líquida de Expansão da Despesa calculada para 2019 é de R$ 114 milhões, ressalta-se que esse valor poderá ser utilizado na realização de novos concursos públicos e na contratação de servidores de concursos já realizados.

Em relação aos precatórios cabe elencar que devido ao Estado não ser mais aderente ao Regime Especial de Precatório desde o primeiro quadrimestre de 2018, a margem para 2019 pode ser alterada uma vez que os precatórios para tal exercício só serão encaminhados em 07 de julho de 2018.

Por fim, cabe destacar que o Serviço da Dívida Lei nº 9.496/97, anteriormente limitada a 11,5% da Receita Líquida Real, não é a mais vinculada as Receitas em decorrência da Lei nº 156/2016 que, entre outras coisas, alterou o cálculo das prestações da dívida.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

Esse anexo tem como objetivo prover maior transparência no que concerne a explicitar os principais riscos fiscais durante a execução do orçamento, em conformidade com o parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o Anexo de Riscos Fiscais no que se refere à avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos fiscais não se restringem somente aos passivos contingentes decorrentes de ações judiciais, eles englobam também riscos macroeconômicos acerca da realização da receita ou do incremento da despesa, bem como as variações nos determinantes da dívida pública e o consequente impacto no serviço da dívida. Além disso, para efeito deste anexo consideram-se as afetações no orçamento originárias de situações decorrentes das obrigações específicas do governo estabelecidas por lei ou contrato, pela qual o governo deve legalmente atender a obrigação quando ela é devida, mas que cuja ocorrência é incerta.

Os conceitos dos riscos fiscais serão apresentados bem como a sua classificação em duas categorias e posteriormente serão identificados e avaliados os potenciais fatores de risco advindos de cada categoria. Sendo assim, o Anexo em questão se subdividirá conforme a ordem a seguir:

1. Riscos Fiscais Orçamentários;
2. Riscos da Dívida Pública;
3. Conceito e Abrangência dos Passivos Contingentes

Após o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estado de Alagoas vem buscando avançar no que tange a política fiscal apesar de algumas dificuldades como a sua dependência estrutural de receitas provenientes da União, principalmente as decorrentes

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

do Fundo de Participação dos Estados (FPE). Essa dependência é histórica, no entanto, nos últimos anos verificam-se mudanças neste comportamento, em função do crescimento da participação da arrecadação própria estadual nas receitas totais por meio de melhorias em mecanismos de fiscalização e arrecadação implementados em Alagoas.

A suscetibilidade do FPE aos riscos da própria União, tendo em vista sua importância na participação na receita estadual, somada ao elevado serviço da dívida intralimite e ao crescimento dos gastos correntes advindos dos efeitos das vinculações da receita a despesa, resultaram em indicadores fiscais desfavoráveis para o Estado ao longo dos anos.

Além disso, o impacto no aumento das despesas de custeio vinculadas a Fonte Tesouro para financiar a área de segurança e, principalmente, a necessidade crescente de aporte do Tesouro para financiar o déficit da Previdência Social resultaram em um risco ao equilíbrio fiscal de longo prazo.

No entanto, no que tange a Dívida Pública, desde o exercício de 2015 que algumas ações relacionadas a esta questão foram fundamentais para reduzir a sua restrição orçamentária, principalmente os benefícios advindos das Leis Complementares nº 148/2014 e 156/2016.

1. Riscos Orçamentários

O primeiro tipo de risco a ser considerado é o risco orçamentário no que concerne à possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro. No caso das receitas, os riscos a que se referem estão associados a não concretização das situações e parâmetros utilizados na sua projeção, que podem acarretar em frustrações de arrecadação de algum imposto. No caso da despesa, o risco é que se verifiquem variações no seu valor em função de mudanças posteriores à alocação inicialmente prevista na Lei Orçamentária. Estas situações sendo observadas ocasionam a necessidade de revisão das receitas e reprogramação das despesas, de forma a ajustá-las às disponibilidades das receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

As receitas constantes do projeto de lei orçamentária anual, a ser enviado à Assembleia no segundo semestre, constituem apenas uma previsão, em consonância com as normas de direito financeiro, uma vez que depende de projeções acerca do comportamento da inflação, atividade econômica, taxa de câmbio, entre outros fatores. Portanto, qualquer evento que ocasione um desvio entre os parâmetros adotados para essas variáveis na projeção das receitas e os valores efetivamente observados ao longo do exercício, resultam em uma frustração de receita, constitui também um risco fiscal.

- **Riscos Decorrentes da Previsão da Receita**

A importância que o Fundo de Participação dos Estados (FPE) tem para o Estado de Alagoas, bem como o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) apresentam-se como um risco no que concerne a previsão de receita, principalmente em um momento de economia estagnada como a que vivemos desde 2016. Ambas receitas perfazem o maior percentual de participação das receitas totais estaduais. Sendo assim, variações nas suas previsões e na própria arrecadação podem apresentar riscos para o desenvolvimento das ações previstas pelo Estado de Alagoas.

Em 2017, ICMS e FPE perfizeram 73,45% do total das Receitas Correntes, incluindo nesse valor os valores transferidos a municípios. No que tange a arrecadação do ICMS, imposto de maior participação nas receitas tributárias (cerca de 38,51% em 2017), enquanto que, tratando-se de curto prazo, tanto as expectativas dos agentes, bem como os hábitos de consumo não sofrem significativas alterações, a inflação supera os efeitos advindos da contração do produto. Ao passo que ocorre a deterioração das expectativas, a contração na renda das famílias e o aumento do nível de desemprego, a retração da demanda agregada acarreta uma queda no produto apta à intensificar as perdas reais de arrecadação.

A carga tributária do ICMS, conhecida como a relação entre a base do imposto e o valor arrecadado, pode também sofrer retrações em consequência da sua recomposição, de

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

alterações na legislação e do crescimento da inadimplência. Esses períodos de retração ocorrem junto da redução na renda real das famílias, provocando mudanças no seu consumo e consequentemente destinando mais de sua renda disponível para aqueles produtos de consumo essenciais, geralmente classificados com alíquotas do ICMS mais inferiores. Nesses períodos de retração, também ocorre redução no crédito disponível as famílias e empresas, isto pode ocasionar a contração nos fluxos de caixa das empresas, gerando crescimento de inadimplência no setor e então queda na arrecadação tributária.

Nesse sentido, o risco existente no que se refere ao ICMS é devido à forte correlação da dinâmica de sua arrecadação com a situação econômica. Desta forma, é necessário que a administração estadual promova um esforço no sentido de continuar com sua política de fiscalização a fim de possibilitar a entrada de recursos extraordinários.

Com relação às Transferências Correntes, que em quase sua totalidade são resultantes dos impostos e contribuições arrecadados pelo governo federal e que são partilhados com todos estados e municípios, estão sujeitas aos mesmos riscos fiscais elencados na LDO da União.

No que concerne aos possíveis riscos correlatos às receitas de operações de crédito, internas ou externas, existem possibilidades de não efetivação das operações nos prazos previstos devido a fatores diversos, entre eles o não atendimento de condições necessárias previstas na extensa legislação pertinente, principalmente pelo fato de que o ano de 2018 se refere a ano eleitoral. Todas as contratações estão subordinadas às normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), às Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43, de 20 e 21 de dezembro de 2001, respectivamente, e ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.

Entretanto, considerando que o estado de Alagoas apresenta espaço fiscal já deliberado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, contratações que se encontram em processo de negociação com instituições financeiras e com a própria STN poderão ser concretizadas após o prazo estipulado em legislação eleitoral, caso não o faça dentro dos prazos limites para 2018.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Ademais, é importante pontuar que o Estado de Alagoas está apto a adquirir operações de crédito com a concessão de garantias da União, devido à nota atual dada pelas mudanças na metodologia de capacidade de pagamento avaliadas pela própria STN (rating B), isto também não assegura a concessão da garantia em questão, devidos aos mesmos requisitos previstos na legislação que tanto o ente como a instituição financeira envolvida deverão estar em acordo.

- **Riscos Decorrentes da Programação da Despesa**

As variações não previstas na despesa obrigatória programada na Lei Orçamentária Anual são oriundas de modificações no arcabouço legal que criam ou ampliam as obrigações para o Estado, bem como de decisões de políticas públicas que o Governo necessita tomar posteriormente à aprovação daquela lei. Ademais, despesas como as relacionadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde e Educação, uma vez que estas alusivas despesas estão vinculadas ao aumento da receita de impostos. Mudanças no cenário podem afetar sobremaneira o montante dessas despesas, o que implica alteração da programação original constante da Lei Orçamentária.

As principais despesas de caráter obrigatório dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são: as despesas com Pessoal e Encargos Sociais dos servidores civis e militares do Estado; o pagamento dos benefícios previdenciários; os gastos com as Ações e Serviços Públicos de Saúde e Educação, nos termos da Emenda Constitucional no 29, de 13 de dezembro de 2000 e da Constituição Federal de 1998, art. 212; os pagamentos dos precatórios judiciais e o pagamento de despesas decorrentes da dívida pública estadual. Logo, a maior demanda pelos serviços prestados pelo Estado como Saúde, Educação, Defensoria Pública, etc., as quais implicam em maiores despesas são também um risco fiscal.

Além disso, cabe ressaltar que, em decorrência da reestruturação e refinanciamentos de dívidas previstos na Lei Complementar nº 156, de 29 de dezembro de 2016, o estado de alagoas assumiu o compromisso de cumprir com o teto de gastos para os exercícios de 2018 e 2019, no que tange ao crescimento das despesas é tratado pelo art. 4º da referida lei e pelo Decreto nº 9.056, de 24 de maio de 2017. O teto de gastos consiste na limitação

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

do crescimento anual das despesas primárias correntes, exclusive as transferências constitucionais aos municípios e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), à variação da inflação aferida pelo IPCA.

O risco está na possibilidade do descumprimento do teto, primeiramente em função de parte do crescimento estar relacionado ao aumento das despesas decorrentes das vinculações da receita, que se apresentar trajetória de crescimento deve ser acompanhada pelo incremento do montante vinculado, além do crescimento vegetativo da folha de pessoal que, devido ao cenário econômico atual com perspectivas dos índices de inflação abaixo dos 5%, cria-se uma margem muito reduzida para o crescimento das despesas correntes primárias.

O descumprimento do limite de teto de gastos conforme estipulado na LC nº 156/2016, tem como penalidade a revogação do alongamento e dos descontos adquiridos sobre a Dívida Lei nº 9.496/97, realizados com base nos artigos 1º e 3º da LC nº 156/16, e, consequentemente, anulado seus efeitos financeiros, deverá o estado restituir à União os valores diferidos. Essa penalidade está estimada em valor aproximado de R$1,5 bilhão, valor esse que inviabilizaria a administração estadual no que concerne a prestação de serviços à população alagoana.

Somado a esse cenário, as despesas com pessoal apresentam-se como um risco na Programação da Despesa, principalmente sobre as relacionadas à necessidade de aportes financeiros para cobrir possíveis déficits previdenciários e as decorrentes da previsão de novas aposentadorias. Além disso, o crescimento do número de servidores ativos por meio da realização de concursos em 2018 e a previsão de novas realizações em 2018, basicamente servidores da área de educação e militares, também apresentam risco à medida que provoca aumento da Folha Salarial do Estado.

De acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial do Alagoas Previdência (ano base 2018) a previsão de novas aposentadorias (programadas), é de 10.960 até 2021, sendo 7.707 entre 2017 e 2018 e 3253 entre 2019-2021. É importante pontuar que esses valores não levam em consideração servidores que já se encontram em abono permanência e que podem pedir aposentadoria a qualquer momento.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA				TOTAL ANO	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE E COMPULSÓRIA	PROFESSOR	MILITAR		
Até 2017	4.098	1.314	515	610	6.537	30.583
2018	663	205	2	300	1.170	29.413
2019	540	193	7	446	1.186	28.277
2020	411	294	8	10	723	27.504
2021	426	280	3	635	1.344	26.160
TOTAL	**6.138**	**2.286**	**535**	**2.001**	**10.960**	**141.937**

Fonte: Avaliação Atuarial (ano base 2018) – Alagoas Previdência

Com relação à situação Previdenciária, desde 2015, principalmente com a configuração da Alagoas Previdência como Autarquia e Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas - RPPS, estão sendo implementadas algumas medidas com o intuito de reduzir o déficit financeiro e atuarial do mesmo no longo prazo, dentre as quais destacam-se: o Recadastramento Biométrico e a criação da Previdência Complementar.

Por fim, cabe colocar que apesar das medidas adotas pela Alagoas Previdência, o déficit financeiro e atuarial dos Fundo Financeiro e Militar ainda se apresentam como um grande desafio para o estado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Déficit/Superávit Previdenciário	Fundo Financeiro	Fundo Militar	Total
2018	-970	-333	**-1.303**
2019	-1.070	-367	**-1.437**
2020	-1.170	-400	**-1.570**
2021	-1.260	-434	**-1.694**
Déficit/Superávit Atuarial	**-50.415**	**-32.912**	**-1.694**

Fonte: Avaliação Atuarial (ano base 2018) – Alagoas Previdência

3. Riscos da Dívida Pública

O risco relacionado à administração da dívida pública estadual é decorrente dos impactos acarretados por possíveis e eventuais variações das taxas de juros, de câmbio e

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

de inflação nas dívidas contratadas. Essas variações podem influenciar diretamente no orçamento anual, reduzindo a capacidade de financiamento de políticas públicas, pois provocam alterações no montante de recursos a serem disponibilizados para realizar os pagamentos da dívida em exercícios seguintes.

A título de contextualização, a dívida pública do Estado de Alagoas é composta por dívidas contratuais com a União; com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES); a Caixa Econômica Federal; o Banco do Brasil; instituições internacionais de crédito, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Banco Internacional de Reconstrução para o Desenvolvimento (BIRD), e os parcelamentos com a Receita Federal e FGTS.

A Dívida Consolidada (DC) contabilizada em 2017 foi no montante de R$ 8,854 bilhões, uma redução de R$ 648 milhões (6,82%) com relação ao ano de 2016, qual montante era de R$ 9,502, conforme tabela abaixo. Vale destacar que tal redução ocorreu principalmente em função de ajustes decorrentes da assinatura do sétimo termo aditivo de rerratificação ao contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento da Dívida junto à União decorrente da Dívida Lei nº 9.496/1997 em 26 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Complementar – LC nº 156/2016. Com o advento da lei complementar o montante referente a carência de 03 meses em 2016, bem como a diferença no serviço da dívida ao longo de 2017, foi refinanciado resultando na reclassificação de tal saldo e na desconsideração do montante de R$441,8 milhões que havia sido provisionado pelo Banco do Brasil como “pendência judicial”, pois o Estado de Alagoas obteve decisão Judicial no STF que permitiu não desistir da ACO no STF.

Ademais, outros acontecimentos também influenciaram na redução do estoque da dívida, como os parcelamentos e renegociação aproveitando dos descontos e benefícios nos juros e multas pela a adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT proporcionou ao Estado de Alagoas utilizar crédito/prejuízo fiscal decorrente do Banco do Estado de Alagoas – Produban para quitação de parcelamentos de PASEP; e, os ajustes contábeis realizados ao longo de 2017 em decorrência do acesso à

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

informações por parte da Sefaz/AL ao estoque de precatórios junto à Comissão de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. A tabela abaixo demonstra a variação do estoque da dívida pública do estado de Alagoas (2016-2017):

Dívida Pública	2016	2017	VAR. %
Dívida Consolidada	**9.502.323.361**	**8.854.367.292**	**-6,82%**
Dívida Interna	7.802.772.530	7.422.700.847	-4,87%
Dívida Externa	1.699.550.831	1.431.666.444	-15,76%
Precatórios	**278.333.608**	**44.741.922**	**-83,93%**

Fonte: Gerência Especial de Dívidas e Convênios (SEFAZ)

Analisando sob a ótica de gerenciamento de risco da dívida evidencia-se que para os exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021, conforme tabela a seguir, o serviço da dívida alagoana, ainda em efeitos das renegociações realizadas sob à égide da LC 156/16, apresenta perspectiva de redução dos montantes a repassar ao longo dos anos.

Dívida Pública	2017	2018	Δ%	2019	Δ%	2020	Δ%	2021
Dívida Consolidada	**651.566.559**	**599.829.841**	**-7,94%**	**600.216.978**	**0,06%**	**611.140.672**	**1,82%**	**609.291.406**
Dívida Interna	610.396.040	525.221.553	-13,95%	501.824.364	-4,45%	513.639.297	2,35%	513.176.531
Dívida Externa	41.170.519	74.608.289	81,22%	98.392.614	31,88%	97.501.374	-0,91%	96.114.876
Precatórios	**183.591.686**	**44.741.922**	**-75,63%**	-	**-100,00%**	-	**0,00%**	-

No que tange às dívidas externas, as previsões para os próximos exercícios estão sujeitas aos riscos associados às possíveis variações da taxa de câmbio, uma vez que as operações externas são contratadas em moeda estrangeira, como em dólar, e da taxa de juros internacionais variáveis (LIBOR), que é referência para formação da taxa de juros incidentes sobre esse tipo de empréstimo. Ademais, conforme pode ser verificado na tabela acima, o montante a ser pago a partir de 2018 apresenta um incremento considerável tendo em vista o término da carência da operação de crédito BID/Proconfis.

Por fim, cabe reforçar o risco decorrente do não cumprimento do teto dos gastos para os exercícios de 2018 e 2019 imposto pela LC nº 156/2016, uma vez que acarretará na penalidade de revogação do alongamento e dos descontos adquiridos sobre a Dívida Lei nº 9.496/97, realizados com base nos artigos 1º e 3º da LC nº 156/16, e, consequentemente, anulado seus efeitos financeiros, com obrigação de o estado restituir à União os valores diferidos, conforme já explicitado anteriormente.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

4. Conceito e Abrangência dos Passivos Contingentes

Os Passivos Contingentes representam parte dos riscos fiscais e se derivam de uma série de ações judiciais que podem determinar o aumento do estoque da dívida pública. Esse aumento, caso venha a ocorrer, terá que ser compensado pelo incremento do esforço fiscal (aumento da receita/redução das despesas), de modo a não afetar o equilíbrio nas contas públicas. Os Passivos Contingentes são classificados em seis classes conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, em seis classes:

a) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes do Estado que fazem parte do Orçamento Fiscal;
b) Demandas judiciais pertinentes à administração do Estado, tais como privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou de empresas e atos que afetam a administração de pessoal;
c) Demandas judiciais contra o Estado (Administração Direta, Autarquias e Fundações) - em sua maior parte se refere às controvérsias sobre as diferenças salariais que não foram pagas em função do Plano Collor, questionamentos de ordem tributária e previdenciária;
d) Demandas judiciais contra a Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimônio e riscos pertinentes aos seus ativos decorrentes de operações de liquidação extrajudicial;
e) Dívidas em processo de reconhecimento pelo Estado, sob a responsabilidade da Receita Federal do Brasil;
f) Operações de aval e garantias dadas pelo Estado e outros riscos, sob a responsabilidade do Tesouro Estadual; e
g) Dívidas em processo de reconhecimento pelo Estado, sob a responsabilidade da Receita Federal do Brasil.

A apresentação dos passivos contingentes neste anexo representa mais um passo importante para a transparência fiscal. Entretanto, importa ressaltar que as ações judiciais aqui citadas representam apenas ônus potenciais, pois se encontram ainda em julgamento, não estando de forma alguma definido o seu reconhecimento pela Fazenda

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Estadual. A probabilidade de ocorrência e sua magnitude dependem de condições exógenas, cujo acontecimento é difícil de prever. Nesse sentido é clara a conotação que assume a palavra "contingente" no sentido condicional e probabilístico. Esclareça-se, por outro lado, que passivos decorrentes de ações judiciais no que tange as sentenças definitivas foram tratados como precatórios, não configurando, portanto, passivos contingentes.

No entanto, nesse ponto é importante colocar que o Estado de Alagoas no primeiro quadrimestre de 2018 quitou os precatórios e, consequentemente, não é mais aderente ao regime especial de precatórios, ou seja, passou a fazer parte do regime comum de precatórios, o que reduz o poder de previsibilidade do estado no que tange ao montante a ser provisionado anualmente para pagamento. Nesse sentido, o estado de Alagoas adotou como medida prudencial o envio de projeto de lei que constitui câmaras de conciliação e acordos judiciais no intuito de realizar negociações benéficas ao estado. Com a instituição dessa câmara, o estado poderá adotar um papel mais ativo no sentido de negociar processos que se encontram em fase anterior à precatórios, promovendo medidas de promoção de controle poderão com intuito de minimizar os impactos nas finanças estaduais. Apesar disso, existem riscos potenciais associados aos passivos de processos administrativos e judiciais ainda não conhecidos e que deverão ser mapeados para facilitar o processo de conciliação.

Por fim é importante pontuar os riscos decorrentes de passivos junto a empresas dependentes em que o estado é controlador majoritário, tais como Casal, Algás, Cepal e Lifal. Esse risco, apesar de probabilidade reduzida de ocorrer, pode vir a ser apresentado em situações de crise de tais empresas.

A Tabela abaixo apresenta um resumo dos riscos fiscais e as providências a serem adotadas, caso esses riscos se materializem.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências 2019 (em R$ milhões)

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	**250**		
Frustração de Arrecadação ICMS	130	**Limite de Empenho**	**250**
Frustração de Arrecadação FPE	120		
Risco da Dívida Desvio dos Parâmetros que influenciam o serviço da dívida em relação às projeções (Taxa de Câmbio, TJPL, SELIC, etc.)	**30**	**Remanejamento Orçamentário** Abertura de creditos adicionais a partir da redução das despesas discricionárias em razão do aumento do serviço da dívida	**30**
TOTAL	**280**		**280**

Fonte: Sefaz/AL

---

*DECRETO Nº 57.747, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, c/c o § 3º do art. 3º do Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1101-1593/2018, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do servidor RAFAEL DE GÓES BRITO, CPF n.º 010.354.894-73, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, no período compreendido entre 13 a 16 de junho do corrente ano, para, integrando comitiva governamental e representando os interesses do Estado de Alagoas, participar de evento na cidade de Buenos Aires/Argentina, a fim de promover e comercializar o "Destino Alagoas" junto a operadoras de turismo, agentes de viagens, companhias aéreas e mídia especializada.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de abril de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*DECRETO Nº 57.748, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, c/c o § 3º do art. 3º do Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1101-1594/2018, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do servidor RICARDO TENÓRIO DÓRIA, CPF n.º 052.319.794-22, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Energia e Mineração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, no período compreendido entre 13 a 16 de junho do corrente ano, para, integrando comitiva governamental e representando os interesses do Estado de Alagoas, participar de evento na cidade de Buenos Aires/Argentina, a fim de promover e comercializar o "Destino Alagoas" junto a operadoras de turismo, agentes de viagens, companhias aéreas e mídia especializada.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de abril de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*DECRETO Nº 57.749, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, c/c o § 3º do art. 3º do Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1101-1595/2018, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, da servidora ANNA CAROLYNA PEREIRA CAVALCANTE, ocupante do cargo, de provimento em comissão,, de Assessor de Governança, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, no período compreendido entre 13 a 17 de junho do corrente ano, para, integrando comitiva governamental e representando os interesses do Estado de Alagoas, participar de evento na cidade de Buenos

Aires/Argentina, a fim de promover e comercializar o "Destino Alagoas" junto a operadoras de turismo, agentes de viagens, companhias aéreas e mídia especializada.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de abril de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*DECRETO Nº 57.750, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, c/c o § 3º do art. 3º do Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1101-1596/2018, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, da servidora MORENA MELO DIAS, portadora do CPF nº 077.538.944-71, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, no período compreendido entre 13 a 17 de junho do corrente ano, para, integrando comitiva governamental e representando os interesses do Estado de Alagoas, participar de evento na cidade de Buenos Aires/Argentina, a fim de promover e comercializar o "Destino Alagoas" junto a operadoras de turismo, agentes de viagens, companhias aéreas e mídia especializada.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de abril de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*DECRETO Nº 57.751, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, c/c o § 3º do art. 3º do Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1101-1597/2018, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, do servidor PAULO ROBERTO KUGELMAS, CPF nº 105.000.618-66, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Turismo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, no período compreendido entre 11 a 16 de junho do corrente ano, para, integrando comitiva governamental e representando os interesses do Estado de Alagoas, participar de evento na cidade de Buenos Aires/Argentina, a fim de promover e comercializar o "Destino Alagoas" junto a operadoras de turismo, agentes de viagens, companhias aéreas e mídia especializada.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de abril de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*DECRETO Nº 57.752, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, c/c o § 3º do art. 3º do Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1101-1599/2018, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, da servidora MARGARITA MERCEDES TAMBUCHO ARIETA, CPF n.º 469.509.664-15, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Apoio à Comercialização, matrícula nº 75-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, no período compreendido entre 11 a 15 de junho do corrente ano, para, integrando comitiva governamental e representando os interesses do Estado de Alagoas, participar de evento na cidade de Buenos Aires/Argentina, a fim de promover e comercializar o "Destino Alagoas" junto a operadoras de turismo, agentes de viagens, companhias aéreas e mídia especializada.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de abril de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*Republicados por incorreção.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 356955

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 15 DE MAIO DE 2018, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.1700-2501/189, da SEPLAG = De acordo. Encaminhe-se a Mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei à egrégia Assembleia Legislativa Estadual.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 356956

Gabinete Civil

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FRANKLIN ADRIANO C. DE BARROS, EM DATA DE 15 DE MAIO DE 2018, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.1101-1324/18 (Ap.1101-1587/18) do GC = DESPACHO Nº 2.041/18 - Autorizo. Retornem os autos à SPOFC para adoção das providências de estilo.

PROC.5502-293/18 do GC = DESPACHO Nº 2.042/18 - Por ordem do Chefe do Poder Executivo, evoluam os autos à SEPREV para verificar a possibilidade de instalação de um Centro de Direitos no município do Pilar.

PROC.1101-5576/17 da ALE = DESPACHO Nº 2.043/18 - Tendo em vista o disposto nos §§ 1º, 3º e 6º do art. 89 da Constituição Estadual, e a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, do Projeto de Lei nº 535/2017, de autoria do Poder Executivo, Lei nº 7.993, de 15 de fevereiro de 2018. Arquive-se.

PROC.1101-777/18 da ALE = DESPACHO Nº 2.044/18 - Tendo em vista o disposto nos §§ 1º, 3º e 6º do art. 89 da Constituição Estadual, aguarde-se a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, do Projeto de Lei nº 184/2015, de autoria do Deputado Estadual Davi Davino Filho. Arquive-se.

PROC.1101-1832/18 do TCU = DESPACHO Nº 2.045/18 - Haja vista o OFÍCIO Nº 0280/2018-TCU/SECEX-AL, TCU, encaminhem-se os autos à SEINFRA para ciência de seu Titular e adoção das providências que se fizerem necessárias no âmbito da competência desse órgão. Voltando, ao final, para a ciência do Chefe do

Executivo das medidas tomadas.
PROC.1101-1857/18 do GC = DESPACHO Nº 2.046/18 - De acordo. À AMGESP para ciência e devidos fins.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 356958

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 181/2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11, inciso I, da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, e nos termos do processo administrativo nº 1204.3516/2017, resolve designar o Procuradora de Estado Evelina Cox Auto Medeiros, matrícula nº 25.208-5, CPF nº 068.320.594-34, para compor a Comissão Mista Organizadora do Concurso da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, em substituição ao Procurador Arnaldo Pinto Guedes de Paiva filho, sem prejuízo das suas atribuições, a partir da publicação desta portaria até ulterior deliberação.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 9 de maio de 2018.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 0183/2018

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso XII, e 11, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 07/91, e nos termos do Processo nº 1101-1770/2018, resolve designar o Procurador de Estado RICARDO BARROS MÉRO, matrícula nº 22.602-5, CPF nº 142.766.406-44, para representar o Estado de Alagoas na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 24 de maio de 2018 às 09:00 horas, na sede na sede da empresa, situada na Rua Cincinato Pinto, 503 – Centro, nesta Capital.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESPACHOU EM DATA DE 15 DE MAIO DE 2018 O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 1204.1043/2018 - INTERESSADO: PGE – REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - ASSUNTO: DISPENSA DE RECURSOS INTERNOS – AÇÕES ORIGINÁRIAS NºS 919, 920, 925 - DESPACHO PGE/GAB Nº 1718/2018 - Conheço e aprovo o Memorando PGE-AL/ADF nº 02/2018, provindo da Assessoria deste Gabinete no Distrito Federal, da lavra eminente do Procurador de Estado Gentil Ferreira de Souza Neto. Autorizo, pois, a não interposição de recurso em face das decisões proferidas nos autos das Ações Originárias nºs 919, 920, 925. A presente autorização é extensiva às demais Ações Originárias que versem sobre a mesma matéria das Ações Originárias acima identificadas, qual seja, equiparação de vencimentos de magistrados aos vencimentos dos Deputados Estaduais, em observância à Lei Estadual nº 5.662, de 29 de dezembro de 1994, no período compreendido entre 1º de janeiro de 1995 e 1º de agosto de 1998. Ciência à Assessoria no Distrito Federal. Após, arquive-se.

PROC: 1101.1766/2018 - INTERESSADO: GCG – NÚCLEO DA PGE JUNTO AO GABINETE CIVIL - ASSUNTO: CONSOLIDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 7, DE 18 DE JULHO DE 1991 - DESPACHO PGE/GAB Nº 1777/2018 - Em atenção ao DESPACHO GC Nº 2.007/2018 (fl. 60), esclareço que não há orientação jurídica a ser prestada nos presentes autos. - O processo iniciou-se por conduto do MEMO GC-NALE nº 2/2018, através do qual o Coordenador do Núcleo de Atualização da Legislação Estadual – NALE informa que, em observância ao art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 47, de 27 de abril de 2018, realizou a unificação do da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, com o apoio do Núcleo Especial da Procuradora Geral do Estado junto ao Gabinete Civil – NPGE. Nesse sentido, deve ser promovida a republicação do inteiro teor da Lei Complementar Estadual nº 7, de 1991, com as modificações nela realizadas desde a sua entrada em vigor, na forma em que consolidado às fls. 3/59. Contudo, ausculte-se previamente o Centro de Estudos, para conferência da consolidação, voltando.

PROC: 20105-003617/2017 - INTERESSADO: MARCOS ANDRÉ BRITO SANTOS - ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. - DESPACHO PGE/GAB. N° 1782/2018 - Acolho o Despacho PGE/PJ-CD nº 0622/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 727/2018, entendendo que o pedido de desistência apresentado em relação ao processo judicial apontados pela requerente não encontra amparo jurídico, com as recomendações ali constantes, acrescente-se a isso o fato de que o Estado de Alagoas não pode desistir de ação que não ajuizou. A ação a que se reporta a exordial tombada sob o nº 0716591-11.2013.8.02.0001, refere-se a Mandado de Segurança cujos impetrantes são os servidores que pretendem cargo público e não o poder público, portanto impossível de haver desistência. Diante do exposto, vão os autos à PC/AL para os devidos fins.

PROC: 2102.068/2018 - INTERESSADO: WFS CONSTRUÇÕES LTDA - ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1780/2018 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 1477/2018, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela possibilidade jurídica do reajuste versado nos autos, em virtude de adicional de insalubridade, com as observações ali constantes. Destarte, sigam os autos à Perícia Oficial para os fins que lhes são afetos.

PROC: 140.566-093/2018 - INTERESSADO: SUPORT/EMATER - ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA - DESPACHO PGE/GAB. N° 1702/2018 - Aprovo o Despacho PGE/CE nº 18/2018, emanado do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, que por suas razões e fundamentos jurídicos, entende que não subsistem motivos suficientes à reformulação do entendimento anteriormente assentado, de tal forma que subsiste a vedação à distribuição gratuita de bens, no ano eleitoral, considerando que não houve prévia execução orçamentária. Destarte, evoluam os autos à EMATER para as providências pertinentes.

PROC: 1204-967/2018 - INTERESSADO: JAILTON LUZ SILVA. - ASSUNTO: PAGAMENTO. - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1771/2018 - Ante as razões expostas no Despacho PGE/DAF nº 134/2018, emanado do Departamento de Administração e Finanças, autorizo o pleito versado na exordial, pelo que, remeto o presente processo à Controladoria Geral do Estado para os fins apontados no referenciado despacho.

PROC: 41506.429/2018 - INTERESSADO: ITEC – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO - ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - DESPACHO PGE/GAB Nº 1776/2018 – [...] Observo, ainda, que esta solicitação de adesão não foi submetida à apreciação da AMGESP, entidade autárquica que, por força da Lei Estadual nº 6.582, de 18 de março de 2005, absorveu as atividades de execução, acompanhamento e controle referentes a compras de materiais e contratação de serviços da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo Estadual, sendo prudente a oitiva da referida Agência, para pronunciamento de sua competência. À AMGESP. Após, ao Gabinete Civil.

PROC: 1204.1058/2018 - INTERESSADO: PJ/PGE. - ASSUNTO: DIVERSOS ASSUNTOS. - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1752/2018 - Aprovo o Despacho PGE/PJ-CD nº 0620/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Memorando PGE/PJ/PMAL, conclusivo pelo envio dos autos ao Sistema PGE.NET, para fins de cadastramento do novo email indicado pela Policia Militar de Alagoas, para recebimento das solicitações enviadas através do Sistema PGE.NET. Em seguida, remetam-se os autos ao ITEC, para ciência e adoção das medidas pertinentes.

PROC: 1101-000009/2018 - INTERESSADO (A): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL – ALE. - ASSUNTO: PROJETO DE LEI. - DESPACHO PGE/GAB N° 1784/2018 - Aprovo o Despacho PGE/ASS n° 35/2018, oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, conclusivo pelo retorno dos autos ao Gabinete Civil para manifestação e autorização expressa do Governador quanto ao ajuizamento da competente Ação Direta de Inconstitucionalidade, retornando a esta Procuradoria para elaboração da respectiva ação após a promulgação e publicação da lei objeto da análise. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROC: 1500-009434/2018 - INTERESSADO (A): SEFAZ. - ASSUNTO: MINUTA DE DECRETO. - DESPACHO PGE/GAB N° 1786/2018 - Aprovo o Despacho PGE/PFE-CD nº 0388/2018, provindo da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, com as razões ali exaradas, conclusivo pela possibilidade jurídica de alteração do Decreto pretendido, com a ementa abaixo transcrita: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. MINUTA DE DECRETO. ALTERAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 35.245/91. INTRODUÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO CONVÊNIO ICMS Nº 106/2017 QUE TRATA DA ISENÇÃO DE ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES COM BENS E MERCADORIAS DIGITAIS COMERCIALIZADAS POR MEIO DE TRANSFERENCIA ELETRÔNICA DE

DADOS E CONCEDE A ISENÇÃO NAS SAÍDAS ANTERIORES À SAÍDA DESTINADA AO CONSUMIDOR FINAL. CONSONÂNCIA COM OS ARTIGOS 4º, § 3º DA LEI 5.900/96. CONCORDÂNCIA. DEFERIMENTO CONDICIONADO. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROC: 1500-009049/2018 - INTERESSADO (A): SEFAZ - ASSUNTO: MINUTA DE DECRETO. - DESPACHO PGE/GAB N° 1785/2018 - Aprovo o Despacho PGE/ASS n° 34/2018, oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade jurídica de conversão da presente minuta em Decreto, desde que atendidas as condicionantes ali mencionadas. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROC: 35032-000873/2017. - INTERESSADO: SETRAND. - ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1783/2018 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC/CD nº 1455/2018, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC/SEINFRA nº 73/2018, conclusivo pela aprovação da fase externa do certame, ensejando a realização dos atos de homologação e adjudicação do objeto à empresa vencedora, desde que cumpridas as condicionantes apontadas no sobredito parecer. Alerto que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam os autos à SEINFRA para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESPACHOU EM DATA DE 15 DE MAIO DE 2018 O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 4101-9789/2017. - INTERESSADO (A): ELENA CIRINEU DOS SANTOS - ASSUNTO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 1384/2018 - Conheço do Despacho Jurídico PGE/PAI/CD Nº 1014/2018, provindo da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 162/2018, conclusivo pelo deferimento do pleito de concessão de adicional de insalubridade em grau médio à servidora interessada, e deixo para apreciá-lo após o retorno dos autos da SEPLAG. Tal entendimento se faz indispensável à vista da existência de laudos técnicos conflitantes, como se vê às fls. 15 do processo em epígrafe e às fls. 14 do processo anexo nº 4101-20473/2016, sem qualquer cotejamento entre os mesmos e eventual indicação das razões para mudança radical de entendimento, acreditando-se que as condições do local de trabalho não tenham se agravado em tão curto espaço de tempo a ponto de levar à conclusão de que um ambiente/função antes considerado hígido passou a insalubre em grau médio. Pontue-se, por oportuno, que existe um laudo elaborado pela Comissão Especial, devidamente constituída pela Portaria SEGESP nº 450/2007, publicado no DOE de 27/06/2008, elencando categorias profissionais e locais de lotação passíveis de percebimento de adicional de insalubridade, não se verificando a inclusão da atividade e local de trabalho da servidora interessada dentre eles. Sendo assim, e, especialmente à vista da necessidade de conferir tratamento uniforme e legal a todos os servidores públicos que eventualmente laborem em ambiente insalubre para fins de percepção do adicional ora buscado, encaminhem-se os autos à manifestação da SEPLAG quanto à validade dos laudos acostados no processo em epígrafe e cotejamento dos mesmos com o laudo elaborado pela Comissão Especial referido no item anterior do presente, informando, ainda, eventual existência de laudos complementares àquele. À SEPLAG.

PROC: 4799.2393/2016 - INTERESSADO: MARIA JOSÉ VIEIRA DE LIMA - ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1383/2018 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD nº 870/2018, emanado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA nº 77/2018, conclusivo pelo indeferimento do pleito da parte interessada, pelas razões ali constantes. Destarte, remetam os autos à Alagoas Previdência para as providências de estilo.

PROC: 41506.388/2017 - INTERESSADO: ITEC – GERÊNCIAS DE OPERAÇÕES - ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E/OU PEÇAS - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1355/2018 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD nº 994/2018 (fl. 101), provindo da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual supervisionou o Parecer de fls. 92/95, com as razões ali constantes, concordando quanto à vigência da Ata, porém, até o próximo dia 16 de maio e regularidade parcial da instrução do feito, em razão da omissão sobre os dois itens da Diligência de fl. 97, cabendo ao ITEC assumir responsabilidade pelas informações constantes da fl. 99, no que se refere ao aceite em que se sustenta e o saldo financeiro da Ata. Observo, ainda, que esta solicitação de adesão não foi submetida à apreciação da AMGESP, entidade autárquica que, por força da Lei Estadual nº 6.582, de 18 de março de 2005, absorveu as atividades de execução, acompanhamento e controle referentes a compras de materiais e contratação de serviços da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo Estadual, devendo, como condição para regularidade da contratação, ser submetido à referida Agência, para pronunciamento de sua competência. Por fim, ressalto que o contrato, cuja minuta encontra-se às fls. 79/91, à deverá ser celebrado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, na forma do §3º do art. 7º do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, e art. 3º do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014. Destarte, remetam os autos ao ITEC para as providências de estilo.

PROC: 4101.1525/2016. - INTERESSADO: JOSÉ RONALDO DOS SANTOS SILVA. - ASSUNTO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. - DESPACHO SUB PGE/GAB N° 1351/2018 - Diante da inclusão da categoria profissional e lotação de trabalho da servidora interessada dentre as elencadas como passíveis de percepção de adicional de insalubridade no laudo elaborado pela Comissão Especial, devidamente constituída pela Portaria SEGESP nº 450/2007, publicado no DOE de 27/06/2008, conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI/CD nº 986/2018, emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho COJUR/UNCISAL Nº 334/2018, conclusivo pela concessão de adicional de insalubridade de grau máximo ao servidor interessado, com base nos valores fixados na Lei Estadual 7.817 de 19 de setembro de 2016, retroativo à data de requerimento, enquanto durarem as condições insalubres que deram causa à sua concessão. Desta forma, remetam-se os autos à SEPLAG para as providências necessárias.

PROC: 1700.4900/2014 - INTERESSADO: CÍCERA MALTA DA SILVA. - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1265/2018 - Chamo o feito a ordem para retificar o Despacho de fls. 75, e aprovar o Despacho Jurídico PGE-PA/CD nº 515/2018, emanado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, conclusivo pela manutenção do ato de aposentadoria nos termos em que originalmente fora lavrado, devendo permanecer como estando aposentada na Classe “C” da carreira. À SEDUC, para as providências ulteriores.

PROC: 1206-637/2018 - INTERESSADO: OSÓRIO MAURÍCIO DE CARVALHO - ASSUNTO: PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1363/2018 - Considerando a decisão do Pleno do Tribunal de Justiça prolatada na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0804072-78.2014.8.02.0000 em 20.06.2017, a qual concluiu pela inconstitucionalidade dos dispositivos vergastados da Lei nº 7.656/2014 e, por arrastamento, declarou a norma integralmente inconstitucional, por vício formal, havendo, à unanimidade, rejeitado a declaração de inconstitucionalidade dos artigos 5º, II, § 2º, II, “b”, incisos VII e VIII, “b”, inciso IX, “b”, 8º, 34 (referentes à promoção por escolha); 14, §1º (apenas no que diz respeito à dispensa de prévia existência de vaga para promoção por bravura), 17,§ 1º (apenas no que diz respeito à dispensa de prévia existência de vaga para promoção por tempo de serviço), 17 §§ 5º e 6º (no que diz respeito à promoção de praças ao quadro de oficiais), 22, §6º (quanto à exclusão dos ocupantes de certas funções da transferência ex officio à reserva remunerada), todos da Lei nº 6.514/2004. Considerando que, em consulta ao sítio eletrônico do TJ/AL, a referenciada ADI ainda não transitou em julgado, bem como se verificou a interposição de embargos de declaração por parte do Ministério Público Estadual em 20/07/2017, conforme espelhos de trâmite anexo. À vista desse panorama, considerando que esta Procuradoria Geral do Estado nos autos de nº 1101-2606/2017, através do Despacho PGE/PJ nº 0898/2017, acolhido pelo Despacho PGE/GAB nº 1871/2017 (anexos), se manifestou no sentido de obter a deliberação do Chefe do Executivo Estadual para o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade perante o Colendo Supremo Tribunal Federal, conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1482/2018, conclusivo pela promoção da parte interessada, devendo o respectivo ato constar em caráter precário. Desta forma, remetam-se os autos à PMAL para as providências devidas.

PROC: 1206-616/2018 - INTERESSADO: JOSÉ FIRMINO DOS SANTOS NETO - ASSUNTO: PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1369/2018 - Considerando a decisão do Pleno do Tribunal de Justiça prolatada na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0804072-78.2014.8.02.0000 em 20.06.2017, a qual concluiu pela inconstitucionalidade dos dispositivos vergastados da Lei nº 7.656/2014 e, por arrastamento, declarou a norma integralmente inconstitucional, por vício formal, havendo, à unanimidade, rejeitado a declaração de inconstitucionalidade dos artigos 5º, II, § 2º, II, “b”, incisos VII e VIII, “b”, inciso IX, “b”, 8º, 34 (referentes à promoção por escolha); 14, §1º (apenas no que diz respeito à dispensa de prévia existência de vaga para promoção por bravura), 17,§ 1º (apenas no que diz respeito à dispensa de prévia

existência de vaga para promoção por tempo de serviço), 17 §§ 5º e 6º (no que diz respeito à promoção de praças ao quadro de oficiais), 22, §6º (quanto à exclusão dos ocupantes de certas funções da transferência ex officio à reserva remunerada), todos da Lei nº 6.514/2004. Considerando que, em consulta ao sítio eletrônico do TJ/AL, a referenciada ADI ainda não transitou em julgado, bem como se verificou a interposição de embargos de declaração por parte do Ministério Público Estadual em 20/07/2017, conforme espelhos de trâmite anexo. À vista desse panorama, considerando que esta Procuradoria Geral do Estado nos autos de nº 1101-2606/2017, através do Despacho PGE/PJ nº 0898/2017, acolhido pelo Despacho PGE/GAB nº 1871/2017 (anexos), se manifestou no sentido de obter a deliberação do Chefe do Executivo Estadual para o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade perante o Colendo Supremo Tribunal Federal, conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1486/2018, conclusivo pela promoção da parte interessada, devendo o respectivo ato constar em caráter precário. Desta forma, remetam-se os autos à PMAL para as providências devidas.

PROC: 1206-586/2018 - INTERESSADO: JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO - ASSUNTO: PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1368/2018 - Considerando a decisão do Pleno do Tribunal de Justiça prolatada na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0804072-78.2014.8.02.0000 em 20.06.2017, a qual concluiu pela inconstitucionalidade dos dispositivos vergastados da Lei nº 7.656/2014 e, por arrastamento, declarou a norma integralmente inconstitucional, por vício formal, havendo, à unanimidade, rejeitado a declaração de inconstitucionalidade dos artigos 5º, II, § 2º, II, "b", incisos VII e VIII, "b", inciso IX, "b", 8º, 34 (referentes à promoção por escolha); 14, §1º (apenas no que diz respeito à dispensa de prévia existência de vaga para promoção por bravura), 17,§ 1º (apenas no que diz respeito à dispensa de prévia existência de vaga para promoção por tempo de serviço), 17 §§ 5º e 6º (no que diz respeito à promoção de praças ao quadro de oficiais), 22, §6º (quanto à exclusão dos ocupantes de certas funções da transferência ex officio à reserva remunerada), todos da Lei nº 6.514/2004. Considerando que, em consulta ao sítio eletrônico do TJ/AL, a referenciada ADI ainda não transitou em julgado, bem como se verificou a interposição de embargos de declaração por parte do Ministério Público Estadual em 20/07/2017, conforme espelhos de trâmite anexo.À vista desse panorama, considerando que esta Procuradoria Geral do Estado nos autos de nº 1101-2606/2017, através do Despacho PGE/PJ nº 0898/2017, acolhido pelo Despacho PGE/GAB nº 1871/2017 (anexos), se manifestou no sentido de obter a deliberação do Chefe do Executivo Estadual para o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade perante o Colendo Supremo Tribunal Federal, conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1490/2018, conclusivo pela promoção da parte interessada, devendo o respectivo ato constar em caráter precário. Desta forma, remetam-se os autos à PMAL para as providências devidas.

PROC: 1206-588/2018 - INTERESSADO: NEILSON GALDINO BERTO - ASSUNTO: PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.- DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1367/2018 - Considerando a decisão do Pleno do Tribunal de Justiça prolatada na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0804072-78.2014.8.02.0000 em 20.06.2017, a qual concluiu pela inconstitucionalidade dos dispositivos vergastados da Lei nº 7.656/2014 e, por arrastamento, declarou a norma integralmente inconstitucional, por vício formal, havendo, à unanimidade, rejeitado a declaração de inconstitucionalidade dos artigos 5º, II, § 2º, II, "b", incisos VII e VIII, "b", inciso IX, "b", 8º, 34 (referentes à promoção por escolha); 14, §1º (apenas no que diz respeito à dispensa de prévia existência de vaga para promoção por bravura), 17,§ 1º (apenas no que diz respeito à dispensa de prévia existência de vaga para promoção por tempo de serviço), 17 §§ 5º e 6º (no que diz respeito à promoção de praças ao quadro de oficiais), 22, §6º (quanto à exclusão dos ocupantes de certas funções da transferência ex officio à reserva remunerada), todos da Lei nº 6.514/2004. Considerando que, em consulta ao sítio eletrônico do TJ/AL, a referenciada ADI ainda não transitou em julgado, bem como se verificou a interposição de embargos de declaração por parte do Ministério Público Estadual em 20/07/2017, conforme espelhos de trâmite anexo. À vista desse panorama, considerando que esta Procuradoria Geral do Estado nos autos de nº 1101-2606/2017, através do Despacho PGE/PJ nº 0898/2017, acolhido pelo Despacho PGE/GAB nº 1871/2017 (anexos), se manifestou no sentido de obter a deliberação do Chefe do Executivo Estadual para o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade perante o Colendo Supremo Tribunal Federal, conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1489/2018, conclusivo pela promoção da parte interessada, devendo o respectivo ato constar em caráter precário. Desta forma, remetam-se os autos à PMAL para as providências devidas.

PROC: 1206-592/2018 - INTERESSADO: JOSENILDO GOMES DE MELO - ASSUNTO: PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1366/2018 - Considerando a decisão do Pleno do Tribunal de Justiça prolatada na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0804072-78.2014.8.02.0000 em 20.06.2017, a qual concluiu pela inconstitucionalidade dos dispositivos vergastados da Lei nº 7.656/2014 e, por arrastamento, declarou a norma integralmente inconstitucional, por vício formal, havendo, à unanimidade, rejeitado a declaração de inconstitucionalidade dos artigos 5º, II, § 2º, II, "b", incisos VII e VIII, "b", inciso IX, "b", 8º, 34 (referentes à promoção por escolha); 14, §1º (apenas no que diz respeito à dispensa de prévia existência de vaga para promoção por bravura), 17,§ 1º (apenas no que diz respeito à dispensa de prévia existência de vaga para promoção por tempo de serviço), 17 §§ 5º e 6º (no que diz respeito à promoção de praças ao quadro de oficiais), 22, §6º (quanto à exclusão dos ocupantes de certas funções da transferência ex officio à reserva remunerada), todos da Lei nº 6.514/2004. Considerando que, em consulta ao sítio eletrônico do TJ/AL, a referenciada ADI ainda não transitou em julgado, bem como se verificou a interposição de embargos de declaração por parte do Ministério Público Estadual em 20/07/2017, conforme espelhos de trâmite anexo. À vista desse panorama, considerando que esta Procuradoria Geral do Estado nos autos de nº 1101-2606/2017, através do Despacho PGE/PJ nº 0898/2017, acolhido pelo Despacho PGE/GAB nº 1871/2017 (anexos), se manifestou no sentido de obter a deliberação do Chefe do Executivo Estadual para o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade perante o Colendo Supremo Tribunal Federal, conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1488/2018, conclusivo pela promoção da parte interessada, devendo o respectivo ato constar em caráter precário. Desta forma, remetam-se os autos à PMAL para as providências devidas.

PROC: 1206-844/2018 - INTERESSADO: BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS - ASSUNTO: PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1365/2018 - Considerando a decisão do Pleno do Tribunal de Justiça prolatada na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0804072-78.2014.8.02.0000 em 20.06.2017, a qual concluiu pela inconstitucionalidade dos dispositivos vergastados da Lei nº 7.656/2014 e, por arrastamento, declarou a norma integralmente inconstitucional, por vício formal, havendo, à unanimidade, rejeitado a declaração de inconstitucionalidade dos artigos 5º, II, § 2º, II, "b", incisos VII e VIII, "b", inciso IX, "b", 8º, 34 (referentes à promoção por escolha); 14, §1º (apenas no que diz respeito à dispensa de prévia existência de vaga para promoção por bravura), 17,§ 1º (apenas no que diz respeito à dispensa de prévia existência de vaga para promoção por tempo de serviço), 17 §§ 5º e 6º (no que diz respeito à promoção de praças ao quadro de oficiais), 22, §6º (quanto à exclusão dos ocupantes de certas funções da transferência ex officio à reserva remunerada), todos da Lei nº 6.514/2004. Considerando que, em consulta ao sítio eletrônico do TJ/AL, a referenciada ADI ainda não transitou em julgado, bem como se verificou a interposição de embargos de declaração por parte do Ministério Público Estadual em 20/07/2017, conforme espelhos de trâmite anexo. À vista desse panorama, considerando que esta Procuradoria Geral do Estado nos autos de nº 1101-2606/2017, através do Despacho PGE/PJ nº 0898/2017, acolhido pelo Despacho PGE/GAB nº 1871/2017 (anexos), se manifestou no sentido de obter a deliberação do Chefe do Executivo Estadual para o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade perante o Colendo Supremo Tribunal Federal, conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1479/2018, conclusivo pela promoção da parte interessada, devendo o respectivo ato constar em caráter precário. Desta forma, remetam-se os autos à PMAL para as providências devidas.

PROC: 1206-717/2018 - INTERESSADO: EDMILSON FLORÊNCIO DA SILVA - ASSUNTO: PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1364/2018 - Considerando a decisão do Pleno do Tribunal de Justiça prolatada na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0804072-78.2014.8.02.0000 em 20.06.2017, a qual concluiu pela inconstitucionalidade dos dispositivos vergastados da Lei nº 7.656/2014 e, por arrastamento, declarou a norma integralmente inconstitucional, por vício formal, havendo, à unanimidade, rejeitado a declaração de inconstitucionalidade dos artigos 5º, II, § 2º, II, "b", incisos VII e VIII, "b", inciso IX, "b", 8º, 34 (referentes à promoção por escolha); 14, §1º (apenas no que diz respeito à dispensa de prévia existência de vaga para promoção por bravura), 17,§ 1º (apenas no que diz respeito à dispensa de prévia existência de vaga para promoção por tempo de serviço), 17 §§ 5º e 6º (no que diz respeito à promoção de praças ao quadro de oficiais), 22, §6º (quanto à exclusão dos ocupantes de certas funções da transferência ex officio à reserva remunerada), todos da Lei nº 6.514/2004. Considerando que, em consulta ao sítio eletrônico do TJ/AL, a referenciada ADI ainda não transitou em julgado, bem como se verificou a interposição de embargos de declaração por parte do Ministério Público Estadual em 20/07/2017, conforme espelhos de trâmite anexo. À vista desse panorama, considerando que esta Procuradoria Geral do Estado nos autos de nº 1101-2606/2017, através do Despacho PGE/PJ nº 0898/2017, acolhido pelo Despacho PGE/GAB nº 1871/2017 (anexos), se manifestou no sentido de obter a deliberação do Chefe do Executivo Estadual para o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade perante o Colendo Supremo Tribunal Federal, conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1480/2018, conclusivo pela promoção da parte interessada, devendo o respectivo ato constar em caráter precário. Desta forma, remetam-se os autos à PMAL para as providências devidas.

PROC: 1206-988/2018 - INTERESSADO: JOSÉ COSME DA CONCEIÇÃO SANTOS - ASSUNTO: PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO. - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1362/2018 - Considerando a decisão do Pleno do Tribunal de Justiça prolatada na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0804072-78.2014.8.02.0000 em 20.06.2017, a qual concluiu pela inconstitucionalidade dos dispositivos vergastados da Lei nº 7.656/2014 e, por arrastamento, declarou

a norma integralmente inconstitucional, por vício formal, havendo, à unanimidade, rejeitado a declaração de inconstitucionalidade dos artigos 5º, II, § 2º, II, "b", incisos VII e VIII, "b", inciso IX, "b", 8º, 34 (referentes à promoção por escolha); 14, §1º (apenas no que diz respeito à dispensa de prévia existência de vaga para promoção por bravura), 17,§ 1º (apenas no que diz respeito à dispensa de prévia existência de vaga para promoção por tempo de serviço), 17 §§ 5º e 6º (no que diz respeito à promoção de praças ao quadro de oficiais), 22, §6º (quanto à exclusão dos ocupantes de certas funções da transferência ex officio à reserva remunerada), todos da Lei nº 6.514/2004. Considerando que, em consulta ao sítio eletrônico do TJ/AL, a referenciada ADI ainda não transitou em julgado, bem como se verificou a interposição de embargos de declaração por parte do Ministério Público Estadual em 20/07/2017, conforme espelhos de trâmite anexo. À vista desse panorama, considerando que esta Procuradoria Geral do Estado nos autos de nº 1101-2606/2017, através do Despacho PGE/PJ nº 0898/2017, acolhido pelo Despacho PGE/GAB nº 1871/2017 (anexos), se manifestou no sentido de obter a deliberação do Chefe do Executivo Estadual para o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade perante o Colendo Supremo Tribunal Federal, conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1478/2018, conclusivo pela promoção da parte interessada, devendo o respectivo ato constar em caráter precário. Desta forma, remetam-se os autos à PMAL para as providências devidas.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ALEXANDRE OLIVEIRA LAMENHA LINS DESPACHOU EM DATA DE 15.05.2018, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: 4101-3665/2017 - INTERESSADO: MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA GOMES - ASSUNTO: APOSENTADORIA PROPORCIONAL - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-875/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no DESPACHO PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA-271/2018 (fls. 47), conclusivo pela concessão de aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 4101-5006/2017 - INTERESSADO: CLAUDEMIR LIBARDI - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-874/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no DESPACHO PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCÍARIA-245/2018 (fls. 63), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 1800-10966/2017 - INTERESSADO: MARIA EDINETE ALMEIDA DA SILVA - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-876/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA-762/2018 (fls. 44-45), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 1800-12688/2016 - INTERESSADO: JANDIRA LUCAS FEITOZA - ASSUNTO: APOSENTADORIA. - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD–00-871/2018 - Trata-se de matéria de competência da Subunidade Previdenciária – PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, com funcionamento no âmbito do ALAGOAS PREVIDÊNCIA, tendo em vista a designação da Procuradora de Estado Maria de Fátima Medeiros Tavares para desempenhar suas atribuições na setorial a partir de 25/07/2016 (conforme Portaria/PGE N. 286/2016, publicada no DOE em 22.07.2016. Ao AL PREV.

PROCESSO: 2000-18718/2017 - INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO GOMES. - ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-877/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA-00-1211/2018 (fls. 33-34), conclusivo pelo deferimento do pleito, ressalvando, todavia, que a concessão do benefício encontra fundamento no artigo 2°, § 5°, da Emenda Constitucional n° 41/2003. À SEPLAG.

PROCESSO: 1500-42048/2017 - INTERESSADO: ADERVAL VIANA DE OLIVEIRA - ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD–878/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA-00-1212/2018 (fls. 46-47), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 2°, § 5°, da Emenda Constitucional n° 41/2003. À SEPLAG.

PROCESSO: 2000-11236/2017 - INTERESSADO: JULIA VERÔNICA DA SILVA AZEVEDO - ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-879/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA-00-1213/2018 (fls. 40-41), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 2°, § 5°, da Emenda Constitucional n° 41/2003. À SEPLAG.

PROCESSO: 5501-8820/2017 - INTERESSADO: VERA LÚCIA LIMA OLIVEIRA - ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-880/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA-00-1246/2018 (fls. 97-99), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 2°, § 5°, da Emenda Constitucional n° 41/2003. À SEPLAG.

PROCESSO: 1700-81/2017 - INTERESSADO: ELAINE CRISTINA OLIVEIRA CAMILO - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-872/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no DESPACHO PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCÍARIA-272/2018 (fls. 52), conclusivo pela concessão de aposentadoria por invalidez, com fundamento no artigo 40, § 1°, I, da Constituição Federal. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 1800-7234/2016 - INTERESSADO: GILBERTO ALFREDO DA SILVA - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-884/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBPREV 68/2018 (fls. 54-55), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n° 47/2005, aplicando-se a redução de idade e tempo de contribuição contida no artigo 40, § 5°, da Constituição Federal. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 2000-17100/2017 - INTERESSADO: ANA DOS SANTOS CAVALCANTE DE LIMA - ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD–882/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA-00-0989/2018 (fls. 34-38), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 2°, § 5°, da Emenda Constitucional n° 41/2003. À SEPLAG.

PROCESSO: 2000-18487/2015 - INTERESSADO: VERÔNICA DE OLIVEIRA DA SILVA - ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD–881/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA-00-0988/2018 (fls. 44-53), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal. À SEPLAG.

PROCESSO: 1800-12737/2016 - INTERESSADO: CLEILZA VALÕES DE SOUZA - ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-887/2018 - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no PARECER PGE/PA/SUBUNIDADE PREVIDENCIÁRIA-1969/2017 (fls. 36-37), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6°, da Emenda Constitucional n° 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n° 47/2005, aplicando-se a redução de idade e tempo de contribuição contida no artigo 40, § 5°, da Constituição Federal. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO Nº 1204-754/2018 - INTERESSADO: VERONICA MATOS URSULINO - ASSUNTO: APOSENTADORIA - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-885/2018 - Trata-se de matéria de competência da Subunidade Previdenciária – PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, com funcionamento no âmbito do ALAGOAS PREVIDÊNCIA, conforme Portaria/PGE N. 286/2016, publicada no DOE em 22.07.2016. Ao AL PREV.

PROCESSO Nº 1800-3870/2015 - INTERESSADO: EDMO VIEIRA OLIVEIRA - ASSUNTO: APOSENTADORIA - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-886/2018 - Trata-se de matéria de competência da Subunidade Previdenciária – PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, com funcionamento no âmbito do ALAGOAS PREVIDÊNCIA, conforme Portaria/PGE N. 286/2016, publicada no DOE em 22.07.2016. Ao AL PREV.

PROCESSO: 1800-11702/2014 - INTERESSADO: ADEMIR CAVALCANTE DE ALBURQUEQUE. - ASSUNTO: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD–00-883/2018 - Trata-se de matéria de competência da Subunidade Previdenciária – PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, com funcionamento no âmbito do ALAGOAS PREVIDÊNCIA, tendo em vista a designação da Procuradora de Estado Maria de Fátima Medeiros Tavares para desempenhar suas atribuições na setorial a partir de 25/07/2016 (conforme Portaria/PGE N. 286/2016, publicada no DOE em 22.07.2016. Ao AL PREV.

Procuradoria Geral do Estado, Maceió/AL, 15 de Maio de 2018.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM, DESPACHOU EM DATA DE 15 DE MAIO DE 2018, O(S) SEGUINTES PROCESSO(S):

ASS: EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO(PAGAMENTO) DESPACHO PGE/PFE-CD nº 0577/2018 - EMENTA: TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. QUITAÇÃO DO DÉBITO. PAGAMENTO. EXTINÇÃO. ART. 156, I, DO CTN. HOMOLOGAÇÃO. LIVRO DE TERMOS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. AVERBAÇÃO. SISTEMA GESTOR FAZENDÁRIO. ANOTAÇÃO. ARQUIVAMENTO. A Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, diante do disposto no Art. 156, I do CTN, entende pela EXTINÇÃO dos créditos tributários relativos aos processos abaixo indicados.

PROCESSO (Nº)	DÉBITO	CDA	INTERESSADO	CACEAL
1500-003519/2015	1016963	2114/2017	GILENE DE FATIMA LEITE ROCHA – EPP	24094544
1500-031393/2016	1027337	1760/2016	AGUAS MINERAIS DO NORDESTE LTDA - EPP	24102221
1500-015030/2014	1013619	2059/2017	COMERCIAL H DOS ANJOS LTDA	24058182
1500-041699/2014	1015576	1148/2016	MULTBOX ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - EPP	24832853
1500-022194/2013	20005010	823/2014	MR 9 COMERCIO LTDA - ME	24602430
1500-003172/2014	1013087	168/2015	CREDICERTO MOVEIS EIRELI ME	24219612
1500-031708/2010	987582	2286/2011	PAPEL CENTRAL LTDA-ME	24103705
1500-011341/2016	20004387	1308/2016	COMÉRCIO DE PERFUMARIA GINSENG LTDA	24233759
1500-009314/2014	1013461	178/2015	OITICICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	24096413
1500-020980/2016	7051489001	68/2017	ROBERTO JOSÉ DE LIRA ME	24837748
1500-001798/2015	1016746	999/2016	J. H. DA SILVA CONFECÇÕES ME	24218716
1500-028889/2016	1027145	1759/2016	AGUAS MINERAIS DO NORDESTE LTDA	24102221
1500-017111/2000	21545	1985/2009	CARIOLY PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA	24003096
1500-032313/2016	7063193001	401/2017	ANDRE PAIVA CARNAUBA	678.277.804-15
1500-019372/2002	28972	1754/2007	H. G. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	24833959
1500-005802/2005	5166	787/2010	INDUSTRIA QUIMICAS DE ALAGOAS LTDA	24075508
1500-001410/1995	68395	365/2000	RIBEIRO & ANDRADE LTDA -ME	24082131

Assim, diante do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 07/1991 e da Portaria PGE nº 072/2015, somos pela remessa dos autos à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para homologação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 15 de maio de 2018.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 15 DE MAIO DE 2018, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC Nº: 140.566-084/2018 - INT: EMATER - ASS: PREGÃO ELETRÔNICO. FASE INTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1458/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 839/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À EMATER.

PROC Nº: 1800-8432/2018 - INT: SEDUC/AL - ASS: PREGÃO - FASE EXTERNA - AQUISIÇÃO DE BENS - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1.456/2018 - Conheço e converto em diligência o PARECER PGE/PLIC Nº 167/2018, para que a pasta interessada junte aos autos: Publicação do aviso de licitação no DOU, caso tenha realizado; Manifestação acerca da possibilidade de utilização de recursos estaduais para custeio da despesa proposta; e caso seja possível a utilização desses recursos, a indicação de disponibilidade orçamentária exclusivamente estadual. À SEDUC/AL.

PROC Nº: 1800-10094/2016 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC - ASS: CONSULTA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1460/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 848/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas. À Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

PROC Nº: 2000-5671/2017 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU - ASS: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1465/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 840/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas. À Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

PROC N.º: 2600-544/2018 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT/AL - ASS: INEXIGIBILIDADE – ART. 25,III DA LEI 8.666/93 - DESPACHO JURÍDICO PGE-PLIC-CD N.º 1431/2018 - Versam os presentes autos de consulta advinda da SECULT/AL acerca da possibilidade de contratação por inexigibilidade, com fulcro no inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, da banda Mopho para participar do III Em Cantos de Alagoas - Festival de Música Popular Alagoana. Compulsando os autos, verifica-se que o evento ocorreu aos dias 09 de maio de 2018 (fls. 02). Ademias, ressalta-se que os autos chegaram nesta Procuradoria no dia 10/05/2018, ou seja, um dia após a realização do III Em Cantos de Alagoas, conforme termo de entrada às fls. 28. Desta feita, considerando os fatos supra, tenho por carente de objeto o presente processo, somente cabendo, no presente momento, o mero arquivamento do feito. À SECULT/AL.

PROC Nº: 2600-0485/2018 - INT: SECULT - ASS: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA E BANDA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1475/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 830/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

PROC Nº: 4105-233/2018 - INT: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP - ASS: LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇO. FASE INTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1472/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 852/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ademais, é sobremodo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trata de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão, no momento da contratação. À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP.

PROC Nº: 4105-446/2017 - INT: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP - ASS: LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇO. FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1473/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 851/2018, presente nos autos, com as razões

nele contidas, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ademais, é sobremodo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trata de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão, no momento da contratação. À Agência de Modernização na Gestão de Processos - AMGESP.

PROC Nº: 4105-1061/2016 - INT: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - ASS: FASE EXTERNA. REGISTRO DE PREÇO. AQUISIÇÃO DE BENS - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1467/2018 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 170/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ademais, é sobremodo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trata de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão, no momento da contratação. À Agência de Modernização da Gestão de Processos.

PROC Nº: 4105-1320/2017 - INT: AMGESP - ASS: CONSULTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1470/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 855/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas. À AMGESP.

PROC Nº: 4105-1484/2016 - INT: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP - ASS: LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇO. AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE LIMPEZA. FASE INTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 147/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 59/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP.

PROC Nº: 30004-647/2017 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - ASS: FASE EXTERNA. PREGÃO ELETRÔNICO - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1466/2018 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 168/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ademais, é sobremodo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trata de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão. À Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV.

PROC Nº: 36000-166/2017 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE - SELAJ/ AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP - ASS: LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇO. FASE INTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1428/2018 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 815/2018, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ademais, é sobremodo importante ressaltar que, antes da assinatura do contrato, caso se trate de aquisição de material permanente, os autos devem ser encaminhados ao CPOF, caso se trata de aquisição de material de consumo deve o ordenador de despesa do órgão atestar que os bens a serem adquiridos são destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais do órgão, no momento da contratação. À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 15 DE MAIO DE 2018.

BÁRBARA BARBOSA DE LIMA SILVA
Responsável pela resenha

Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º, inciso X, 7º, inciso XIII, e 11, incisos I, XII e XV, todos da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991, combinado com o art. 50 do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, edita a presente Súmula Administrativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Alagoas, a ser publicada no órgão oficial de imprensa do Estado, por duas vezes sucessivas:
O pagamento por indenização de despesas realizadas sem cobertura contratual poderá ocorrer quando observados os seguintes requisitos:
a) Atesto, elaborado pelo ordenador de despesa, do benefício auferido pela Administração Pública;
b) Ausência de má-fé do fornecedor ou executante aferida por meio de processo administrativo e atestada expressamente pelo ordenador de despesa, no sentido de que não tenha contribuído de qualquer forma para a irregularidade (Art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93);
c) Nota fiscal com atesto de que os bens/serviços foram efetivamente fornecidos, de acordo com as expectativas da administração;
d) Justificativa da escolha do fornecedor ou executante;
e) Comprovação da compatibilidade do valor da indenização com o preço de mercado, aferida nos termos da IN 01/2016/AMGESP ou da IN 03/2015/AMGESP, conforme o caso;
f) Informe do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
g) Inocorrência de prescrição do crédito;
h) Oitiva prévia da Controladoria Geral do Estado – CGE/AL;
i) Instauração de sindicância administrativa e, sendo o caso, de posterior processo administrativo disciplinar, por meio do qual se possa identificar e responsabilizar o (s) agente (s) público (s) responsável (is) pela assunção irregular da despesa, tudo mediante ampla defesa e contraditório. (Lei nº 5.247/91, Art. 158 e seguintes).

Referência: Processo administrativo nº 1204-003529/2017.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 15 de maio de 2018.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

Súmula Administrativa nº 43/2018, de 15 de maio de 2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º, inciso X, 7º, inciso XIII, e 11, incisos I, XII e XV, todos da Lei Complementar nº 07, de 18 de julho de 1991, combinado com o art. 50 do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010, edita a presente Súmula Administrativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Alagoas, a ser publicada no órgão oficial de imprensa do Estado, por duas vezes sucessivas:
ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º DA LEI Nº 8666/93. CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO PEQUENO VALOR. DISPENSA DA PRÉVIA OITIVA DA PGE/PLIC, RESSALVADA DÚVIDA JURÍDICA EXPRESSA. REQUISITOS.
1. Observados os parâmetros do art. 24, incisos I e II e §1º da lei nº 8.666/93, a contratação por dispensa de licitação em razão do pequeno valor não necessita de prévia manifestação da PGE/PLIC, ressalvada dúvida jurídica expressamente indicada.
2. Para obras e serviços de engenharia, a fim de verificar o respeito aos limites definidos pelo art. 24, inciso I e §1º da Lei nº 8.666/93, a contratação deve englobar toda a obra ou serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.
3. Para outros serviços e compras, a fim de verificar o respeito aos limites definidos pelo art. 24, inciso II e §1º da Lei nº 8.666/93, a contratação deve englobar toda a demanda anual do órgão em uma dada linha de fornecimento, definida em consideração tanto à igual natureza dos bens/serviços que dela fazem parte, sua semelhança ou afinidade, quanto ao universo dos seus potenciais fornecedores especializados, dedicados a um ramo comercial específico.

4. A justificativa do valor deve ser realizada mediante autuação de, no mínimo, três preços praticados no âmbito da Administração Pública, por empresas do ramo, obtidos na forma prevista pela legislação de regência (IN Amgesp nº 1/2016), devendo o servidor responsável pela pesquisa certificar, sob sua responsabilidade, essa situação.
Deve ser utilizada a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria-Geral do Estado, ou haver a sua substituição por outros instrumentos hábeis, tais como cata-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
Referência: Processo administrativo nº 1204-003595/2016.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 15 de maio de 2018.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE COTAÇÃO Nº 24/2018

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representada neste ato pelo Secretário de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº 13020-000933/2018.
Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.
Objeto: Aluguel de Modems e Microfone sem fio para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.
Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email compras.seades@outlook.com ou diretamente no Setor de Compras à Avenida Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.
Mais informações pelo telefone (82) 3315-2872

Maceió, 15 de Maio de 2018.

FERNANDO SOARES PEREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL

PORTARIA Nº 46/2018 Maceió, 15 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: Igor dos Santos Ferro
Cargo: Assessor Técnico
Matrícula: 93-0
CI nº: 3084586-6 - SSP/AL
CPF nº: 077.538.934-08
Quantidade de Diárias: 02 (duas)
Valor unitário: R$ 70,00 (setenta reais)
Valor Total: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
Período: 18 a 20 de maio de 2018.
Percurso: Maceió/Piranhas/Maceió.
Objetivo: Para preparar e participar do evento "O Cangaço e a Serpente em Alto Sol" a ser realizado no Centro Histórico de Piranhas.
Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 – Fonte de Recurso 0100 (Estado) PI 001384 do orçamento vigente.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

PORTARIA Nº 489/GS/2018

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem a Lei Delegada nº. 047, de 10 de agosto de 2015, e considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 2100-1107/2016,
Resolve:
Outorgar, mediante PERMISSÃO GRATUITA DE USO, à Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas/Ministério da Justiça e Segurança Pública/União, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0124-95 e com sede na Avenida Durval de Góes Monteiro, 2882-A, Maceió- AL, o uso de itens da infraestrutura dos Sítios de Telecomunicações de Maribondo e Santana do Ipanema, integrantes do Sistema de Radiocomunicação da Segurança Pública de Alagoas, destinado exclusivamente à instalação de equipamentos de transmissão de sinais, nos termos do respectivo Ato de Outorga de Bem Público.

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública

.

Protocolo 356937

EXTRATO DE TERMO PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO - SSP
Partícipes: Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, CNPJ: 12.200.226/0001-15, e a Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU/STU-MAC, CNPJ: 42.357.483/0011-06
O presente Termo de Permissão tem por objeto o direito de uso de bem público da SSP, para o compartilhamento do sítio de telecomunicações de Santa Luzia do Norte, no Município de Santa Luzia do Norte.
Valor da Cessão: A presente permissão não resulta em transferência de recursos financeiros entre os participantes.
Data da assinatura: 09/05/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente permissão será de 60 (sessenta) meses contado a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogáveis por interesse das partes, mediante Termo Aditivo.
Assinaturas: Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior - Secretário de Estado da Segurança Pública; Marcelo de Aguiar Gomes - Superintendente CBTU/STU-MAC, e Ariana Buarque de Araújo Andrade - Gerente Regional II.

.

Protocolo 356941

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº -006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA META COMERCIAL EIRELI - ME, PARA FORNECIMENTO DE COLCHÕES
Processo: 2100-090/2018.
Processo Licitatório: ATA RP nº122/2017 – MARINHA DO BRASIL.
Contrato SSP/AL nº 006/2018

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Segurança Pública, o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20:

CONTRATADA: A empresa META COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.139.294/0001-44, estabelecida na Av. Perimentral, nº 990 – Sala 13, Campinas/ Goiânia-GO, CEP: 74.520-110, Telefone/Fax: (62) 3285-6650/9 9911-1212, e-mail: metacomercial2014@gmail.com legalmente representada pelo Sr. ALVARO HENRIQUE GARCIA ALVES, inscrita no CPF sob o nº 986.223.741-49 e RG Nº 41.877-68, por Procuração às fls. 59

DO OBJETO: Fornecimento de Colchões destinados a Secretaria de Estado da Segurança Pública, para atender demanda dos Centros Integrados de Segurança Pública e Batalhões da Polícia Militar do Estado de Alagoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2017 – mediante Pregão Eletrônico para Registro e Preços nº. 10-2017 – MARINHA DO BRASIL - CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM, e na proposta nele vencedora.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Termo de Contrato será de R$ 96.678,00 (noventa e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública;
Programa de Trabalho: 06.181.0221.3392 – Construção e Aparelhamento dos Centros Integrados.
Região de Planejamento: 210;
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Material Permanente, subelemento 35- Equipamento e processamento de dados;
Fonte: 0100.

Data da Assinatura: 15 de maio de 2018.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. Antonio Augusto Moreira Corrêa, Ten. QOC PMAL, matricula: 9865272-4, CPF 058.414.074-65, Chefe de Suprimento/CEA/SSP.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-090/2018, inclusive aprovado pelos Despachos PGE-PLIC nº 454/2017, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº911/2018, todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, 'da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDS/AL Nº 020/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHO DOS JORNALISTAS E GRAFICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL – TRIBUNA.
Processo: 2100-057/2018
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico RP nº 080/2014;
Contrato N° SEDS/AL – 020/2014.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 – Centro –CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito no CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A EMPRESA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHO DOS JORNALISTAS E GRAFICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.951.056/0001-33 e estabelecida na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da praia), n 134, sala 303, bairro centro, Maceió/AL, CEP 57020-680, fone: (82) 3311-1330/3311-1338/3311-1325/9999-1086/9995-6230, e-mail: comercial.tribunaindependente@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. José Paulo Gabriel dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 087.567.594-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto Social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEDS nº 020/2014.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (25 de maio de 2018 a 25 de maio de 2019), data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2018.
GESTOR(a) CONTRATUAL: Srª. Maria Izabel de Oliveira Viana, CPF: 828.181.264-87, matricula 100-7, gestora contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: exercício 2018 –
Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001
Região de Planejamento: 210
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Subelemento: 93 serviços de publicidade de Utilidade Pública.
Fonte: 0100

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-057/2018, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 66/2018, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 684/2018, todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SEDS nº 020/2014, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDS/AL Nº 021/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO – JORNAL DE CIRCULAÇÃO NACIONAL – VALOR ECONOMICO
Processo: 2100-058/2018
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico RP nº 082/2014;
Contrato N° SEDS/AL – 021/2014.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 – Centro –CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito no CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A EMPRESA GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-05 e estabelecida na Avenida Barão de Itapura, 2294, Sala 15 e 16, Guanabara – Campinas/SP, CEP 13.070-057, fone: (19)3242-4505/3213-3037, e-mail: alexandre@gibborbrasil.com.br, representada pelo seu representante legal, Sr. Alexandre da Silva Bandetini, inscrito no CPF sob o nº 163.813.638-60, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº SEDS 021/2014.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12(doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de (25 de maio de 2018 a 25 de maio de 2019), data do término do prazo anteriormente acordado.
O valor global do contrato, que era de R$ 46.015,84 (Quarenta e seis mil quinze reais e oitenta e quatro centavos), o valor unitário por 01(um) centímetros vezes (x) 01(uma) coluna que era de R$ 28,759 (vinte e oito reais setecentos e cinquenta e nove centavos), passa a ser de R$ 26.00(vinte e seis reais), montante da contratação de 1600cm/col, passando o valor do contrato a ser R$ 41.600,00(Quarenta e um mil e seiscentos reais)..

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2018.

GESTOR(a) CONTRATUAL: Srª Maria Izabel de Oliveira Viana, CPF: 828.181.264-87, matricula 100-7, gestora contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: exercício 2018 –
Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001
Região de Planejamento:210
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Subelemento: 93 serviços de publicidade de Utilidade Pública
Fonte: 0100

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-058/2018, inclusive Parecer PGE-PLIC Nº 049/2018, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD Nº 581/2018 todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SEDS nº 021/2014, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO RDC Nº 003/2018, SOB REGIME DE CONTRAÇÃO INTEGRADA, QUE ENTRE SI FAZEM, O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA, E A EMPRESA VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA – CISPS, NOS MUNICIPIOS DE PILAR E TEOTONIO VILELA EM ALAGOAS

Processo: 2100-1022/2018.
Processo Licitatório: RDC Eletrônico SRP 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
Contrato RDC nº 003/2018.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20, conforme autorização governamental publicada em Diário Oficial do Estado na Edição do dia 11 de abril de 2018.

CONTRATADA: A empresa VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.928.516/0001-99, estabelecida na Rua na Avenida Sete de Setembro – nº 730 – 10 andar – contato (51) 3563-1547 /98034-2965/ 99528-6520/ 998586644, e-mail: alexandre@vsisbrasil.com.br, paulo@vsisbrasil.com.br , jeferson@vsisbrasil.com.br , CEP. 90.010-190, Porto Alegre - RS, representada pelo seu Procurador legal o Senhor Alexandre Machado dos Santos, inscrito no CPF sob nº 001.696.340-78 e RG nº 8067738751 – SJTC/RS que lhe é outorgada por procuração

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA – CIPS TIPO II, NOS MUNICIPIOS DE PILAR E TEOTONIO VILELA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do RDC de forma ELETRÔNICA para Registro de Preços nº 002/2018, conforme ATA de Registro de Preços n° 005/2018, e seus anexos e à proposta vencedora.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. João Carlos Salvador de Lima Santos Cap. PMAL, CPF: 024.001.104-09, matricula 12.107-0, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Pública, designado Gestor desta contratação;

VALOR CONTRATUAL: O valor unitário é de R$ 8.415.172,18, (Oito Milhões quatrocentos e quinze mil, cento e setenta e dois reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total do contrato R$ 16.830,344,40 (Dezesseis milhões, oitocentos e trinta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2018:
Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública
Fonte: 0100
Programa de Trabalho: 06.181.0221.3392 – Construção e aparelhamento dos centros Integrados
Região de Planejamento: 210
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contrato é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, contados a partir de sua assinatura, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço, observado o cronograma fixado no Projeto Básico/Termo de Referência. A emissão das Ordens de Serviço está condicionada à existência de disponibilidade financeira

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2018.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-1022/2018, inclusive Parecer PGE-PLIC-SEIFREA nº 42/2018, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 900/2018 e PGE-GAB nº 01209/2018, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 1.867/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº 1800-004923/2018, e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes no Ensino Médio na Modalidade Jovens e Adulto da Escola Estadual Professor Rosalvo Lobo, no ano letivo 2017, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de maio de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 1.867/2018

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO
INEP: 27036685

CONCLUINTES 4º PERÍODO EJA TURMA A - 2017.1 NOTURNO

ALUNO (A)	CPF
ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	007.865.954-00
CARLA BEATRIZ SOARES BRITO	074.147.214-77
CARLOS MANOEL HENRIQUE DA SILVA	078.860.214-44
ELIANE CARVALHO DA SILVA RIBEIRO	057.832.204.85
JANAINA MENDONÇA DOS SANTOS	119.046.874-31
MARCONDES MENDES FERREIRA DOS SANTOS	056.551.194-71
MANOEL LOPES DOS SANTOS	131.172.864-38
MARIA GORETE CARDOSO DA SILVA	081.605.175-56
PERLA KELLY DOS SANTOS SILVA	348.448.304-06
SIRLENE DA SILVA DE LIMA	052.237.564-28
SUZANY DA SILVA SANTOS	118.863.184-50
TACIANA MATIAS DE GOUVEIA MELLO	096.505.504-37
WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	099.082.644-94

PORTARIA/SEDUC Nº 1.868/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº 1800-010376/2017, e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes no Ensino Médio, na Modalidade Regular da Escola Estadual do Caboclo, no ano letivo 2016, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de maio de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 1.868/2017
ESCOLA ESTADUAL DO CABOCLO
CÓDIGO DO INEP: 27008177
Relação dos Alunos Concluintes do 3° Ano do Ensino Médio - Ensino Regular - Ano Letivo de 2016.

Nº	Aluno(a) Concluintes	CPF
01	Alciele dos Santos Silva	109.191.894-58
02	Ana Paula Mota Silva	097.639.404-94
03	Egson dos Santos Cavalcante	118.807.934-40
04	Eleilton de Oliveira Silva	079.175.014-00
05	Eliane Gomes da Silva	711.749.634-76
06	Gabriela de Melo Soares	137.957.814-00
07	Jaciara Ferreira Lima	129.614..804-18
08	Jadson Silva de Oliveira	127.850.514-83
09	Jaine Santos Nascimento	118.488.534-67
10	Jaria Cabral de Melo	116.851.124-04
11	João Batista Correia Gomes	104.256.704-22
12	José David Lima dos Santos	133.656.714-71
13	Luan Santos de Oliveira	139.142.634-74
14	Luan Vieira Alves	138.061.534-85
15	Luane Santos de Oliveira	145.402.424-07
16	Mara Santos dos Anjos	131.987.144-51
17	Maria Amanda de Oliveira	129.446.694-19
18	Odilon Vieira dos Anjos Neto	135.366.684-02
19	Priscilânio Vieira de Melo	130.403.774-69
20	Rozana Santos da Silva	109.210.834-32
21	Rosivan Correia de Carvalho	038.480.874-30

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL) 15 DE MAIO DE 2018.

SEBASTIÃO VANDERLEI DE ARAUJO
Responsável pela Resenha

PORTARIA/SEDUC Nº 1.870/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº 1800-004616/2018, e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes no Ensino Médio Regular e da Modalidade Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Constança de Goes Monteiro , no ano letivo 2017, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de maio de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 1.870 /2018

ESCOLA ESTADUAL CONSTANÇA DE GOES MONTEIRO
INEP: 270100-74
ENSINO MÉDIO – 4º PERÍODO EJA – TURMA "ÚNICA" / 2017.1

Nº	ALUNOS (AS)	CPF
1	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	068.126.955-30
2	AMONIELY OLIVEIRA FERREIRA	705.420.084-59
3	ANA FLAVIA ALVES DA SILVA	125.454.004-08
4	ANA PAULA MATIAS DOS SANTOS	705.434.274-71
5	CICERO CLEBSON BRAZ DA SILVA	116.172.664-00
6	CLAUDIA DA SILVA VITORINO	705.416.664-79
7	CLÁUDIA VIEIRA DA SILVA	058.070.044-50
8	CLEDSON DA SILVA ARCANJO	705.425.424-47
9	DANIELA SILVA	065.191.224-59
10	EDILANIA RODRIGUES VALERIANO	047.634.264-35
11	JOBSON DOS SANTOS CARDIAL	705.426.994-27
12	JOSE LUCAS DA SILVA SANTOS	119.102.774-01
13	JOSEANE DIAS DOS SANTOS	076.702.284-07
14	JULIANA BARROS DA SILVA	126.690.104-31
15	LUCAS LEÃO FERREIRA	125.044.684-82
16	MARIA AMELIA SATURNINO DOS SANTOS	113.877.474-01
17	MICHELE SATURNINO ALVES	705.422.644-55
18	NATANIEL DOS SANTOS SILVA	118.426.504-67
19	RAILA FERREIRA DA SILVA	123.453.634-01
20	RITA DE CÁSSIA SATURNINO DOS SANTOS	113.877.024-83
21	VALERIA DA SILVA VITORINO	705.416.684-12

ESCOLA ESTADUAL CONSTANÇA DE GOES MONTEIRO
INEP: 270100-74
ENSINO MÉDIO – 4º PERÍODO EJA – TURMA "ÚNICA" – 2017.2

Nº	ALUNOS (AS)	CPF
1	ANDREIA DA SILVA	132.414.244-80
2	ANIELE DE ABREU FARIAS	126.979.684-40
3	CAROLAINE PEREIRA DA SILVA	705.414.734-09
4	EDINALDO DA ROCHA FRANÇA	064.572.704-09
5	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	117.214.454-04
6	GABRIELA ALEXANDRE DA SILVA	705.443-804-36
7	GABRIELA GOMES DA SILVA	705.431.734-37
8	HELENIELY DOS SANTOS SILVA	122.328.704-13
9	HERCULES DA SILVA SANTOS	137.272.804-09
10	ILTON MATIAS SANTOS	076.354.304-75
11	JACIELI FERREIRA DOS SANTOS	047.633.394-60
12	JACKSON DE OLIVEIRA SILVA	098.248.504-22
13	JANIMEIRE DA SILVA LIMA	065.253.144-02
14	JESSICA CARLA TENORIO DE FARIAS	121.341.614-00
15	JOSÉ EDEILSON DA SILVA PEREIRA	705.120.714-89
16	JOSÉ FELIPHE SOARES PIMENTEL	125.502.074-16
17	JOSÉ LUIZ DA SILVA	018.356.894-00
18	LIZANDRA DA SILVA ROCHA	115.047.044-52
19	MACIELE ALVES DE OLIVEIRA	422.781.878-80
20	MARCIANA FARIAS NOGUEIRA	387.585.508-60
21	PEDRO CINTRA DE ALMEIDA NETO	143.517.884-02
22	PEDRO HUGO GOMES DA SILVA NASCIMENTO	705.427.864-00
23	ROSANGELA CAVALCANTE ALVES	304.892.858-80

ESCOLA ESTADUAL CONSTANÇA DE GOES MONTEIRO
INEP: 270100-74
ENSINO MÉDIO – 3ª série "A" – 2017

Nº	ALUNOS (AS)	CPF
1	ÁDLA FERREIRA DA SILVA	062.751.424-30
2	ALINE TIMOTEO DE OLIVEIRA	134.404.234-17
3	ANA PAULA DOS SANTOS	712.287.924-02
4	BEATRIZ LEANDRO DA SILVA	705.434.514-29
5	DAMIANA MIQUERRE FARIAS DA SILVA	134.956.334-05
6	ERICA DA SILVA CAVALCANTE	134.404.734-30
7	EVILY LEYLIANE CAVALCANTE DE FARIAS	134.421.574-20
8	FELIPE DA SILVA TAVEIRA	134.436.704-66
9	GENISALMA MARIA DE MÉLO SOARES	134.433.904-20
10	GIOVANI DO CARMO SALES	134.556.004-41
11	GREGORI DOS SANTOS PINTO	133.708.254-65
12	ITALO DO NASCIMENTO SILVA	134.645.464-70
13	JADIELSON COSTA DE LIMA	134.816.584-78
14	JANICLEIDE BENEDITA PIMENTEL DE SOUZA	125.571.354-29
15	JAQUELINE DE AZEVEDO CONCEIÇÃO	127.591.264-80
16	JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA	132.259.204-79
17	JONATHAN SILVA ROCHA	111.250.884-86
18	JOSE FELIPE VITORINO DOS SANTOS	705.438.214-55
19	JOSÉ WILLAS DOS SANTOS SILVA	132.778.424-60

20	JOSEANE ARISTIDES CORREIA DA SILVA	703.653.024-30
21	KAMILA DE OLIVEIRA SILVA	134.615.014-17
22	LARISSA KELLY MARINHO DA CONCEIÇÃO	705.432.844-25
23	LAYSLLA MARCELY SILVA DE FARIAS	705.414.834-71
24	LUANA DE ARAUJO FERREIRA	097.156.884-70
25	LUANDERSON NEVES DA SILVA	134.642.194-37
26	LUCAS PEREIRA FRANÇA	116.123.564-78
27	LUIZ DAVI DE ARAUJO MELO	134.402.624-99
28	MARCIEL DA SILVA	129.195.754-57
29	MARIA ALANA DA SILVA SÁ	134.405.964-35
30	MARIA ANGÉLICA GREGORIO BEZERRA	134.403.194-31
31	MARIA EDWIRGES VITAL SILVA DINIZ	129.266.824-50
32	MIKAELLY BARBOSA DA SILVA	705.414.914-90
33	RAYSA CARYNNE DOS SANTOS SILVA	129.455.404-28
34	RIKELE BARBOSA DA SILVA	134.777.984-14
35	ROSALINE VIEIRA FERREIRA	141.740.714-03
36	ROSANGELA SILVA DE ARAUJO	134.402.194-88
37	ROSELI DE OLIVEIRA PINTO	134.467.184-51
38	ROSINALDO DE PAULO SOUZA	133.168.394-70
39	STEFANNY SOARES DE SOUZA	134.507.024-16
40	VIVIANE APARECIDA TELES ALVES	134.764.464-41

ESCOLA ESTADUAL CONSTANÇA DE GOES MONTEIRO
INEP: 270100-74
ENSINO MÉDIO – 3ª série "B" – 2017

Nº	ALUNOS (AS)	CPF
1	CLAUDIA PRAXEDES SANTANA	130.339.774-99
2	EDUARDA BARROS SILVA	119.747.864-71
3	ELLEN MARIA DA SILVA FRANÇA	705.419.864-65
4	ERLANDO DA SILVA SANTOS	712.700.464-11
5	EVERTANIA FARIAS DE MEDEIROS	131.652.954-17
6	FABIOLA PACIFICO DE ARAUJO	130.076.624-78
7	FRANCILENE FARIAS DA SILVA	135.667.604-98
8	GABRIELI DA SILVA CONCEIÇÃO	126.592.784-74
9	INGRID PEREIRA DA SILVA	063.106.631-43
10	IOLANDA LIMA DA SILVA	080.761.534-09
11	ISAIAS BEZERRA DA SILVA	141.503.114-20
12	JANI MEIRE ALENCAR BARBOZA	136.967.134-22
13	JAQUIELI DA SILVA SOARES	705.443.244-47
14	JEISE RIQUELI NOGUEIRA DA CUNHA	141.902.484-10
15	JOSÉ PAULO DOS SANTOS ALMEIDA	712.830.394-43
16	JOSIVANIA MOTTA SEQUEIRA	134.474.014-60
17	KLÉVERTON GUILHERME FARIAS VALERIANO	705.433.834-07
18	LAINAN SILVA DE SOUZA	135.213.184-60
19	LAUREN KELLY GODOY SILVA SANTOS	705.433.504-01
20	LUCIELE BARBOZA DA SILVA	138.814.204-01
21	MAKSUEL DA SILVA OLIVEIRA	456.229.758-16
22	MARIA ANDREZZA BEZERRA CAVALCANTE	705.443.124-30
23	MARIA EDNA DE FARIAS SANTOS	136.191.684-23
24	MARIA GRASIELE DA SILVA	130.350.084-18
25	MARIA HELENA DA SILVA VITAL	142.980.524-27
26	MARIA JACIARA SILVA FARIAS	141.441.854-00
27	QUITERIA FERREIRA DA SILVA	123.148.494-26
28	SILVANDERSON SANTOS SILVA	120.682.824-29
29	STEFANI FIRMINO DA SILVA SANTOS	387.250.948-90

ESCOLA ESTADUAL CONSTANÇA DE GOES MONTEIRO
INEP: 270100-74
ENSINO MÉDIO – 3ª série "C" – 2017

Nº	ALUNOS (AS)	CPF
1	CAMILA ESTÉFENI MACHADO DA SILVA	143.071.514-61
2	CARLOS HENRIQUE MORAES DA SILVA	137.086.884-73
3	ELIEZER SANTOS DA SILVA	128.319.104-04
4	EMYLY LEILANE CAVALCANTE DE FARIAS	134.421.404-55
5	ESMERALDA DA SILVA OLIVEIRA	131.681.784-97
6	ISMAEL BARBOSA DA SILVA	130.194.594-35
7	JESSICA RAYANE SOUZA VIEIRA	127.219.864-22
8	JOSÉ HEBERT DA SILVA LIMA	129.592.804-31
9	JOSE WELIGNTON SILVA DE OLIVEIRA	122.257.954-52
10	KADU DE QUEIROZ CANDIDO	115.988.974-03
11	KAIQUE DA SILVA BARROS	126.702.444-59
12	MARIA MILENE MEDEIROS DA SILVA	135.134.474-93
13	RONIEL DE ABREU FARIAS	126.979.884-75
14	ROSELANDIA BARROS ARAÚJO	137.117.554-37
15	VITOR SOARES PORTUGUÊZ	133.076.104-90
16	VIVIANE SILVA BATISTA	138.142.514-31
17	WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO	705.433.664-05

PORTARIA/SEDUC Nº 1.871/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº 1800-004785/2018, e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes no Ensino Médio, na Modalidade Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Professora Guiomar de Almeida Peixoto, no ano letivo 2017, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de maio de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 1.871 /2018
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO
CÓDIGO DO INEP: 27035840

MODALIDADE DE ENSINO: Educação de Jovens e Adultos
PERÍODO/TURMA: 4º Período "A"
ANO DE CONCLUSÃO: 2017

N.º de Ordem	NOME	N.º do CPF
1	ALISSON DEIVISSON BERNARDO SANTOS	119.433.494-60
2	ANA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	012.729.584-42
3	ANA MONIQUE DA SILVA MELO	075.360.224-50
4	BRUNO ALEXSANDR DA SILVA FRANÇA	065.427.421-58
5	CRISTIANO DA SILVA	084.372.004-23
6	ELAINE ALBUQUERQUE DA SILVA	087.592.094-29
7	EWERTON DA SILVA GOMES	108.655.764-67
8	FERNANDES DOS SANTOS SILVA	122.523.744-03
9	FRANK BRUNO BERNARDO MELO	123.446.884-04
10	GILMARA TAVARES DA SILVA BEZERRA	105.663.994-66
11	ISIS KELLY LINS DOS SANTOS	069.280.034-48
12	IZABELA CRISTINA DE MELO	080.344.734-56
13	JONATHAN SILVA DE BRITO	094.622.914-70
14	JONYSTHON DARLYS DA SILVA SOUZA	100.018.884-12
15	JOSEFA GEILMA MELO DOS SANTOS	064.351.384-19
16	KEROLLAINE CARISE DOS SANTOS SILVA	112.660.424-07
17	LAYSE DOS SANTOS DO OURO	074.521.064-31
18	LUCAS HENRIQUE SANTOS COSTA	053.324.794-25
19	MARIA APARECIDA DA SILVA	662.914.454-68
20	MARIA CLENILDA DE LIMA	050.695.784-56
21	MARIA JULIANA OLIVEIRA	102.796.294-78
22	MARIA SALETE DA SILVA SANTOS	086.826.414-88
23	MARIA ZENILDA BEZERRA DE FARIAS	280.774.904-68
24	MARICLEIA DE LIMA FREIRE	069.364.634-95
25	MARY JANE RODRIGUES RIBEIRO	022.516.974-62
26	RENATA MARIA DOS SANTOS SILVA	114.419.134-32
27	ROGERIO SALUSTRIANO DOS SANTOS	709.070.254-55

28	ROSIENE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	126.688.464-55
29	SANDIVAN SILVA DOS SANTOS	029.519.494-48
30	THAMARA EZEQUIEL DA CRUZ	107.427.584-51

MODALIDADE DE ENSINO: Educação de Jovens e Adultos
PERÍODO/TURMA: 4º Período "B"
ANO DE CONCLUSÃO: 2017

N.º de Ordem	NOME	N.º do CPF
1	ADRIANA MÁRCIA LUCIO DE OLIVEIRA	470.045.304-16
2	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	703.591.504-46
3	ANDRESSA INGRID FELIX DE ARAÚJO	120.327.444-06
4	ANDREZA MIKAELA SILVA CARDOSO	096.507.364-50
5	CLAUDIA MARIA FERREIRA LIMA	678.939.624-34
6	DARLING ANNE DE CERQUEIRA SANTOS	105.432.054-36
7	EDVAN DA SILVA SANTOS	052.140.804-09
8	GEANE ALINE DOS SANTOS	704.439.484-10
9	GIOVANNY BRUNO SILVA DIAS	127.490.774-86
10	JONATHAN SANTOS DA SILVA	081.052.054-08
11	JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR	129.263.894-00
12	LARISSA SANTANA DA SILVA	130.728.914-27
13	LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA	116.334.944-54
14	MANUELA CORREIA DOS SANTOS SILVA	028.334.525-00
15	MANUEY FERREIRA DOS SANTOS	062.734.204-32
16	MARIA HELENA DE GOIS BERTOLDO	644.075.864-00
17	MILLER ALVES DE LIMA MOURA	014.235.424-44
18	TALIA SHIRE NASCIMENTO DA PAZ	121.857.344-90
19	TASSIANA BEATRIZ FERREIRA SILVA	069.210.974-98
20	VIVIANE MARTINS DOS SANTOS	118.462.274-45
21	WEDJA LAINE DO NASCIMENTO	123.341.714-25
22	WILLIAMS JOSE GOMES DA SILVA	102.072.724-17
23	LARISSA DE MORAIS ADÃO	388.536.008-02

PORTARIA/SEDUC Nº 1.872/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº 1800-004935/2018, e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes no Ensino Médio Regular e da Modalidade Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Monsenhor Macedo, no ano letivo 2017, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de maio de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 1.872 /2018
ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO
CÓDIGO DO INEP: 27015068

Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio Modalidade Regular – Ano Letivo 2017.

Aluno(a) Concluintes	CPF
CAROLAYNE BARROS MELO	129.108.154-20
DANIELE SANTOS SANTANA DA SILVA	121.091.654-13
DJOANA GOMES DA SILVA	137.808.254-06
EDUARDO CORREIA MARTINS	086.990.164-84
EVERTON SILVA AMORIM	124.390.154-31
ITALO RODRIGUES DA SILVA	128.306.764-16
JADILSON DA FONSECA SANTOS	144.656.514-90
JÉSSICA GONZAGA DOS SANTOS	714.258.804-79
KELVYN LOPES DA SILVA VIANA	115.018.614-33
MAINARA MARCELA SANTANA PEREIRA	134.433.924-74
MARIA JUCIELY TOMÉ SILVA	128.587.964-32
MATEUS GOMES VIEIRA	088.396.324-84
MAYLA BATISTA DA SILVA	064.488.474-64
NATHALY BARROS SILVA	133.136.964-90
SAMILA SANTOS DE MENDONÇA LIMA	128.144.494-43
VINICIUS DE FRANÇA LUCENA	129.102.404-28
VITOR RAFAEL DA SILVA CAVALCANTE	116.004.654-98

Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio Modalidade EJA – Ano Letivo 2017.1

Aluno(a) Concluintes	CPF
ANDRESSA OLIVEIRA DE SÁ	093.058.954-84
CINTHIA MAYARA LIMA DA SILVA	094.858.924-89
ELEILTON BARBOSA TORRES	063.095.254-09
ELENILSA DOS SANTOS	047.426.864-03
ELISANGELA DA SILVA SANTOS	111.542.294-40
ELIZETE LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA	085.528.594-08
FELIPE ROCHA AGUIAR	079.957.854-10
GABRIELA GOMES DA SILVA	119.846.794-06
JESSE MOURA SILVA	027.166.774-50
JOSUEL NEMESIO DA SILVA	069.641.054-09
MARIA DAS GRAÇAS SALES DE OLIVEIRA SILVA	099.065.814-76
MARINALVA MOURA SILVA	859.542.844-15
MAURICIO HONORIO DA COSTA FILHO	049.182.894-28
MAYSON FERREIRA DA SILVA	705.593.034-08
MONICA PAZ DOS SANTOS LUCAS	109.796.674-70
THAISA MICHELLE DE OLIVEIRA BARROS	084.457.694-80
VANESSA BEZERRA DA SILVA SOBRINHO	045.016.634-13
WANDO MAURICIO DOS SANTOS CORREIA	129.444.094-25

Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio Modalidade EJA – Ano Letivo 2017.2

Aluno(a) Concluintes	CPF
AELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	125.626.184-08
ALTIME FERREIRA DE LIMA FILHO	111.341.504-58
AMANDA JACIARA DA SILVA	119.921.484-14
ANDERSON INÁCIO DE OLIVEIRA	034.417.474-37
ANDREA CRISTINA ALVES DA SILVA	082.033.656-47
CARINE CORDEIRO DA SILVA	090.605.604-77
CARLA ANDRÉIA DOS PASSOS ALVES	092.624.454-07
CARLOS HENRIQUE FERREIRA TENORIO	141.006.968-09
ELINE LEITE CALIXTO	089.754.864-78
FLÁVIO DE SOUZA RAMOS JÚNIOR	008.821.094-48
IGO IAN PEREIRA DA SILVA	128.051.314-44
JAÍLE DOS SANTOS SILVA	144.543.524-10
JANICLEIDE AGOSTINHO DA SILVA	085.946224-22
JANIELLE GONÇALVES DE OLIVEIRA	148.086.654-76
JESSICA DE MORAES SOUTO	501.590.448-71
JOELMA SOUZA BRAGA CUSTÓDIO	098.027.934-85
JOSE BRUNO DOS SANTOS NETO	125.354.704-11
JOSE HENRIQUE OLIVEIRA CAMPOS	125.503.594-37
KAROLAINY SILVA SANTOS	122.930.184-40
LEONARDO SILVA DOS SANTOS	119.053.854-71
LUCAS HENRIQUE SANTOS DA SILVA	128.135.644-19
LUCINEIDE PEREIRA LIMA DE MENDONÇA	065.774.324-06
MARCELO LIMEIRA DA COSTA	120.568.334-84
MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA FERREIRA	032.111.704-21
MICAELE FIRMINO DE FRANÇA LUCENA	131.001.594-54
PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA	067.178.684-90
PAULO FERREIRA DE BRITO JUNIOR	117.799.564-60
REJANE MARLUCIA FLÔR DOS SANTOS	023.262.424-08
RICARDO CRUZ FERREIRA DA SILVA	104.519.664-90

SILVANIO DA SILVA	121.635.074-40
TATIANA GOMES DOS SANTOS	054.020.924-43
TATIANE DA SILVA TEIXEIRA	129.027.714-10
WILLAMS TAVARES DA SILVA	074.622.904-64

PORTARIA/SEDUC Nº 1.869/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº 1800-004563/2018, e
Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:
Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes no Ensino Médio e Modalidade de Jovens e Adultos/EJA 2017.2, da Escola Estadual Padre. Teófanes Augusto de Araújo Barros, no ano letivo 2017, conforme Anexo Único.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de maio de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 1.869/2018

ESCOLA ESTADUAL PADRE TEOFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS
RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES
CÓDIGO INEP: 27226468
MODALIDADE: REGULAR
TURMA: 3º A
TURNO: MATUTINO
ANO: 2017

Nº	ALUNO CONCLUINTE	CPF/RG
01	ALISSON DA SILVA CELESTINO	128.478.324-32
02	CARLA LARISSA DA SILVA CALADO	126.393.984-82
03	CLEITON HENRIQUE CRUZ DA SILVA	130.113.904-10
04	EDILMA MARIA DA SILVA	126.398.904-76
05	ELIVELTON ANJO DE LIMA FERREIRA	924.833.484-91
06	EVERTON THOMAS SILVA DE LIMA	3927212-5 SEDS/AL
07	FELIPE PEREIRA DA SILVA	710.544.834-26
08	HENRIQUE ESPERIDIÃO MORONI VALENÇA	132.065.154-24
09	IRANILDO DA SILVA	126.292.754-42
10	ISADORA MIKAELE TEIXEIRA DA SILVA	125.524.694-42
11	JAQUELINE MACIELE ALVES DA SILVA	069.813.954-20
12	JOÃO WICTOR CORREIA DOS SANTOS	137.677.824-64
13	MARCELO DA SILVA NUNES	108.623.034-51
14	MARIA EDUARDA SALGADO DE OLIVEIRA	130.663.654-09
15	MIRELLE CAROLAINE ALMEIDA DA SILVA	165.648.775-37
16	MYRELLE DE LIMA SILVA	126..443.544-48
17	RAFAELA PAULA DA SILVA	126.156.394-80
18	RILDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	126.577.814-03
19	SILVANIO TENORIO DOS SANTOS	126.302.034-84
20	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	126.172.784-33
21	WEDJA BENTO DA SILVA	134.220.324-01
22	WITAYNAN SILVA DOS SANTOS	126.992.794-98
23	YONARA SILMARA PEREIRA RODRIGUES	129.522.094-64

MODALIDADE: REGULAR
TURMA: 3º B
TURNO: MATUTINO
ANO: 2017

Nº	ALUNO CONCLUINTE	CPF/RG
01	ACELMO LOPES DA SILVA	126.380.294-08
02	ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	129.077.214-29
03	ANDERSON JOSE DA SILVA	126.577.074-32
04	BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	126.237.714-56
05	CINTIA DA SILVA BEZERRA	126.552.984-11
06	CRISTIELE ARRUDA DA SILVA	130.045.434-27
07	EDMILSON DE BRITO SILVA	955.684.094-04
08	ERICA SILVA DOS SANTOS	130.403.614-65
09	JANE CORREIA DA SILVA	137.811.854-51
10	JANIELE CORREIA DA SILVA	138.140.144-99
11	JAYNARA ECHILEY SOUZA NUNES	115.939.914-01
12	JOAO PAULO DA SILVA AZEVEDO	130.640.554-88
13	JOYCE MELO DA SILVA	129.456.474-94
14	JULIANA MELO DA SILVA	129.456.264-97
15	NATALY MARIA DA SILVA	716.060.634-56
16	SANIELY PEREIRA DA SILVA	126.731.784-14
17	SIDIVAN ISIDIO DE FIGUEIREDO	123.582.294-07
18	TAYENE DA SILVA	126.363.444-38
19	TAYNARA VITORIA COSTA CAVALCANTI DE MELO	133.092.554-84
20	UILMA DE OLIVEIRA SILVA	127.523.284-19
21	VANAIZA BEZERRA DA SILVA	127.452.764-33
22	VITOR GABRIEL ANDRADE BATISTA DE MELO	069.746.304-41
23	VITORIA MARIA VASCONCELOS BEZERRA	661.997.784-72
24	WILY CELESTINO DA SILVA	126.400.384-60

MODALIDADE: REGULAR
TURMA: 3º C
TURNO: VESPERTINO
ANO: 2017

Nº	ALUNO CONCLUINTE	CPF e RG
01	ALAYNE MIKAELY VITOR DA SILVA	126.683.514-80
02	ALINE MARIA LIMA DA SILVA	127.030.484-40
03	ALYSSON LUCAS MARQUES DE MELO	103.078.984-31
04	ANDRE PEREIRA DE BRITO	128.512.894-03
05	BEATRIZ MARIA DA SILVA	126.531.594-90
06	BRENDA SILVA DE SOUZA	127.131.164-06
07	BRUNA GOMES DA SILVA	126.835.014-12
08	CAMILA ROCHA DA SILVA	126.533.974-04
09	CLAUDEJANE MARIA DA SILVA	127.060.034-64
10	DAISE SILVA DE LIMA	083.295.114-56
11	INGRID GOMES DOS SANTOS SILVA	126.372.824-36
12	IVANESSA MONTEIRO DA SILVA	126.547.464-88
13	JACIANE SILVA DE ARAUJO	126.475.754-95
14	JADIAN CAYQUE MUNIZ BEZERRA	127.037.594-60
15	JAQUELINE SANTOS CHICUTA	126.407.504-96
16	JULIANA FRANÇA SANTOS CHICUTA	126.407.314-32
17	LARISSA SUELLEN SOUZA DA SILVA	106.685.984-17
18	LIVIANE SILVA MALAQUIAS	127.285.814-60
19	MEIRIELY PEREIRA DA SILVA	127.654.774-93
20	MISSCLEIDE FERREIRA DA SILVA	126.589.694-14
21	NELYSON DA SILVA CRUZ	128.451.744-62
22	OLAVO LINS DA SILVA FILHO	077.805.174-97
23	RENATA DOS SANTOS	101.640.434-46
24	SIDERLANE LOURENÇO MORAIS FERREIRA	115.091.384-39
25	TAIS DA SILVA	127.158.464-99

MODALIDADE: REGULAR
TURMA: 3º D
TURNO: VESPERTINO
ANO: 2017

Nº	ALUNO CONCLUINTE	CPF/RG
01	ANDERSON OLIVEIRA BEZERRA	105.728.834-98
02	CLEIDIANE DA SILVA	127.091.594-06
03	CLEIDJANE SILVA DA CONCEIÇÃO	127.091.684-05

04	CRISTIELLEN FELIX DA SILVA	047.844.384-67
05	DANIEL MELO SILVA	013.929.784-75
06	FELIPE DE ASSIS OLIVEIRA	107.545.834-06
07	FELIPE LIMA DA SILVA	051.853.664-51
08	GERLANE DA SILVA LOURENÇO	097.118.914-50
09	GRACE KELY ALVES LEANDRO	127.185.434-18
10	JHONATAN PEREIRA DOS SANTOS	123.115.624-44
11	LUCLECIA MENDES CLAUDINO	730.368.464-68
12	MARIA BETANIA DA SILVA	127.541.494-06
13	MIKAEL EVARISTO DA SILVA	126.556.154-09
14	REGINALDO DA SILVA CAMPOS	239.376.784-72
15	SABRINE OLIVEIRA BARBOSA	129.074.174-36
16	STHEFANE ALVES DA SILVA	098.047.314-44
17	TIAGO SOUZA DA SILVA	121.819.174-00

MODALIDADE: REGULAR
TURMA: 3º E
TURNO: NOTURNO
ANO: 2017

Nº	ALUNO CONCLUINTE	CPF/RG
01	ALESSANDRA CHAYARA DA SILVA MARQUES	125.780.624-63
02	ALISSON DA SILVA LIMA	123.400.084-92
03	DEBORA SOUZA FARIAS DE SANTANA	126.644.664-88
04	EDUARDO VALDEVINO FERREIRA	126.380.074-20
05	ERILANE RODRIGUES MONTEIRO	127.067.854-03
06	GUSTAVO SANTOS DE AZEVEDO	127.968.614-65
07	JHENYFER PATRICIA FIRMINO DA SILVA	129.990.764-44
08	JONAS SILVA DO NASCIMENTO	106.206.104-76
09	JOSIANE BATISTA DA SILVA	102.396.534-83
10	LUCAS ALAN FERREIRA DA SILVA	115.006.424-28
11	MAISA MARIA DA SILVA	086.079.684-16
12	MEIRIANE MARABA DA SILVA	087.305.144-01
13	RICK VINICIUS SILVA PEREIRA	120.687.874-66
14	RODRIGO BARBOSA DA SILVA	125.278.554-23
15	ROSICLEIDE PULQUERIO DE LIMA	3434466-7 SEDS/AL
16	STEFANNY CAROLAYNE DE SALES AURELIANO SILVA	104.756.264-27
17	VITORIA BÁRBARA DOS SANTOS SILVA	127.197.514-99
18	VITORIA KATLEEN DE MELO LIMA	119.016.184-20

MODALIDADE: EJA
TURMA: 3º PERÍODO
TURNO: VESPERTINO
ANO: 2017.2

Nº	ALUNO CONCLUINTE	CPF/RG
01	ANTONIA MARIA ROCHA DA SILVA	074.279.764-36
02	CRISLANE DA SILVA	126.247.944-41
03	DANIELMA ROMAO DA SILVA	122.719.714-46
04	EDSON DA SILVA BERNARDO	127.134.544-76
05	JOSE GIVALDO DE MELO BRAGA	112.844.054-78
06	MARCELO OLIVEIRA DA ROCHA	126.613.494-80
07	MIKELANE FERREIRA DE LIMA BRASIL	101.567.734-73
08	ROSEKELLY LIMA ROCHA DA SILVA	127.028.354-57
09	TAMIRES DA SILVA AZEVEDO	130.111.154-60
10	UEVERTON DOS SANTOS LIMA	129.535.054-82
11	VALDIR DA SILVA	090.752.744-24

MODALIDADE: EJA
TURMA: 4º PERÍODO "A"
TURNO: NOTURNO
ANO: 2017.2

Nº	ALUNO CONCLUINTE	CPF/RG
01	ADRIANA XAVIER FIGUEIREDO	032.346.354-12
02	ADRIANO DA SILVA	084.892.254-94
03	CARLA ANASTACIA DOS SANTOS SOARES	114.791.984-47
04	CARLA BIANCA DE LIMA GOMES	086.832.654-20
05	CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA	3560200 SSP/AL
06	CHANDERSSON MICHAEL VIANA LIMA	109.831.484-06
07	DAVID GABRIEL BRASILEIRO DA SILVA	118.968.974-01
08	DIOMAR DE LUCENA FERREIRA	111.817.384-82
09	ERINALDO PAULO DA SILVA	025.047.634-76
10	GEILDO DE SOUZA BRAUNA	36690186-2 SSP/SP
11	GIRLEIDE DAYSE SILVA FERREIRA	063.081.624-77
12	JANIO SILVA DOS SANTOS	803.160.184-49
13	KATIANE NASCIMENTO DE MATOS	227.069.488-09
14	KÉZIA ESTEVAN LOPES	200100154104 SSP/AL
15	LUCAS VINICIO SANTOS DE LIMA	125.967.304-99
16	MAELISE DOS SANTOS FERREIRA LIMA	106.404.704-16
17	MARILEIDE MARCOLINO DA SILVA	050.096.484-07
18	MARTA SILVA PEIXOTO	105.325.714-79
19	MICHAEL DOUGLAS SILVA DE LIMA	123.420.604-83
20	PAULO ROBERTO ROCHA DE LIMA	114.081.634-97
21	ROBENILDO LEANDRO DA SILVA	131.611.524-09

MODALIDADE: EJA
TURMA: 4º PERÍODO "B"
TURNO: NOTURNO
ANO: 2017.2

Nº	ALUNO CONCLUINTE	CPF/RG
01	ADJAILSON SILVA DE MELO	033.167.464-55
02	ANDREA CAMILO DE OMENA	048.236.874-85
03	CARLOS WILLIAN FIGUEIREDO DE MATOS LIMA	112.662.654-65
04	DANIELE CHAYANNE DA SILVA	077.318.834-77
05	ELENILSON ANTONIO DA SILVA	071.771.484-50
06	ELIALDA SANTANA DA SILVA	127.034.794-25
07	ELIANE BEZERRA DA SILVA	087.820.664-77
08	ELIZANDRA COSTA DA SILVA	123.663.034-32
09	FABIANO BARBOSA DE LIMA	058.657.264-39
10	FERNANDO JOSE DA SILVA FILHO	112.780.404-98
11	FRANKLIN NELSON GOMES LIMA BARRETO JUNIOR	126.188.384-59
12	GIVANILDO OLIVEIRA DE SOUSA	073.340.714-50
13	JOAO OCTAVIO DOS SANTOS NETO	108.970.324-46
14	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	105.003.484-80
15	LUANA DA SILVA CAMELLO	118.179.014-00
16	MARCONDES DA SILVA RODRIGUES	123.648.554-89
17	MARIA DE LOURDES DA SILVA	127.441.774-07
18	RITHA DE KASSIA DA SILVA	116.839.824-01

PORTARIA/SEDUC Nº 1.584/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº 1800-014761/2017, e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes no Ensino Médio e suas Modalidades, da Escola Estadual Francisco Falcão, no ano letivo 2016, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de abril de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 1.584/2018*

ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO FALCÃO

CÓDIGO INEP: 27033880

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DO ANO LETIVO 2016

3ª Série "A" matutino - 2016

Nº	NOME	CPF
01	ADNA MARIA DA SILVA ALVES	021.873.734-36
02	ANDREZA MACEDO DA SILVA	123.137.734-85
03	CAMILLA DOS SANTOS TOMÉ	117.597.944-90
04	CARLA MIREIA BOMFIM DOS SANTOS	124.469.734-69
05	CAROLINE DE LIMA	122.505.924-03
06	ERIK BARTOLOMEU LINS DE MELO	125.216.644-30
07	FABIANE MARIA DOS SANTOS	121.409.044-35
08	GABRIELE IBIANA SILVA RODRIGUES	130.304.384-06
09	JACICLEIDE CECÍLIA DOS SANTOS	059.544.084-32
10	JANIEIRE AUGUSTA DO NASCIMENTO SANTOS	121.501.454-64
11	JOSE RONALDO SATURNINO DOS SANTOS	130.370.714-43
12	KAROLAINE NAIANE DOS SANTOS PINHO	119.876.404-03
13	LIZIANE VALÉRIA DA SILVA	120.720.144-84
14	LUCAS DE MOURA SILVA	122.432.964-38
15	LUIZ FELIPE SILVA MENDONÇA	122.865.634-70
16	LUIZ GUSTAVO SIMÕES DOS SANTOS	130.331.764-88
17	NAIARA MARIA DOS SANTOS	121.409.184-95
18	RONALDO MOURA OLIVEIRA DA SILVA	118.998.824-05
19	SARAH SANTANA DOS SANTOS LIMA	066.000.304-02
20	THAISE ISABELE DA SILVA OLIVEIRA	3841767-7 SEDS/AL
21	WANDERSON EMILIANO DOS SANTOS	122.773.014-42

3ª Série "B" Noturno - 2016

1	ALESSANDRA DOS ANJOS LOPES	3732203-6
2	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	112.759.924-04
3	ESMERINA NETA DOS SANTOS	033.986.874-07
4	FABIANO JOSÉ DA SILVA	708.626.814-30
5	GENYPHER LAYS DOS SANTOS	123.176.424-40
6	IZABELA MARIA DE LIMA	117.970.794-09
7	JANAYNE FRANCIELLY PINHO DO NASCIMENTO	032.367.964-13
8	JEDSON ARAÚJO DOS SANTOS	130.371.594-54
9	MARIA DAS CANDEIAS DOS SANTOS	082.012.684-58
10	MONIQUE BEATRIZ DA SILVA LEITE	118.724.324-84

4º PERIODO EJA – Noturno – 2016.2

Nº	NOME	CPF
01	ANDREIA MARIA SANTOS SILVA	123.168.284-18
02	CARLOS ALBERTO SANTOS DO NASCIMENTO	009.879.534-19
03	ELENILZA OLIMPIO DOS SANTOS	118.106.904-12
04	ELIAS JOSÉ SILVA DE MELO	3878132-8 SSP/AL
05	FERNANDA MARIA DOS SANTOS	034.036.384-30
06	GENILSON CLAUDIO DOS SANTOS	088.184.224-99
07	GILVANIA MARIA CORREIA DOS SANTOS	049.641.354-62
08	JOELSON JOÃO DE LIMA	104.883.624-07
09	JOSILEIDE MARIA DOS SANTOS	107.662.404-95
10	LUANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	120.724.494-56
11	MARCONE JOSÉ DOS SANTOS	117.769.824-28
12	MARIA DAS DORES DA SILVA NASCIMENTO	010.187.314-07
13	MARIA JOSÉ FERNANDES DA SILVA	117.769.824-28
14	MARIA ZENILDA DA SILVA	202.853.764-36
15	MARIZA MARIA DOS SANTOS	016.073.194-11
16	MIRIAN GOMES DA SILVA	955.047.294-91
17	RUBIA FELISBERTO DE ATAIDE	923.798.504-53

*Correção no Anexo Único.
Republicada.

PORTARIA/SEDUC Nº. 1.905/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos - SEDUC nº 1800-001725/2018.
RESOLVE:
1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de maio de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº. 1.906/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos - SEDUC nº 1800-0014611/2017.
RESOLVE:
1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de maio de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº. 1.907/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos - SEDUC nº 1800-000467/2018.
RESOLVE:
1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de maio de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº. 1.908/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos - SEDUC nº 1800-001734/2018.
RESOLVE:
1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora público tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de maio de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº. 1.909/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos - SEDUC nº 1800-001730/2018.
RESOLVE:
1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora público tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de maio de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº. 1.910/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos - SEDUC nº 1800-010935/2017.
RESOLVE:
1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora público tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 15 de maio de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL) 15 DE MAIO DE 2018.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

PORTARIA/SEDUC Nº. 1865/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista a solicitação do Núcleo de Correição Administrativa, através do MEMO. Nº 028/2018-NUCAD/SEDUC.
RESOLVE:
1. Designar a Professora Deyne Maria Rocha Cavalcanti, matrículas nºs 50.081-0 e 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, para substituir o servidor Jorge Luiz Vanderlei de Araújo, Oficial de Apoio Técnico, Matrícula nº 18.098-0, CPF nº 331.949.984-04, no processo de sindicância administrativa abaixo discriminado;

Nº DO PROCESSO	PORTARIA	D.O.E
1800-007910/2015	4.240/2015	05/10/2015

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de maio de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL) 15 DE MAIO DE 2018.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

EDITAL/SEDUC Nº 014/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE TÉCNICO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO ESTRATÉGICO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, no que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Considerando:
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996;
- A Lei Nº 6.196, de 26 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas e adota providências correlatas;
- O Plano Nacional de Educação - PNE e Plano Estadual de Educação - PEE, principalmente, na meta 5 Estratégia 5.3: selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização (...) - 5.4: Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização (...) - 5.6: Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras (..) - Meta 7 Estratégia 7.12: Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras (...)
- A Base Nacional Comum, a 5ª das 10 competências gerais a serem desenvolvidas em todos os estudantes é: Utilizar tecnologia digitais de comunicação e informa de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas do cotidiano (incluindo as escolas) ao se comunica, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas. Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, no uso de novas tecnologias.
- A portaria Nº 4146, de 24 de dezembro de 2017, que cria, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, o Núcleo Estratégia de Inovação e Tecnologia da Educação.

RESOLVE:

Convocar os profissionais da Educação que, de acordo com o Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, são os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência, Efetivos da Rede Estadual de Ensino, para participar do processo de seleção interna, de Técnico de Inovação e Tecnologia da Educação, que serão responsáveis por realizar atividade para garantir a execução do Plano Estadual de Inovação e Tecnologia para Educação, no âmbito da Gerência Regional de Educação, com foco na Formação Continuada de professores em inovação e tecnologia educacionais.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo de Seleção Interna será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, por meio do EFEX/SUPED, com sede provisória na Av. Fernandes Lima, S/N, Farol, Cep.: 57.055-000, Maceió/AL.
O processo de seleção será desenvolvido conforme cronograma de seleção (ver Anexo I).
Os professores selecionados deverão cumprir carga horária na Gerência Regional de Educação, conforme disponibilidade de vagas (ver Anexo II).
O Técnico de Inovação e Tecnologias da Educação - TITE desenvolverá, mediante orientação da Superintendência de Políticas Educacionais e Gerência Regional de Educação, o Plano Estadual de Inovação e Tecnologias da Educação.
O TITE deve dispor de carga horária para visitar as unidades de ensino na Gerência Regional de Educação para qual se inscreveu (ver Anexo II), bem como deverá participar de reuniões, grupos de estudo, de orientações técnicas e de atividades correlatas.
Não poderão participar da seleção os servidores temporários (monitores) ou que estejam respondendo a Processos Administrativo Disciplinar ou ainda, que estejam em cumprimento de pena aplicada em virtude de processo administrativo.
A jornada de trabalho dos profissionais selecionados será conforme a Carga Horária do servidor efetivo selecionado.
O TITE não receberá remuneração extra ou bolsa para desenvolver as atividades constantes neste edital.
Integram o presente Edital os seguintes anexos:
Anexo I: Cronograma;
Quadro de Vagas por Gerência Regional de Educação;
Anexo III: Declaração do Colegiado;
Anexo IV: Critérios de Identificação de perfil na GERE.
DAS ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO ESTRATÉGICO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO
São atribuições do Técnico de Inovação e Tecnologia da Educação:
Proporcionar formação continuada para professores em Inovação e Tecnologia da Educação;
Propor aprendizagem baseada em projetos;
Orientar, acompanhar e monitorar a integração das TIC's nas práticas pedagógica;
Viabilizar oportunidades de capacitação e desenvolvimento para as equipes escolares;
Elaborar e implementar um plano estratégico sobre o uso de tecnologia, envolvendo os diferentes atores da comunidade educativa;
Usar a tecnologia para criar e fomentar redes colaboração e aprendizado entre os diferentes atores da comunidade educativa;
Estabelecer alianças com parceiros estratégicos para promover o uso de tecnologia nas escolas;
Utilizar tecnologias com as equipes escolares, Articulador de Ensino e o Coordenador Pedagógico;
Participar e promover a participação em comunidades de aprendizagem e trocas entre pares (locais e estadual);
Organizar plano de formação docente em serviço na GERE, abrangendo temáticas de inovação e tecnologias, articulado com os planejamentos da SEDUC/AL.
Participar e organizar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas na hora da organização do trabalho pedagógico da unidade de ensino;
Participar de todas as formações e reuniões agendadas pelas SEDUC/AL;
Garantir que as prioridades e ações estabelecidas no Plano Estadual de Inovação e Tecnologia Educacional de Alagoas sejam executadas, monitoradas e avaliadas, a partir de articulações estratégicas com os diversos atores da rede pública de ensino.

DO PROCESSO SELETIVO

DA INDICAÇÃO DA GERE
Serão selecionados dois professores com experiência comprovada em formação continuada ou mediação docente para inovação e tecnologia na educação, conforme critérios de indicação (Anexo IV).
DECLARAÇÃO DO COLEGIADO
O professor indicado, quando convocado pela GERE deve:
Preencher a carta do colegiado (Anexo III) no seu setor de lotação;
E entregar a carta o colegiado junto com foto, documento de identificação, comprovante de residência, contracheque e seu currículo lattes.
ENTREVISTA
Os dois professores identificados pela GERE comparecerão no EFEX Maceió, localizado no CEPA, no prédio do CECITE no dia e horário definido no cronograma (Anexo I);
Recomendamos chegar uma hora antes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se por SEDUC/AL o direito de, a qualquer tempo, excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos contidos neste Edital e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
A participação do candidato, neste certame, implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidos neste Edital.
A inexatidão de afirmativas, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção, podendo anular os atos dela decorrentes.
Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser respondidas apenas pela Comissão de Seleção por meio do email: efexmaceio@educ.al.gov.br .
O candidato deverá manter atualizados seu currículo lattes, endereço, email e telefone junto à SEDUC/AL, enquanto estiver participando do processo seletivo.
O preenchimento das vagas se dará mediante a necessidade da SEDUC/AL.
Haverá um sistema permanente de avaliação e acompanhamento, no qual o desempenho profissional será avaliado, assegurando-se assim, o padrão de qualidade no atendimento e na prestação do serviço.
As datas previstas poderão sofrer alteração, dependendo das circunstâncias e eventualidades no decorrer da seleção.
O servidor selecionado que não cumprir com as responsabilidades previstas neste Edital, com compromisso, assiduidade, pontualidade e metas pactuadas, será desligado.
Decorridos 30 (trinta) dias da homologação da presente seleção interna, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade da seleção, tão somente os registros eletrônicos a ela referentes.
Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Superintendência de Políticas Educacionais.
A SEDUC/AL não se responsabiliza por documentos não recebidos, por qualquer motivo, por procedimento indevido dos usuários, por ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como em outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
Caso haja a identificação de qualquer desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, implicará em nulidade da inscrição, perdendo seus efeitos e todos os atos dela decorrentes, mesmo que identificado posteriormente, independentemente do motivo alegado.
O edital, anexos, resultados e demais informações serão disponíveis nos Site da SEDUC/SIGEPRO: www.sigepro.educacao.al.gov.br/selecao/

Anexo I
Cronograma

ETAPA	DATA
Indicação da GERE, Entrega da declaração do colegiado e outros documentos na GERE	17 a 22/05/2018

Publicação da Lista Homologada as indicações da GERE	23/05/2018
Entrevista	24/05/2018
Resultado da Seleção	28/05/2018
Recurso	28/05/2018
Resultado Final	29/05/2018

Anexo II
Quadro de Vagas por Gerência Regional de Educação

GERE	VAGAS
1ª	1
2ª	1
3ª	1
4ª	1
5ª	1
6ª	1
7ª	1
8ª	1
9ª	1
10ª	1
11ª	1
12ª	1
13ª	1

Anexo III
Declaração do Colegiado

Pela presente DECLARAÇÃO, nós que fazemos parte da Unidade de Ensino:

Ocupantes das funções abaixo indicadas com matrícula na SEDUC/AL:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA

Declaramos, para os devidos fins, que as informações prestadas neste Termo, para a seleção Técnico de Inovação e Tecnologia para Educação, são verdadeiras e autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos). Ficamos cientes, através deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. Assim, omitir em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299 do Código Penal).

O PROFESSOR AVALIADO E LOTADO NESTE SETOR	muito insatisfeito	insatisfeito	indiferente	satisfeito	muito satisfeito
	1	2	3	4	5
O professor Propõe aprendizagem baseada em projetos					
Estabelece alianças com parceiros estratégicos para promover o uso de tecnologia					
Faz uso de tecnologia para criar e fomentar redes colaboração e aprendizado entre os diferentes atores da comunidade educativa					
Contribui na construção, reflexão e implementação do plano de ação anual norteado pelos Referenciais Curriculares da SEDUC.					
Utiliza tecnologias com as equipes, Articulador de Ensino e Coordenador Pedagógico.					
Está presente em todos os momentos de estudo com a equipe, garantindo uma prática reflexiva; bem como, mantendo-se atualizado.					
Realiza diagnóstico para uso em seu planejamento.					
É objetivo em discussões e consegue ser um bom mediador, minimizando conflitos.					
Pesquisa metodologias e materiais pedagógicos para uso efetivo com foco na inovação e tecnologia.					
Participa das reuniões pedagógicas realizadas na Unidade de Ensino e/ou Gerência Regional de Educação ou setor que atua.					
Desenvolve um clima de respeito envolvendo todos nas ações trabalhadas.					

Faz uso dos espaços de forma a potencializar as diversas oportunidades de aprendizagem.					

Nada mais a declarar e cientes das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmamos a presente.

Maceió - AL, _____ de _____ 2018.

Assinaturas:

NOME: CPF:	NOME: CPF:
NOME: CPF:	NOME: CPF:

Anexo IV
Critérios para Identificação de perfil profissional e indicação da GERE

Ser professor efetivo, integrante do magistério público estadual, vinculado à Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, e ter concluído o estágio probatório;
Estar em efetivo exercício da função;
Ser graduado em pedagogia ou em outra licenciatura plena, em qualquer área de conhecimento, preferencialmente, com Tecnologia Educacionais;
Ser capaz de orientar, acompanhar e monitorar a integração das TIC's nas práticas pedagógica;
Ser capaz de viabilizar oportunidades de capacitação e desenvolvimento para as equipes escolares;
Ser capaz de elaborar e implementar um plano estratégico sobre o uso de tecnologia, envolvendo os diferentes atores da comunidade educativa;
Ser capaz de usar a tecnologia para criar e fomentar redes colaboração e aprendizado entre os diferentes atores da comunidade educativa;
Ser capaz de estabelecer alianças com parceiros estratégicos para promover o uso de tecnologia nas escolas;
Ser capaz de utilizar tecnologias para manter e eficiente com as equipes escolares, outros Articuladores de Ensino e a Secretaria;
Ser capaz de participar e promover a participação em comunidades de aprendizagem e trocas entre pares (locais e estadual).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 15 de maio de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

EDITAL/SEDUC Nº 012/2018

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO PARA AS GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E SUPERINTENDÊNCIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, no que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, torna público que se encontram abertas as inscrições individuais para o processo seletivo para para a função de Técnico de Acompanhamento Pedagógico para as Gerências Regionais de Educação e para Superintendência da Rede Estadual de Ensino e considerando.
A Lei Nº 6.197, de 26 de setembro de 2000 que estabelece o Plano de Cargo e Carreira do Magistério Público Estadual e dá Providências correlatas.
A PORTARIA/SEDUC Nº 001/2017, que institui o Núcleo Estratégico de Acompanhamento Pedagógico da Rede Estadual de Alagoas.
A Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, por meio da Superintendência da Rede Estadual de Ensino, tem como uma de suas metas estabelecer políticas públicas que possibilitem aos gestores e professores o aprimoramento de suas práticas pedagógicas e acesso às funções diversas na Secretaria Estadual de Educação. Para tanto, é política desta gestão a seleção por competência, em que o candidato à função pleiteada demonstre conhecimento, reconhecimento pelos seus pares e experiência no trabalho que desempenhará. Nesse sentido, a SEDUC -AL convida professores efetivos da rede, com graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em outras áreas do conhecimento para participarem do processo seletivo interno, a fim de exercer a função de Técnicos de Acompanhamento Pedagógico, responsáveis pela nova política de acompanhamento pedagógico às unidades de ensino da rede estadual de educação. Este processo seletivo destina-se apenas ao preenchimento de vagas criadas para as respectivas funções nos departamentos expostos neste edital. O processo de seleção interna realizado sob a responsabilidade da Secretaria da Educação e Coordenado pela Superintendência da Rede Estadual de Ensino, obedece aos dispositivos presentes neste Edital e às normas emanadas da Secretaria de Estado da Educação, e tomando como base o Estatuto do Magistério do Estado de Alagoas. Os professores efetivos da Rede Estadual de Ensino que manifestarem interesse em participar do processo de seleção interna, poderão fazê-lo somente para a GERE onde se encontra lotado e para a SURE-SEDUC, os professores lotados na 13ª e 1ª GERE. O candidato deverá tomar conhecimento previamente do teor deste edital, sendo de sua responsabilidade o tácito esclarecimento sobre as normas e predisposições para efeito legal de sua inscrição.

PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA
Ser portador de diploma de Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, reconhecido pelos órgãos responsáveis no Brasil;
Ser professor efetivo da Rede Estadual de Ensino de Alagoas e ter concluído o estágio probatório;
Possuir, preferencialmente, especialização Lato Sensu e/ou Stricto Sensu (mestrado ou doutorado) na área da educação;
Preferencialmente ter experiência em funções de liderança pedagógica, tais como Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica em escolas da rede, atuação em programas de formação continuada da SEDUC-AL no acompanhamento nas GEREs ou na administração central da SEDUC-AL;
Demonstrar capacidade de integração para trabalho em equipe, demonstrando comprometimento profissional, agilidade, flexibilidade e reconhecimento da importância do trabalho coletivo;
Possuir conhecimento sobre Avaliação Diagnóstica, Avaliação Formativa, Referencial Curricular da Rede Estadual de Ensino de Alagoas, Matriz de Referência do SAEB, Projeto Político Pedagógico, Construção e Implementação de Plano de Ação focado na melhoria da aprendizagem dos alunos, programas de formação continuada da rede e, ainda, disposição e interesse em contribuir com a construção e implementação das Políticas Pedagógicas da Rede Estadual de Educação de Alagoas;
Ter disponibilidade, comprometimento e disposição para participar das formações continuadas, ser um multiplicador dos conceitos e práticas apreendidos nesses momentos formativos coletivos e ter ética profissional com as concepções teórico-práticas apresentadas nos Referenciais do Plano Nacional e Estadual de Educação, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nos demais documentos normativos da Secretaria Estadual de Educação de Alagoas;
O servidor efetivo licenciado em Pedagogia e outras licenciaturas, com 20 horas ou 40 horas, que esteja lotado nas escolas da 1ª e 13ª GERE poderá realizar sua inscrição para a função de Técnico Pedagógico da SURE, desde que atenda aos critérios constantes no item 1.10.

O professor efetivo lotado nas GERES ou qualquer outra Superintendência no âmbito da Secretaria de Educação de Alagoas, que estiver na condição de READAPTADO, poderá fazer sua inscrição desde que, de posse do conhecimento de todo o presente edital e, sendo selecionado, assine Termo de Compromisso responsabilizando-se pelas atividades a serem desenvolvidas no âmbito da GERE ou no âmbito da atuação da Superintendência da Rede Estadual de Ensino.
Preencher corretamente o formulário de inscrição e encaminhar para LINK: https://goo.gl/forms/BCcOGFj0lnjLyOdr1 , digitalizar e/ou anexar ao link de inscrição os seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de residência atualizado, certificado ou diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, currículo simplificado, contendo a formação acadêmica e experiência profissional na área da educação ; 1. Cópia legível do cabeçalho do demonstrativo de pagamento; 2. Declaração de idoneidade administrativa expedida pela Comissão Permanente de Inquérito - CPI/SEDUC; 3. Declaração de tempo de serviço na Unidade de Ensino ou setor em que esteja atualmente lotado; 4. Declaração de disponibilidade para viagens na jurisdição da GERE e/ou para a sede Maceió; 5. Declaração de adimplência junto ao Setor de Prestação de Contas da SEDUC - Administração Central e GERE (em caso de candidato na condição de ex-gestor, ex-tesoureiro ou ex-presidente de conselho escolar); 6. Apresentação de um texto (assinado) com 20 linhas, no máximo, indicando os motivos que o levaram a participar desse processo seletivo interno;7. Em caso de candidato lotado em unidades de ensino, GERE ou nas Superintendências citadas no item 1.8 que esteja na condição de READAPTADO, este deverá apresentar laudo médico ou atestado médico que declare sobre sua condição física legal para atuar na função pretendida mediante a necessidade de viagens e deslocamentos para realização das atividades pedagógicas necessárias; 8. Declaração de disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais com o pleno exercício das atividades na jurisdição da GERE ou SEDUC (âmbito estadual) escrita e assinada pelo próprio candidato. O comprovante da matrícula do servidor, será o cabeçalho do seu contracheque. TODOS OS DOCUMENTOS PODERÃO SER ANEXADOS AO LINK DE INSCRIÇÃO, NO CAMPO RESERVADO PARA CADA DOCUMENTO.
Participar do período de imersão formativa, última etapa do processo seletivo, conforme período previsto no cronograma.
É vedada a participação de profissionais que estejam respondendo a processo administrativo ou que esteja em cumprimento de pena aplicada em virtude de processo administrativo.
É vedada a participação de profissionais com carga horária de 60 horas e dos profissionais com carga horária de co-participação com as SEMED e outros órgãos.

PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS
2.1 PERFIL:
Compromisso com a autoformação, como característica profissional e pessoal;
Conhecimento das políticas públicas na área de educação nacional e estadual;
Postura coerente (teórico-prática) com as concepções apresentadas nos referenciais do Plano Estadual de Educação e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Habilidade, flexibilidade e agilidade para o trabalho em equipe;
Seriedade e comprometimento profissional, demonstrados no conhecimento dos pares (colegas) na efetivação do trabalho;
Competência para gerir conflitos;
Capacidade de articular e orientar as Unidades Escolares em relação ao estabelecimento de metas, construção e implementação de plano de ações que visam a melhoria do ensino; e
Interesse por conhecer práticas pedagógicas inovadoras e eficientes para a aprendizagem dos alunos.
2.2. ATRIBUIÇÕES
Apoiar e tutorar o trabalho dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares, auxiliando-os na construção e implementação de Plano de Ações, baseado nos indicadores internos e externos, com vistas a garantir melhor aprendizado a todos os alunos;
Disseminar entre os Diretores e Coordenadores boas práticas de gestão pedagógica, trabalhando na lógica da co-responsabilização pelos resultados de aprendizagem dos alunos;
Acompanhar/orientar o trabalho do Diretor e Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar, apoiando a escola a trabalhar com os dados gerenciais de rendimento dos alunos (notas nas avaliações internas do professor, frequência, entre outros indicadores de qualidade);
Dar suporte pedagógico e subsídio teórico-prático ao trabalho do Diretor, Coordenador Pedagógico e dos professores, selecionando material pedagógico para estudo e para dinamização da prática;
Orientar e ajudar a escola (grupo gestor) a planejar e desenvolver ações para melhor aproveitamento do tempo do professor em sala de aula (gestão de sala de aula);
Orientar a Coordenação Pedagógica a analisar o Planejamento anual e os planos de aula dos professores, observando se estão de acordo com: as Diretrizes Curriculares do Estado de Alagoas; o perfil das turmas; o nível de desempenho dos alunos; os dados das avaliações internas e externas da escola entre outros dados contextuais que são importantes para um bom planejamento;
Orientar a escola quanto ao trabalho pedagógico na perspectiva da Avaliação Formativa, como também na adesão aos projetos/programas oferecidos pela Seduc-AL;
Acompanhar os casos de alunos infrequentes das Unidades Escolares sob sua responsabilidade e buscar, junto à Direção da Unidade Escolar, soluções para o problema e acompanhar os encaminhamentos;
Comparecer e participar das atividades das formações realizadas pela SEDUC-AL;
Orientar e ajudar as Unidades Escolares a conhecerem e analisarem os dados de aprendizagem dos alunos e implementarem ações de melhoria da aprendizagem dos alunos;
Auxiliar as Unidades Escolares a realizarem, no mínimo bimestralmente, Reuniões Pedagógicas com o intuito de análise coletiva dos dados educacionais, avaliação e replanejamento do plano de ação da Unidade Escolar;
Acompanhar, semanalmente cada uma das Unidades Escolares de sua responsabilidade, tendo uma pauta planejada e articulada com a implementação dos Planos de Ações e atingimento das metas de aprendizagem pactuadas com a SEDUC-AL;
Contribuir com o crescimento profissional da equipe pedagógica das Unidades Escolares, ajudando-os na análise, discussão e avaliação das ações; construção e implementação de propostas; respeitando o papel do outro; fazendo junto à equipe e não pela equipe; sendo um agente transformador, parceiro, profissional e ético em sua ação com os diferentes atores;
Contribuir com o crescimento e fortalecimento da equipe pedagógica da Secretaria Estadual de Educação e das Unidades Escolares; e
Auxiliar na organização, planejamento e desenvolvimento de ações formativas aos profissionais da Rede Estadual, visando a melhoria da prática pedagógica dos profissionais e a aprendizagem dos alunos.

COMPETÊNCIAS DO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
Em consonância com as políticas educacionais estabelecidas nesta gestão, e buscando valorizar o compromisso dos diferentes atores para a melhoria da aprendizagem dos alunos da rede, é importante destacar que o candidato a Técnico de Acompanhamento Pedagógico da SEDUC-AL, demonstre algumas competências que facilitem o seu trabalho:
Clareza conceitual: segurança na concepção de educação que norteia as políticas públicas da educação em Alagoas;
Capacidade de intervenção: facilidade em lidar com situações de conflito;
Liderança inspiradora: capacidade de influenciar positivamente as pessoas e grupos com sua postura ética e transparente;
Construção de parcerias: capacidade de estabelecer empatia e relação de confiança e respeito; de articular alianças e ajudar a construir parcerias entre a equipe gestora das Unidades Escolares, formando uma rede de relacionamentos sustentáveis;
Entusiasmo: capacidade de identificar oportunidades potenciais em situações desafiadoras; acreditar em si, nos outros e na força que as pessoas têm de transformar a própria realidade; de mobilizar as pessoas para fazer o trabalho acontecer; e
Inovação e predisposição para aprender: capacidade de modificar a realidade na sua forma de agir, de estar sempre à frente, propondo ideias criativas; de estar aberto a rever e modificar com êxito seu modo habitual de proceder, incorporando novas formas de trabalho; de identificar com facilidade novas práticas pedagógicas.

A SELEÇÃO
Para ocupar a função de Técnico de Acompanhamento Pedagógico da SEDUC-AL, o professor efetivo deverá passar pelas seguintes etapas de avaliação - sendo todas eliminatórias:
Publicação do Edital de Seleção em 16/05/2018
Período de inscrição de 17/05/2018 a 25/05/2018, via formulário online, através do link LINK: https://goo.gl/forms/BCcOGFj0lnjLyOdr1
Análise dos documentos elencados no item 1.10;
Os documentos serão analisados entre o período de 17/05/18 a 31/05/18.
O candidato que deixar de enviar algum dos documentos elencados será automaticamente desclassificado. Todos os documentos solicitados deverão ser anexados de forma LEGÍVEL.
Publicação de Resultado Parcial em 06/06/18
Com prazo de até 24h para recursos.
Dinâmica em grupo - Resolução de Estudo de Caso;
As dinâmicas serão realizadas de 11/06 a 13/06, no CENFOR (Centro de Formação Professor Ib Gatto Falcão), sito à Av. Fernandes Lima s/nº -CEPA/Farol - Maceió, no horário de 08:00 as 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas, cujo agendamento será enviado para o e-mail do candidato.
6. Publicação do Resultado da Dinâmica
A ser publicado até 15/06/2018; com prazo de até 24h para recursos.
7. Residência de 16h.
Organizada em dois dias, a ser realizada na CENFOR (Centro de Formação Professor Ib Gatto Falcão/ CEPA- Farol, Maceió), nos dias de 19/06/2018 e 21/06/2018.

5. QUANTO AO NÚMERO DE VAGAS:
Estão abertas as seguintes vagas para compor a equipe de Técnicos Pedagógicos / Formadores das GEREs abaixo:

GERÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS
1ª	6
2ª	1
3 ª	3
4 ª	1
5 ª	3
6 ª	1
7 ª	1
8 ª	1
9 ª	1
10 ª	1
11 ª	1
12 ª	1
13 ª	6
TÉCNICO PEDAGÓGICO DA SURE	6

6. QUANTO AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição através do link: https://goo.gl/forms/BCcOGFj0lnjLyOdr1, até as 00:00 horas do dia 25/05/2018. O candidato não poderá deixar de anexar os documentos solicitados no item 1.10 e enviar junto com o link até o prazo firmado neste edital.

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição	17/05/2018 a 25/05/2018
Análise dos documentos e divulgação da lista dos classificados para a prova escrita, no site da SEDUC-AL	17/05/18 a 31/05/18
Resultado da Análise dos Documentos e Recurso da análise	06/06/18
Convocação dos candidatos para Entrevista (convocação será enviada para o e-mail do candidato)	06/06/18
Dinâmica em grupo (divisão dos grupos será encaminhada por e-mail?)	11/06 a 13/06
Resultado da Dinâmica	15/06/2018
Período de Residência dos Aprovados nas etapas anteriores	19/06/2018 e 21/06/2018
Resultado final	26/06

O resultado de cada etapa será afixado no site da SEDUC-AL. Os resultados não poderão ser repassados por telefone.

DA CLASSIFICAÇÃO
A classificação do candidato dependerá do cumprimento e aprovação em todas as etapas apresentadas nesta proposta;
Serão convocados para realização da Dinâmica os primeiros candidatos, até o limite de 02 por vaga, que obtiverem maiores pontuações na análise do currículo;
No caso de empate, a classificação será feita de acordo com o maior tempo de docência. Permanecendo o empate, adotar-se-á o critério de maior tempo em Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar - sendo selecionado o candidato com maior experiência em uma destas duas funções;
Os candidatos serão ordenados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente, até o limite de vagas estabelecidas no item 05; e
Será excluído deste processo seletivo o candidato que:
Inscrever-se após o horário e data estabelecidos; e/ou
Enviar documentação por outro meio diferente do solicitado neste Edital.

9. DOS RESULTADOS:
O resultado final do processo seletivo será homologado pela Comissão de Seleção da SEDUC e divulgado no site da Secretaria Estadual de Educação de Alagoas. O candidato aprovado será nomeado para a função a partir do dia 26/06/2018, sendo de sua responsabilidade comunicar o diretor da Unidade Escolar do resultado e apre-

sentar-se à GERE, para início dos trabalhos. O candidato deverá se apresentar na GERE para onde foi selecionado ou SURE/SEDUC - Av. Fernandes Lima s/nº -CEPA, Farol- prédio da Escola estadual José Correia da Silva Titara, sala 07, a partir das 08:00 horas.
Em caso de discordância com o resultado, o candidato deverá protocolar sua reclamação na GERE de sua jurisdição e na SURE /SEDUC- Maceió.

10. DA LOTAÇÃO:
O candidato aprovado será lotado na GERE de sua jurisdição e os candidatos da 1ª, 13ª GERE, inscritos para Técnico Pedagógico da SEDUC serão lotados na SURE. O aprovado deverá trabalhar 20, 25 ou 40 horas semanais, sem acréscimo de Função Gratificada, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todo e qualquer fato ocorrido no decorrer do processo seletivo e que não esteja(m) previsto(s) no presente edital, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora e o candidato deverá aguardar a solução apresentada pela comissão.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 15 de maio de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

EDITAL/SEDUC Nº 013/2018

CHAMADA PÚBLICA INTERNA DE ELABORADORES E VALIDADORES PARA O BANCO DE QUESTÕES DOS EXAMES SUPLETIVOS ONLINE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver ações que garantam, aos jovens e adultos, o acesso e permanência no Ensino Médio e Superior;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a continuidade de estudos das pessoas com15 anos ou mais, que não tiveram acesso à escolarização na idade própria;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso à Educação de Jovens e Adultos às populações do campo, quilombolas e indígenas;
CONSIDERANDO as orientações, critérios e procedimentos preconizados pela lei 9.394/96 - LDB, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, Resolução CNE/CEB nº 01, de 5 de julho de 2.000 e a Resolução CEE/AL nº 018/2002.

RESOLVE:

Apresentar CHAMADA PÚBLICA INTERNA para professores readaptados do quadro efetivo, com 20 horas, para atuar como ELABORADORES E VALIDADORES PARA O BANCO DE QUESTÕES DOS EXAMES SUPLETIVOS ONLINE, QUE TEM COMO OBJETIVO A CERTIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar professores que se encontram readaptados de função nas escolas, jurisdicionadas às Gerências Regionais de Educação - GEREs - de todo o Estado de Alagoas, para elaboração e validação de questões e itens de exames ou avaliações.
1.2 No processo seletivo, se fará a análise de documentos e a seleção dos inscritos, tendo como objetivo classificá-los, conforme critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.
1.3 Os servidores classificados serão convocados, conforme a necessidade apresentada pela SUPED/SEJA a qualquer tempo, obedecendo a lista de classificação. A recusa ou ausência da manifestação de interesse, por parte do candidato, implicará a convocação imediata do próximo classificado.
1.4 O não atendimento às disposições deste Edital, bem como o não cumprimento dos prazos estabelecidos, implicarão na imediata substituição do servidor convocado, ao subsequente, na lista de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições deverão ser realizadas, no período de 21/05/2018 a 03/06/2018, nos sites da SEDUC/AL www.educacao.al.gov.br ou www.escolaweb.educacao.al.gov.br.
2.2 O candidato deverá, no período de inscrição:
2.2.1 Preencher seus dados pessoais e demais informações solicitadas no formulário de inscrição, destacando dados específicos de sua readaptação.
2.3 O candidato que apresentar, no ato da inscrição, informações inexatas ou irregulares, ainda que sejam constatados após o recebimento das inscrições, será definitivamente desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das implicações disciplinares.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ÁREAS TEMÁTICAS
3.1 A elaboração e a validação das questões estão divididas por componentes curriculares e áreas de conhecimento, pautadas na matriz de competência do ENCCEJA.

4. DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR
4.1 São requisitos para se candidatar:
4.1.1 Ser servidor ativo do quadro do magistério da Rede Estadual de Educação de Alagoas;
4.1.2 Estar readaptado de suas funções por determinação da Perícia Médica do Estado de Alagoas;
4.1.3 Ter disponibilidade para participar virtual ou presencialmente de reuniões de formação e avaliação promovidas pela SEDUC/AL;
4.1.4 Ter disponibilidade de 20 horas semanais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1 A seleção será realizada através de duas etapas :
a- Preencher os requisitos citados no item 4;
b- Entrevista com a Supervisão da Educação de Jovens e Adultos.

6. DO RESULTADO FINAL
6.1 O resultado final será divulgado nos sites eletrônicos da SEDUC/AL: www.educacao.al.gov.br ou www.escolaweb.educacao.al.gov.br.

7. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE DOCUMENTAÇÃO
7.1 A convocação dos aprovados será feita, por e-mail, no endereço cadastrado pelo servidor no ato da inscrição. O não atendimento à convocação será considerado como desistência do candidato;
7.2 O servidor poderá ser convocado para atuar como Elaborador e/ou Validador de questões;
7.3 Os servidores que atuarão como elaboradores e/ou validadores deverão assinar:

a- Termo de cessão de direitos autorais;
b- Termo de sigilo e exclusividade das questões.

8. DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DOS ELABORADORES E VALIDADORES
8.1 Elaborar 25 questões semanais;
8.2 Utilizar bibliografia e referências com informações atualizadas;
8.3 Elaborar questões exclusivas e em consonância com a Matriz de Competência do ENCCEJA – Ensino fundamental e Ensino Médio;
8.4 Assinar e apresentar os documentos necessários;
8.5 Fazer as adequações indicadas pelos validadores;
8.6 Respeitar a metodologia de trabalho e atender aos prazos estipulados pela banca permanente ou a equipe da Supervisão da Educação de Jovens e Adultos;
8.7 Manter sigilo sobre as questões das provas e demais informações sigilosas;
8.8 Participar das formações e capacitações propostas;
8.9 Participar dos grupos de trabalhos, presencial e online;
8.10 Avaliar e ser avaliado, no tocante desempenho do trabalho de elaboração e validação;
8.11 Enviar ou Inserir as questões elaboradas no Portal disponibilizado;
8.12 Revisar e validar as questões, na quantidade que lhe for atribuída;
8.13 Analisar a conformidade da bibliografia e dos referenciais, utilizados pelo elaborador com a área temática das questões;
8.14 Verificar se as questões elaboradas são exclusivas, se estão em consonância com o conteúdo programático da área temática e se estão escritas em linguagem adequada;
8.15 Observar se as questões atendem ao nível de escolaridade exigido para o cargo a que a área temática se refere;
8.16 Executar atividades correlatas.

9. DOS HORÁRIOS DE ATUAÇÃO
9.1 O servidor deverá desenvolver 20 horas de atividades semanais.

10. DA CERTIFICAÇÃO
10.1 O servidor será certificado pelo Programa de Autoria Docente, da SEDUC, conforme período que permanecer na elaboração ou validação de questões e correção de produções escritas.

11. DO PERÍODO DE ATUAÇÃO
11.1 O período de permanência no programa está relacionado ao período em que o servidor estiver no processo de readaptação.
11.2 Não havendo licença de readaptação, o servidor será desligado do programa de Autoria Docente, ação de elaboração ou validação de questões e itens de exames ou avaliações.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 É de responsabilidade do servidor manter o sigilo absoluto sobre as informações relativas às provas do Concurso Público; caso contrário, estará sujeito às sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.
12.2 Poderão ser chamados, a qualquer tempo, os servidores que atuarem como elaboradores e/ou validadores para responderem pelos seus atos e/ou omissões.
12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela SUPED/SEJA, através da banca permanente ou a equipe da Supervisão da Educação de Jovens e Adultos.

13. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, após homologação pelo titular da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 15 de maio de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

QUADRO 1 – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	21/05/2018 a 03/06/2018
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	05/06/2018
ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS	07/06/2018 a 15/06/2018
RESULTADO FINAL	18/06/2018

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

PORTARIA Nº 129/2018-GS

A Senhora Secretária de Estado do Esporte, Juventude e Lazer - SELAJ, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte portaria:
Art. 1º - Fica designado o servidor MAURICIO BEZERRA BANDEIRA, Superintendente Administrativo, Matrícula 39-6, Gestor de Patrimônio da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude.
Art. 2º - Ficam designados os servidores Rodrigo Ruy de Almeida Gouveia, Gerente de Controle de Consumo Interno, Mat. 46-9, Manoela Alves de Sousa Mousinho, Gerente do Estádio Rei Pelé, Mat. 65-5 e Otávio Quadros de Oliveira, Supervisor de manutenção, mat. Mat. 34-5, para compor a Comissão do Inventário Físico dos Bens e Imóveis, que irá dar andamento para conclusão dos trabalhos inerentes ao inventário desta Secretaria.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 14 de maio de 2018.

CLAUDIA ANICETO CAETANO PETUBA
Secretária de Estado do Esporte, Juventude e Lazer

Protocolo 356893

EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 (*)

O GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, no uso de suas atribuições, atendendo os princípios inerentes à Administração Pública, principalmente os da impessoalidade e publicidade, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO para contratação, por tempo determinado, de profissionais, a fim de, atendendo a necessidade da Administração Púbica, atuarem no "Projeto Brincando com Esporte" - Convênio nº 838349/2016, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para o atendimento de crianças e adolescentes nos municípios citados no presente edital.

1. DA ENTIDADE EXECUTORA E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade e execução da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, obedecendo às normas deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo será acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Seleção, devidamente nomeada pela Secretária de Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, por meio de portaria;

1.3 A análise dos documentos solicitados pelo presente edital caberá à Comissão mencionada no item 1.2;

1.4 O Processo Seletivo será realizado em única etapa, mediante análise do currículo e documentação exigida no item 5.4;

1.5 A seleção se dará por territórios municipais, sendo preenchidas as vagas nos Polos dos municípios citados no presente edital (subitem 2.2);

1.6 A contratação de que trata este edital, dar-se-á, nos limites e parâmetros estabelecidos no Convênio 838349/2016 - PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE, com valor e duração para cada cargo estabelecido no item 4.

2. OBJETO

2.1 O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo, através de análise de currículo para a contratação de profissionais, objetivando a prestação de serviço, para atuarem no Projeto Brincando com Esporte - Convênio nº 838349/2016, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para as funções mencionadas neste Edital, com o respectivo número de vagas, carga horária de trabalho, remuneração e requisitos de habilitação para o cargo.

2.2. As vagas disponíveis são para a execução do Projeto Brincando com Esporte - Convênio nº 838349/2016, para os cargos de Coordenador de Polo, Agente Recreativo e Auxiliar de Apoio Administrativo, que serão implantados em 09 (nove) municípios do Estado de Alagoas, a seguir: Atalaia, Feliz Deserto, Jequiá da Praia, Mar Vermelho, Matriz de Camaragibe, Penedo, Porto de Pedras, Satuba e Senador Rui Palmeira.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor de referência previsto para a realização da parceria objeto deste chamamento público é de R$ 132.480,00 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

3.2. As despesas decorrentes da realização da parceria objeto deste chamamento público estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 360021 - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ
Fonte: 0110 - Convênio Federal
Programa de Trabalho: 27.812.0207.4150 - Implantação de Projetos Esportivos Sociais
Elemento de Despesa: 339036
PO: 210 - Todo Estado
PI: 4150 - Implantação de Projetos Esportivos Sociais

4. QUADRO DE CARGOS, REMUNERAÇÃO, VAGAS E DURAÇÃO

Cargo	Carga Horária (sem)	Remuneração	Requisitos Básicos	Total de Vagas	Duração (meses)
Coordenador de Polo	40	R$ 2.400,00	Formação em curso superior	09	01
Agente Recreativo	40	R$ 880,00	Formação ensino médio, preferencialmente.	90	01
Auxiliar de Apoio Administrativo	40	R$ 880,00	Formação em ensino médio, preferencialmente.	36	01

4.1 Número de Vagas por município:
- Coordenador de Pólo: 01 (um)
- Agentes Recreativos: 10 (dez)
- Auxiliar de Apoio Administrativo: 04 (quatro)

4.2 Não apresentados os documentos que comprovem os requisitos, o candidato será desclassificado.

4.3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

4.3.1 COORDENADOR DO POLO:

QUALIFICAÇÃO

· Formação em curso superior

ATRIBUIÇÕES

1. Planejar e criar atividades de acordo com as características do público alvo;
2. Acompanhar e coordenar o Evento;
3. Orientar e interagir com os participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;
4. Organizar as inscrições;
5. Coordenar a distribuição dos materiais aos núcleos;
6. Organizar a divulgação;
7. Manter o coordenador-geral informado da execução das atividades;
8. Elaborar os relatórios, registros fotográficos e relatório do cumprimento do objeto na prestação de contas.

4.3.2 - AGENTE RECREATIVO
QUALIFICAÇÃO
Formação ensino médio, preferencialmente.
ATRIBUIÇÕES
1. Planejar e criar atividades de acordo com as características do público-alvo juntamente com o coordenador;
2. Orientar e interagir com os participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;
3. Controlar a frequência dos participantes; e
4. Assegurar a execução do planejamento das atividades.

4.3.3 AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO
QUALIFICAÇÃO
Formação ensino médio, preferencialmente.
ATRIBUIÇÕES
1. Receber e conferir os materiais;
2. Apoiar o coordenador durante as inscrições no evento;
3. Organizar as inscrições e relatórios; e
4. Auxiliar o agente recreativo durante na distribuição dos lanches.

5. DOS PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
5.1 Procedimentos Iniciais do candidato:
a) Tomar conhecimento das regras contidas no presente Edital;
b) A inscrição para seleção de pessoal para o Projeto Brincando com Esporte é gratuita.
c) A inscrição para seleção estará condicionada a entrega e análise da documentação solicitada;
d) Para efetuar a inscrição são imprescindíveis todos os documentos citados no item 5.4;
e) Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição.
5.2 O candidato somente poderá se inscrever para o processo seletivo, em apenas, 01 (um) dos cargos e para apenas o1 (um) único município.
5.3 A inscrição do candidato far-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponível no site www.selaj.al.gov.br, conforme modelo anexo 1, no período de 15 a 22 de maio de 2018, devendo ser entregue no horário das 8h às 12 horas - de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, situada à Avenida Siqueira Campos, s/n - Trapiche da Barra - Estádio Rei Pelé.
5.4 Juntamente com a ficha de inscrição o candidato deverá anexar cópia e apresentar o original dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Comprovante de Residência;
d) Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo pretendido;
e) Declaração que não possui vínculo empregatício, contrato temporário e/ou por prazo determinado, de qualquer espécie e natureza, com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. (modelo disponível no site www.selaj.al.gov.br, conforme anexo 2).

5.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) dispondo à Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ do direito de excluí-lo (a) do Processo Seletivo se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro ou má fé.
5.6 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese inscrição em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente edital.
5.7 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
5.8 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição e do cumprimento da entrega da documentação exigida por este edital, cabendo a Comissão de Seleção indeferi-las, se em desacordo.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO
6.1 - A prova de títulos será para todos os cargos;
6.2 - A prova de títulos será por análise dos dados descritos no Currículo, que deverão estar devidamente comprovados com as declarações e certificados (cópias autenticadas na Secretaria pelos servidores - trazer original), os quais serão analisados e pontuados, conforme tabela específica abaixo, para cada cargo:

CARGO: Coordenador de Polo		
Título	Pontuação	Pontuação Máxima
Pós-graduação	05 pontos para cada participação	10
Mestrado	20	20
Doutorado	30	30
Aprovação em processo seletivo na área de atuação do referido objeto deste edital	10	10
Participação em Eventos da mesma natureza do objeto deste edital	05 pontos para cada participação	10
Experiência em Projetos Sociais, na área esportiva.	20	20
PONTUAÇÃO		100

CARGO: Agentes Recreativo		
Título	Pontuação	Pontuação Máxima
Aprovação em processo seletivo na área de atuação do referido objeto deste edital	10 pontos para cada aprovação	40
Participação em Eventos da mesma natureza do objeto deste edital	05 pontos para cada participação	20
Experiência em Projetos Sociais e/ou comunitários	05 pontos para cada ano de experiência	20
Participação em atividades esportivas da mesma natureza do objeto deste edital	05 pontos para cada atividade realizada	20

PONTUAÇÃO		100
CARGO: Auxiliar de Apoio administrativo		
Título	Pontuação	Pontuação Máxima
Aprovação em processo seletivo na área de atuação do referido objeto deste edital	10 pontos para cada aprovação	40
Participação em Eventos Esportivos	05 pontos para cada participação	20
Experiência em Projetos Sociais	05 pontos para cada ano de experiência	20
Participação em atividades administrativas e/ou socais ou esportivas	05 pontos para cada atividade realizada	20
PONTUAÇÃO		100

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
7.1 O processo de seleção para o preenchimento de vagas obedecerá às seguintes regras:
7.1.1 A Comissão de Avaliação confere a documentação apresentada e faz a análise curricular do candidato.
7.1.2 A análise documental e curricular compreende a investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;
7.1.3 Para a análise de currículo será observada a experiência descrita no currículo;

8. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO
8.1 Os classificados serão chamados conforme disponibilidade de vagas, reservando a Comissão de Seleção um percentual de vagas, para suprir eventual ausência ou desistência de candidato, dentro da ordem classificatória, consoante subitem 12.6
8.2 Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
a) Obtiver maior pontuação na prova de títulos;
c) Comprovar maior tempo de experiência na função pretendida;
d) apresentar o maior nível de escolaridade;
e) tiver Maior Idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1.1 A relação dos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, por meio do site: www.doe.al.gov.br e na Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ por meio do site: www.selaj.al.gov.br, na data provável de 28 de maio/2018
9.2.1 Após o prazo de recurso, citado no item 10, será pulicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, por meio do site: www.doe.al.gov.br e na Secretaria de Estado do esporte, Lazer e Juventude - SELAJ por meio do site: www.selaj.al.gov.br, na data provável de 05 de junho/2018, o resultado final da Seleção Simplificada.
9.2.2 O candidato aprovado será chamado a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final.

10. DO PRAZO DE RECURSO
10.1 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado;
10.2 O recurso deverá observar os seguintes requisitos:
I. Serem dirigidos a Comissão de Seleção;
II. Serem redigidos de forma clara e concisa, de preferência digitados e impressos em papel A4, Fonte Times News Roman, Tamanho 12, rubricadas as suas folhas, datada e assinada pelo candidato ou seu procurador devidamente credenciado;
III. Conter a exposição de fato e os fundamentos de direito e os pedidos;
IV. Ser assinado pelo candidato.
V. Ser protocolizado, na sede da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, situada à Avenida Siqueira Campos, s/n - Trapiche da Barra - Estádio Rei Pelé, no horário das 8h às 12 horas - de segunda a sexta-feira.
10.3 O recurso administrativo e o pedido de revisão não serão conhecidos quando interpostos fora do prazo.
10.4 Não serão admitidos mais de um recurso sobre a mesma matéria interposto pelo mesmo recorrente.
10.5 O provimento do recurso importará somente na retificação do ato impugnado e, quando for à hipótese, a Administração Pública reformulará a classificação e o resultado final.

11. DAS CONTRATAÇÕES:
11.1 A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação estipulado no item 8, conforme o cargo;
11.2 São requisitos gerais a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; e
c) Apresentar os documentos pessoais;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida ao seu respectivo cargo, cientes de que o horário de desenvolvimento das atividades ficará a critério de cada Núcleo de atividades em que o mesmo estiver vinculado.
12.2 Excepcionalmente poderão ser estabelecidas, em comum acordo, jornada semanal que venha contemplar cumprimento de algumas horas durante os finais de semana, com vista ao acompanhamento de eventos culturais, esportivos, turísticos, considerados relevantes à execução dos trabalhos, e desde que não ultrapasse a carga horária semanal determinada neste Edital.
12.3 O presente Processo seletivo terá validade enquanto durar o programa, cabendo à Comissão de Seleção, caso haja vacância nos cargos e, indisponibilidade de pessoal, convocar o (s) melhor (es) classificado (s), dentro da reserva técnica estabelecida.
12.4 O (A) candidato (a) selecionado (a) não terá assegurado o direito ao ingresso automático na função para o qual foi selecionado (a), apenas a expectativa de ser cadastrado (a), ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse da administração pública.
12.5 A qualquer tempo, se comprovado o não atendimento ou a não adequação aos requisitos deste Processo Seletivo ou da legislação pertinente, o (a) candidato (a), mesmo que já tenha iniciado as atividades, será desclassificado (a).
12.6 O candidato que recusar a contratação, ou ainda deixar de entrar no exercício imediatamente após 48 horas, será considerado desistente.
12.7 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que suceder na ordem de classificação, durante o período de execução do projeto.
12.8 A inscrição do candidato da Seleção implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.
12.9 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pela Comissão de Seleção.

12.10 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
12.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

13. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Inscrição	15 a 22 de maio/2018
Resultado	28 de maio/2018
Recursos	29 e 30 de maio/2018
Resultado Final	05 de junho/2018

Claudia Aniceto Caetano Petuba
SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ

Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

	PROJETO BRINCANDO com ESPORTE CONVÊNIO Nº 838349/2016	

NOME COMPLETO:			
Data Nascimento		Naturalidade	
Endereço:			
Cidade/Estado		CEP	
RG		Data Emissão	
Órgão expedidor		CPF	
Tel. Residencial		Tel. Celular	
E-mail			
Formação		Curso	
VAGA A QUAL PRETENDE CONCORRER	( ) Coordenador de Polo ( ) Agente Recreativo ( ) Agente de Apoio Administrativo		
Município que pretende atuar: ( ) Atalaia ( ) Feliz Deserto ( ) Jequiá da Praia ( ) Mar Vermelho ( ) Matriz de Camaragibe ( ) Penedo ( )Porto de Pedras ( )Satuba ( ) Senador Rui Palmeira			

Anexo II - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO NÃO EMPREGATÍCIO

Declaro, para os devidos fins que eu _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF Nº _____, residente e domiciliado no endereço _____,
não possuo nenhum vínculo empregatício, contrato temporário e/ou por prazo determinado, de qualquer espécie e natureza, com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Maceió, ____ de _____de _____

_____
Assinatura

(*) Republicado por incorreção.

Protocolo 356954

Secretaria de Estado da Fazenda

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTÊNDENCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2018

ATO DE CREDENCIAMENTO PARA IMPRESSÃO CONJUNTA DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES (NFST).

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL, nos termos da instrução processual, processo administrativo 1500-033734/2016, com fundamento no Convênio ICMS 126/1998, disciplinado pela Instrução Normativa SEF nº 11/2006 e alterações, tratando-se de ato concessivo que confere;

Considerando o pedido de autorização para impressão conjunta de Notas Fiscais de Serviço de Telecomunicação (NFST), pelas empresas, CLARO S.A., estabelecida na Avenida Moreira e Silva, nº 391, 3º andar, Terminal II, Farol, CEP 57.051-500 Maceió/Al, CACEAL Nº 241.05620-9 e CNPJ sob o nº 40.432.544/0152-50 e ALGAR TELECOM. S.A., estabelecida na Rua da Alegria, 36, sala 12, 1º andar, Centro, CEP 57.020-320, Maceió/AL., CACEAL nº. 241.04364-6 inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0176-54, protocolizado nesta Secretaria sob n.º 1500-039986/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as requerentes para, nos termos do artigo 622-A, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 26 de dezembro de 1991, combinado com os art. 2º da Instrução Normativa SEF nº 11 de 12 de abril

de 2006, adotarem a sistemática de impressão em conjunto das notas fiscais de serviço de telecomunicação (NFST) em um único documento de cobrança.

Art. 2º Determinar que o credenciamento conferido por este ato poderá ser suspenso, cassado ou cancelado por descumprimento à legislação pertinente, em especial o artigo 622-A, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 26 de dezembro de 1991 combinado com o art. 3º da Instrução Normativa SEF nº 11 de 12 de abril de 2006.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 14 de Maio de 2017.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROC. Nº: 1500-042579/2015
INTERESSADO: WELD COMERCIO LTDA - ME
CACEAL: 24105412-5

SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, Maceió, em 10 de maio de 2018.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 210 do Decreto nº 25.370, de 19 de março de 2013, combinado com o inciso V do art. 76 do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, homologou a solução do parecer elaborado pela Gerência de Tributação referente à consulta fiscal formulada no processo abaixo:

PROCESSO. Nº: 1500-028044/2017
INTERESSADO: CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA
PARECER: GET Nº 98/2018

EMENTA: ICMS. Apreensão de mercadoria realizada pela SEFAZ do Estado de Sergipe. Não compete a esta Gerência de Tributação pronunciar-se sobre a matéria. Há previsão legal para entrega em local diverso, desde que autorizado pela legislação, conforme alínea "a" do inciso VII do art. 131 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991.

SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 14 de maio de 2018.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROC. Nº: 1500-023697/2016
INTERESSADO: D EMERY RESTAURANTE LTDA - ME
CACEAL: 24211589-6

SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, Maceió, em 14 de maio de 2018.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

A PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL, CTE, VEM INFORMAR A PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 19 QUE SE REALIZARÁ DIA 22/05/2018 – (TERÇA-FEIRA) NA SALA DE REUNIÃO DO 1º ANDAR DA SECRETARIA DA FAZENDA, ÀS 8H30.

PROCESSOS:

01) AI: 7001958001; SF: 1500-028782/2011; CTE: 236/2015
ALEX PESSOA DE ALBUQUERQUE
CACEAL: 24088223
DECISÃO CJ: 20.189/2015 - PROCEDENTE EM PARTE - RN
AUTUANTE: HELIO JORGE BALBINO DA CUNHA
ADVOGADO: EUSTÁQUIO GOMES TOLEDO OAB/AL 8408
RELATOR: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
02) AI: 7014751001; SF: 1500-013908/2013; CTE: 51/2018
FONSECA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LOGISTICA LTDA
CACEAL: 24104810
DECISÃO CJ: 20.749/2017- PROCEDENTE – RO
AUTUANTE: GUIDO LESSA WANDERLEY
ADVOGADO: TÉCIO MARQUES GABRIEL OAB/AL 11727
RELATOR: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA

03) AI: 7058992001; SF: 1500-005262/2016; CTE: 48/2018
GRAÇA E CRUZ LTDA – EPP
CACEAL: 24105479
DECISÃO CJ: 21.003/2018– PROCEDENTE EM PARTE -RN

AUTUANTE: ANTÔNIO CARLOS LIMA REZENDE
ADVOGADO: ADRIANA PINTO BARBOSA OAB/AL 12282
RELATOR: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

Informa ainda que será retomado o julgamento do seguinte processo:
04) AI: 7051465001; SF: 1500-004168/2016; CTE: 23/2018
AUTO POSTO FORENE LTDA - ME
CACEAL: 24102829
DECISÃO CJ: 20.956/2018 - PROCEDENTE EM PARTE – RN/RO
AUTUANTE: WAGNER JOSÉ DIAS
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

SALA DO CTE, MACEIÓ, 15 DE ABRIL DE 2018.

GERMANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA MENDONÇA
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE

SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL
CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – 5ª CAF
PALMEIRA DOS INDIOS – ALAGOAS

EDITAL 5ª CAF-014/2018.05

O Chefe de Administração Fazendária de Palmeira dos Índios, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

Resolve:

Convocar a empresa abaixo discriminada, conforme Memorando 5ª CAF-056/2018.05 para tomar ciência do Edital 5ª CAF-014/2018.05 em conformidade com o disposto nos artigos: 11, inciso III, alínea c, no artigo 12, inciso III, alínea b e no artigo 23, inciso I da Lei nº. 6.771/2006, bem como no art. 45 do Decreto nº 25.370/2013, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 15º dia posterior ao da data da publicação, apresentar Defesa ou recolher aos cofres do Erário

Estadual os valores dos tributos e demais gravames constante no aditamento fiscal nº 01 do Auto de Infração enunciado, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual em conformidade com o artigo 89 da Lei nº: 6.771/2006.

RAZÃO SOCIAL: GRIGORIO DEDETIZADORA LTDA – ME
CACEAL: 242.54097-0
CNPJ: 14.315.591/0001-09
PROCESSO: SF-1500-014184/2015
ADITAMENTO FISCAL Nº 01 DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.28509-002
SOCIA-ADMINISTRADORA: ROSEANE GRIGORIO DA SILVA
CPF: 045.137.244-12
SOCIA-ADMINISTRADORA: OLYVIA MARIA DOS SANTOS
CPF: 109.289.974-05

5ª CAF – Chefia de Administração Fazendária de Palmeira dos Índios, 14 de maio de 2018.

Genivaldo Barbosa da Silva
Chefe de Administração Fazendária – 5ª CAF

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL DO CONSUMIDOR ELETRÔNICA – NFC-E Nº 089/2018

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 91, V, do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 5º, § 3º da Instrução Normativa GSEF nº 23 de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, modelo 65, por Credenciamento Voluntário do Contribuinte, conforme previsto na Instrução Normativa nº 23/2017, art. 5º, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos a seguir:

.

RAIZ DO CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
08.106.115	JOSÉ LUCIANO VIEIRA DA SILVA - ME	1500-018407/2018

Gerência de Cadastro, Maceió, 15 de Maio de 2018.

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 393/2018

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando GERAR/3ª CAF 52/2018;

Considerando que o contribuinte não exerce atividades no endereço indicado no cadastro, conforme diligências efetuadas, e que foi intimado pelo Edital GECAD nº 198/2018, publicado no D.O.E. do dia 15 de Março de 2018, e que não regularizou suas pendências:

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto e com base no § 4º do Art. 48 e Art. 49, inciso I, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL: 24255711-2
RAZÃO SOCIAL: MYROKU RESTAURANTE LTDA – ME
PROCESSO: 1500-010103/2018

Maceió, 15 de Maio de 2018.

KLEBERSON DO REGO LIMA
GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD Nº 394/2018

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através de Processo nº 1500-013470/2018, que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD nº 315/2018, publicado no D.O.E. em 24 de abril de 2018, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL.

RAZÃO SOCIAL	CACEAL
A. DOS SANTOS SILVA CONFECCOES - ME	24215025-0
A. DOS SANTOS SILVA CONFECCOES - ME	24221968-3
A. S. RAPOSO MERCADINHO - ME	24215015-2
ABILIO GALDINO DA SILVA	24076132-4
B. M. PENTEADO MAT. DE CONSTRUCAO - ME	24213071-2
CONSTRUMAIS - MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME	24400449-8
D. S. MACHADO LATICINIO - ME	24209313-2
EVERSON SANTOS DE SOUZA	24851882-8
G GUIMARAES GAIA	24849341-8
IEDA CRISTINA DE MELO MORAIS - ME	24828476-2
JOSE EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA - ME	24083207-8
L. PERCILIANO LIMA - ME	24847586-0
M V DA SILVA BIJOUTERIAS - ME	24402084-1
MARCIA SANTOS FERNANDES BIJOUTERIAS - ME	24105132-0
MARIA JOSE DA CONCEICAO SANTOS MERCADINHO	24843231-1
PERFURATRIZ DTH HAMMERS TOOLS LTDA	24711834-6
V.F.L.MORAES	24843519-1
ZAMBONI E NASCIMENTO LTDA	24086959-1

Maceió, 15 de maio de 2018

KLEBERSON DO REGO LIMA
GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 395/2018

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº: 1205/2017
CACEAL: 24214252-4
RAZÃO SOCIAL: RECIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI
PROCESSO Nº: 1500-012998/2018

EDITAL GECAD Nº: 201/2017
CACEAL: 24418985-4
RAZÃO SOCIAL: LEAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
PROCESSO Nº: 1500-017095/2018

Maceió, 15 de Maio de 2018

KLEBERSON DO REGO LIMA
GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência Especial da Receita Estadual
Gerência de Articulação Regional – GERAR
Chefia de Administração Fazendária – 1ª Região

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA Nº 012/2018 - 1ª CAF

Defiro a solicitação da empresa abaixo relacionada referente a utilização do benefício, para que o pagamento do ICMS devido por substituição tributária seja realizado até o dia 9 (nove) do mês subseqüente à remessa da mercadoria, quando oriunda de Estado não signatário de Protocolo ou Convênio ICMS, nos termos da Instrução Normativa SEF nº 30, de 14 de setembro de 2007.

Processo – SF-N° 1500-014089/2018
Interessado: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
CNPJ (MF): 04.899.316/0473-43
CACEAL: 247.503.32-0

Chefia de Administração Fazendária- 1ª Região, em 25 de abril de 2018.

IVANILDO COSTA NEVES
AFRE -VIII – Mat. 20.227
GERENTE DA GERAR

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº SEFAZ – 004/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E O BANCO BRADESCO S.A., INTEGRANTE DA REDE ARRECADADORA DE TRIBUTOS ESTADUAIS.

Processo: 1500-010894/2018

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com sede à Rua General Hermes, nº 80, Cambona, CEP 57017-900, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado da Fazenda, Sr. George André Palermo Santoro, CPF nº 964.415.347-20.

CONTRATADO: Banco Bradesco S.A., neste ato representado pelo Sr. Jorge Luis Cardouzo, RG n° 56.472.134 – SSP/SP, CPF n° 481.633.769-53 e pela Sra. Eliete Maria Martins de Souza, RG n° 22120485 – SSP/SP, CPF n° 294.021.648-71.

OBJETO DO CONTRATO: O presente aditivo é a prorrogação da vigência do contrato primitivo, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de maio de 2018 a 27 de maio de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho (PT) 04.129.0004.2146.0000 – Manutenção da Superintendência da Receita Estadual; Programa de Trabalho Resumido (PTRES) 210005; Plano Interno (PI) 001010; Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 0100 – Recursos Ordinários do Orçamento Vigente.

GESTOR: Ivone Alves de Araújo Salvador, matrícula nº 51.564, Gerente de Arrecadação e Crédito tributário.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2018.

EDITAL GERAR/CAF – 3ª REGIÃO 42/2018

A CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III e 23, inciso II da Lei nº. 6.771/2006 convoca a Pessoa Jurídica abaixo relacionada para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia posterior ao da data desta publicação, apresentar DEFESA ou RECOLHER aos cofres do Erário Estadual os valores dos tributos e demais gravames constantes do Auto de Infração informado, ao tempo em que também convoca os sócios, diretores, gerentes ou representantes da mesma, para, querendo, no mesmo prazo: I- na qualidade de interessado, e conforme preceituam os arts. 15 e 119 do CPC, tomar CONHECIMENTO do Auto de Infração, emitido contra a pessoa jurídica abaixo especificada, para, intervir em nome próprio no processo, inclusive para assisti-la; e/ou II- na qualidade de representante, proceder à LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentar DEFESA ao Auto de Infração especificado, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006.

PROCESSO: 1500-048809/2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.65120-006
EMPRESA: E.A. DE AOLIVEIRA DISTRIBUIDOR EIRELI-EPP
CACEAL: 24239674-7
ENDEREÇO: ROD DIVALDO SURUAGY, KM 12, Nº S/N, CENTRO, MARECHAL DEODORO/ AL
CEP: 57160000
SÓCIO: ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 033.763.604-48

Chefia de Administração Fazendária – 3ª Região

Arapiraca – Al, 15 de maio de 2018

Jaime Roberto Campos
Chefe Regional

EDITAL GERAR/CAF 3ª REGIÃO 43/2018

A Chefia de Administração Fazendária 3ª Região com sede em Arapiraca, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 11, inciso III do artigo 12 e inciso II do artigo 23 da Lei n° 6.771/2006, INTIMA a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s) e/ou seu(s) representante(s) legal(is) para no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao 15º (décimo quinto) dia da publicação deste edital, proceder à LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO ou apresentar DEFESA correspondente ao Auto de Infração e processo administrativo abaixo discriminados, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual.

PROCESSO: 1500-014838/2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº:70.66153-004
EMPRESA: PETRONIO EUDSON RODRIGUES DE SOUZA CONFECCOES--ME
CACEAL: 24298015-5

ENDEREÇO: R MAURICIO PEREIRA, Nº 21, BRASILIANA, ARAPIRACA/AL CEP 57310-510
SÓCIO: PETRONIO EUDSON RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 023.767.084-43

Chefia de Administração Fazendária 3ª Região

Arapiraca – Al, 15 de maio de 2018

Jaime Roberto Campos
Chefe Regional

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 15 DE MAIO DE 2018 OS SEGUINTES PROCESSOS:
PROC. Nº. 1500-017833/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - À Superintendência Especial do Tesouro Estadual.

GSEF, em Maceió, 15 de maio de 2018.
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 14 DE MAIO DE 2018 OS SEGUINTES PROCESSOS:
PROC Nº. 1500-017861/2018 - SERE - SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO - À Chefia Executiva de Valorização de Pessoas.
PROC. Nº. 1500-015687/2017 - PGE / PROCURADORIA JUDICIAL - À Chefia Executiva Administrativa.

GSEF, em Maceió, 15 de maio de 2018.
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 14 DE MAIO DE 2018 OS SEGUINTES PROCESSOS:
PROC. Nº. 1500-043073/2017 - PANDURATA ALIMENTOS LTDA - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF nº 144/2018. Remetam-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual para conhecimento e posterior arquivamento.
PROC. Nº. 2900-000152/2018 - JOPLAS INDUSTRIAL LTDA - À Gerência Especial de Fiscalização.
PROC. Nº. 2900-001026/2017 - IGRAMAL INDÚSTRIA DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA - Idem.

GSEF, em Maceió, 15 de maio de 2018.
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 15 DE MAIO DE 2018 OS SEGUINTES PROCESSOS:
PROC Nº. 1500-018259/2018 - JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CIVIL DA CAPITAL - TRÂNSITO E CRIME C/ CRIANÇA E ADOLESCENTE E IDOSO - À Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário.
PROC Nº. 1500-018257/2018 - JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CIVIL DA CAPITAL - TRÂNSITO E CRIME C/ CRIANÇA E ADOLESCENTE E IDOSO - Idem.
PROC Nº. 1500-018262/2018 - JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CIVIL DA CAPITAL - TRÂNSITO E CRIME C/ CRIANÇA E ADOLESCENTE E IDOSO - Idem.
PROC Nº. 1500-018256/2018 - JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CIVIL DA CAPITAL - TRÂNSITO E CRIME C/ CRIANÇA E ADOLESCENTE E IDOSO - Idem.
PROC Nº. 1500-018260/2018 - JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CIVIL DA CAPITAL - TRÂNSITO E CRIME C/ CRIANÇA E ADOLESCENTE E IDOSO - Idem.
PROC Nº. 1500-018261/2018 - JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CIVIL DA CAPITAL - TRÂNSITO E CRIME C/ CRIANÇA E ADOLESCENTE E IDOSO - Idem.
PROC Nº. 1500-008636/2018 - PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - À Chefia Executiva Administrativa.
PROC. Nº. 1500-008637/2018 - PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - Idem.
PROC. Nº. 1500-01109/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO - Idem.
PROC. Nº. 1500-038010/2017 - GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA - Idem.

GSEF, em Maceió, 15 de maio de 2018.
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 15 DE MAIO DE 2018 OS SEGUINTES PROCESSOS:
PROC. Nº. 1500-018068/2018 - CONSTROLADORIA GERAL DO ESTADO - À Chefia Executiva Administrativa.

GSEF, em Maceió, 15 de maio de 2018.
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 15 DE MAIO DE 2018 OS SEGUINTES PROCESSOS:
PROC. Nº. 1500-039689/2016 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA - À Secretaria Executiva de Gestão Interna.
PROC. Nº. 1500-017836/2018 - SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - À Chefia Executiva Administrativa.
PROC. Nº. 1500-017450/2018 - GECAD - Idem.
PROC. Nº. 1500-017835/2018 - SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL - Idem.
PROC. Nº. 1500-017451/2018 - GECAD - Idem.

GSEF, em Maceió, 15 de maio de 2018.
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 15 DE MAIO DE 2018 OS SEGUINTES PROCESSOS:
PROC. Nº. 1500-028971/2015 - DMT - À Escola Fazendária.
PROC. Nº. 1500-014489/2018 - GEA - À Agência de Modernização da Gestão de Processos.
PROC. Nº. 1500-016026/02018 - GSEF - À Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.
PROC. Nº. 1500-005307/2018 - PRECISÃO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - Ao Serviço de Engenharia do Estado de Alagoas.
PROC. Nº. 1500-017599/2018 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - À Procuradoria Geral do Estado.
PROC. Nº. 1500-002177/2018 - GETI - Idem.
PROC. Nº. 1500-014345/2018 - JOSE MAURICIO FIRMINO COSTA - À Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.
PROC. Nº. 1500-015566/2018 - GEFIS GT/IPVA - À Procuradoria Geral do Estado.
PROC. Nº. 1500-017459/2018 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - À Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.
PROC. Nº. 1500-016941/2018 - GECAD - Idem.

GSEF, em Maceió, 15 de maio de 2018.
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESULTADO DO JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35032-639/2017
CONCORRÊNCIA Nº 32/2017 – T3 – CPL/AL

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas – CPL/AL, instituída pelo Decreto nº 57.252 de 16.01.2018, na conformidade com o Decreto nº 37.984 de 28.01.99, torna público o resultado Final do julgamento da Concorrência nº 32/2017 – T3 – CPL/AL, cujo objeto é a Execução das Obras e Serviços de Melhorias na Mobilidade Urbana e Urbanização das Grotas e Comunidades Vulneráveis da Região Metropolitana de Maceió – 2ª ETAPA, na Região Administrativa 05., da qual considerou vencedora a empresa Telesil Engenharia Ltda., com o valor global de R$ 15.808.738,41 (Quinze milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).

Maceió, em 14 de maio de 2018.

Elder Damasceno Lima
PRESIDENTE

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 124/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A EMPRESA W.E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42, com sede na com sede na Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001- Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), representada pela Secretária de Estado Prevenção à Violência – SEPREV, Sra. Esvalda Amorim Bittencourt de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto nº 51.281, de 22 de dezembro de 2016, publicado no D.O.E de 23 de dezembro de 2016.
CONTRATADA: W. E. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.977.166/0001-62 e estabelecida na Rua Zacarias de Azevedo, 399 – Ed. Comercial Trade Center – Sala 105 – Centro, Maceió/Al, CEP 57020-470, representada por sua Diretora, Sra. Elisângela Nascimento Rocha, Inscrita no CPF sob o n° 041.542.424-17, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;
Os CONTRATANTES, nos termos dos Processos nº 30004.298/2017 e 30004.1788/2017, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 1.366/2017, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 3393/2017, e em observância às disposições dos arts. 57, inciso XI, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato AMGESP nº 124/2012.
1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
1.1.2. O valor mensal do contrato, que era de R$ 14.936,52 (quatorze mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), passa a ser de R$ 15.436,63 (quinze mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), em razão da aplicação do percentual a seguir especificado:
1.1.2.1. Os custos relativos à mão de obra ficam repactuados, em razão da demonstração analítica da variação dos componentes dos custos contratuais, passando, a partir de 01/01/2017, data do início dos efeitos financeiros da (convenção coletiva de trabalho) da categoria profissional, a ser de R$ 953,00 (novecentos e cinquenta e três reais) para Agente de Limpeza e Copeira e R$ 1.030,50 (mil trinta reais e cinquenta centavos) para Agente de Portaria, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços constante de Anexo deste termo aditivo;
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA
2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 14.122.0004.20001.0000 (Manutenção das atividades do Órgão)
Elemento de Despesa: 33.90.37.04
PI: 002366
PTRES: 300004
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 124/2012 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em (03) três vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.
Maceió/AL, em 16 de novembro 2017.

CONTRATANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAUJO

CONTRATADA
W.E. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
ELISÂNGELA NASCIMENTO ROCHA

Republicado por incorreção.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPREV Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A SRA. MARIANNA PITA DE ANDRADE.

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 alterada a denominação pela Lei Delegada 47 de 10 de agosto de 2015, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol, Maceió/AL, representada pela Secretária de Estado da SEPREV, Sra. ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 575.788.504-15, conforme Decreto Governamental de nº 51.280 de 22 de dezembro.

LOCADOR: A Sr. (a) MARIANNA PITA DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 069.430.004-70 e RG de nº 3275414-0 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Durval Guimaraes, nº 1289, Apt. 604 – Ponta Verde, Maceió/AL.
Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 30004.550/2018, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 814/2018, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 1416/2018 em observância às disposições do art.57, §2º inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Art. 37, XXI da CF/88 celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEPREV nº 003/2017.
1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
1.1.2. O valor do aluguel permanece na importância mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em cumprimento ao Decreto Estadual de nº 57.404 de 31 de janeiro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA
2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Secretaria de Estado de Prevenção à Violência
Programa de Trabalho: 14.122.0004.2001 (Manutenção das atividades do órgão)
Região de Planejamento: 210 (Todo Estado)
Plano Orçamentário: 00001 – Não Definido
Elemento de Despesa: 33.90.36 (Serviços de Pessoa Física)
Fonte: 0100000000 (Tesouro Estadual)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SEPREV nº 003/2017 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.
Data de Assinatura: 15/05/2018

Maceió/AL, em 15 de maio de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO
LOCATÁRIO

MARIANNA PITA DE ANDRADE
LOCADOR

Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:
Processo: 2000/3830/2018 - SERVIÇO EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO COMPODOCK
Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: jacira.santos@saude.al.gov.br, ou comparecer a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - (82) 3315.3295 CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.
Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

Gustavo Henrique Lyra de Holanda Silva
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais
Protocolo 356854

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:
Processo: 2000/4271/2018 - MEDICAMENTOS.
Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: uecompras@hotmail.com ou comparecer a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Fone 3315 3295.
Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

Gustavo Henrique Lyra de Holanda Silva
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais
Protocolo 356855

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde SESAU/AL, através do Setor de Compras - SEC. Informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:
Processo nº 2000/004278/2018;
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação;
Objeto: Aquisição Emergencial de Medicamentos.
Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - Maceió/AL
Fone/Fax: (82) 3315-3295/1142.
Maceió, 15 de maio de 2018.

GUSTAVO HENRIQUE LYRA DE HOLANDA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS EMERGENCIAIS E JUDICIAIS
Protocolo 356858

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:
Processo: 2000/8782/2018 - Aquisição de UTI AÉREA.
Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.
Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

Gustavo Henrique Lyra de Holanda Silva
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais
Protocolo 356859

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA, EM DATA DE 14 DE MAIO DE 2018, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:
PROC. 2000-024304/2017 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 2000-024304/2017, por meio do qual a Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, encaminha a decisão exarada pelo Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Murici, nos Autos Judiciais de nº 0700591-56.2017.8.02.0045, quanto a realização do exame de PML - rara, a paciente Betejane Limeira da Silva, conforme justificativa na fl.02, documentos instrutórios e cópia da decisão nas fls.03-13. Desta forma, cumpre reportar que os autos encontram-se instruídos com: a informação do Núcleo de Processos Judiciais de Procedimentos, nas fls.20-21, indicando que a melhor proposta foi apresentada pelo Banco de Sangue Osvaldo Calado (HEMOPAC), no valor de R$ 12.780,00 (doze mil e setecentos e oitenta reais); dotação orçamentária nº 1846, que subsidiará a despesa em epígrafe, na fl.30; e Diligência exarada pela a Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLIC da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, nas fls.32-33, onde elenca a necessidade do cumprimento dos itens 4.1 a 4.10, para sua posterior manifestação acerca da possibilidade do deferimento do pleito. Neste sentido, a Assessoria Especial no Despacho de fl.34, encaminhou o processo em questão às áreas responsáveis pelo cumprimento da Diligência da PGE, acima mencionada, onde foram anexados os documentos de fls.35-61, incluindo a remessa a este Gabinete para atendimento do item 4.9, que trata da Autorização expressa, desse Secretário de Estado da Saúde, para a aquisição direta. Nesse sentido, em atendimento ao item 4.9 da Diligência PGE/PLIC nº 227/2018 (fls.32/33), AUTORIZO a contratação direta da empresa Banco de Sangue Osvaldo Calado S/C Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.181.996/0001-68, no valor de R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais), referente à realização do exame PML na paciente Betejane Limeira da Silva, ao tempo em que encaminho os presentes autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para providências.
PROC. 2000-017645/2017 - (Volumes I a VIII) - ASSESSORIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - Trata-se de Processo Administrativo tombado sob o nº 2000-017645/2017, por meio do qual a Assessoria Técnica dos Serviços de Engenharia e Arquitetura informa que o Ministério da Saúde encaminhou por meio do Processo n° 25000.071259/2016-31 a 2ª (segunda) análise do Projeto Arquitetônico da Maternidade de Risco Habitual de Maceió/Alagoas, conforme justificativas na fl.02. Informa ainda que ante os argumentos do Ministério da Saúde, se faz necessária nova adequação do Projeto Arquitetônico para atender ao programa mínimo para construção da nova unidade com independência, uma vez que a concepção inicial seria uma extensão da Maternidade Escola Santa Mônica, bem como informa que será necessário o acréscimo de mais de 01(um) pavimento para atender à demanda do Ministério da Saúde, conforme justificativa na fl.02 e documentação acostada nas fls.03-21. Em atenção ao pleito, este Secretário autorizou a adoção das providências para atender ao pleito, conforme despacho de fl. 22. Ademais, a Assessoria Técnica dos Serviços de Engenharia e Arquitetura apresenta relatório nas fls. 24-32, bem como acosta documentação, conforme consta nos Volumes: II a VII. Os autos foram à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade que informou a existência de disponibilidade orçamentária para o exercício de 2018, conforme dotação nº 479, na fl.44. Assim, o Setor de Contratos - SETCON acosta às fls. 406-413 cópia do Contrato n°13/2016, celebrado entre esta Secretaria de Saúde e a empresa Cony Engenharia Ltda., que tem como objeto a construção da Maternidade de Risco Habitual, informa ainda que até a presente data não foi celebrado nenhum termo aditivo, enviando os autos para Assessoria Especial para deliberação, conforme fl.415. Compulsando os autos, a Assessoria Especial informa que há previsão legal na Lei Federal n° 8666/93, para alterações no projeto básico, manifestando pela possibilidade de celebração de Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente, corroborado com o entendimento do Tribunal de Contas da União, conforme despacho nas fls. 416-417. Nesse sentido, foi autorizada a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2016 e os autos foram encaminhados à Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, que após análise juntou a minuta do Primeiro Termo Aditivo às fls. 512/513. Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Estado, expediu o PARECER PGE/PLIC-SEINFRA Nº 38/2018, aprovado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 896/2018 e pelo DESPACHO PGE/GAB Nº 1161/2018 (fls.515-520), aprovando de forma condicionada a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2016.

Em atenção ao parecer da Procuradoria Geral do Estado, a Assessoria Técnica de Serviço de Engenharia e Arquitetura juntou a documentação de fls.522-523. Tendo em vista o valor da celebração do termo aditivo, e, em razão do disposto no art. 2º, § 3º do Decreto nº 33.860, de 18 de julho de 2014, os autos foram encaminhados ao Gabinete Civil para autorização Governamental. Visando ao atendimento do pleito, o Gabinete Civil encaminhou os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio para análise do Comitê de Programação Orçamentária - CPOF, que na 23ª Reunião, realizada em 03 de maio de 2018, aprovou a celebração da avença pretendida, conforme fls. 528-529. Destarte, o Governador do Estado no despacho de fl. 531 autorizou a celebração do Termo Aditivo. Ante o exposto e considerando a manifestação da Assessoria Técnica dos Serviços de Engenharia e Arquitetura nas fls. 02, 522-523, na qual justifica a necessidade da celebração de Termo Aditivo, bem como tendo em vista a autorização Governamental contida na fl. 531, AUTORIZO nos termos do PARECER PGE/PLIC-SEINFRA Nº 38/2018, aprovado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 896/2018 e pelo DESPACHO PGE/GAB Nº 1161/2018 a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2016 - CPL/AL, no valor de R$ 4.901,459,39 (quatro milhões, novecentos e um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), referente à readequação do Projeto de Engenharia do Hospital da Mulher, ao tempo em que encaminho os presentes autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura para adoção das providências cabíveis.

JOSÉ CÍCERO FERREIRA DA SILVA
Responsável pela Resenha

Protocolo 356865

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:
Processo: 2000/16840/2017 - GRUPOS MOTORES-GERADORES (GMG's), QUADROS DE COMANDO E QUADROS DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTIVA (QTA'S).
Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: uecompras@hotmail.com comparecer a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. 082-33153295
Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

Gustavo Henrique Lyra de Holanda Silva
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 356879

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:
Processo: 2000/17357/2017 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.
Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: uecompras@hotmail.com comparecer a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Fone 3315 3295.
Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

Gustavo Henrique Lyra de Holanda Silva
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 356881

PORTARIA/SESAU Nº 1533/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 7665/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: JOSE CICERO DA SILVA FELINTO
Cargo: AGENTE DE SAÚDE
Matrícula: 517874
CPF nº 427.950.874-72
Nº de diárias: 4,50 diária(s)
Valor unitário: R$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
Período: 23/04/2018 a 27/04/2018
Destino: Mac/S.Ipanema/D.Gouveia/Mac
Objetivo: Realizar Instalação de Ovitrampas no Monitoramento da Resistência ao Inseticida pelo Aedes aegypti.
As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1534/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 7663/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: MARIA DENISE DE CASTRO TEIXEIRA
Cargo: ENFERMEIRO – ASSESSOR TÉCNICO DE IMUNOPREVINÍVEIS
Matrícula: 500609
CPF nº 177.570.024-00
Nº de diárias: 0,50 diária(s)
Valor unitário: R$ 80,00 (oitenta reais)
Valor total: R$ 40,00 (quarenta reais)
Período: 18/04/2018 a 18/04/2018
Destino: Mac/Arap/Mac
Objetivo: Participar da REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES INTERGESTORES REGIONAIS - CIR.
As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1535/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 7659/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: JOSE CICERO DA SILVA FELINTO
Cargo: AGENTE DE SAÚDE
Matrícula: 517874
CPF nº 427.950.874-72
Nº de diárias: 1,50 diária(s)
Valor unitário: R$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R$ 90,00 (noventa reais)
Período: 18/04/2018 a 19/04/2018
Destino: Mac/S.Ipanema/D.Gouveia/Mac
Objetivo: Realizar Reunião Técnica para Planejamento da Ação de Instalação de Ovitrampas no Monitoramento da Resistência ao Inseticida pelo Aedes aegypti.
As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1536/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 7659/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: PAULO ROBERTO PROTASIO DE LUCENA

Cargo: AGENTE DE SAÚDE
Matrícula: 514382
CPF nº 508.148.854-20
Nº de diárias: 1,50 diária(s)
Valor unitário: R$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R$ 90,00 (noventa reais)
Período: 18/04/2018 a 19/04/2018
Destino: Mac/S.Ipanema/D.Gouveia/Mac
Objetivo: Realizar Reunião Técnica para Planejamento da Ação de Instalação de Ovitrampas no Monitoramento da Resistência ao Inseticida pelo Aedes aegypti.
As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1537/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 8252/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: GLAUDIA CAVALCANTE DE MEDEIROS
Cargo: ADMINISTRADOR
Matrícula: 54039
CPF nº 524.695.224-04
Nº de diárias: 0,50 diária(s)
Valor unitário: R$ 80,00 (oitenta reais)
Valor total: R$ 40,00 (quarenta reais)
Período: 24/04/2018 a 24/04/2018
Destino: Mac/Arap/Mac
Objetivo: Acompanhar o Processo Seletivo - PSS.
As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4348, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1538/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 8252/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: GLAUDIA CAVALCANTE DE MEDEIROS
Cargo: ADMINISTRADOR
Matrícula: 54039
CPF nº 524.695.224-04
Nº de diárias: 0,50 diária(s)
Valor unitário: R$ 80,00 (oitenta reais)
Valor total: R$ 40,00 (quarenta reais)
Período: 25/04/2018 a 25/04/2018
Destino: Mac/Arap/Mac
Objetivo: Acompanhar o Processo Seletivo - PSS. Parte da comissão.
As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4348, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1539/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 8252/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: GLAUDIA CAVALCANTE DE MEDEIROS
Cargo: ADMINISTRADOR
Matrícula: 54039
CPF nº 524.695.224-04
Nº de diárias: 0,50 diária(s)
Valor unitário: R$ 80,00 (oitenta reais)
Valor total: R$ 40,00 (quarenta reais)
Período: 26/04/2018 a 26/04/2018
Destino: Mac/Arap/Mac
Objetivo: Acompanhar o Processo Seletivo - PSS. Parte da comissão.
As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4348, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1540/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 8252/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: GLAUDIA CAVALCANTE DE MEDEIROS
Cargo: ADMINISTRADOR
Matrícula: 54039
CPF nº 524.695.224-04
Nº de diárias: 0,50 diária(s)
Valor unitário: R$ 80,00 (oitenta reais)
Valor total: R$ 40,00 (quarenta reais)
Período: 27/04/2018 a 27/04/2018
Destino: Mac/Arap/Mac
Objetivo: Acompanhar o Processo Seletivo - PSS no Hospital Dr. Daniel Houly. Parte da comissão.
As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4348, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1541/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 8302/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: SANDRA CHRISTINA SILVA DE FARIA
Cargo: ECONOMISTA
Matrícula: 35433
CPF nº 304.225.904-87
Nº de diárias: 0,50 diária(s)
Valor unitário: R$ 80,00 (oitenta reais)
Valor total: R$ 40,00 (quarenta reais)
Período: 10/05/2018 a 10/05/2018
Destino: Mac/Maragogi/Mac
Objetivo: COOPERAÇÃO TÉCNICA EM BOAS PRÁTICAS DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO NO MUNICÍPIO VISANDO FORTALECER O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.304.0205.4314, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1542/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 7069/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: ANGELICA AKIKO DA SILVA SUZUKI
Cargo: MÉDICO
Matrícula: 9864396
CPF nº 021.972.334-67
Nº de diárias: 0,50 diária(s)
Valor unitário: R$ 80,00 (oitenta reais)
Valor total: R$ 40,00 (quarenta reais)
Período: 05/04/2018 a 05/04/2018
Destino: Arap/Mac/Arap
Objetivo: Transferência do Hospital Nossa Senhora de Fátima para o Hospital do Açúcar.
.
As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4348, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1543/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 8432/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):
JOSEFA CORREIA SANTOS
Cargo: ENFERMEIRO
CPF: 124.099.524-53
RG: 292098 SSP/AL
Matrícula: 16891
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 14/05/2018 até 14/05/2018
DESTINO: Mac/Coruripe/Mac
OBJETIVO: Inspeção Sanitária para liberação de alvará sanitário no serviço de saúde no LABORATÓRIO DA USINA CORURIPE (SEDE E ZONA RURAL).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho – 10.304.0205.4314 – CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Natureza da Despesa 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1544/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 8432/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):
JOSEFA CORREIA SANTOS
Cargo: ENFERMEIRO
CPF: 124.099.524-53
RG: 292098 SSP/AL
Matrícula: 16891
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 15/05/2018 até 15/05/2018
DESTINO: Mac/S.Ipanema/Mac
OBJETIVO: Inspeção Sanitária para liberação de alvará sanitário no serviço de saúde no LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SENHORA SANTANA E SEDE DO SERVIÇO DE SAÚDE AMORIM E SILVA SERVIÇOS DE SAÚDE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho – 10.304.0205.4314 – CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Natureza da Despesa 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1545/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 8432/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):
JOSEFA CORREIA SANTOS
Cargo: ENFERMEIRO
CPF: 124.099.524-53
RG: 292098 SSP/AL
Matrícula: 16891
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 16/05/2018 até 16/05/2018
DESTINO: Mac/Batalha/Mac
OBJETIVO: Inspeção Sanitária para liberação de alvará sanitário no serviço de saúde no LABORATÓRIO AMORIM.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho – 10.304.0205.4314 – CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Natureza da Despesa 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1546/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 8434/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):
DALTON FERNANDES MOREIRA
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO
CPF: 985.072.906-63
RG: 7413348 SSP/MG
Matrícula: 466
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 14/05/2018 até 14/05/2018
DESTINO: Mac/Viçosa/Mac
OBJETIVO: Inspeção Sanitária para liberação de alvará sanitário no serviço de saúde no HOSPITAL VETERINÁRIO DO MUNICÍPIO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho – 10.304.0205.4314 – CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Natureza da Despesa 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1547/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 8434/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):
DALTON FERNANDES MOREIRA
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO
CPF: 985.072.906-63
RG: 7413348 SSP/MG
Matrícula: 466
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 15/05/2018 até 15/05/2018
DESTINO: Mac/L.Anadia/Mac
OBJETIVO: INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO E VERIFICAÇÃO AS BOAS PRÁTICAS NA FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS NA EMPRESA: INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA POPULAR LTDA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho – 10.304.0205.4314 – CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Natureza da Despesa 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1548/2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 8434/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):
DALTON FERNANDES MOREIRA
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO
CPF: 985.072.906-63
RG: 7413348 SSP/MG
Matrícula: 466
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 16/05/2018 até 16/05/2018
DESTINO: Mac/Piaçabuçu/Mac
OBJETIVO: INSPEÇÃO SANITÁRIA COM FINS DE LIBERAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO E VERIFICAÇÃO AS BOAS PRÁTICAS NA FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS NA ASSOCIAÇÃO AROEIRA .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho – 10.304.0205.4314 – CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Natureza da Despesa 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1551/2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 8306/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:
Nome do servidor: JIVONETE LIMA DA SILVA BRAGA MACENA
Cargo: TÉCNICO DE SANEAMENTO
Matrícula: 18065
CPF nº 342.573.494-68
Nº de diárias: 0,50 diária(s)
Valor unitário: R$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R$ 30,00 (trinta reais)
Período: 10/05/2018 a 10/05/2018
Destino: Mac/Flexeiras/Mac
Objetivo: COOPERAÇÃO TÉCNICA NO MUNICÍPIO VISANDO FORTALECER O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.304.0205.4314, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1552/2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 8306/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):
JIVONETE LIMA DA SILVA BRAGA MACENA
Cargo: TÉCNICO DE SANEAMENTO
CPF: 342.573.494-68
RG: 3476480 SSP/AL
Matrícula: 18065
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 11/05/2018 até 11/05/2018
DESTINO: Mac/Piaçabuçu/Mac
OBJETIVO: COOPERAÇÃO TÉCNICA NO MUNICÍPIO VISANDO FORTALECER O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho – 10.304.0205.4314 - CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Natureza da Despesa 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1553/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 8306/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):
JIVONETE LIMA DA SILVA BRAGA MACENA
Cargo: TÉCNICO DE SANEAMENTO
CPF: 342.573.494-68
RG: 3476480 SSP/AL
Matrícula: 18065
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 14/05/2018 até 14/05/2018
DESTINO: Mac/Branquinha/Mac
OBJETIVO: COOPERAÇÃO TÉCNICA NO MUNICÍPIO VISANDO FORTALECER O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho – 10.304.0205.4314 - CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Natureza da Despesa 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1554/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 8306/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):
JIVONETE LIMA DA SILVA BRAGA MACENA
Cargo: TÉCNICO DE SANEAMENTO
CPF: 342.573.494-68

RG: 3476480 SSP/AL
Matrícula: 18065
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 15/05/2018 até 15/05/2018
DESTINO: Mac/M.Vermelho/Mac
OBJETIVO: COOPERAÇÃO TÉCNICA NO MUNICÍPIO VISANDO FORTALECER O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho – 10.304.0205.4314 - CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Natureza da Despesa 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1555/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 8306/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):
JIVONETE LIMA DA SILVA BRAGA MACENA
Cargo: TÉCNICO DE SANEAMENTO
CPF: 342.573.494-68
RG: 3476480 SSP/AL
Matrícula: 18065
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 16/05/2018 até 16/05/2018
DESTINO: Mac/M.Camaragibe/Mac
OBJETIVO: COOPERAÇÃO TÉCNICA NO MUNICÍPIO VISANDO FORTALECER O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho – 10.304.0205.4314 - CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Natureza da Despesa 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1556/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 8306/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):
JIVONETE LIMA DA SILVA BRAGA MACENA
Cargo: TÉCNICO DE SANEAMENTO
CPF: 342.573.494-68
RG: 3476480 SSP/AL
Matrícula: 18065
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 17/05/2018 até 17/05/2018
DESTINO: Mac/C.Preta/Mac
OBJETIVO: COOPERAÇÃO TÉCNICA NO MUNICÍPIO VISANDO FORTALECER O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho – 10.304.0205.4314 - CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Natureza da Despesa 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1566/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 8812/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):
ROSANA CARDOSO VERAS
Cargo: MÉDICO – SUPERVISOR DE UNIDADE HOSPITALAR
CPF: 624.806.264-15
RG: 20001026610 SSP/AL
Matrícula: 21654
N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
PERÍODO: de 16/05/2018 até 18/05/2018
DESTINO: Mac/BRASÍLIA-DF/Mac
OBJETIVO: Participar da Reunião da Câmara Técnica de Atenção a Saúde de 2018, com os representantes das Secretarias Estaduais de Saúde.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho – 10.302.0205.4347 – QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0100, Natureza da Despesa 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1567/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 8603/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):
MARIA ELISABETH VIEIRA DA ROCHA
Cargo: GERENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL
CPF: 347.150.964-04
RG: 269663 SSP/AL
Matrícula: 21654
N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
PERÍODO: de 28/05/2018 até 28/05/2018
DESTINO: Mac/BRASÍLIA-DF/Mac
OBJETIVO: Participar da Reunião Conjunta das Câmaras Técnicas de Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador e também reuniões específicas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho – 10.304.0205.4314 - CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Natureza da Despesa 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1568/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 8424/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):
LINDINALVA HELENA BARBOSA TEIXEIRA
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE SERVIÇOS
CPF: 903.079.094-68
RG: 1173853 SSP/AL
Matrícula: 367
N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais)
PERÍODO: de 27/05/2018 até 29/05/2018
DESTINO: Mac/BRASÍLIA-DF/Mac
OBJETIVO: Reunião Especifica de Câmara Técnica de Vigilância Sanitária e Reunião Conjunta das Câmaras Técnicas de Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho – 10.304.0205.4314 - CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Natureza da Despesa 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1569/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 4397/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do(a) servidor(a):
ITANIELLY GOMES DE OLIVEIRA
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
CPF: 010.911.534-18
RG: 98001027795 SSP/AL
Matrícula: 9864027
N° DE DIÁRIAS: 6,5 (seis e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)
PERÍODO: de 03/06/2018 até 09/06/2018
DESTINO: Mac/BAURU-SP/Mac
OBJETIVO: Participar do Curso de Noções Básicas de Hansenologia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho – 10.305.0205.4315. - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - Todo Estado - Fonte 0120, Natureza da Despesa 3.3.90.14 – Diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

DELANO SOBRAL ROLIM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:
Processo: 2000/1366/2018 – AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS.
Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ligar ou comparecer a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira, 3315-3295.
Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

Gustavo Henrique Lyra de Holanda Silva
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seuSetor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramopara apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:
Processo: 2000/2433 /2014 – CADEIRA DE RODAS – PROC.JUDICIAL.
Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, contato 82-3315-1142, ou comparecer a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada naAvenida da Paz, 978 – Jaraguá – CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.
Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

Gustavo Henrique Lyra de Holanda Silva
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais
Matricula 393-0

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde SESAU/AL, através do Setor de Compras - SEC informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:
Processo nº 2000 / 4270 / 2018
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Objeto: Aquisição Emergencial de Medicamentos, constantes em Termo de Referência anexo ao processo acima descrito, visando o reabastecimento/manutenção de estoque das unidades hospitalares da SESAU.
Maiores informações no endereço: Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – Maceió/AL.
Fone/Fax: (82) 3315-1142.
Maceió, 15 de maio de 2018.

GUSTAVO HENRIQUE LYRA DE HOLANDA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS EMERGENCIAIS E JUDICIAIS

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seuSetor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramopara apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:
Processo: 2000/8995 /2018 – CADEIRA DE RODAS E DE BANHO. PROC. JUDICIAL.
Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, contato 82-3315-1142, ou comparecer a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.
Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

Gustavo Henrique Lyra de Holanda Silva
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais
Matricula 393-0

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:
Processo: 2000/17357/2017 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.
Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: uecompras@hotmail.com comparecer a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 – Jaraguá – CEP: 57025-050 – Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Fone 3315 3295.
Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

Gustavo Henrique Lyra de Holanda Silva
Assessor Técnico de Compras Emergenciais e Judiciais

TERMO DO CONTRATO N.º 145/2018- SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
CONTRATO Nº. 145/2018 – SESAU
Processo Administrativo: 2000-2110/2018
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.001.204-40;
CONTRATADA: A empresa MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 18.105.741/0001-00, e IE: Nº 24284937-7, na Rua João José Pereira Filho, n° 220 B, 1º pavimento, Tabuleiro dos Martins, Maceió – AL, CEP: 57081-000 Telefone/Fax: (82) 3324-1433, E-mail: martinsdistri@gmail.com, devidamente representado por sua Representante Legal, a Sra. Ana Climene Lopes Samento Lins Martin, inscrita no CPF sob o Nº 679.473.954-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios (verduras e legumes) destinados às unidades de saúde discriminadas no item 1.2, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de Registro de Preços nº 093/2017 - AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 237, inscrita no CPF de nº. 040.035.314-85;
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 093/2017, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 12.224/2016, da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, com vigência até 01/12/2018.
Data de Assinatura do Contrato: 15 de maio de 2018.

Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Valor Global de Contrato: R$ 73.222,50.
Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0100; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347; Plano Orçamentário: Abastecimento das Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, do orçamento vigente.
Signatários: Os mesmos já citados.
Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DO CONTRATO N.º 172/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA B G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
CONTRATO Nº. 172/2018 – SESAU
Processo Administrativo: 2000-3170/2018
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.001.204-40;
CONTRATADA: A empresa B G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.664.948/0001-03 e estabelecida na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, S/N, Quadra E, Lote 03, Serraria, Maceió/AL, Telefone/Fax: (82) 3235-5612, e-mail: bgatacadista@hotmail.com, representada por seu sócio gerente, Sr. Robério de Oliveira Fontes Junior, inscrito no CPF sob o nº. 678.438.404-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Unidade de Saúde – Clínica Infantil de Alagoas Dra Daisy Lins Brêda - SESAU, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão e na Ata de Registro de Preços nº 245/2017 - AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 237, inscrita no CPF de nº. 040.035.314-85;
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 245/2017, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 11.170/2016, da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, com vigência até 02/08/2018.
Data de Assinatura do Contrato: 15 de maio de 2018.
Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Valor Global de Contrato: R$ 1.886,00.
Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0100; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347; Plano Orçamentário: 385; Elemento de Despesa3.3.90.30, do orçamento vigente.
Signatários: Os mesmos já citados.
Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DO CONTRATO N.º 217/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA JN-MAXIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Ltda., PARA A AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.
CONTRATO Nº. 217/2018 – SESAU
Processo Administrativo: 2000-23943/2017
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.001.204-40;
CONTRATADA: A empresa JN-MAXIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPITALARES Ltda., CNPJ sob nº 18.279.039/0001-55, Sediada Na Rua Delfino Dias Do Prado, Nº 513, Jardim Maria Luiza, CEP. 85.819-650, Tel.: (45) 3222-8804, E-mail: licitacao@maximedi.com.br, representada por sua representante legal, Sra. Nathielli Garbin Bertoglio, portadora do CPF de nº 045.580.849-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Correlatos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de Registro de Preços nº 334/2017 - AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 237, inscrita no CPF de nº. 040.035.314-85;
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 334/2017, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 12.116/2016, da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, com vigência até 06/10/2018.
Data de Assinatura do Contrato: 15 de maio de 2018.
Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Valor Global de Contrato: R$ 52.440,00.
Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0100; Plano de Trabalho: 10.303.0205.4349; Plano Orçamentário: 211; Elemento de Despesa: 3.3.90.30, do orçamento vigente.
Signatários: Os mesmos já citados.
Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DO CONTRATO N.º 236/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MACHADO ARMARINHOS Ltda. – EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
CONTRATO Nº. 236/2018 – SESAU
Processo Administrativo: 2000-3923/2018
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.001.204-40;
CONTRATADA: A empresa MACHADO ARMARINHOS Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ Nº 24.174.062/0001-88, e IE: Nº 24.600.916-0, com sede na Rod. AL 115. Nº 2.502- Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.604-595 Telefone/Fax: (82) 3357-2076/ 3421-2733, E-mail: machadoarmarinhos@hotmail.com, devidamente representada por seu Representante Legal, o Sr. Ivson Machado de Arruda, inscrito no CPF Nº 640.493.884-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Material de Limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de Registro de Preços nº 253/2017 - AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 237, inscrita no CPF de nº. 040.035.314-85;
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 253/2017, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 10.112/2017 da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, com vigência até 06/10/2018.
Data de Assinatura do Contrato: 15 de maio de 2018.
Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Valor Global de Contrato: R$ 6.105,10.
Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0100; Plano de Trabalho: 10.122.0004.2011; Plano Orçamentário: 211; Elemento de Despesa3.3.90.30, do orçamento vigente.
Signatários: Os mesmos já citados.
Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DO CONTRATO N.º 241/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA ABM HOSPITALAR Ltda. – ME, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
CONTRATO Nº. 241/2018 – SESAU
Processo Administrativo: 2000-17232/2017
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ES-

TADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.001.204-40;
CONTRATADA: A empresa ABM HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.554.493/0001-44 e estabelecida na Avenida Coletora, 52, Conjunto Fernando Collor – Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP nº. 49.160-000, Telefone: (79) 3025-9988, e-mail: licitacao@abmhospiatalar.com.br, representada pelo seu Procurador, Sr. Carlos Jorge Ferreira, inscrito no CPF sob o nº. 151.618.974-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Medicamentos para infecção oportunistas de AIDS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão e na Ata de Registro de Preços nº 285/2017 - AMGESP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 237, inscrita no CPF de nº. 040.035.314-85;
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 285/2017, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 10.257/2017, da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, com vigência até 08/09/2018.
Data de Assinatura do Contrato: 15 de maio de 2018.
Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Valor Global de Contrato: R$ 21.520,00.
Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0100; Plano de Trabalho: 10.303.0205.4349; Plano Orçamentário: 211; Elemento de Despesa3.3.90.30, do orçamento vigente.
Signatários: Os mesmos já citados.
Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DO CONTRATO N.º 243/2018 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA BAUMER S.A., PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR.
CONTRATO Nº. 243/2018 – SESAU
Processo Administrativo: 2000-1112/2018
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 001.001.204-40;
CONTRATADA: A empresa BAUMER S.A., inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 61.374.161/0001-30 e estabelecida na Avenida Prefeito Antônio Tavares Leite, 181, Bairro: Parque da Empresa, CEP: 13.803-330, Mogi Mirim/SP, Telefone/Fax: (19) 3805-7655, e-mail: rodolpho.silva@baumer.com.br, representada por seu Diretor Comercial, o Sr. José Henrique Marques Camargo, inscrito no CPF sob o nº. 120.616.768-80, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Equipamentos médico-hospitalar, para fins de aparelhar o Hospital da Mulher – SESAU/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº. 006/2017 – Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Hospital de Guarnição de Porto Velho, na condição CARONA, com vigência até os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Gestora: Sra. Anna Cândida Palmeira Xavier Soares Martins, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº. 237, inscrita no CPF de nº. 040.035.314-85;
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº. 006/2017 – Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Hospital de Guarnição de Porto Velho, na condição CARONA, com vigência até 04/08/2018.
Data de Assinatura do Contrato: 15 de maio de 2018.
Data de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Valor Global de Contrato: R$ 140.000,00.
Origem dos Recursos e Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524; Fonte: 0100; Plano de Trabalho: 10.122.0205.4326 e 10.302.0205.4348; Plano Orçamentário: 000219; Elemento de Despesa: 4.4.90.52, do orçamento vigente.
Signatários: Os mesmos já citados.
Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento a exigência do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV do referido dispositivo legal e suas alterações posteriores, bem como o despacho PGE/PLIC nº. 392/2018, aprovado pelo Despacho PGE/PLIC-CD nº. 811/2018 e tudo o que consta no processo administrativo nº. 2000-001585/2018, em favor da empresa AIR LIQUIDE BRASIL Ltda., CNPJ nº 00.331.788/0021-62, no valor de R$ 2.995,00 (dois mil e novecentos e noventa e cinco reais) visando a aquisição de APARELHO CPAP COM MÁSCARA NASAL, em atendimento a Ação Ordinária nº 0729808-82.2017.8.02.0001, concedida a MARCELINO FRANSCISCO RIZZOTO.
Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento a exigência do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV do referido dispositivo legal e suas alterações posteriores, bem como o despacho PGE/PLIC nº. 743/2018, aprovado pelo Despacho PGE/PLIC – CD nº. 1340/2018 e tudo o que consta no processo administrativo nº. 2000-024156/2017, em favor da empresa AIR LIQUIDE BRASIL Ltda., CNPJ nº 09.613.374/0001-57, no valor de R$ 73.414,80 (setenta e três mil, quatrocentos e catorze reais e oitenta centavos) visando à aquisição de 360 cápsulas do medicamento ESILATO DE NINTEDANIBE – OFEV 150 MG, em atendimento a Ação Ordinária nº 0730940-77.2017.8.02.0001, concedida a ANTÔNIO LOPES CANUTO.
Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições do Despacho PGE/PLIC nº 717/2018 aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 1346/2018, da Procuradoria Geral do Estado, e autorizo a contratação direta pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, da empresa LÓGICA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.114.507/0001-02, no valor de R$ 5.976,00 (cinco mil e novecentos e setenta e seis reais), visando a aquisição de 36 unidades de pregomin 400g, em atendimento a decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0700324-21.2017.8.02.0066, concedida a Larissa Emanoela da Silva, de que trata o processo administrativo nº 2000-25487/2017.
Maceió/AL, 14 de maio de 2018.

CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000-031030/2015, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56.
Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 57, do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000-019777/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em

favor das empresas JHB GOMES PRODUÇÕES – ME, inscrito sob o CNPJ de nº 18.899.026-0001/89, PEIGON PRODUÇÕES CULTURAIS Ltda., inscrito sob o CNPJ de nº 08.797.140/0001-44.
Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 57, do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2000-000165/2015, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa RELUZIR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS Ltda., inscrito sob o CNPJ de nº 07.638.154/0001-52.
Maceió/AL, 04 de maio de 2018.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL

PORTARIA/SEDETUR Nº 226/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº 2900.640/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
JOÃO DOS SANTOS
Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 177.956.644-15
RG: 248637 SSP AL
Matrícula: 22255
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 24/05/2018 até 24/05/2018
DESTINO: Boca da Mata/AL
OBJETIVO: Conduzir e acompanhar a servidora Daniela Vasconcelos que irá participar de ação visando a emissão e renovação da carteira nacional do artesão, no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2018.

MARCONDES RICARDSON TORRES COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDETUR Nº 227/2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº 2900.626/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
JOÃO DOS SANTOS
Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 177.956.644-15
RG: 248637 SSP AL
Matrícula: 22255
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 13/06/2018 até 13/06/2018
DESTINO: Porto Calvo/AL
OBJETIVO: Conduzir e acompanhar os servidores Francisdey Teixeira e Fernando Antônio que irão ministrar curso de corte e costura e design artesanal, no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2018.

MARCONDES RICARDSON TORRES COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDETUR N.º 230/2018
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo nº 2900.625/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
LUCIANO DOS SANTOS BARBOZA
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA
CPF: 000.999.724-50
RG: 2001001140331 SSP AL
Matrícula: 303-4
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: de 06/06/2018 a 06/06/2018
DESTINO: Porto Calvo/AL
OBJETIVO: Conduzir e acompanhar a servidora Francisdey Farias para que esta ministre curso de corte e costura, no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001.0000, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

MARCONDES RICARDSON TORRES COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDETUR N.º 231/2018

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo nº 2900.636/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
BRUNO CARVALHO DE MACÊDO
Cargo: GERENTE DE RECURSOS ENERGÉTICOS
CPF: 678.551.805-91
RG: 07205043 SSP BA
Matrícula: 230-5
Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
PERÍODO: de 16/05/2018 a 18/05/2018
DESTINO: Goiânia/GO
OBJETIVO: Participação do I Encontro Centro-Oeste 2018 dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001.0000, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Maceió/AL, 15 de Maio de 2018.

MARCONDES RICARDSON TORRES COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDETUR/JUCEAL Nº. 018/2018

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento nos Decretos nº 4.076/2008 e 43.794/2015, e no Processo nº 52534-142/2018, RESOLVE conceder diária em favor do Estagiário:
Adenildo Rafael de Castro Nascimento

CPF: 085.519.694-71
RG: 3627132-2 SSP/AL
Cargo: Estagiário da REDESIM
Destino: Maragogi/AL
PERÍODO: de 17/05/2018 até 17/05/2018.
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta Reais)
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 40,00 (quarenta Reais)
OBJETIVO: Arbitrar diárias, para fazer face às despesas com alimentação, com o objetivo de participar do Encontro de Administradores do Sistema Sigf-Fácil Facilita Alagoas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, FUNDO ESTADUAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 3.3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

JOÃO GUSTAVO MENDES ALVES PINTO
VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA/SEDETUR/JUCEAL Nº. 017/2018

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento nos Decretos nº 4.076/2008 e 43.794/2015, e no Processo nº 52534-142/2018, RESOLVE conceder diária em favor do Terceirizado:
FELIPE HOTTON MACHADO DE OLIVEIRA
Cargo: ANALISTA TÉCNICO DA REDESEM, Terceirizado alocado na JUCEAL
CPF: 086.240.154-21
RG: 3129055-8/SSP-AL
Matrícula: 236
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (Oitenta Reais)
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 40,00 (Quarenta Reais)
PERÍODO: de 17/05/2018 até 17/05/2018.
DESTINO: Maragogi/AL.
OBJETIVO: Arbitrar diárias, para fazer face às despesas com alimentação, com o objetivo de participar do Encontro de Administradores do Sistema Sigf-Fácil Facilita Alagoas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, FUNDO ESTADUAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 3.3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

JOÃO GUSTAVO MENDES ALVES PINTO
VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA/SEDETUR/JUCEAL Nº. 016/2018

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento nos Decretos nº 4.076/2008 e 43.794/2015, e no Processo nº 52534-142/2018, RESOLVE conceder diária em favor do Servidor:
ESTANISLAU CABRAL NETO
CPF: 064.572.324-00
RG: 3110647-1 SSP/AL
Cargo: Assessor Técnico da REDESIM
Destino: Maragogi/AL
PERÍODO: de 17/05/2018 até 17/05/2018.
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (Setenta Reais)
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais)
OBJETIVO: Arbitrar diárias, para fazer face às despesas com alimentação, com o objetivo de participar do Encontro de Administradores do Sistema Sigf-Fácil Facilita Alagoas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, FUNDO ESTADUAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 3.3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 15 de Abril de 2018.

JOÃO GUSTAVO MENDES ALVES PINTO
VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA/SEDETUR/JUCEAL Nº 015/2018

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento nos Decretos nº 4.076/2008 e 43.794/2015, e no Processo nº 52534-006/2018, RESOLVE conceder diárias indenizadas em seu favor:
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Cargo: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL - nível PJC
CPF: 068.272.334-72
RG: 00144189 SSP/AL
Matrícula: 116-3
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
PERÍODO: 11/01/2018 até 12/01/2018
DESTINO: Aracaju/SE.
OBJETIVO: arbitrar diárias com o intuito de indenizar o servidor com as despesas por ele executadas com hospedagem e alimentação, devido a sua participação da Reunião dos Presidentes convocada pela Federação Nacional das Juntas Comerciais – FENAJU.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, FUNDO ESTADUAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 3.3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de maio de 2018

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA/SEDETUR/JUCEAL Nº 014/2018

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento nos Decretos nº 4.076/2008 e 43.794/2015, e no Processo nº 52534-067/2018, RESOLVE conceder diárias indenizadas em seu favor:
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Cargo: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL - nível PJC
CPF: 068.272.334-72
RG: 00144189 SSP/AL
Matrícula: 116-3
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte)
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
PERÍODO: 01/03/2018 até 02/03/2018
DESTINO: Rio de Janeiro/RJ.
OBJETIVO: arbitrar diárias com o intuito de indenizar o servidor com as despesas por ele executadas com hospedagem e alimentação, devido a sua participação da Reunião dos Presidentes convocada pela Federação Nacional das Juntas Comerciais – FENAJU.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, FUNDO ESTADUAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 3.3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de maio de 2018

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Aviso de cotação Nº 013/2018

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Gerência de Finanças e Contabilidade, informa que está recebendo cotações para o processo nº 52534-137/2018.

Objeto: Manutenção dos Condicionadores de Ar deste órgão. Sendo 01 (um) com capacidade de 7.000 Btus; 02 (dois) com capacidade de 9.000 (Btus); 04 (quatro) com capacidade de 12.000 Btus; 03 (três) com capacidade de 18.000 Btus; 03 (três) com capacidade de 24.000 Btus; 02 (dois) com capacidade de 30.000 Btus; 04 (quatro) com capacidade de 36.000 Btus e 01 (um) com capacidade de 60.000 Btus. Sendo todos do tipo Split.

Local para entrega: Na Avenida Fernandes Lima, nº 1681, Pinheiro, CEP 57.057-450, Maceió/AL, das 8h às 14h, telefone (82) 3315-9907.

Prazo para envio de proposta são de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As dúvidas e propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência de Finanças e Contabilidade ou para o email: compras-juceal@gmail.com.

Maceió/AL, 10 de maio de 2018.

IZABELE DE ALMEIDA COSTA
Gerente de Finanças e Contabilidade

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

TERMO DE CONTRATO PO/AL Nº 028/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA ME, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo: 2102-191/2017.

Extrato: nº 040/2018.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, n° 290, 4° andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.386.146/0001-48 e estabelecida na Rua Antônio Cândido Cavalim, n.º 45, loja 07, CEP 82.820-300, Curitiba – PR, e-mail licitalotus@gmail.com, representada pela Srª. Alechssandra Ressetti Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 037.166.579-56, documento de identidade nº 5.880.469-0 PR

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Instrumentos Cirúrgicos para utilização nas salas de necropsia do novo Instituto Médico Legal de Maceió, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 12577/2017, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2018, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas; Fonte: 0100000000; Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30-36; PI: 002360; PTRES: 190065.

BASE LEGAL: O presente contrato fundamenta-se: nos termos do Processo nº 2102-191/2017, inclusive Despacho PGE-PLIC n.º 520/2018, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 1057/2018, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho, e Alechssandra Ressetti Oliveira pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 15 de maio de 2018.
MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Delegacia Geral da Polícia Civil

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - GCGPJ

DESPACHO/PC/AL Nº 0457/2017

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e no que consta na SAD-0007/2017-CPJR-2,

RESOLVE retificar o Despacho nº 453 de 14/05/2018, que resolveu acerca de mudança de membro na referida sindicância administrativa disciplinar,

ONDE SE LÊ:

SAD-0164/17-CPJ-R1

LEIA-SE:

SAD-0007/17-CPJ-R2

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

VALDEKS PEREIRA DA SILVA
GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Protocolo 356848

PORTARIA Nº. 289/2018-GD-GPJ-1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 1 – GPJ1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10/08/2015 e no que consta no Processo n.º 20105-2561/2018, RESOLVE:

REMOVER o Agente de Polícia, CICERO ANTONIO DA COSTA SILVA, Matrícula n.º 300.837-1, CPF n.º 872.139.154-87, da Central de Flagrantes II para a 1ª Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Mulher da Capital, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

DEL. ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO
Gerente da GPJ1

PORTARIA Nº. 290/2018-GD-GPJ-1

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA ÁREA 1 – GPJ1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N.º 47 de 10/08/2015 e no que consta no Processo n.º 20105-2561/2018, RESOLVE:

REMOVER a Agente de Polícia, VÂNIA MARIA ELEOTÉRIO NUNES, Matrícula n.º 000.088-4, CPF n.º 347.806.454-68, da 1ª Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Mulher da Capital para o 22º Distrito Policial da Capital, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 16/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

DEL. ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO
Gerente da GPJ1

PORTARIA N.º 3323/2018 - DGPC/GD

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 RESOLVE:

I – Instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO e MARCOS LINS MACHADO, para, sob a presidência do primeiro, instaurar procedimento investigatório com a finalidade de apurar o fato ocorrido na Central de Flagrantes I, no dia 10 de maio do ano em curso, envolvendo o delegado plantonista e um membro da Polícia Militar do Estado de Alagoas, devendo concluí-lo no prazo legal.

II – Determinar à autoridade policial responsável pela instauração que informe o número do procedimento policial instaurado e do boletim de ocorrência registrado a esta Delegacia Geral no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 15 de maio de 2018.
Del. PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 288/2018

A GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 47 DE 10.08.2015, RESOLVE, designar os policiais abaixo relacionados para se fazerem presentes no Complexo de Delegacias Especializadas - CODE, no dia 17 de maio do corrente ano às 6h30min, para apoio cartorário.

Matrícula	CPF	Nome
058.413-4	436.200.004-68	Ivanildo Ferreira Romao
000.365-4	068.510.584-99	Marton Dowell dos Santos Lima
050.405-0	468.928.004-59	Cícero Antônio dos Santos
301.762-1	012.927.854-89	Thiago Barbosa Rocha
300.751-0	045.920.604-40	Michelly Omena Abs
000.023-0	046.051.834-85	Silvania de Moura da Silva de Paula

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAÚJO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA
POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS
PROCESSO Nº 20105-1008/2018
DISPENSA Nº 010/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, tendo por objeto o 5º termo aditivo ao Contrato nº 009/2013, situado na Rua José Ferraz de Camargo, 20, Pinheiro, Maceió/AL, para fins de funcionamento da Delegacia do 4º DP da Capital, de propriedade da Sra. Elita Lourenço dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 045.577.944-91, residente e domiciliado no Cond. Residencial Jardim América, 215, Qdr. E, Lote 18, Antares, Maceió/AL, conforme processo administrativo nº. 20105-1008/2018, com base no art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93 e no Parecer PGE/PLIC nº 764 /18 e Despacho PGE-PLIC/CD nº 1375/18

Maceió/AL, em 15 de maio de 2018.
DEL. PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*PORTARIA/PC/AL Nº 198/2018
A GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, num regime de 14 horas, no período compreendido entre 18h e 8h, do(a) CENTRAL DE FLAGRANTES II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:
MAIO/2018

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
301.519-0	087.930.854-00	MANOEL MESSIAS DA SILVA	01
041.317-8	384.350.204-87	OSMAR DE OLIVEIRA LIMA FILHO	04,07,10,13, 16,19,22,25, 28,31
061.769-5	209.726.794-72	PETRUCIO CARLOS DA SILVA	01,04,07
066.201-1	741.302.344-04	REIZE CRISTINA DA S C DE OLIVEIRA	01,04,07,10, 13,16,19,22, 25,28,31
301.570-0	271.930.204-04	RAQUEL GOMES BARRETO	01,04,07,10, 13,16,19,22, 25,28,31
300.837-1	872.139.154-87	CICERO ANTONIO DA COSTA SILVA	01,04,07,10, 13,16,19,22, 25,28,31
000.155-4	056.175.004-14	FERNANDO JOSE PALMEIRA OLIVEIRA	02,05,08,11, 14,17,20,23, 26,29
301.700-1	699.184.904-97	DENISSON BATISTA CARDOSO DE ALMEIDA	02,05,08,11, 14,17,20,23, 26,29
050.517-0	332.006.104-68	MARIA DE NAZARETH FERREIRA DE ARAUJO	02,05,08,11,14, 17,20,23,26,29
300.823-1	729.456.134-68	REGINA CELIA DE MELO	02
301.494-0	842.336.564-68	CELIO SANTOS FARIAS	08
041.323-2	383.001.924-68	WELLIGTON TENORIO DE LIMA	02,05,08,11,14, 17,20,23,26,29
301.388-0	861.173.194-87	DENISE MARIA DE NIGRIS	03,06,09,12,15, 18,21,24,27,30
065.934-7	348.330.304-97	DERMEVAL RICARDO VIEIRA	03
066.118-0	164.139.704-72	MARIA CONSUELO FERREIRA FARFUS	03,06,09,12,15, 18,21,24,27,30
301.362-6	648.378.404-00	MARCELO DECLERC FINK	03,06
301.332-4	956.445.394-15	ROBERTO ANDRE ALMEIDA TAVARES	03,06,09,12,15, 18,21,24,27,30
050.555-2	411.782.544-53	VERONICA MARIA BANDEIRA DE SOUZA MELO	03,06,09,12,15, 18,21,24,27,30

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL,20 DE ABRIL DE 2018.

ANA LUIZA NOGUEIRA DE ARAUJO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
*Reproduzida por incorreção

Comando Geral da Policia Militar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO Nº 006/2018 - CPL/PMAL DO CONTRATO Nº 009/2018 – CPL/PMAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206- 4887/2017.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, da Lei nº 8666/93.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar, situada na Praça da Independência, nº 67, Centro, Maceió/AL. CNPJ nº 12.442.570/0001-10, representada pelo Cel QOC PM Marcos Sampaio Lima.
CONTRATADO: Sr. Ronildo Ramalho, residente no Conjunto Habitacional José Gildo Rodrigues, Bairro COHAB, Poço das Trincheiras/AL.
GESTOR DO CONTRATO: Comandante do 7º BPM da PMAL.
OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Prefeito Florisval Vanderlei, nº 66, Centro, Poço das Trincheiras/AL, para sediar a 2ª Cia do 7º BPM da PMAL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do Extrato no DOE.
VALOR MENSAL: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018.
ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL, para o exercício de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0004.2001.0000, PI 210, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte 0100 do orçamento vigente.
SIGNATÁRIOS: Os mesmos acima citados.
FUNDAMENTOS: Despacho PGE/PLIC Nº 685/2018, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD Nº 1.276/2018.

Quartel em Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

MAURÍCIO MENDES DE MORAIS – MAJ QOC PM
Presidente da CPL

Diogo Patrício Fortes – Cb PM.
Escrivão Digitador – Pregoeiro
Responsável pela Resenha

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO Nº 007/2018-CPL/PMAL DO CONTRATO N° 008/2018- CPL/PMAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206-695/2018.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Participação de Ata de Registro de Preço AMGESP nº 282/2017.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar de Alagoas, situada na Praça da Independência, nº 67, Centro, Maceió, CEP 57.020-410, CNPJ nº 12.442.570/0001-10, representada pelo Cel QOC PM MARCOS SAMPAIO LIMA.
CONTRATADA: PASFIL ARTEFATOS DE COURO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.883.198/0001-27 e estabelecida na Rua Francisco Bernardes, nº 347, Centro, Dores de Campo/MG, CEP: 36.213-000, Telefone/fax: (32) 3353-1522, Email: comercial@pasfil.com.br, representada pelo seu representante legal Sr. Pedro Arruda de Souza Filho.
GESTOR DO CONTRATO: Cmt do RPMon da PMAL.
OBJETO: Aquisição de Material de Arreamento.
VIGÊNCIA: Até dia 31/12/18 sendo os efeitos de sua eficácia válidos a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
VALOR GLOBAL: R$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018.
ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL, para o exercício de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 11900003406122022031120000, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 0100, do orçamento vigente.
SIGNATÁRIOS: Os mesmos acima citados.

Quartel em Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

Mauricio Mendes de Morais – Maj QOC PM
Presidente da CPL/PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art.57, do Decreto nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 1206-3970/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de WELDES MARTYRES FERREIRA, inscrito no C.P.F. sob o nº 010.751.464-88.
Maceió/AL, 08 de maio de 2018.
Substituindo o TRDEA-0019 publicado no Diário Oficial nº 324 de 30/04/2018, pág.145.

MARCOS SAMPAIO LIMA-CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL

TRDEA-0036

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1206- 5564/2017.
CONTRATADO: Albino Olívio Barbosa da Silva.
CPF/CNPJ: 373.712.234.20
OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para a Polícia Militar de Alagoas.
BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
VALOR GLORAL: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
JUSTIFICATIVA
O GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Polícia Militar de Alagoas, necessitará no decorrer do prazo presente no contrato, locar o imóvel localizado na Rua Dr. Jorge de Lima, nº 350, Bairro Trapiche da Barra, na cidade de Maceió/AL, para sediar o Serviço de Identificação da Polícia Militar de Alagoas - SIDPOM, a disposição dos órgãos de controle interno e externo do Comando Geral da PMAL.
O Art. 24, X da Lei nº 8.666/93, dispõe acerca da dispensa de licitação quando a necessidade de instalação e localização condicione a escolha:
Considerando:
Que o contratante apresentou o melhor valor ante as pesquisas de mercado, conforme documentos constantes nos autos do processo; e
Que atende as necessidades do Serviço de Identificação da Polícia Militar de Alagoas de acordo com o Of. nº 246/2017 – 2ª Seção.
Assim sendo, atendido o disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e de forma a cumprir o disposto no Art. 26 da mesma lei apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Sr Coronel QOC PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS.

Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

Maurício Mendes de Morais – Maj QOC PM
Presidente da CPL/PMAL
Ratifico a presente Justificativa de Dispensa de Licitação.

MARCOS SAMPAIO LIMA – Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1206- 5792/2017.
CONTRATADO: Maria Cícera dos Reis.
CPF/CNPJ: 471.782.644-20.
OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para a Polícia Militar de Alagoas.
BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
VALOR MENSAL: R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).
VALOR GLORAL: R$ 7.560,00 (Sete mil e duzentos reais).
JUSTIFICATIVA
O GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Polícia Militar de Alagoas, necessitará no decorrer do prazo presente no contrato, locar o imóvel localizado na Rua Cel João Bezerra, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Ibateguara/AL, para sediar o 2º Pelotão da 2ª Cia do 7º BPM da Polícia Militar de Alagoas, a disposição dos órgãos de controle interno e externo do Comando Geral da PMAL.
O Art. 24, X da Lei nº 8.666/93, dispõe acerca da dispensa de licitação quando a necessidade de instalação e localização condicione a escolha:
Considerando:
Que o contratante apresentou o melhor valor ante as pesquisas de mercado, conforme documentos constantes nos autos do processo; e
Que atende as necessidades do 2º BPM da Polícia Militar de Alagoas de acordo com o Of. nº 565/2017- P/4 – 2º BPM.
Assim sendo, atendido o disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e de forma a cumprir o disposto no Art. 26 da mesma lei apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Sr Coronel QOC PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS.

Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

Maurício Mendes de Morais – Maj QOC PM
Presidente da CPL/PMAL
Ratifico a presente Justificativa de Dispensa de Licitação.

MARCOS SAMPAIO LIMA – Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

EDITAL Nº 016/2018-APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA REGÊNCIA DE CLASSE NA APMSAM – EQUIPE TÉCNICA

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria para o Curso de Formação de Oficiais, em desenvolvimento na APMSAM, em razão da não anuência de credenciado anteriormente convocado, consubstanciado no Processo Administrativo nº 1206-1467/2018, resolve:
1. Convocar a Professora Rosimary Alves da Costa Tomé, CPF nº 490.993.704-82, para anuir a prestação de serviço de orientação pedagógica, compondo a equipe técnica da APMSAM, na função de Supervisão Pedagógica, com carga horária de 880 h/a, distribuídas em 20 horas semanais e 80 horas mensais, com supedâneo na com supedâneo no art. 1º da Lei Estadual nº 6.456, de 19/04/2004;
2. Divulgar que a convocada deverá comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado de Alagoas, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;
3. Anunciar que o não comparecimento da convocada, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.
Maceió, AL, 9 de maio de 2018.

ERIVALDO ALBINO DOS SANTOS- Cel QOC
Comandante da APMSAM

H O M O L O G A Ç Ã O

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas resolve, com base no Parecer PGE/PLIC nº 141/2018, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 406/2018, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para Transporte de Munições Químicas (Bornal) destinados à Polícia Militar de Alagoas, concretizado nos autos do Processo nº 1206-1045/2017, que obteve como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA
COMERCIAL TRIUNFO LTDA - ME CNPJ n º 17.344.558/0001-97
Lote 01: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
Lote 02: R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).
Lote 03: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Valor Total: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

Quartel em Maceió/AL, 11 de maio de 2018.

MARCOS SAMPAIO LIMA – CEL QOC PM
COMANDANTE-GERAL DA PMAL

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 034/2018 – CEDEC

ESCALA DE SERVIÇO – MAIO/2018

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE: Tornar pública a Escala de Serviço do mês de maio/2018 do Condutor do Coordenador Estadual de Defesa Civil.

N°	P/G	MAT.	CPF.	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	VERBA DE ALIMENTAÇÃO						
						DIAS	LOCAL	T	V. U.	QTD	TOTAL	A RECEBER
01	2º SGT	6462-9	495.264.134-15	SÉRGIO RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	2,4,7,9,11,14,16, 18,21,23,25,28,30	CEDEC	D	R$ 20,00	13	R$260,00	R$260,00

OBSERVAÇÕES:

LEGENDA: (T) TURNOS	
D	Diurno: 12 (doze) horas das 07hs às 19hs

Maceió, 15 de maio de 2018.

MOISÉS PEREIRA DE MELO
MAJ BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil de Alagoas

NOTA DE PUBLICAÇÃO Nº 041/2018 – CEDEC

DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, de acordo com os Art. 5º e §§ 1º e 2º do Art. 6º, da Lei 6.456/2004 (Lei de Subsídio dos Servidores Militares), em conformidade com o Decreto nº 4.077/2008 (Decreto de Concessão de diárias) resolve conceder aos militares abaixo discriminados, diárias de alimentação para Viajar à cidade de Matriz do Camaragibe/AL, para realizar uma vistoria técnica nos setores SR_01, SR_02 e SR_04, conforme indicação contida na Ordem de Serviço nº. 008/2018-CEDEC, O dispêndio ocorrerá conforme tabela abaixo e programa de trabalho: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das atividades do órgão. PTRES: 190065. Elemento de despesa: 33.90.15 – Diárias – Pessoal Militar. Plano Interno: 003540. Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

POSTO	MAT	NOME	PERIODO	LOCAL	OBJETIVO DA VIAGEM	DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO		V. TOTAL	VALOR EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE
						V. Unit.	QUANT		
3° SGT BM	80684-6	ALEX SANDER PACHECO FREITASROCHA	17 de maio/2018	Matriz de Camaragibe/AL	Realizar uma vistoria técnica nos setores SR_01, SR_02 e SR_04.	R$35,00	01(uma)	R$35,00	Trinta e Cinco Reais.
3° SGT BM	80681.0	EDWARD DE ALMEIDA	17 de maio/2018	Matriz de Camaragibe/AL	Realizar uma vistoria técnica nos setores SR_01, SR_02 e SR_04.	R$35,00	01(uma)	R$35,00	Trinta e Cinco Reais.

Maceió, 15 de maio de 2018.

Moisés Pereira de Melo
Maj BM - Coordenador Estadual da Defesa Civil de Alagoas

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2018-CEDEC

OBJETIVO:
Viajar para a cidade de Matriz do Camaragibe/AL, para realizar uma vistoria técnica nos setores SR_01, SR_02 e SR_04.

ORIGEM:
Conforme solicitação via ofício do Ministério Público de Alagoas..

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
Início: às 06h00min do dia 17/05/2018;
Término: às 18h00min do dia 17/05/2018.

EFETIVO EMPREGADO:
3º SGT BM MAT. 80684-6ALEX SANDER PACHECO FREITAS
3° SGT BM MAT. 80681.0 EDWARD DE ALMEIDA ROCHA

VIATURA:
01 (uma) viatura 003 modelo Sandero QLH 5590 – ADM/CEDEC.

OUTROS:
Os problemas de ordens diversos serão resolvidos pelo Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Maceió - AL, 15 de maio de 2018.

MOISÉS PEREIRA DE MELO
MAJ BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil de Alagoas

Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO, DESPACHOU EM 27 DE MARÇO DE 2018, EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

1 - PROCESSO Nº. 0005288-5/2005-SEDUC/AL. INTERESSADO: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte/SENAT. ASSUNTO: Solicita Credenciamento da Instituição, Autorização para oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Transporte Urbano e Rodoviário de Passageiros e Curso Técnico em Transporte em Logística e Transporte de Cargas - Eixo Tecnológico Infraestrutura, na forma concomitante e subsequente. PARECER Nº. 053/2018-CEP-CEE/AL.

RESOLUÇÃO Nº 027/2018 – CEE/AL

Concede o Credenciamento da Instituição Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte/SENAT e Autorização para a oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Transporte Urbano e Rodoviário de Passageiros e Curso Técnico em Transporte em Logística e Transporte de Cargas - eixo tecnológico infraestrutura, na forma concomitante e subsequente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, atendendo a solicitação do Processo Administrativo Nº 005288-5/2005 SEDUC/Al, em conformidade com o Parecer N° 053/2018 - CEP-CEE/Al, aprovado na Sessão Plenária Ordinária de 27/03/2018, com fulcro legal para viabilidade de atos reguladores, nos termos do Parecer Nº 70/2017 e Resolução Nº 18/2017-CEE/Al, homologada por meio da Portaria Nº 3.481/2017-SEDUC/Al, complementada pela Resolução Nº 001/2018 - CEE/Al, homologada por meio da Portaria Nº 465/2018 SEDUC/Al, considerando o caráter excepcional;
RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte/SENAT, com sede na Rua Edílson Lins de Araújo, n° 500, Serraria até o final do ano letivo de 2017;

Art. 2º - Autorizar os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Transporte Urbano e Rodoviário de Passageiros e Curso Técnico em Transporte em Logística e Transporte de Cargas, pertencente ao Eixo Tecnológico Infraestrutura, na forma concomitante e subsequebte, até o final do ano letivo de 2017;

Art. 3º - Aprovar os Planos de Curso dos Cursos citados no Art. 2º desta Resolução;

Art. 4º - Recomendar que sejam inseridas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, as informações sobre os cursos pleiteados no Art. 2º desta Resolução, destacando-se: as nomenclaturas, cargas horárias, modalidade e dados dos alunos, para que os históricos, certificados e diplomas tenham divulgação e validade nacional;

Art. 5º - Validar os atos educacionais praticados pela referida Instituição de Ensino até a homologação desta resolução;

Art. 6º - Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino, que oriente a mantenedora da instituição educacional privada do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas, a protocolizar processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 001/2018 CEE/Al;

Art. 7º - Determinar que a instituição cumpra o que preconiza o artigo 3º da resolução nº 001/2018 CEE/Al, homologada pela Portaria/SEDUC nº 465/2018.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, em Maceió/AL, em 27 de Março de 2018.

PROF. Me. ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO
Conselheiro Presidente do CEE/Al

RESOLUÇÃO Nº 028/2018 – CEE/AL

Concede o Recredenciamento do Instituto Brasileiro de Tecnologia/UNIBRATEC e a Autorização para funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnicos de Nível Médio: Suporte em Informática e Design e Desenvolvimento para web - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação na forma subsequente, modalidade presencial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, atendendo a solicitação do Processo Administrativo Nº 0010110-3/2005-SEDUC/Al, em conformidade com o Parecer N° 056/2018 - CEP-CEE/Al, aprovado na Sessão Plenária Ordinária de 27/03/2018, com fulcro legal para viabilidade de atos reguladores, nos termos do Parecer Nº 70/2017 e Resolução Nº 18/2017-CEE/Al, homologada por meio da Portaria Nº 3.481/2017-SEDUC/Al, complementada pela Resolução Nº 001/2018 - CEE/Al, homologada por meio da Portaria Nº 465/2018 SEDUC/AL, considerando o caráter excepcional;
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar o Credenciamento do Instituto Brasileiro de Tecnologia/UNIBRATEC, até final do ano letivo de 2017;
Art. 2º - Autorizar o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Suporte em Informática e Design e Desenvolvimento para web - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação na forma subsequente, modalidade presencial, até o final do ano letivo de 2017;
Art. 3º - Aprovar os Planos de Cursos dos cursos de Educação Profissional Técnicos de Nível Médio citados no Art. 2º desta Resolução.
Art. 4º - Validar os atos educacionais praticados pela referida Instituição de Ensino até a homologação desta resolução.
Art. 5º - Recomendar que sejam inseridas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, as informações sobre os cursos pleiteados no Art. 2º desta Resolução, destacando-se: as nomenclaturas, cargas horárias, modalidade e dados dos alunos, para que os históricos, certificados e diplomas tenham divulgação e validade nacional;
Art. 6º - Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente a mantenedora da instituição educacional privada do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas, a protocolizar processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 001/2018 CEE/Al;
Art. 7º - Determinar que a instituição cumpra o que preconiza o artigo 3º da Resolução nº 001/2018 CEE/Al, homologada pela Portaria/SEDUC nº 465/2018.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, em Maceió/AL, em 27 de Março de 2018.

PROF. Me. ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO
Conselheiro Presidente do CEE/Al

2 - PROCESSO Nº. 1800.012799/2014-SEDUC/AL. INTERESSADO: Escola Estadual Humberto Mendes. ASSUNTO: Solicita Credenciamento da Instituição e Autorização para oferta dos cursos da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental - 8º e 9º ano e do Ensino Médio - 1ª a 3ª série; e para os cursos de Educação Profissional técnica de Nível Médio: Técnico em Secretaria Escolar, pertencente ao Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social; Técnico em Informática, pertencente ao Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na forma concomitante ao Ensino Médio - modalidade presencial. PARECER Nº. 039/2018-CEP-CEE/AL.

RESOLUÇÃO Nº 029/2018 – CEE/AL

Concede o Credenciamento da Escola Estadual Humberto Mendes e Autorização para oferta dos cursos da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental - 8º e 9º ano e do Ensino Médio - 1ª a 3ª série; e para os cursos de Educação Profissional técnica de Nível Médio: Técnico em Secretaria Escolar, pertencente ao Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social; Técnico em Informática, pertencente ao Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na forma concomitante ao Ensino Médio - modalidade presencial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, atendendo a solicitação do Processo Administrativo Nº 1800 012799/2014 SEDUC/Al, em conformidade com o Parecer N° 039/2018 - CEP-CEE/Al, aprovado na Sessão Plenária Ordinária de 27/03/2018, com fulcro legal para viabilidade de atos reguladores, nos termos do Parecer Nº 70/2017 e Resolução Nº 18/2017-CEE/Al, homologada por meio da Portaria Nº 3.481/2017-SEDUC/Al, complementada pela Resolução Nº 001/2018 - CEE/Al, homologada por meio da Portaria Nº 465/2018 SEDUC/Al, considerando o caráter excepcional;

RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual Humberto Mendes, com sede à Avenida Governador Muniz Falcão, 701, Bairro - São Francisco, Palmeira dos Índios - Alagoas, mantida pela Secretaria de Estado de Alagoas, até o final do ano letivo de 2017;
Art. 2º - Autorizar a oferta dos cursos da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental - 8º e 9º ano, e do Ensino Médio - 1ª a 3ª série, e dos cursos de Educação Profissional técnica de Nível Médio: Técnico em Secretaria Escolar, pertencente ao Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social; Técnico em Informática, pertencente ao Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na forma concomitante ao Ensino Médio - modalidade presencial, até o final do ano letivo de 2017;
Art. 3º - Aprovar os Planos de Curso dos Cursos citados no Artigo 2º desta Resolução; até final do ano letivo de 2017;
Art. 4º - Recomendar que sejam inseridas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, as informações sobre os cursos pleiteados no Art. 2º desta Resolução, destacando-se: as nomenclaturas, cargas horárias, modalidade e dados dos alunos, para que os históricos, certificados e diplomas tenham divulgação e validade nacional;
Art. 5º - Validar os atos educacionais praticados pela referida Instituição de Ensino até a homologação desta Resolução;
Art. 6º - Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino, que oriente a mantenedora da instituição educacional pública do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas, a protocolizar processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 001/2018 CEE/Al;
Art. 7º - Determinar que a instituição cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução nº 001/2018 CEE/Al, homologada pela Portaria nº 465/2018.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, em Maceió/AL, em 27 de Março de 2018.

PROF. Me. ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO
Conselheiro Presidente do CEE/Al

3 - PROCESSO Nº. 1800.008562/2014-SEDUC/AL. INTERESSADO: Escola Técnica de Saúde Professora Valéria Hora. ASSUNTO: Solicita autorização para a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de nível médio em Hemoterapia - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma subsequente, modalidade presencial, sem saída intermediária e com terminalidade, da Escola Técnica de Saúde Professora Valéria Hora - Uncial, em Maceió/Al. PARECER Nº. 051/2018-CEP-CEE/AL.

RESOLUÇÃO Nº 030/2018 – CEE/AL

Concede autorização para a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de nível médio em Hemoterapia - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma subsequente, modalidade presencial, sem saída intermediária e com terminalidade, da Escola Técnica de Saúde Professora Valéria Hora - Uncisal, em Maceió/Al, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, atendendo a solicitação do Processo Administrativo Nº 1800 008562/2014 SEDUC/Al, em conformidade com o Parecer N° 051/2018 - CEP-CEE/Al, aprovado na Sessão Plenária Ordinária de 27/03/2018, com fulcro legal para viabilidade de atos reguladores, nos termos do Parecer Nº 70/2017 e Resolução Nº 18/2017-CEE/Al, homologada por meio da Portaria Nº 3.481/2017-SEDUC/AL, complementada pela Resolução Nº 001/2018 - CEE/Al, homologada por meio da Portaria Nº 465/2018 SEDUC/Al, considerando o caráter excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Hemoterapia, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, até o final do ano letivo de 2017, na modalidade presencial, sem saída intermediária com terminalidade, ofertado pela Escola Técnica de Saúde Professora Valéria Hora - Uncisal, em Maceió/Al.

Art. 2º - Validar os atos educacionais praticados pela referida Instituição de Ensino até a homologação desta resolução.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Curso do curso citado nesta resolução, a saber: Hemoterapia, na modalidade presencial, sem saída intermediária com terminalidade;

Art. 4º - Recomendar que sejam inseridas no Sistema Nacional e Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, as informações sobre o curso pleiteado no Art. 1º desta resolução, destacando-se: nomenclaturas, cargas horárias, modalidade e dados dos alunos, para que os históricos, certificados e diplomas tenham divulgação e validade nacional.

Art. 5º - Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino, que oriente a mantenedora da instituição educacional pública do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas, a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 001/2018 CEE/AL.

Art. 6º - Determinar que a instituição cumpra o que preconiza o artigo 3º da Resolução nº 01/2018 – CEE/AL, homologada pela portaria nº 465/2018 SECUD/AL.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, em Maceió/AL, em 27 de Março de 2018.

PROF. Me. ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO
Conselheiro Presidente do CEE/Al

4 - PROCESSO Nº. 1800.013109/2016-SEDUC/AL. INTERESSADO: Colégio Rosalvo Ribeiro dos Santos. ASSUNTO: Solicita Renovação do Credenciamento do Colégio Rosalvo Ribeiro dos Santos e Autorização para a oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na forma concomitante; Curso de Educação Profissional Técnica em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma concomitante/subsequente e Curso de Educação Profissional Técnica em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança, na forma concomitante/subsequente, modalidade presencial, sem saída intermediária com terminalidade. PARECER Nº. 037/2018-CEP-CEE/AL.

RESOLUÇÃO Nº 031/2018 – CEE/AL

Concede Renovação do Credenciamento do Colégio Rosalvo Ribeiro dos Santos e Autorização para a oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na forma concomitante; Curso de Educação Profissional Técnica em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; na forma concomitante/subsequente e Curso de Educação Profissional Técnica em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança, na forma concomitante/subsequente, modalidade presencial, sem saída intermediária com terminalidade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, atendendo a solicitação do Processo Administrativo Nº 1800 013109/2016 SEDUC/Al, em conformidade com o Parecer N° 037/2018 - CEP-CEE/Al, aprovado na Sessão Plenária Ordinária de 27/03/2018, com fulcro legal para viabilidade de atos reguladores, nos termos do Parecer Nº 70/2017 e Resolução Nº 18/2017-CEE/Al, homologada por meio da Portaria Nº 3.481/2017-SEDUC/Al, complementada pela Resolução Nº 001/2018 - CEE/Al, homologada por meio da Portaria Nº 465/2018-SEDUC/Al, considerando o caráter excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Credenciamento do Colégio Rosalvo Ribeiro dos Santos, com sede à rua Comendador José Geraldo da Silva, 344, Bairro – Jacintinho, Maceió - Alagoas, até o final do ano letivo de 2017.

Art. 2º - Autorizar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a saber: Informática, Administração, na forma Concomitante/Subsequente, até o final do ano letivo de 2017, na modalidade presencial, sem saída intermediária com terminalidade.

Art. 3º- Autorizar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a saber: Segurança do Trabalho, na forma Subsequente, até o final do ano letivo de 2017, na modalidade presencial, sem saída intermediária com terminalidade.

Art. 4º - Validar os atos educacionais praticados pela referida Instituição de Ensino até a homologação desta resolução.

Art. 5º - Aprovar os Planos de Curso dos cursos citados nos Art. 2º e 3º desta Resolução, até o final do ano letivo de 2017.

Art. 6º - Recomendar que sejam inseridos no Sistema Nacional e Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC as informações sobre os cursos pleiteados nesta resolução, destacando-se: as nomenclaturas, cargas horárias, modalidade e dados dos alunos, para que os históricos, certificados e diplomas tenham divulgação e validade nacional.

Art. 7º - Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino, que oriente a mantenedora da instituição educacional privada do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas, a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 001/2018 CEE/Al.

Art. 8º - Determinar que a instituição cumpra o que preconiza o artigo 3º da Resolução nº 01/2018 – CEE/Al, homologada pela portaria nº 465/2018 SECUD/Al.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, em Maceió/AL, em 27 de Março de 2018.

PROF. Me. ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO
Conselheiro Presidente do CEE/Al

5 - PROCESSO Nº. 1800.012617/2014-SEDUC/AL. INTERESSADO: Escola Estadual Fernandina Malta. ASSUNTO: Solicita Credenciamento da Escola Estadual Fernandina Malta e Autorização para a oferta dos Cursos da Educação Básica nas etapas: Ensino Fundamental (7º ao 9º ano), Ensino Médio (1ª a 3ª série), sem habilitação profissional e Ensino Médio, modalidade EJA (1ª a 3ª série); curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na forma concomitante; curso de Educação Profissional Técnica em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma concomitante/subsequente e Curso de Educação Profissional Técnica em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança, na forma concomitante/subsequente, modalidade presencial, sem saída intermediária com terminalidade. PARECER Nº. 036/2018-CEP-CEE/AL.

RESOLUÇÃO Nº 032/2018 – CEE/AL

Concede Credenciamento da Escola Estadual Fernandina Malta e Autorização para a oferta dos Cursos da Educação Básica na etapa do Ensino Médio - 1ª a 3ª série, sem habilitação profissional e Ensino Médio, modalidade EJA - 1ª a 3ª série; curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na forma concomitante; curso de Educação Profissional Técnica em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma concomitante/subsequente e Curso de Educação Profissional Técnica em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança, na forma concomitante/subsequente, modalidade presencial, sem saída intermediária com terminalidade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, atendendo a solicitação do Processo Administrativo Nº 1800 012617/2014-SEDUC/Al, em conformidade com o Parecer N° 036/2018 - CEP-CEE/Al, aprovado na Sessão Plenária Ordinária de 27/03/2018, com fulcro legal para viabilidade de atos reguladores, nos termos do Parecer Nº 70/2017 e Resolução Nº 18/2017-CEE/Al, homologada por meio da Portaria Nº 3.481/2017 SEDUC/Al complementada pela Resolução 001/2018 - CEE/Al, homologada por meio da Portaria Nº 465/2018 SEDUC/AL, considerando o caráter excepcional;
RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual Fernandina Malta, localizada à Avenida Alberto Santos Dumont, s/n, Bairro - Centro - Rio Largo - AL, mantida pela Secretaria de Estado de Educação de Alagoas - SEDUC/AL, até o final do ano letivo de 2017.

Art. 2º - Autorizar a oferta dos Cursos da Educação Básica nas etapas: Ensino Fundamental (7º ao 9º ano), Ensino Médio (1ª a 3ª série) - sem habilitação profissional e Ensino Médio, modalidade EJA (1ª a 3ª série); curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na forma concomitante; curso de Educação Profissional Técnica em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma concomitante/subsequente e Curso de Educação Profissional Técnica em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança, na forma concomitante/subsequente, modalidade presencial, sem saída intermediária com terminalidade, até o final do ano letivo de 2017.

Art. 3º - Aprovar os Planos de Curso dos Cursos citados no Artigo 2º desta Resolução, até o final do ano letivo 2017.

Art. 4º - Recomendar que sejam inseridas no Sistema Nacional e Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, as informações sobre os cursos pleiteados no Artigo 2º desta resolução, destacando-se: nomenclaturas, cargas horárias, modalidade e dados dos alunos, para que os históricos, certificados e diplomas tenham divulgação e validade nacional.

Art. 5º - Validar os atos educacionais praticados pela referida Instituição de Ensino até a homologação desta Resolução.

Art. 6º - Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente a mantenedora da instituição educacional pública do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 001/2018 CEE/AL.

Art. 7º - Determinar que a instituição cumpra o que preconiza o artigo 3º da Resolução Nº 001/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria/SEDUC Nº 465/2018.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, em Maceió/AL, em 27 de Março de 2018.

PROF. Me. ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO
Conselheiro Presidente do CEE/Al

6 - PROCESSO Nº. 1800.012739/2014-SEDUC/AL. INTERESSADO: Escola Estadual Padre Teófanes Augusto de Araújo Barros. ASSUNTO: Solicita Credenciamento da Escola Estadual Padre Teófanes Augusto de Araújo Barros e Autorização para a oferta dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ambos na forma concomitante. PARECER Nº. 055/2018-CEP-CEE/AL.

RESOLUÇÃO Nº 033/2018 – CEE/AL

Concede o Credenciamento da Escola Estadual Padre Teófanes Augusto de Araújo Barros e Autorização para a oferta dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ambos na forma concomitante, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, atendendo a solicitação do Processo Administrativo Nº 012739/2014 SEDUC/AL, em conformidade com o Parecer N° 055/2018 - CEP-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária de 27/03/2018, com fulcro legal para viabilidade de atos reguladores, nos termos do Parecer Nº 70/2017 e Resolução Nº 18/2017-CEE/AL, homologada por meio da Portaria Nº 3.481/2017-SEDUC/AL, complementada pela Resolução Nº 001/2018 - CEE/AL, homologada por meio da Portaria Nº 465/2018 SEDUC/AL, considerando o caráter excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual Padre Teófanes Augusto de Araújo Barros, com sede na Rua Antônio Mateus Correia, Juriti, São José da Lages - Alagoas, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, para a oferta da Educação Básica, até o final do ano letivo de 2017.

Art. 2º - Autorizar a oferta do Ensino Médio concomitante com o Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática que será composto por módulos, até o final do ano letivo de 2017.

Art. 3º - Autorizar a oferta do Ensino Médio concomitante ao Curso Técnico em Meio Ambiente que será composto por módulos, até o final do ano letivo de 2017.

Art. 4º - Recomendar que sejam inseridas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, as informações sobre os cursos pleiteados nesta resolução, destacando-se: as nomenclaturas, cargas horárias, modalidades e idades dos alunos, para que os históricos, certificados e diplomas tenham divulgação e validade nacional.

Art. 5º - Validar os atos educacionais praticados pela referida Instituição de Ensino até a homologação desta resolução.

Art. 6º - Aprovar os Planos de Curso dos Cursos citados nos Artigos 2º e 3º desta Resolução.

Art. 7º - Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino, que oriente a mantenedora da instituição educacional pública do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas, a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 001/2018 CEE/AL.

Art. 8º - Determinar que a instituição cumpra o que preconiza o artigo 3º da Resolução nº 001/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria/SEDUC nº 465/2018.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, em Maceió/AL, em 27 de Março de 2018.

PROF. Me. ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO
Conselheiro Presidente do CEE/Al

7- PROCESSO Nº. 1800.002101/2015-SEDUC/AL. INTERESSADO: Maria do Amparo Lima Rego - ESCOLA -ME. ASSUNTO: Solicita Reconhecimento para a oferta do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Estética - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, modalidade presencial, da Escola Técnica de Estética de Alagoas - ESTECAL. PARECER Nº. 045/2018-CEP-CEE/AL.

RESOLUÇÃO Nº 034/2018 – CEE/AL

Concede o Reconhecimento para a oferta do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Estética - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, modalidade presencial, da Escola Técnica de Estética de Alagoas - ESTECAL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, atendendo a solicitação do Processo Administrativo Nº 1800 002101/2015 SEDUC/AL, em conformidade com o Parecer N° 045/2018 - CEP-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária de 27/03/2018, com fulcro legal para viabilidade de atos reguladores, nos termos do Parecer Nº 70/2017 e Resolução Nº 18/2017-CEE/AL, homologada por meio da Portaria Nº 3.481/2017-SEDUC/AL, complementada pela Resolução Nº 001/2018 - CEE/AL, homologada por meio da Portaria Nº 465/2018 SEDUC/AL, considerando o caráter excepcional;
RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Estética, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, ofertado pela Escola Técnica de Estética de Alagoas - ESTECAL, até o final do ano letivo de 2017.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso do curso citado nesta Resolução, qual seja: Técnico em Estética pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, até o final do ano letivo de 2017.

Art. 3º - Recomendar que sejam inseridos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, as informações sobre o curso pleiteado no Art. 1º desta Resolução, destacando-se: as nomenclaturas, cargas horárias, modalidade e dados dos alunos, para que os históricos, certificados e diplomas tenham divulgação e validade nacional.

Art. 4º - Validar os atos educacionais praticados pela referida Instituição de Ensino até a homologação desta Resolução.

Art. 5º - Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino, que oriente a mantenedora da instituição educacional privada do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas, a protocolizar processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 001/2018 CEE/AL.

Art. 6º - Determinar que a instituição cumpra o que preconiza o artigo 3º da Resolução nº 001/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria nº 465/2018.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, em Maceió/AL, em 27 de Março de 2018.

PROF. Me. ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO
Conselheiro Presidente do CEE/Al

8- PROCESSO Nº. 1800.012768/2014-SEDUC/AL. INTERESSADO: Escola Estadual Ângelo de Abreu. ASSUNTO: Solicita Credenciamento da Escola Estadual Ângelo de Abreu e Autorização para a oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação e em Agricultura - Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na forma Concomitante, modalidade presencial, sem saída intermediária com terminalidade. PARECER Nº. 040/2018-CEP-CEE/AL.

RESOLUÇÃO Nº 035/2018 – CEE/AL

Concede o Credenciamento da Escola Estadual Ângelo de Abreu e a Autorização para a oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação e em Agricultura - Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na forma Concomitante, modalidade presencial, sem saída intermediária com terminalidade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, atendendo a solicitação do Processo Administrativo Nº 1800 012768/2014 SEDUC/AL, em conformidade com o Parecer N° 040/2018 - CEP-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária de 27/03/2018, com fulcro legal para viabilidade de atos reguladores, nos termos do Parecer Nº 70/2017 e Resolução Nº 18/2017-CEE/AL, homologada por meio da Portaria Nº 3.481/2017-SEDUC/AL, complementada pela Resolução Nº 001/2018 - CEE/AL, homologada por meio da Portaria Nº 465/2018 SEDUC/AL, considerando o caráter excepcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual Ângelo Abreu, com sede à Av. 02 de dezembro, 615, Bairro - Centro, Olho D´água das Flores - Alagoas, até o final do ano letivo de 2017.

Art. 2º - Autorizar a oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Informática - pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação e em Agricultura - pertencente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na forma Concomitante, modalidade presencial, sem saída intermediária, com terminalidade, até o final do ano letivo de 2017.

Art. 3º - Validar os atos educacionais praticados pela referida Instituição de Ensino até a homologação desta resolução.

Art. 4º - Aprovar os Planos de Curso dos cursos citados nesta Resolução.

Art. 5º - Recomendar que sejam inseridas no Sistema Nacional e Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, as informações sobre os cursos pleiteados no Art. 2º desta Resolução, destacando-se: nomenclaturas, cargas horárias, modalidade e dados dos alunos, para que os históricos, certificados e diplomas tenham divulgação e validade nacional.

Art. 6º - Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente a mantenedora da instituição educacional pública do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 001/2018 CEE/AL.

Art. 7º - Determinar que a instituição cumpra o que preconiza o artigo 3º da Resolução nº 01/2018 – CEE/AL, homologada pela portaria nº 465/2018 SECUD/AL.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES AUGUSTO TEÓFANES DE ARAÚJO BARROS, em Maceió/AL, em 27 de Março de 2018.

PROF. Me. ELIEL DOS SANTOS DE CARVALHO
Conselheiro Presidente do CEE/Al

Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA JATOBÁ

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS
FLÁVIO LÚCIO UCHÔA DÓRIA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO

ALAGOAS ATIVOS S/A
HELDER GONÇALVES LIMA

ALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
LAILSON FERREIRA GOMES

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA

CASAL – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL – COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA

DER/AL – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANEO GOMES

DETRAN/AL – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUF

EMATER – INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ELIZEU JOSÉ RÊGO

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FABIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETO

IMA/AL – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ EDIBERTO DE OMENA

ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBERTO RIVELINO DE AMORIM

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

SERVEAL – SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JUDSON CABRAL DE SANTANA

UNCISAL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
CLÉBIO CORREIA DE ARAÚJO – Vice-Reitor

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA /ARSAL Nº 138/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS -ARSAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, bem como no Processo Administrativo nº 49070-1485/2018, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor:
MARCIA JULIANA DOS SANTOS SILVA
CARGO: Agente de Regulação
CPF: 054.546.304-11
Matrícula: 2557
Nº DE DIÁRIAS: 3,0 (cinco) diárias inteiras
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODOS: 02 a 05/05/2018
DESTINO: Arapiraca/AL
VALOR TOTAL: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
OBJETIVO: dar apoio a fiscalização, para orientar os permissionários da região sobre questões relacionadas a seu cadastro na agência.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 0412502203109, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 14 de maio de 2018.

LAILSON FERREIRA GOMES
Diretor-Presidente

Protocolo 356843

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas (IPASEAL SAÚDE)

PORTARIA/IPASEAL SAUDE Nº 12/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº 4701-1240/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do comissionado:
MAXSUEL VICENTE DA SILVA
Cargo: COORDENADOR JURÍDICO
CPF: 013.905.574-64
RG: 2098598 SSP/AL
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
PERÍODO: de 16/05/2018 até 19/05/2018
DESTINO: TERESINA/PI
OBJETIVO: "6º Meeting das Instituições de Assistências aos Servidores Públicos. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 3.3.3.90.14 - Diárias - Civil, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

JOSÉ EDIBERTO DE OMENA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 356949

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)

*PORTARIA/ITERAL, Nº 06/2018

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com (a) Lei 6.524 de 23 de novembro de 2004 e no Processo Administrativo nº 4406 1321/2010.

RESOLVE: Conceder Progressão Funcional ao servidor JOSÉ GERALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 210, portador do CPF 208.584.344-15, ocupante do cargo de DESENHISTA, no INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS, para a classe D, nível IRM2D40, com efeitos financeiros a partir de 30 de março de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maceió/AL, em 15 de Maio de 2018.

JAIME MESSIAS SILVA
Diretor Presidente
*Republicado por incorreção.

Protocolo 356885

Alagoas Previdência

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e Indeferiu, na data de 11 de maio de 2018, o seguinte processo:
Processo: 4799-2860/2015
Interessado(a): Normelha Maria de Lima Santos
Assunto: Revisão de Proventos
Váubia Duarte Garrote - Diretora de Benefícios Previdenciários

Protocolo 356861

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e Indeferiu, na data de 14 de maio de 2018, o seguinte processo:
Processo: 4799-3131/2018
Interessado(a): Maria Betânia de Lima
Assunto: Revisão de Pensão
Váubia Duarte Garrote - Diretora de Benefícios Previdenciários

Protocolo 356862

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e Deferiu, na data de 11 de maio de 2018, o seguinte processo:
Processo: 4799-3670/2016
Interessado(a): Maria de Lourdes Pedro do Nascimento
Assunto: Revisão de Proventos
Váubia Duarte Garrote - Diretora de Benefícios Previdenciários

Protocolo 356863

A Diretora de Benefícios Previdenciários da Alagoas Previdência Despachou e Deferiu, na data de 11 de maio de 2018, o seguinte processo:
Processo: 4799-1024/2015
Interessado(a): Robson Araujo
Assunto: Revisão de Proventos
Váubia Duarte Garrote - Diretora de Benefícios Previdenciários

Protocolo 356866

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
PORTARIA N.º 155/2018- REITORIA
DE 15 DE MAIO DE 2018.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores DIEGO CARVALHO TEXEIRA, inscrito no CPF Nº 053.250.664-20, JÁDNEY FLÁVIO DE MELO ARAGÃO, inscrito no CPF Nº 939.988.804-53 e JÚLIO GOMES DUARTE NETO, inscrito no CPF Nº 024.719.094-26, sob a presidência do primeiro, como membros da banca examinadora relativa ao concurso do Edital nº 016/2014 - UNEAL, constante no Processo Administrativo n° 4104-004140/2018. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr. CLÉBIO CORREIA DE ARAÚJO
Reitor/UNEAL

Protocolo 356844

AFAL - Agência de Fomento de Alagoas - DESENVOLVE

PORTARIA DESENVOLVE Nº 081/2018

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, no Estatuto Social da Agência de Fomento e no Processo nº 25050-193/2018 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

PATRICIA PITA XAVIER DA SILVA
CARGO: Analista de Negócio
CPF: 777.435.474.34
RG: 1.128.586 SSP AL
Matrícula: 250568
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: 14/05/18
DESTINO: Maceió–AL/ Arapiraca-AL Maceió - AL
OBJETIVO: Viagem para reunião com as associações comunitárias de Arapiraca/ AL.
As despesas decorrentes da portaria correrão através do Programa de Trabalho – 0412200042001000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS – Todo Estado – Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS
Maceió/AL, 14 de maio de 2018.

FLÁVIO LÚCIO UCHÔA DÓRIA
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA DESENVOLVE Nº 082/2018

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, no Estatuto Social da Agência de Fomento de Alagoas e no Processo nº 25050-193/2018 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DACKSON DAYWE MOTA DE SOUSA
CARGO: Analista de Negócios
CPF: 041.620.634-43
RG: 1.781.438
Matrícula: 250545
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: 14/05/18
DESTINO: Maceió – AL/ Arapiraca -AL/ Maceió - AL/
OBJETIVO: Reunião com as associações comunitárias do município de Arapiraca/ AL.

As despesas decorrentes da portaria correrão através do Programa de Trabalho – 0412200042001000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS – Todo Estado – Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS
Maceió/AL, 14 de maio de 2018.

FLÁVIO LÚCIO UCHÔA DÓRIA
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA DESENVOLVE Nº 081/2018

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, no Estatuto Social da Agência de Fomento e no Processo nº 25050-193/2018 RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

PATRICIA PITA XAVIER DA SILVA
CARGO: Analista de Negócio
CPF: 777.435.474.34

RG: 1.128.586 SSP AL
Matrícula: 250568
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: 14/05/18
DESTINO: Maceió–AL/ Arapiraca-AL Maceió - AL
OBJETIVO: Viagem para reunião com as associações comunitárias de Arapiraca/ AL.
As despesas decorrentes da portaria correrão através do Programa de Trabalho – 0412200042001000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS – Todo Estado – Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS
Maceió/AL, 14 de maio de 2018.

FLÁVIO LÚCIO UCHÔA DÓRIA
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA DESENVOLVE Nº 084/2018

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, no Estatuto Social da Agência de Fomento e no Processo nº 25050-194/2018 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE JUNIOR SANTOS
CARGO: Analista de Crédito
CPF: 049.105.894-22
RG: 1.989.372 SSP AL
Matrícula: 250602
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: 15/05/18 à 16/05/18
DESTINO: Maceió–AL/ Batalha, Olho D'Água das Flores, Santana do Ipanema, Olivença, Jacaré dos Homens, Atalaia, Limoeiro de Anadia-AL/Maceió - AL
OBJETIVO: Viagem para assinatura de crédito nos Municípios citados e visitas de acompanhamento dos financiamentos.
As despesas decorrentes da portaria correrão através do Programa de Trabalho – 0412200042001000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS – Todo Estado – Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS
Maceió/AL, 14 de maio de 2018.

FLÁVIO LÚCIO UCHÔA DÓRIA
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA DESENVOLVE Nº 085/2018

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, no Estatuto Social da Agência de Fomento e no Processo nº 25050-192/2018 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DACKSON DAYWE MOTA DE SOUSA
CARGO: Analista de Negócios
CPF: 041.620.634-43
RG: 1.781.438 SSP AL
Matrícula: 250545
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: 16/05/18
DESTINO: Maceió–AL/ Maragogi-AL/ Maceió - AL
OBJETIVO: Encontro de empresários em Maragogi e a Desenvolve para apresentação do portfólio da instituição.
As despesas decorrentes da portaria correrão através do Programa de Trabalho – 0412200042001000 - Manutenção das Atividades do Órgão, AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS – Todo Estado – Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS
Maceió/AL, 14 de maio de 2018.

FLÁVIO LÚCIO UCHÔA DÓRIA
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

A Companhia de Saneamento de Alagoas, inscrita no CNPJ 12.294.708/0001-81, situada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió - AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para a construção do muro de contenção para proteção do Emissário Submarino, Maceió.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 – CASAL
DATA: 29/05/2018 – 09 h (Horário de Brasília)
LOCAL: Sala de Licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) motores de indução trifásicos para o emissário submarino localizado na cidade de Maceió - Alagoas, mediante condições contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da CASAL www.casal.al.gov.br, e do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.brou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, no horário comercial.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira/CASAL

CEPAL - Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas

PORTARIA/ CEPAL Nº 88/2018

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nº 52530 441/ 2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

POLIANA MARIA CHAGAS
Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO BÁSICO 1
CPF: 055.180.664-81
N° DE DIÁRIA: 01 (UMA)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
PERÍODO: de 08/05/2018 até 08/05/2018
DESTINO: Maceió – Santana do Mundaú – Maceió.
OBJETIVO: Participação nas Ações do dia D do Governo Presente
As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 25530 – Elementos de Despesa 3301020028, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 08 de maio de 2018

Dagoberto Costa da Silva Omena
Diretor Presidente

PORTARIA/ CEPAL Nº 93/2018

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nº 52530 441/ 2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PAULA FRONSSINETTI S. PONTES
Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO BÁSICO 1
CPF: 003.692.393-18
N° DE DIÁRIA: 01 (UMA)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
PERÍODO: de 08/05/2018 até 08/05/2018
DESTINO: Maceió – Santana do Mundaú – Maceió.
OBJETIVO: Participação nas Ações do dia D do Governo Presente.
As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 25530 – Elementos de Despesa 3301020028, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 08 de maio de 2018

Dagoberto Costa da Silva Omena
Diretor Presidente

PORTARIA/ CEPAL Nº 94/2018

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nº 52530 441/ 2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RAQUEL DA ROCHA SANTOS
Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO BÁSICO 1
CPF: 079.378.954-03
N° DE DIÁRIA: 01 (UMA)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
PERÍODO: de 08/05/2018 até 08/05/2018
DESTINO: Maceió – Santana do Mundaú – Maceió.
OBJETIVO: Participação nas Ações do dia D do Governo Presente
As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 25530 – Elementos de Despesa 3301020028, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 08 de maio de 2018

Dagoberto Costa da Silva Omena
Diretor Presidente

PORTARIA/ CEPAL Nº 95/2018

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nº 52530 441/ 2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

OLGA MYLLENA DINIZ BOTELHO SANTANA
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO MÉDIO 2
CPF: 060.964.074-71
N° DE DIÁRIA: 01 (UMA)
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (SETENTA REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 70,00 (SETENTA REAIS)
PERÍODO: de 08/05/2018 até 08/05/2018
DESTINO: Maceió – Santana do Mundaú – Maceió.
OBJETIVO: Participação nas Ações do dia D do Governo Presente.
As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 25530 – Elementos de Despesa 3301020028, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 08 de maio de 2018

Dagoberto Costa da Silva Omena
Diretor Presidente

PORTARIA/ CEPAL Nº 96/2018

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nº 52530 460/ 2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

OLGA MYLLENA DINIZ BOTELHO SANTANA
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO MÉDIO 2
CPF: 060.964.074-71
N° DE DIÁRIA: 01 (UMA)
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (SETENTA REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 70,00 (SETENTA REAIS)
PERÍODO: de 15/05/2018 até 15/05/2018
DESTINO: Maceió – Igreja Nova – Maceió.
OBJETIVO: Participação nas Ações do dia D do Governo Presente.
As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 25530 – Elementos de Despesa 3301020028, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 15 de maio de 2018

Dagoberto Costa da Silva Omena
Diretor Presidente

PORTARIA/ CEPAL Nº 97/2018

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nº 52530 460/ 2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CARLOS EDUARDO MOURA DO NASCIMENTO
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO SUPEIRIOR 2
CPF: 032.703.894-26
Matrícula: 47
N° DE DIÁRIA: 01 (UMA)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 80,00 (OITENTA REAIS)
PERÍODO: de 15/05/2018 até 15/05/2018
DESTINO: Maceió – Igreja Nova – Maceió.
OBJETIVO: Participação nas Ações do dia D do Governo Presente
As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 25530 – Elementos de Despesa 3301020028, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 15 de maio de 2018

Dagoberto Costa da Silva Omena
Diretor Presidente

PORTARIA/ CEPAL Nº 98/2018

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nº 52530 460/ 2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSÉ OTÍLIO DAMAS DOS SANTOS
Cargo: Diretor Comercial
CPF: 679.505.664-34
Matrícula: 040
N° DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 100,00 (CEM REAIS)
PERÍODO: de 15/05/2018 até 15/05/2018
DESTINO: Maceió – Igreja Nova – Maceió.
OBJETIVO: Participação nas Ações do Dia D do Governo Presente.
As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 25530 – Elementos de Despesa 3301020028, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 15 de maio de 2018

Dagoberto Costa da Silva Omena
Diretor Presidente

PORTARIA/ CEPAL Nº 99/2018

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nº 52530 460/ 2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MAYARA CHRYSTINE DOS SANTOS ARAÚJO
Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO BÁSICO 1
CPF: 069.097.404-22
MATRÍCULA: 161
N° DE DIÁRIA: 01 (UMA)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
PERÍODO: de 15/05/2018 até 15/05/2018
DESTINO: Maceió – Igreja Nova – Maceió.
OBJETIVO: Participação nas Ações do Dia D do Governo Presente.
As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 25530 – Elementos de Despesa 3301020028, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 15 de maio de 2018

Dagoberto Costa da Silva Omena
Diretor Presidente

PORTARIA/ CEPAL Nº 100/2018

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nº 52530 460/ 2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RAQUEL DA ROCHA SANTOS
Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO BÁSICO 1
CPF: 079.378.954-03
N° DE DIÁRIA: 01 (UMA)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
PERÍODO: de 15/05/2018 até 15/05/2018
DESTINO: Maceió – Igreja Nova – Maceió.
OBJETIVO: Participação nas Ações do dia D do Governo Presente
As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 25530 – Elementos de Despesa 3301020028, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 15 de maio de 2018

Dagoberto Costa da Silva Omena
Diretor Presidente

PORTARIA/ CEPAL Nº 101/2018

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nº 52530 460/ 2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidor:

SIDNEY BUENO DOS SANTOS
Cargo: Assessor Técnico Médio 3
CPF: 046.992.514-04
RG: 2000001026148 SSP/AL
Matrícula: 135
N° DE DIÁRIA: 01 (UMA)
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (SETENTA REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 70,00 (SETENTA REAIS)
PERÍODO: de 15/05/2018 até 15/05/2018
DESTINO: Maceió – AL, Igreja Nova, Maceió - AL
OBJETIVO: Participação nas Ações do Dia D do Governo Presente.
As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 25530 – Elementos de Despesa 3301020028, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

Dagoberto Costa da Silva Omena
Diretor Presidente

PORTARIA/ CEPAL Nº 102/2018

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nº 52530 460/ 2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GRACE ROUSE COSTA FERREIRA
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO MÉDIO 3
CPF: 007.603.774-64
N° DE DIÁRIA: 01 (UMA)
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (SETENTA REAIS)
VALOR TOTAL: R$ 70,00 (SETENTA REAIS)
PERÍODO: de 15/05/2018 até 15/05/2018
DESTINO: Maceió – Igreja Nova – Maceió.
OBJETIVO: Participação nas Ações do Dia D do Governo Presente.
As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 25530 – Elementos de Despesa 3301020028, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 15 de maio de 2018

Dagoberto Costa da Silva Omena
Diretor Presidente

DER/AL - Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas

PORTARIA/DER Nº 575/2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS – DER/AL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 19.033, de 22 de março de 2012, e embasado no Processo Administrativo nº 5501-3524/2018, da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho formado por FERNANDO CELSO GUIMARÃES SORIANO, matrícula nº 32-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 445.655.934-91, ADRIANA BARROS PERCIANO, matrícula nº 35.679-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 345.384.294-49, e RAÍLSON RODRIGUES ROCHA, matrícula nº 43-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.927.044-68, para avaliação dos danos causados no Arquivo da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – SUPOFC, identificando e relacionando os números e interessados dos processos administrativos/financeiros atingidos pelas chuvas ocorridas entre a noite de 14/05/2018 e madrugada de 15/05/2018, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, localizada no Km 14, da BR-316, quando a identificação assim o permitir, e gerando um relatório dos processos administrativos atingidos.

Art. 2º A presidência do Grupo de Trabalho será de FERNANDO CELSO GUIMARÃES SORIANO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

HELDER GAZZANEO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

DETRAN/AL - Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas

PORTARIA/DETRAN Nº 513/2018 - GABDP

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 2º. da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n° 5.879, de 22 de abril de 2010, e no Processo nº 5101 5267/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
KLEBSON RICARDO COUTO SOARES
Cargo: ANALISTA DE TRANSITO- nível 0
CPF: 516.227.424-00
RG: 10670083-4 0 IFP RJ
Matrícula: 23372
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 07/05/2018 até 07/05/2018
DESTINO: Arapiraca/AL
OBJETIVO: Abertura da Campanha Maio Amarelo em Arapiraca.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.0221.4194 – Implementação das Ações de Educação p/ o Transito, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 08 maio de 2018.
ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 514/2018 – GABDP

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 2º. da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n° 5.879, de 22 de abril de 2010, e no Processo nº 5101 5267/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:
ANA AMELIA BUARQUE DE MELO SOUZA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO- nível 0
CPF: 606.717.184-87
RG: 000000000665581 SSP AL
Matrícula: 86296
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 07/05/2018 até 07/05/2018
DESTINO: Arapiraca/AL
OBJETIVO: Abertura da Campanha Maio Amarelo em Arapiraca.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.0221.4194 – Implementação das Ações de Educação p/ o Trânsito, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente..
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 08 maio de 2018.
ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 533/2018 – GABDP

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 2º. da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n° 5.879, de 22 de abril de 2010, e no Processo nº 5101 4915/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
FABRICIO ANTONIO NEPOMUCENO PEREIRA
Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO- nível 0
CPF: 604.890.654-49
RG: 803910 0 SSP AL
Matrícula: 20662
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: de 04/05/2018 até 05/05/2018
DESTINO: Delmiro Gouveia
OBJETIVO: Para realizar vistoria no antigo imóvel da 7ª CITREAN - Delmiro Gouveia, para fim de indenização, conforme consta no Processo Administrativo n° 5101-001378/2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 10 maio de 2018.
ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 546/2018 – GABDP
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 2º. da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n° 5.879, de 22 de abril de 2010, e no Processo nº 5101 5117/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
LUIS HENRIQUE FERREIRA SILVA
Cargo: ANALISTA DE TRANSITO- nível 0
CPF: 000.965.514-02
RG: 1265971 0 SSP AL
Matrícula: 21434
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: de 24/05/2018 até 25/04/2018
DESTINO: Penedo/AL
OBJETIVO: Participar do Evento Oficial do Maio Amarelo.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2438 - Manutenção das Atividades Operacionais, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 10 de maio de 2018.
ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 547/2018
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 2º. da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n° 5.879, de 22 de abril de 2010, e no Processo nº 5101 5061/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA
Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO- nível 2
CPF: 034.035.754-11
RG: 000000001531448 SSP AL
Matrícula: 863596
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
PERÍODO: de 08/05/2018 até 18/05/2018
DESTINO: Santana do Ipanema, Boca da Mata, Arapiraca, Palmeira dos Índios, Taquarana, Penedo/AL
OBJETIVO: Viagens para desempenho de atividades da Chefia de Correição e Comissão de CFC.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2438 - Manutenção das Atividades Operacionais, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 10 de maio de 2018.
ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 549/2018 – GABDP
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 2º. da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n° 5.879, de 22 de abril de 2010, e no Processo nº 5101 5116/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
LUIS HENRIQUE FERREIRA SILVA
Cargo: ANALISTA DE TRANSITO- nível 0
CPF: 000.965.514-02
RG: 1265971 0 SSP AL
Matrícula: 21434
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
PERÍODO: de 17/05/2018 até 18/05/2018
DESTINO: Recife/PE
OBJETIVO: Visita técnica na Secretaria de Saúde pelo Programa Visita no Trânsito.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2438 - Manutenção das Atividades Operacionais, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 10 de maio de 2018.
ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 550/2018 – GABDP
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 2º. da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n° 5.879, de 22 de abril de 2010, e no Processo nº 5101 5116/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
ANTONIO ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA
Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO- nível 2
CPF: 008.087.804-09
RG: 000000001356994 SSP AL
Matrícula: 1638
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
PERÍODO: de 17/05/2018 até 18/05/2018
DESTINO: Recife/PE
OBJETIVO: Visita técnica na Secretaria de Saúde pelo Programa Visita no Trânsito.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2438 - Manutenção das Atividades Operacionais, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 10 de maio de 2018.
ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 551/2018 - GABDP
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 2º. da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n° 5.879, de 22 de abril de 2010, e no Processo nº 5101 5006/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:
SIMONE MARTINS PESSOA
Cargo: ANALISTA DE TRANSITO- nível 0
CPF: 811.932.624-53
RG: 000000004637654 SSP PE
Matrícula: 23617
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 10/05/2018 até 10/05/2018
DESTINO: Arapiraca/AL
OBJETIVO: Realizar visita técnica à 5ª Ciretran - Arapiraca.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 10 de maio de 2018.
ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 552/2018 – GABDP
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 2º. da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n° 5.879, de 22 de abril de 2010, e no Processo nº 5101 5006/2018, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:
HELGA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO
Cargo: ANALISTA DE TRANSITO- nível 0
CPF: 007.618.044-12
RG: 000000001447963 SSP AL
Matrícula: 21324
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 10/05/2018 até 10/05/2018
DESTINO: Arapiraca/AL
OBJETIVO: Realizar visita técnica à 5ª Ciretran - Arapiraca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 10 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 557/2018 - GABDP

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 2º. da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n° 5.879, de 22 de abril de 2010, e no Processo nº 5101 5255/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
ANTONIO ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA
Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO- nível 2
CPF: 008.087.804-09
RG: 000000001356994 SSP AL
Matrícula: 1638
N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais)
PERÍODO: de 13/05/2018 até 15/05/2018
DESTINO: Salvador/BA
OBJETIVO: Representar a AND - Associação Nacional de DETRANS na Audiência Pública PNATRANS - Plano Nacional de Redução de Mortes no Trânsito.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2438 - Manutenção das Atividades Operacionais, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 08 maio de 2018.

ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA
DIRETOR-PRESIDENTE

EMATER - Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável

DESPACHO PRESIDÊNCIA

À AMGESP,
Compulsando-se os autos em sua totalidade e conhecendo o teor das peças que instruem o presente processo, visualiza-se a necessidade da apuração dos indícios de irregularidade. Nesse ínterim, considerando as competências da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP previstas em sua lei de criação e ainda, com base no disposto no Decreto Estadual n.º 4.054/08 este Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - Emater, delega competência a AMGESP para a apuração dos indícios de irregularidade no processo administrativo nº 140.566-119/2016.
Destarte, encaminhem-se os autos para esta Agência a fim de que tome conhecimento e adote as providências de praxe no tocante a apuração administrativa.
Maceió/AL, 15 /05 / 2018.

ELIZEU JOSÉ RÊGO
Diretor Presidente

PORTARIA/EMATER Nº 095, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER, Elizeu José Rêgo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 140.566-310/2018,
RESOLVE:
1.Designar os(as) servidores(as) Roberto do Nascimento Cavalcante, matrícula n º 52.908-7 , CPF nº 515.425.444-91; José Denis de Oliveira, matrícula nº 13.428-7, CPF nº 239.423.554-34 e Laumelino Francisco da Silva, matrícula nº 19-1, e CPF nº 164.509.704-25 para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos. O prazo de 60 (sessenta) dias poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período quando as circunstâncias exigirem.
2.Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Emater, Maceió (AL), 15/05/2018.

ELIZEU JOSE REGO
DIRETOR-PRESIDENTE

SERVEAL - Serviço de Engenharia de Alagoas S/A

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 043/2018 – GDP - SERVEAL
O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVEAL – SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS S/A, no uso de suas atribuições, em que lhe outorga o Regimento Interno e o Estatuto Social e tendo em vista o que estabelece o Decreto 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que mais consta dos autos do processo nº 5502-000334/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do empregado:
AUGUSTO CÉSAR DE ARAÚJO
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 049.326.686-49
RG: 116-288 SSP AL
Matrícula: 178-3
N° DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 40,00 (quarenta reais)

PETRUCIO RUFINO DOS SANTOS
Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO
CPF: 087.791.044-87
RG: 2000001017912/AL
Matrícula: 88-4
N° DE DIÁRIAS: 1½ (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 30,00 (trinta reais)

AIMARA GOMES ROCHA
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO
CPF: 059.558.974-02
RG: 2002001196329/AL
Matrícula: 201-1
N° DE DIÁRIAS: 1½ (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 35,00 (trinta reais)

PERÍODO: 16/05/2018 a 16/05/2018
DESTINO: Maceió / Marechal Deodoro / São Miguel dos Campos / Jequiá/ Sinimbu / Pontal do Coruripe / Junqueiro / Maceió

OBJETIVO: FAZER FACE ÀS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIRTUDE DE SEU DESLOCAMENTO EM TRABALHO ÀS CIDADES ANTERIORMENTE DITAS, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16/05/2018 A 16/05/2018, COM O OBJETIVO DE VISTORIA PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SÍTIOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL DO LOTE 04.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04122000420010000 – Manutenção das Atividades do Órgão, PI 2285 e Elemento Despesa nº 33.90.14/0100 – Diárias Civis.

Maceió/AL, 15 de maio de 2018

JOSÉ ERNESTO DE SOUSA FILHO
Diretor Administrativo Financeiro
No exercício da Presidência

SERVEAL – Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente, em exercício, do Conselho de Administração do SERVEAL, no uso de suas atribuições em que lhe outorga a lei nº 3037/1969 e o Estatuto Social, convoca os senhores acionista do SERVEAL (Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social, situada na Rua Cincinato Pinto, 503 – Centro, Maceió, estado de Alagoas, no dia 24 de maio de 2018, às 09h00, em primeira convocação e às 09h30, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Apreciação do Balanço Patrimonial da empresa no Exercício Financeiro 2017;
Apreciação do Relatório de Atividades do exercício 2017;
Outros assuntos de interesse da empresa.

Maceió, 10 de maio de 2018.

JOSÉ ERNESTO DE SOUSA FILHO
Diretor Administrativo Financeiro no exercício da Presidência

UNCISAL - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços SOLICITA DAS EMPRESAS ORÇAMENTO PARA VENDAS DE MOBILIARIO, referente ao solicitado no processo n° 41010- 3844/2018 disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: cotacoes.uncisal@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.
Maceió, 15 de maio de 2018.
Anthony Menezes Oliveira - Gestor do Setor de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços SOLICITA DAS EMPRESAS ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL DE 300KVA, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SEGURO DO EQUIPAMENTO E DESINSTALAÇÃO PARA ATENDER A MATERNIDADE ESCOLA SANTA MÔNICA, referente ao solicitado no processo n° 41010-5283/2018 disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: cotacoes.uncisal@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.
Maceió, 15 de maio de 2018.
Anthony Menezes Oliveira - Gestor do Setor de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços SOLICITA DAS EMPRESAS ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE SECADORA POR REFRIGERAÇÃO – SISTEMA DE AR COMPRIMIDO E VÁCUO MEDICINAL, referente ao solicitado no processo n° 41010- 5865/2018 disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: cotacoes.uncisal@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.
Maceió, 15 de maio de 2018.
Anthony Menezes Oliveira - Gestor do Setor de Cotação

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – UNCISAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS. COOPERADOS: A ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO JOSÉ ALFREDO DE MENDONÇA, CNPJ sob o nº 09.314.098/0001-26, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1.047, Farol, Maceió/AL, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Conselheiro OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS, brasileiro, portador do CPF n° 344.671.147-34, RG n° 100733187 – SSP/RJ, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – UNCISAL, entidade da administração indireta, CNPJ sob o nº 12.517.793/0001-08, com sede no Campus Governador Lamenha Filho, Rua Jorge de Lima, nº 113, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-300, neste ato representada por seu Reitor HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 787.149.074-53, RG sob o nº 785.615 SSP/AL, celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado ACORDO, nos termos da Lei Estadual nº 5.604/1994, e do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições a seguir. DO OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre a Escola de Contas Públicas Conselheiro José Alfredo de Mendonça e a Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas – UNCISAL, para o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, o aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum. DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2018 DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ACORDO será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO UNCISAL N.º 066/2016
Processo: 41010-21799/2017
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08;
CONTRATADA: JOSÉ LEANDRO DE LIMA, brasileiro, casado, residente na Rua Barão José Miguel, 151, Edifício Itaparica, Apartamento 1403, Farol, Maceió-Al, CEP: 57.055-160, portador do RG nº 160639 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 088.437.674-53;
Objeto: alteração do Contrato UNCISAL nº 066/2016. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, com termo inicial em 13/05/2018.
Data de Assinatura: 05/05/2018. Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fortalecimento das Unidades Assistenciais e de Apoio Assistencial da Uncisal; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; PO: 000118; Região Planejamento 204, Fonte: 0100. Base legal: Parecer COJUR UNCISAL Nº. 289/2018, acolhido pelo Despacho CJ/UNCISAL Nº. 705/2018. Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001. Processo nº 41010-21799/2017.

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 048/2018
Processo: 41010-1114/2018 – PE Nº 10.366/2017
ARP Nº 567/2017 AMGESP
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08;
CONTRATADA: P. GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 14.376.716/0001-00;
Objeto do contrato: aquisição de alimentos para atender a demanda das unidades Hospitalares do Complexo UNCISAL.
Data de Assinatura: 15/05/2018
Valor global: R$ 9.654,12 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). Vigência: Até 31 de dezembro de 2018, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.
Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 432, 433 e 435; Região Planejamento 204, Fonte: 0120.
Base legal: Lei Federal: n.º 8.666/93, 8.078/1990 e 10.520/2002; Processo nº 41010-1114/2018.

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 066/2018
Processo: 41010-1115/2018 – PE Nº 10.214/2017
ARP Nº 387/2017 AMGESP
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08;
CONTRATADA: ACANTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 15.016.562/0001-09;
Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos para atender a demanda do complexo da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.
Data de Assinatura: 15/05/2018
Valor global: R$8.172,72 (Oito mil cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). Vigência: Até 31 de dezembro de 2018, contados da data desta publicação no Diário Oficial do Estado.
Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fortalecimento das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da UNCISAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 00432, 00433 e 00435; Região Planejamento 204, Fonte: 0120. Base legal: Lei Federal: n.º 8.666/93 e 10.520/2002; Processo nº 41010-1115/2018.

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 068/2018
Processo: 41010-66/2018 – PE Nº 11.170/2016
ARP Nº 247/2017 AMGESP
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08;
CONTRATADA: ACANTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 15.016.562/0001-09;
Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos para atender a demanda do complexo da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.
Data de Assinatura: 15/05/2018
Valor global: R$100.224,00 (Cem mil, duzentos e vinte quatro reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2018, contados da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fortalecimento das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da UNCISAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 00432, 00433 e 00435; Região Planejamento 204, Fonte: 0120. Base legal: Lei Federal: n.º 8.666/93 e 10.520/2002; Processo nº 41010-66/2018.

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 09/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO a Lei 11.794/2008, que determina que as instituições com atividades de ensino ou pesquisa com animais constituam suas próprias Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUA) e que devidamente cadastradas, ajam como órgãos consultores, fiscalizadores e educadores nas atividades de ensino e pesquisa envolvendo animais;
CONSIDERANDO a nomeação dos novos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais da UNCISAL por meio da Portaria/UNCISAL nº 26/2018;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara Acadêmica;
CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 8 de maio de 2018;
CONSIDERANDO o contido no processo 4101-5292/2018,
RESOLVE:
Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL).
* Esta resolução, na íntegra, será disponibilizada no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br.
Dê-se ciência.
E cumpra-se.

Prof. Dr. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 10/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Regulamento da Biblioteca Central Prof. Helvio José de Farias Auto da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL).
O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO que a atualização do software de gestão da Biblioteca Central Prof. Helvio José de Farias Auto ocasionou alteração nos seus procedimentos internos;
CONSIDERANDO o contido no processo 4101-6572/2018;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara Acadêmica emitido na sessão extraordinária realizada no dia 3 de maio de 2018;
CONSIDERANDO a deliberação do Pleno tomada na sessão ordinária de 8 de maio de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a atualização do Regulamento da Biblioteca Central Prof. Helvio José de Farias Auto da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL).
Art. 2º Revogar a Resolução CONSU nº 16/2017, de 24 de julho de 2017.
Art. 3º O regulamento, na íntegra, será disponibilizado no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br.
Dê-se ciência.
E cumpra-se.

Prof. Dr. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
Presidente do CONSU

AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-1322/2017

DESPACHO PRESIDÊNCIA
D-AMGESP-PRES-31-2018

À Supervisão de Processos,

Considerando as informações contidas no MEMORANDO nº. 034/2017 - LOG/AMGESP presente nos autos do processo, AUTORIZO a abertura do processo administrativo para apurar as irregularidades imputadas à empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.838.111/0001-49, haja vista quando de sua participação na licitação, modalidade pregão eletrônico de n° AMGESP 10.289/2017, a empresa, que ofertou o melhor lance para os itens 05 e 06 no chat da sessão, não apresentou quaisquer documentos exigidos no edital para habilitação. Dessa forma, faz-se necessário a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.193/2017.
Nesse sentido, remeto os autos à Supervisão de Processos desta Agência para adotar as providências necessárias quanto ao prosseguimento do presente processo administrativo.
Publique-se.
Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2018.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-184/2018

DESPACHO PRESIDÊNCIA
D-AMGESP-PRES-246-2018

À Supervisão de Processos,

Considerando os erros apresentados na Decisão D-AMGESP-PRES-114-2018, publicada no dia 12 de março de 2018, retifico o ato emanado por este, e considerando as informações contidas no MEMORANDO nº 005/2018 - GP/AMGESP presente nos autos do processo, AUTORIZO a abertura do processo administrativo para apurar as irregularidades imputadas à empresa TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.226.885/0001-68, haja vista ter descumprido a Ata de Registro de Preço AMGESP de n°350/2016, oriunda do pregão eletrônico nº AMGESP 10.081/2016, que segundo a UNCISAL a empresa não assinou o contrato n°070/2017 e consequentemente não entregou os produtos solicitados. Sendo tal conduta passível de aplicação de penalidade conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
Nesse sentido, remeto os autos à Supervisão de Processos desta Agência para adotar as providências necessárias quanto ao prosseguimento do presente processo administrativo.
Publique-se.
Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 15 de maio de 2018.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO - DOE
AMGESP Nº 191/2018

Processo: 2000-23856/2016;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 10.300/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de baldes inox;
Data de realização: 30 de maio de 2018, às 14:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-7947/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 11.453/2017;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de tubos;
Data de realização: 08 de junho de 2018, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-6200/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 13.208/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de comadre (Aparadeira);
Data de realização: 07 de junho de 2018, às 14:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-15681/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 10.301/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar;
Data de realização: 06 de junho de 2018, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-935/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 11.612/2017;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (01) – PLS nº 001/2017;
Data de realização: 07 de junho de 2018, às 14:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-7490/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 10.302/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de correlatos;
Data de realização: 06 de junho de 2018, às 14:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-784/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 11.623/2017;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos – PLS nº 039/2017;
Data de realização: 06 de junho de 2018, às 14:00h, horário de Brasília.

Processo: 20105-3683/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 11.153/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de telhas;
Data de realização: 07 de junho de 2018, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-860/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 10.303/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de salvamento veicular – PLS nº 110/2017;
Data de realização: 07 de junho de 2018, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-645/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 11.143/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de capas para processos;
Data de realização: 08 de junho de 2018, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-1538/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 10.304/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aviamentos – PLS nº 187/2017;
Data de realização: 07 de junho de 2018, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 20105-8744/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 10.305/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de material gráfico;
Data de realização: 07 de junho de 2018, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 20106-101/2017;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 11.251/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas dinâmicas;
Data de realização: 07 de junho de 2018, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 1101-004/2018;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP – 10.306/2018;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novos e originais, relativamente aos equipamentos que compõem a subestação e o grupo gerador;
Data de realização: 07 de junho de 2018, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 15 de maio de 2018.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Superintendente de Licitação e Controle de Registro de Preços

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.202/2018
Processo nº 2000-18607/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JALECO DE TECIDO

PROPOSTAS VENCEDORAS
Item 01

EMPRESA
SINAI INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ: 17.805.370/0001-07
ITEM 01: Valor unitário R$ 45,83 (Quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos); Valor total do item: R$ 13.749,00 (Treze mil, setecentos e quarenta e nove reais).

Valor total dos itens adjudicados: R$ 13.749,00 (Treze mil, setecentos e quarenta e nove reais).

Maria Euvanice Souza
Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.420/2017
Processo nº 4105-474/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (10)- PLS 038/201

PROPOSTAS VENCEDORAS:

- Itens 01,02,16, 18 e 19:

EMPRESA
ABM HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 22.554.493/0001-44
ITEM 01: Valor unitário R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) Valor global: R$ 875,50 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
ITEM 02: Valor unitário R$ 28,00 (vinte e oito reais); Valor global: R$ 2.828,00 (dois mil oitocentos e vinte oito reais).
ITEM 16: Valor unitário R$ 130,00 (cento e trinta reais); Valor global: R$ 3.380,00 (três mil trezentos e trinta oito reais).
ITEM 18: Valor unitário R$ 0,75 (setenta e cinco centavos); Valor global: R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).
ITEM 19: Valor unitário R$ 0,78 (setenta e oito centavos); Valor global: R$ 889,20 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R$ 9.997,70 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

- Itens : 03

EMPRESA
EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS-CIRÚRGICOS. CNPJ: 26.190.705/0001-02
ITEM 03: Valor unitário R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) Valor global: R$ 14.170,00 (quatorze mil cento e setenta reais)

Valor total dos itens adjudicados: R$ 14.170,00 (quatorze mil cento e setenta reais).

- Itens : 12 e 13:

EMPRESA
AGLAMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.657.559/0001-02
ITEM 12: Valor unitário R$ 0,69 (sessenta e nove centavos) Valor global: R$ 16.353,69 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos)
ITEM 13: Valor unitário R$ 0,74 (setenta e quatro centavos); Valor global: R$ 2.962,22 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R$19.315,91 (dezenove mil trezentos e quinze reais e noventa e um centavos).

- Item : 23

EMPRESA
DOUGLAS MEDICO CIENTIFICA LTDA-EPP CNPJ: 32.889.057/0001-80
ITEM 03: Valor unitário R$ 1,23 (um real e vinte e três centavos) Valor global: R$ 47,97 (quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R$ 47,97 (quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)

Valor total dos itens 01,02,03,12,13,16,18,19 e 23 adjudicados: R$ 43.531,58 (Quarenta e três mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.228/2018
Processo nº 4105-1378/2016

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de recarga de extintores – PLS 121-2015, participação ampla, destinados a Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01, 02 e 03:

EMPRESA
JCBD CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 29.066.378/0001-70
ITEM 01: Valor unitário: R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos); Valor global: R$ 438.240,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais).
ITEM 02: Valor unitário: R$ 66,73 (sessenta e seis reais e setenta e três centavos); Valor global: 250.304,23 (sessenta e seis reais e setenta e três reais)
ITEM 03: Valor unitário: R$ 83,00 (oitenta e três reais); Valor global: R$ 88.146,00 (oitenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais)
Valor total: R$ 776.690,23 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e vinte e três centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R$ 776.690,23 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e vinte e três centavos).

Maceió, 15 de maio de 2018.

Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas
Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.248/2018
Processo nº 2102-698/2017

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, destinados à Perícia Oficial do Estado de Alagoas - POAL.

.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
I C SERAFINI REFRIGERACAO – EPP CNPJ: 14.516.591/0001-69
ITEM 01: Valor unitário: R$ 1.837,00 (Um mil e oitocentos e trinta e sete reais); Valor global: R$ 7.348,00 (Sete mil e trezentos e quarenta e oito reais).
Valor global: R$ 7.348,00 (Sete mil e trezentos e quarenta e oito reais).

Item 02:

EMPRESA
AMARAL DANTAS COMERCIAL, OBRAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 7.783.909/0001-10
ITEM 02: Valor unitário: R$ 2.195,00 (Dois mil e cento e noventa e cinco reais); Valor global: R$ 8.780,00 (Oito mil e setecentos e oitenta reais).
Valor total: R$ 8.780,00 (Oito mil e setecentos e oitenta reais).

Item 03:

EMPRESA
WTO COMERCIO E LICITACAO LTDA CNPJ: 29.804.579/0001-27
ITEM 03: Valor unitário: R$ 1.327,89 (Um mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos); Valor global: R$ 13.278,90 (Treze mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
Valor total: R$ 13.278,90 (Treze mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R$ 29.406,90 (Vinte e nove mil e quatrocentos e seis reais e noventa centavos).

Maceió, 15 de Maio de 2018.

Mércia Helena de Melo Lucena
Pregoeira

*Reproduzido por incorreção.

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 03 (dias) dias contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 04. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte."inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização." IRFOMAMOS QUE O GEL CONDUTIVO PARA FIXADOR DE ELETRODOS, FOI EXCLUÍDO DO PLS POR NÃO HAVER DEMANDA PARA ESSE ITEM. JÁ OS ITENS 14,15,16,20,21,22 e 28 FORAM EXCLUÍDOS DO AVISO CONSOLIDAÇÃO POR TEREM SIDO FRACASSADOS NA COTAÇÃO DE PREÇOS. ENQUANTO AOS ITENS 04,05,06 e 07, COM UNIDADE DE COMPRA: ROLO DE 50 METROS, FOI ALTERADA PARA (METRO), SENDO ASSIM, AS DEMANDAS DESSES ITENS FORAM COVERTIDAS.

PLS Nº 032/2017–AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	DETRAN	PERÍCIA OFICIAL	PM	SEPREV	SESAU	UNCISAL	TOTAL
01	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE.	UNIDADE	100					10	910	1.020
02	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO.	UNIDADE	100				200	10	2.210	2.520
03	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO..	UNIDADE	100				200	10	11.310	11.620
04	EXERCITADOR TUBO ELASTICO elástico extra forte-	METRO				100		5.000	150	750
05	EXERCITADOR TUBO ELASTICO elástico forte-	METRO				100		5.000	150	750
06	EXERCITADOR TUBO ELASTICO elástico médio -: METRO	METRO				100		5.000	150	750

07	EXERCITADOR TUBO ELASTICO elástico suave -	METRO				100		5.000	150	750
08	FAIXA ELÁSTICA - DESCRIÇÃO: Cor AMARELA, resistência SUAVE.	UNIDADE				2		60	65	127
09	FAIXA ELÁSTICA - DESCRIÇÃO: Cor AZUL, resistência EXTRA FORTE.	UNIDADE				2		50	36	88
10	FAIXA ELÁSTICA - DESCRIÇÃO: Cor PRETA, resistência FORTE ESPECIAL.	UNIDADE				2		50	48	100
11	FAIXA ELÁSTICA - DESCRIÇÃO: Cor VERDE, resistência FORTE.	UNIDADE				2		50	36	88
12	FAIXA ELÁSTICA - DESCRIÇÃO: Cor VERMELHA, resistência MÉDIA.	UNIDADE				2		60	57	119
13	FITA ANTROPOMÉTRICA -	UNIDADE	20				5	10	20	55
14	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA.	QUILO	20			12		1.045	1.058	2.135
15	LENÇO DE PAPEL. DESCRIÇÃO: descartável, não estéril,dimensões mínimas 25x25 cm.	CAIXA	20	10	4		240		491	765
16	LENÇOL DE PAPEL, TAMANHO MÍNIMO: 70CMX50M,.	ROLO	20		150	12		30.000	1.716	31.898
17	PASTA TÓPICA ABRASIVA PARA LIMPEZA DE PELE,	UNIDADE						500	47	547
18	PEÇA DE FITA ELÁSTICA,	UNIDADE						500	44	544
19	ROLO DE ARGOLA DE VELCRO.	UNIDADE							22	22
20	ROLO DE GANCHO DE VELCRO.	UNIDADE							26	26
21	TUBO DE LÁTEX Nº 204.	PACOTE				2		5.700	133	5.835
22	VASELINA LIQUÍDA, P/ USO HOSPITALAR	LITRO						100	48	148

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Andréa Vitório Cavalcante
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores
Mat. 100-7

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 02 (dias) dias contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II"consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

PLS Nº 080/2018– AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	PM	SEPREV	SERIS	TOTAL
01	RAÇÃO CANINA FILHOTE	20KG	30	10.000	50	50	10.130
02	RAÇÃO CANINA ADULTO:	20KG	20	10.000	50	365	10.435

Andréa Vitório Cavalcante
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores
Mat. 100-7

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 03 (dias) dias contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DE CONSTRUÇÃO E SERRALHEIRA (02). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II"consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

OBS.: INFORMAMOS QUE O ITEM 09 (TUBO PATENTE, EM AÇO CARBONO – 1. 1/2" X 6 M) FOI EXCLUÍDO DO AVISO E DO TR POR SIDO FRACASSADO NA COTAÇÃO, POIS NÃO EXISTEM ATAS VÁLIDAS , NEM VALORES EM MÍDIAS NEM FORNECEDORES PARA ESTE ITEM.

PLS Nº174/2017–AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DE CONSTRUÇÃO E SERRALHEIRA (02)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	DETRAN	INMEQ	POL. CIVIL	SEMARH	SERIS	SESAU	SSP	UNCISAL
01	TUBO METALON QUADRADO 20 X 20 MM X 6 M	UN	65		5	100	25	50	20	20	60
02	TUBO METALON RETANGULAR 20 X 30 MM X 6 M	UN	65		5	100	25	50	20		60

03	TUBO METALON RE-TANGULAR 20 X 40 MM X 6 M	UN	65	4	5	100	25	100	20		60
04	TUBO METALON RE-DONDO 1/2" X 6 M	UN	52		5	100	25	50	20		60
05	TUBO METALON RE-DONDO 3/4" X 6 M	UN	52		5	100	25	50	20	20	60
06	TUBO METALON RE-DONDO 1" X 6 M	UN	52		5	100	25	50	20		60
07	TUBO METALON RE-DONDO 2" X 6 M	UN	52		5	100	25	50	20		60
08	TUBO PATENTE, EM AÇO CARBONO – 1" X 6 M	UN	39		5	100	25	50	20		60
09	TUBO PATENTE, EM AÇO CARBONO – 1. 1/4" X 6 M	UN	39		5	100	25	50	20		60
10	TUBO PATENTE, EM AÇO CARBONO – 2" X 6 M	UN	39		5	100	25	30	20		60
11	TUBO PATENTE, EM AÇO CARBONO – 2. 1/2" X 6 M	UN	39		5	100	25	30	20	20	60
12	TUBO PATENTE, EM AÇO CARBONO – 3" X 6 M	UN	39		5	100	25	30	20		60
13	VARÃO LISO, EM AÇO CARBONO – 1" X 6 M	UN	39		5	200	25	50	20		30
14	VARÃO LISO, EM AÇO CARBONO – 1/2" X 6 M	UN	39		5	100	25	50	20		30
15	VARÃO LISO, EM AÇO CARBONO – 1/4" X 6 M	UN	39		5	100	25	50	20		30
16	VARÃO LISO, EM AÇO CARBONO – 3/4" X 6 M	UN	39		5	100	25	150	20	20	30
17	VARÃO LISO, EM AÇO CARBONO – 3/8" X 6 M	UN	39		5	100	25	20	20	20	30
18	VARÃO LISO, EM AÇO CARBONO – 5/8" X 6 M	UN	39		5	200	25	20	20		30

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Andréa Vitório Cavalcante
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores
Mat. 100-7

AVISO 020/2018-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 29.342/2013

Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços – 2018 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.

Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser impressos, assinados pelo Ordenador de Despesas, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços bem como possíveis auditorias conjuntas da AMGESP e CGE ao órgão ou entidade citados no item anterior.

Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária, pelos telefones 3315 7240

OBS.: INFORMAMOS QUE ESTE FOI ENVIADO AOS ÓRGÃOS JUNTAMENTE COM OS PLS 083 A 100/2018 EM 26/04/2018, COM PRAZO DE RESPOSTA ATÉ 03/05/2018. NO ENTANTO, POR UM EQUÍVOCO NÃO FOI ENVIADO AO DOE PARA SUA PUBLICAÇÃO EM 27/04/2018, SENDO ESTE REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EM 16/05/2018.

PLANO DE SUPRIMENTOS	PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:
PLS-083/2018- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA -07	03/05/2018
PLS-084/2018-AQUISIÇÃO DE UNIFORME (CAMISA SOCORRISTA-SAMU)	03/05/2018
PLS-085/2018- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL	03/05/2018
PLS-086/2018 -AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARREAMENTO-01	03/05/2018
PLS-087/2018 -AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARREAMENTO-02	03/05/2018
PLS-088/ 2018 -AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS PATRIMONIAIS	03/05/2018
PLS-089/ 2018 -AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA - 13	03/05/2018
PLS-090/ 2018 -AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA - 16	03/05/2018
PLS-091/ 2018 -AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA - 17	03/05/2018
PLS-092-/2018 -AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA - 18	03/05/2018
PLS-093/ 2018 -AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (10)	03/05/2018

PLS-094/ 2018- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (11)	03/05/2018
PLS-095/2018 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL (01)	03/05/2018
PLS-096/2018- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO-	03/05/2018
PLS-097/2018- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA USO HOSPITALAR 01	03/05/2018
PLS-098- 2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO 01	03/05/2018
PLS-099/ 2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO 02	03/05/2018
PLS-100/ 2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO 03	03/05/2018

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Andréa Vitório Cavalcante
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores
Mat. 100-7

AVISO 021/2018-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 29.342/2013

Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços – 2018 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.

Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser impressos, assinados pelo Ordenador de Despesas, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços bem como possíveis auditorias conjuntas da AMGESP e CGE ao órgão ou entidade citados no item anterior.

Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária, pelos telefones 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:
PLS-104-2018- PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (CONSUMÍVEIS - 01	22/05/2018
PLS-105-2018- PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (CONSUMÍVEIS - 02)	22/05/2018
PLS-106-2018- PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (CONSUMÍVEIS - 03)	22/05/2018
PLS-107-2018- PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (CONSUMÍVEIS - 04)	22/05/2018
PLS-108-2018- PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (CONSUMÍVEIS - 05)-	22/05/2018
PLS-109-2018- PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (CONSUMÍVEIS – 06	22/05/2018
PLS-110-2018- PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (CONSUMÍVEIS - REAGENTES QUÍMICOS - 01)	22/05/2018
PLS-111-2018- PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (CONSUMÍVEIS - REAGENTES QUÍMICOS - 02)	22/05/2018
PLS-112-2018-PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (INSUMOS ANALÍTICOS - 01)	22/05/2018
PLS-113-2018-PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (INSUMOS ANALÍTICOS - 02)	22/05/2018
PLS-114-2018-PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (INSUMOS ANALÍTICOS - 03)	22/05/2018
PLS-115-2018-PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (INSUMOS ANALÍTICOS - 04)	22/05/2018
PLS-116-2018-PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (INSUMOS ANALÍTICOS - 05)	22/05/2018

Andréa Vitório Cavalcante
Assessora Técnica de Cadastro de Fornecedores
Mat. 100-7

** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 646/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CORRELATOS (10) – PLS Nº 186/2016 – EXCLUSIVO ME E EPP , QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA RED DISTRIBUIDORA.

PROCESSO: 4105-1711/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.450/2017
ATA DE RP Nº 646/2017
EXTRATO: Nº 052/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM sede na rua manoel maia nobre, nº 281, cep 57.050-120, farol, maceió (al), inscrita no cnpj/mf sob o nº 07.424.905/0001-38, neste ato representado pelo seu diretor presidente, o sr. wagner morais de lima, nomeado pelo decreto n° 41.362, publicada no diário oficial do estado de alagoas de 03/08/2015, inscrito no cpf sob o nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: RED DISTRIBUIDORA, inscrita sob o CNPJ nº 26.378.285/0001-92, IE 247090646, com sede na Avenida Siqueira Campos, 721, Sala 02, Prado, Maceió/AL, CEP: 57.010-000, Telefone/FAX: (82) 99616-3450, E-mail: red.distribuidora@hotmail.com, Representada por seu Representante Legal, Sra. Roberta Lins Costa Melo, inscrita sob o CPF nº 030.812.084-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CORRELATOS (10) – PLS Nº 186/2016 – EXCLUSIVO ME E EPP

VALOR TOTAL DA ARP: R$ 21.419,45 (Vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2018;

BASE LEGAL: Na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Prazo de garantia/Validade
05	DRENO TORÁCICO, 100% silicone de grau farmacêutico, com indicador radiopaco, estéril, embalados individualmente, em papel grau cirúrgico, acompanhado de conector universal, apresentado no comprimento de 50 cm e diâmetro 26 FR. Registro MS / Anvisa. Unidade de Fornecimento: Unidades	MEDHSARP	MEDSHARP	UNIDADE	2.015	6,50	13.097,50
07	DRENO TORÁCICO, 100% silicone de grau farmacêutico, com indicador radiopaco, estéril, embalados individualmente, em papel grau cirúrgico, acompanhado de conector universal, apresentado no comprimento de 50 cm e diâmetro 34 FR. Registro MS / Anvisa. Unidade de Fornecimento: Unidades	MEDHSARP	MEDSHARP	UNIDADE	2.015	4,13	8.321,95

DEMANDA POR ÓRGÃO:

ITEM	CBM	SEPREV	SERIS	SESAU	UNCISAL
05				2.000	15
07				2.000	15

** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 306/2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de MATERIAL ELÉTRICO (01) – PLS Nº 141/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA L. CARLOS LINS DE LIMA - ME.
PROCESSO: 4105-825/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.014/2018
ATA DE RP Nº 306/2018
EXTRATO: Nº 460/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM sede na rua manoel maia nobre, nº 281, cep 57.050-120, farol, maceió (al), inscrita no cnpj/mf sob o nº 07.424.905/0001-38, neste ato representado pelo seu diretor presidente, o sr. wagner morais de lima, nomeado pelo decreto n° 41.362, publicada no diário oficial do estado de alagoas de 03/08/2015, inscrito no cpf sob o nº 041.820.524-80;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: L. CARLOS LINS DE LIMA - ME, CNPJ: 03.719.446/0001-69, IE: 24.83.9913-6, endereço: sediada Av. Comendador Leão, 1471 Poço Maceió - CEP: 57025-000 – e-mail: l.carloslins@hotmail.com, contatos: (82) 3202-6822/9982-8578 Representado por seu representante legal, Sr. Luiz Carlos Lins de Lima portador do CPF de nº 469.509.584-04 e RG de nº 699.818 SSP/AL.

OBJETO: aquisição de MATERIAL ELÉTRICO (01) – PLS Nº 141/2016;
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 32.867,10 (trinta dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2018;
BASE LEGAL: Na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013;
ITEM REGISTRADO

Item	Especificação	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor Total R$
01	CAIXA 4x4", DE EMBUTIR, MATERIAL: Termo-Plásticoauto--extinguível, Caracteristica Adicionais: Com disjuntor e tomada. Alta resistência mecânica a impactos, fornecidas com tomadas 2P+T, 10A E 20A; APLICAÇÃO: P/ CONDICIONADOR DE AR.	ILUMI	UND	1.890	17,39	32.867,10

DEMANDA POR ÓRGÃO:

ITEM	AMGESP	CBM	CEDEC	DETRAN	GAB.CIVIL	PERICIA OFICIAL	SEDETUR	SEDUC	SEPREV	SERIS	SSP	SESAU
01	20	250	20	30	10	50	30	50	50	700	300	250

ITEM	UNCISAL	UNEAL
01	30	100

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 315/2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição deMATERIAL DE SALVAMENTO AQUATICO (01) – PLS Nº212/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA.
PROCESSO: 4105-1298/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.176/2018
ATA DE RP Nº 315/2018
EXTRATO: Nº 461/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM sede na rua manoel maia nobre, nº 281, cep 57.050-120, farol, maceió (al), inscrita no cnpj/mf sob o nº 07.424.905/0001-38, neste ato representado pelo seu diretor presidente, o sr. wagner morais de lima, nomeado pelo decreto n° 41.362, publicada no diário oficial do estado de alagoas de 03/08/2015, inscrito no cpf sob o nº 041.820.524-80;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.777.835/0001-19, e NIRE: Nº 35202689386, com sede na Avenida Carlos Ferreira Endres, n° 536, Vila Itapegica, Guarulhos/SP, CEP: 07041-30, Telefone/Fax: (11) 2421-4015, E-mail: flutspuma@flutspuma.com.br, devidamente representada por seu Proprietário, Sr. Wanderley Cinachi, portador do RG Nº 3.279.106, inscrito no CPF Nº 533.134.708-82.

OBJETO: Aquisição deMATERIAL DE SALVAMENTO AQUATICO (01) – PLS Nº212/2016;
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 69.980,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2018;
BASE LEGAL: Na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013;
ITEM REGISTRADO

Item	Especificação
03	Rescue-Tube - Flutuador em PVC tipo padrão extra-leve; confeccionado em espuma maciça microporosa de PVC, com células fechadas; resistentes a intempéries; na cor amarela, laranja ou vermelha; dimensões: 930 mm de comprimento, 140 mm de largura e 80 mm de espessura, com variação de +/- 3 % nas dimensões; flutuabilidade: capacidade para 120 kg positivos; transpassado por um cadarço de nylon de 25 mm de largura, apresentando em uma de suas extremidades um mosquetão, e, na extremidade oposta duas argolas; provido de uma corda de polietileno com 2600 mm de comprimento, a qual liga o salva-vidas (salsichão) a um suspensório feito com cadarço de nylon com 50 mm de espessura, que serve para ser preso ao corpo do socorrista que realizará o salvamento; todas as peças e partes integrantes deste equipamento suportam, sem rompimento ou rasgamento, o arraste de uma pessoa com peso de aproximadamente 120 kg em meio líquido; deverá vir gravado no corpo do flutuador, as inscrições: "GUARDA-VIDAS" e "BOMBEIROS".
04	Rescue-Tube - Flutuador em PVC tipo padrão extra-leve; confeccionado em espuma maciça microporosa de PVC, com células fechadas; resistentes a intempéries; na cor amarela, laranja ou vermelha; dimensões: 930 mm de comprimento, 140 mm de largura e 80 mm de espessura, com variação de +/- 3 % nas dimensões; flutuabilidade: capacidade para 120 kg positivos; transpassado por um cadarço de nylon de 25 mm de largura, apresentando em uma de suas extremidades um mosquetão, e, na extremidade oposta duas argolas; provido de uma corda de polietileno com 2600 mm de comprimento, a qual liga o salva-vidas (salsichão) a um suspensório feito com cadarço de nylon com 50 mm de espessura, que serve para ser preso ao corpo do socorrista que realizará o salvamento; todas as peças e partes integrantes deste equipamento suportam, sem rompimento ou rasgamento, o arraste de uma pessoa com peso de aproximadamente 120 kg em meio líquido; deverá vir gravado no corpo do flutuador, as inscrições: "GUARDA-VIDAS" e "BOMBEIROS".

DEMANDA POR ÓRGÃO:

ITEM	CBM	SESAU
03	150	
04 COTA	50	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 283/2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – (LEITES E DERIVADOS) – PLS – 131/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA ACANTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
PROCESSO: 4105-1600/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.425/2017
ATA DE RP Nº 283/2018
EXTRATO: Nº 462/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM sede na rua manoel maia nobre, nº 281, cep 57.050-120, farol, maceió (al), inscrita no cnpj/mf sob o nº 07.424.905/0001-38, neste ato representado pelo seu diretor presidente, o sr. wagner morais de lima, nomeado pelo decreto n° 41.362, publicada no diário oficial do estado de alagoas de 03/08/2015, inscrito no cpf sob o nº 041.820.524-80;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ACANTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 15.016.562/0001-09, Inscrição Estadual: 242.61297-0, Rua Fernandes de Barros, Nº 203, Sala 101, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-020, e-mail: comercial@acantocomercial.com.br, telefone/fax n° +55 (82) 3221-1481/9687-9887, neste ato representado pelo representante legal, Srº. Thiago Araújo Barbosa– portador do RG nº 580.5674 SSP/PE e inscrito no CPF nº 008.664.694-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – (LEITES E DERIVADOS) – PLS – 131/2016;
VALOR TOTAL DA ARP: R$ 423.764,18 (quatrocentos e vinte três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2018;
BASE LEGAL: Na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013;
ITEM REGISTRADO

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
13	Leite Pasteurizado, integral, tipo C, apresentar ficha técnica e registro em orgão credenciado (SIF), acondicionado em embalagem (mínimo de 1 litro).	RENASCER	UNID.	21.458	2,98	63.944,84
14	Leite Pasteurizado, integral, tipo C, apresentar ficha técnica e registro em orgão credenciado (SIF), acondicionado em embalagem (mínimo de 1 litro).	RENASCER	UNID.	7.152	2,98	21.312,96
18	Queijo Tipo Mussarela, fatiada. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: apresentar cor, odor, sabor próprio produzido a partir de leite pasteurizado, fatiado em lâminas (mínimo de 25 a 30 gramas), sem mofos e fungos. Inspecionada pelo Ministério da Agricultura.	SERRA DO VENTO	KG	2.455	19,72	48.412,60

19	Queijo Tipo Prato, fatiado. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: fatiado em lâminas (mínimo de 25 a 30 gramas), sem mofos e fungos com superfície lisa, com cor e odor característico, inspecionada pelo Ministério da Agricultura;	DA VACA	KG	6.083	27,26	165.822,58
20	Queijo Tipo Prato, fatiado. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: fatiado em lâminas (mínimo de 25 a 30 gramas), sem mofos e fungos com superfície lisa, com cor e odor característico, inspecionada pelo Ministério da Agricultura;	DA VACA	KG	2.027	27,26	55.256,02
21	Queijo tipo Parmesão, ralado, acondicionado em embalagem original (mínimo de 100 g), sem mofos e fungos. Registrado no Ministério da Agricultura;	MINEIRINHO	UNID.	17.312	2,99	51.762,88
22	Queijo tipo Parmesão, ralado, acondicionado em embalagem original (mínimo de 100 g), sem mofos e fungos. Registrado no Ministério da Agricultura;.	MINEIRINHO	UNID.	5.770	2,99	17.252,30

DEMANDA POR ÓRGÃO:

ITEM	CBM	CEDEC	GABINETE CIVIL	PM	SEPREV	SERIS	SESAU	UNCISAL	TOTAL
13	75	38		2.250	225	6.000		12.870	21.458
14 COTA	25	12		750	75	2.000		4.290	7.152
18 COTA	5	11	13	215	22	1.077	790	322	2.455
19	38	75		1.125	150	4.500		195	6.083
20 COTA	12	25		375	50	1.500		65	2.027
21	75	15	225	3.750	150	7.500	2.438	3.159	17.312
22 COTA	25	5	75	1.250	50	2.500	812	1.053	5.770

EXTRATO DO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO AMGESP Nº 296/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA BUFFET GARRY KASPAROV LTDA.

Processo: 2000.7708/2018

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N° AMGESP – 10.094/2018

Extrato: nº 463/2018

CONTRATANTE: A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, n. º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.424.905/0001-38, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Wagner Morais de Lima, nomeado pelo Decreto sob nº 41.362, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 03/08/2015, inscrito no CPF sob o nº 041.820.542-80;

CONTRATADA: MÁRIO BUARQUE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ Nº 17.501.517/0001-67, e IE: Nº 242.79653-2, com sede na Rua Doutor Passos de Miranda, nº 261, Bebedouro, Maceió/AL, CEP: 57.018-035 Telefone/Fax: (82) 99181-4505, E-mail: mbalimentos@outlook.com, devidamente representada por seu Representante Legal, o senhor Mario Buarque Almeida, portador do RG Nº 2001001047226 SSP/AL, inscrito no CPF Nº 058.111.504-07;

Objeto do Termo de Apostilamento: Lavramos o presente termo de apostilamento para a transferência de saldo na cota da demanda da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, para a demanda da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, da Ata de Registro de Preço AMGESP nº 296/2017, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.204/2017, a quantidade dos itens registrados, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Item	Especificações	Qtd inicial disponível para a SEDUC	Qtd transferida para a SEADES	Saldo Remanescente da SEDUC
01	CARDÁPIO – ALMOÇO	20.000 UND	2.000 UND	17.600 UND
02	CARDÁPIO – JANTAR	15.000 UND	2.000 UND	10.650
03	CARDÁPIO – COFFE BREAK	30.000 UND	5.000 UND	22.900
05	CARDÁPIO – COQUETEL	5.000 UND	2.000 UND	3.000

Data de Assinatura: 15 de maio de 2018.

Base Legal: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.